



BOLETIM

COMPILADO SEMANAL •

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Compilado Semanal nº 34 - 19 a 23 de agosto de 2024

REITORIA

PROFESSOR ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO
Reitor

PROFESSORA CÁSSIA CURAN TURCI
Vice-Reitora

PROFESSOR HELIO DE MATTOS ALVES
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSOR JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR HELIOS MALEBRANCHE OLBRISCH FRERES FILHO
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

NEUZA LUZIA PINTO
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

PROFESSORA CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ
Pró-Reitora de Gestão & Governança-PR/6

PROFESSOR EDUARDO MACH QUEIROZ
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

PROFESSOR ROBERTO MACHADO CORREA
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

NOTICIÁRIO

BOLETIM UFRJ

Este documento compila o histórico dos atos administrativos e normativos publicados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na semana anterior, ressaltando-se que o seu conteúdo não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, disponível em:

<https://sei.ufrj.br/publicacoes>

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Compilado Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para boletim@grafica.ufrj.br

**ATOS DA REITORIA**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/08/2024

DESPACHO*14 de agosto de 2024*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LEONARDO NIMRICHTER, matrícula SIAPE nº 154****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Microbiologia, no período de 11/09/2024 a 14/09/2024, para participação no 2nd Annual GAVE Workshop, junto à Universidad de Buenos Aires, em Buenos Aires, na Argentina – com ônus limitado. (Processo 23079.234713/2024-42)

DESPACHO*14 de agosto de 2024*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar a prorrogação do afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

RODRIGO FERREIRA TONIOL, matrícula SIAPE nº 320****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IFCS, no período de 01/04/2025 a 31/07/2025, para realização de pesquisa de pós-doutorado, junto à Universidade de Leipzig, em Leipzig, Alemanha – com ônus limitado. (Processo 23079.221933/2024-14)

DESPACHO*14 de agosto de 2024*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar a prorrogação do afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCELLA CARVALHO DE ARAUJO SILVA, matrícula SIAPE nº 133****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IFCS - Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, no período de 01/04/2025 a 31/07/2025, para realização de pós-doutorado, junto à Universidade de Leipzig, em Leipzig, Alemanha – com ônus limitado. (Processo 23079.222669/2024-28).

DESPACHO*14 de agosto de 2024*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

YARA LUCIA MENDES FURTADO DE MELO, matrícula SIAPE nº 179****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina, no período de 14/09/2024 a 21/09/2024, para participação no XXVII World Congress in Slovenia, em Ljubljana, na Eslovênia – com ônus limitado. (Processo 23079.233677/2024-08)

DESPACHO*14 de agosto de 2024*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

EDUARDO PONTUAL RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 111****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Economia, no período de 27/08/2024 a 02/09/2024, para participação na conferência EARIE Amsterdam 2024, junto à European Association for Research in Industrial Economics, em Amsterdam, na Holanda – com ônus limitado. (Processo 23079.233937/2024-37)

DESPACHO*14 de agosto de 2024*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ASSED NAKED HADDAD, matrícula SIAPE nº 218****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 05/09/2024 a 16/09/2024, para participação na 19th SDEWES Conference Rome 2024, junto ao SDEWES Centre, em Roma, na Itália – com ônus limitado. (Processo 23079.234911/2024-14)

DESPACHO*14 de agosto de 2024*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

IRAINA FERNANDES DE ABREU FARIAS, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Enfermeiro/área, lotado(a) no(a) IPPMG, no período de 20/09/2024 a 27/09/2024, para participar da 2024 IMPAACT Annual Meeting, junto à Rede IMPAACT, em Washington, nos Estados Unidos – com ônus limitado. (Processo 23079.235798/2024-86)

DESPACHO*14 de agosto de 2024*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

BARBARA DE AZEVEDO ABRAHIM VIEIRA, matrícula SIAPE nº 114****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Farmácia, no período de 17/08/2024 a 24/08/2024, para realização de visita técnica para discussão e participação em defesa de tese de Doutorado, junto à Rice University, em Houston, nos Estados Unidos – com ônus limitado. (Processo 23079.236769/2024-31)

DESPACHO*14 de agosto de 2024*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ELAINE CONSTANT PEREIRA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 183****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Educação, no período de 07/01/2025 a 30/06/2025, para realização de pós-doutorado junto à Universitat de València, em Valência, Espanha – com ônus limitado. (Processo 23079.230546/2024-61)

DESPACHO*14 de agosto de 2024*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCOS VICENTE DE BRITO MOREIRA, matrícula SIAPE nº 245****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 23/08/2024 a 02/09/2024, para participação na 20th International Conference on Automation Science and Engineering, junto à IEEE, em Bari, Itália – com ônus CNPq. (Processo 23079.230083/2024-37)

DESPACHO*14 de agosto de 2024*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ALOYSIO MORAES REGO FAGERLANDE, matrícula SIAPE nº 636****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Música, no período de 03/09/2024 a 10/09/2024, para realização de apresentações artísticas, junto ao Ministério da Cultura, em Porto, Coimbra e Caldas da Rainha, em Portugal – com ônus limitado. (Processo 23079.233223/2024-29)

DESPACHO*14 de agosto de 2024*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):



JULIANA FERNANDES DA SILVA PIMENTEL, matrícula SIAPE nº 126****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 23/09/2024 a 06/10/2024, para realização de visita científica, junto à Universidad Complutense de Madrid, em Madrid, na Espanha – com ônus limitado. (Processo 23079.235988/2024-01)

DESPACHO

14 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LETICIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO CARNEIRO, matrícula SIAPE nº 185****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Microbiologia, no período de 06/09/2024 a 23/09/2024, para realização de Missão Científica no âmbito do edital de mobilidade Brasil-França, junto à Insect Models of Innate Immunity, em Estrasburgo, na França, – com ônus FAPERJ. (Processo 23079.232301/2024-78)

DESPACHO

14 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CLAUDIO MARCOS MACIEL DA SILVA ARÊAS, matrícula SIAPE nº 125****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FACC, no período de 30/09/2024 a 04/10/2024, para participação no XXIII Colóquio Internacional de Gestão Universitária, junto à Universidad de La Republica, em Montevideu, no Uruguai – com ônus limitado. (Processo 23079.233495/2024-29)

DESPACHO

14 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

RICARDO PEREIRA IGREJA, matrícula SIAPE nº 117****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina, no período de 16/09/2024 a 27/09/2024, para participação no 21º Congresso Internacional de Medicina Tropical e Malária, junto à Federação Internacional de Medicina Tropical, em Kuching, Malásia – com ônus limitado. (Processo 23079.225944/2024-65)

EXTRATO

Nº Processo: 23079.261165/2023-42

Instrumento Jurídico: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0127718.24.9

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0001 01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a participação da PETROBRAS na melhoria e implementação da infraestrutura para avaliação e monitoramento espaço-temporal da biodiversidade dos ambientes de corais de águas profundas e dos efeitos da ressuspensão de sedimentos usando marcadores biológicos e eDNA, nas instalações do LABORATÓRIO DE CNIDARIA/UFRJ, visando a capacitação da pesquisas/testes/estudos.

Valor Total: e R\$ 624.445,65 (seiscentos e vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Vigência: 730 (setecentos e trinta) dias corridos, a contar da data de sua celebração, podendo ser prorrogado, mediante aditivo, a ser firmado pelos PARTICÍPEIS.

Data de Assinatura: 15/08/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.245611/2023-71

Espécie: Termo Aditivo 01/2024 ao Convênio Específico 01/2024

Título: Processo de Monitoramento de Dados: formação e assessoria UFRJ-MDHC

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência deste Convênio de 30 de agosto de 2024 para 01 de outubro de 2024

Data de assinatura: 15 de agosto de 2024.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Alberto Felix Antonio da Nobrega e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o reitor Roberto de Andrade Medronho.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.204998/2023-14

Espécie: Termo Aditivo 01/2024 ao Convênio 21/2023

Título: "LIG Cidade Universitária FACC"

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 21/2023 de 15 de agosto de 2024 para 15 de fevereiro de 2025.

Data de Assinatura: 15/08/2024

Assinado pela FUNDAÇÃO FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISA E ESTUDOS TECNOLÓGICOS - COPPETEC - Antonio MacDowell de Figueiredo e Glaydston Mattos Ribeiro e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o Reitor Roberto de Andrade Medronho.

PORTARIA Nº 6964, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, PEDRO MEYER BARRETO, Matrícula SIAPE nº 2565878, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Artes Base, do(a) Escola de Belas Artes - EBA, FG-1, processo nº 23079.227552/24-31.

PORTARIA Nº 6965, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar PEDRO SANCHEZ CARDOSO, Matrícula SIAPE nº 2652344, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Artes Base, do(a) Escola de Belas Artes - EBA, FG-1, processo nº 23079.227552/24-31.

PORTARIA Nº 6966, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, JULIO FERREIRA SEKIGUCHI, Matrícula SIAPE nº 2196412, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Artes Base, do(a) Escola de Belas Artes - EBA, FG-1, processo nº 23079.227552/24-31.

PORTARIA Nº 6967, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar JULIO FERREIRA SEKIGUCHI, Matrícula SIAPE nº 2196412, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Artes Base, do(a) Escola de Belas Artes - EBA, FG-1, processo nº 23079.227552/24-31.

PORTARIA Nº 6969, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, TAMARA UJAKOVA CORREA SCHUBERT, Matrícula SIAPE nº 1172419, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Bacharelado em Música Hab em Piano, Órgão, Cravo e Canto, do(a) Escola de Música - EM, FUC-1, processo nº 23079.232369/24-57.

PORTARIA Nº 6970, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:



Designar ERNESTO FREDERICO HARTMANN SOBRINHO, Matrícula SIAPE nº 3222744, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Bacharelado em Música Hab em Piano, Órgão, Cravo e Canto, do(a) Escola de Música - EM, FUC-1, processo nº 23079.232369/24-57

PORTARIA Nº 6971, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, INES RUFINO MARTINS JARQUE, Matrícula SIAPE nº 1254111, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Bacharelado em Música Hab em Piano, Órgão, Cravo e Canto, do(a) Escola de Música - EM, FUC-1, processo nº 23079.232369/24-57

PORTARIA Nº 6972, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LENINE ALVES DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1359657, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Graduação do Curso de Bacharelado em Música Hab em Piano, Órgão, Cravo e Canto, do(a) Escola de Música - EM, FUC-1, processo nº 23079.232369/24-57

PORTARIA Nº 7001, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, CARLOS JOSE HERNANDO GOMES, Matrícula SIAPE nº 2340762, Tecnólogo/formação, da Função Gratificada de Diretor de Mídias Criativas, do(a) Superintendência Geral de Comunicação Social, FG-1, processo nº 23079.244671/22-96.

PORTARIA Nº 7002, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 35, inciso II, da Lei 8.112, de 11/12/90, SERGIO NAZARE DE SA DUQUE ESTRADA MEYER, Matrícula SIAPE nº 1124158, Técnico de Tecnologia da Informação, do Cargo de Direção de Superintendente-Geral, do(a) Superintendência Geral de Comunicação Social, CD-4, processo nº 23079.244671/22-96.

PORTARIA Nº 7003, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, CARLOS JOSE HERNANDO GOMES, Matrícula SIAPE nº 2340762, Tecnólogo/formação, para o Cargo de Direção de Superintendente-Geral, do(a) Superintendência Geral de Comunicação Social, CD-4, processo nº 23079.244671/22-96.

PORTARIA Nº 7004, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, TATIANA PEREIRA DE PAULA, Matrícula SIAPE nº 2329638, Nutricionista/habilitação, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Ensino Pesquisa e Estatística DAA/HU, do(a) Divisão de Apoio Assistencial - DAA/HU, FG-6, processo nº 23079.236034/24-16.

PORTARIA Nº 7008, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, CARLOS JOSE HERNANDO GOMES, Matrícula SIAPE nº 2340762, Tecnólogo/formação, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Superintendente-Geral, do(a) Superintendência Geral de Comunicação Social, CD-4, processo nº 23079.244671/22-96.

PORTARIA Nº 7009, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, SIDNEY DOS REIS RODRIGUES COUTINHO, Matrícula SIAPE nº 1659373, Jornalista, para Substituto Eventual do Cargo de Direção de Superintendente-Geral, do(a) Superintendência Geral de Comunicação Social, CD-4, processo nº 23079.244671/22-96.

PORTARIA Nº 7010, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, ROBERTO FABELINO DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1496884, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Compras do Museu Nacional, do(a) Museu Nacional - MN, FG-1, processo nº 23079.232867/24-08.

PORTARIA Nº 7011, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ALLAN KENNY ARAUJO NASCIMENTO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 3330855, Técnico em Contabilidade, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Compras do Museu Nacional, do(a) Museu Nacional - MN, FG-1, processo nº 23079.232867/24-08.

PORTARIA Nº 7080, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8.112/90, resolve conceder horário de trabalho especial ao(a) seguinte servidor(a):

CASSIA MARIA FERNANDES MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 172****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Belas Artes, com carga horária semanal de 20 horas, e remuneração integral, a partir de 09/08/2024. (Processo 23079.217980/2021-11)

PORTARIA Nº 7125, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

FÁBIO HENRIQUE DA SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 312****, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) no(a) SG-TIC, no período de 20/09/2024 a 30/09/2025, para realização de mestrado junto ao Colégio Pedro II, no Rio de Janeiro/RJ - com ônus limitado. (Processo 23079.231411/2024-12)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/08/2024

DESPACHO

16 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FABIO FRANCISCO DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 259****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FACC, no período de 30/09/2024 a 06/10/2024, para participação no XXIII Colóquio Internacional de Gestão Universitária, junto à Universidad de La Republica, em Montevideu, no Uruguai - com ônus limitado. (Processo 23079.236594/2024-62)

DESPACHO

16 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):



FREDERICO DE ARAUJO KRONEMBERGER, matrícula SIAPE nº 186****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 06/09/2024 a 15/09/2024, para participação na conferência EuroMembrane 2024, junto à EMS, em Praga, na República Tcheca – com ônus limitado. (Processo 23079.235796/2024-97)

DESPACHO

14 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MURILO SANTANA RANGEL, matrícula SIAPE nº 280****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Física, no período de 02/09/2024 a 13/09/2024, para participação em reunião da colaboração e no experimento LHCb/CERN, junto ao CERN, em Genebra, na Suíça, e participação no Workshop "DIFFRACTION and LOW-x 2024", junto ao INFN, em Palermo, na Itália – com ônus limitado. (Processo 23079.231330/2024-12)

DESPACHO

14 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

DORA IZZO, matrícula SIAPE nº 117****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Física, no período de 21/09/2024 a 29/09/2024, para participação na 12th Liquid Matter Conference, junto à Johannes Gutenberg-University, em Mainz, Alemanha – com ônus limitado. (Processo 23079.235722/2024-51)

DESPACHO

16 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

PATRICIA DE CARVALHO PADILHA, matrícula SIAPE nº 244****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Nutrição, no período de 05/09/2024 a 13/09/2024, para participação no 46th ESPEN Congress on Clinical Nutrition & Metabolism, junto ao Milano Convention Centre, em Milão, na Itália – com ônus limitado. (Processo 23079.234913/2024-03)

DESPACHO

16 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARIANNA RESTUM ANTONIO DE ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE nº 104****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IRID, no período de 07/09/2024 a 13/09/2024, para participação da conferência Yerevan Dialogue 2024, junto ao Ministério das Relações Exteriores da Armênia e ao Observer Research Foundation, em Yerevan, na Armênia – com ônus limitado. (Processo 23079.235374/2024-11)

DESPACHO

16 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

BLUMA GUENTHER SOARES, matrícula SIAPE nº 636****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Macromoléculas, no período de 13/10/2024 a 01/12/2024, para realização de visita científica, junto ao Institut National des Sciences Appliquées, em Lyon, na França – com ônus limitado. (Processo 23079.233357/2024-40)

DESPACHO

16 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANDREW MACRAE, matrícula SIAPE nº 232****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Microbiologia, no período de 01/09/2024 a 15/03/2025, para realização de visita para desenvolvimento de pesquisa, junto à Durham University, em Durham, na Inglaterra – com ônus limitado. (Processo 23079.224683/2024-66)

DESPACHO

16 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ADRIANA SCHNEIDER ALCURE, matrícula SIAPE nº 344****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Comunicação, no período de 27/08/2024 a 09/09/2024, para participação em Reunião de Membros da Akademie der Künste der Welt, em Colônia, na Alemanha – com ônus limitado. (Processo 23079.230949/2024-18)

DESPACHO

16 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

RAQUEL REGINA BONELLI, matrícula SIAPE nº 172****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Microbiologia, no período de 30/08/2024 a 08/09/2024, para participação no International Symposium on Plasmid Biology 2024, em Hamamatsu, no Japão – com ônus limitado. (Processo 23079.236549/2024-16)

DESPACHO

16 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARIA CRISTINA NASCENTES CABRAL, matrícula SIAPE nº 159****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FAU, no período de 15/09/2024 a 29/09/2024, para realização de visita técnica, junto à Cité de l'architecture et du patrimoine, em Paris, na França – com ônus limitado. (Processo 23079.236122/2024-18)

DESPACHO

16 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CARMEM LUCIA PESSOA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 112****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina, no período de 14/09/2024 a 21/09/2024, para participação na "ACORN: A Clinically Oriented Antimicrobial Resistance Surveillance Network Closing meeting", junto à Oxford University, em Nairobi, no Quênia – com ônus limitado. (Processo 23079.227779/2024-86)

DESPACHO

16 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CARMEM LUCIA PESSOA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 112****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina, no período de 11/09/2024 a 14/09/2024, para participação em conferência internacional, junto ao Imperial College, em Londres, na Inglaterra, – com ônus limitado. (Processo 23079.225933/2024-85)

DESPACHO

16 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):



MARIA CRISTINA NASCENTES CABRAL, matrícula SIAPE nº 159****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FAU, no período de 06/12/2024 a 16/12/2024, para participação na 18th International Docomomo Conference Santiago 2024, junto à Docomomo International e à PUC-Chile, em Santiago, no Chile – com ônus limitado. (Processo 23079.236127/2024-32)

DESPACHO

16 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

RUTE RAMOS DA SILVA COSTA, matrícula SIAPE nº 296****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no período de 24/08/2024 a 09/09/2024, para realização de missão do Projeto de Cooperação Técnica Bilateral Brasil - Moçambique: "Fortalecimento da Governança Alimentar e Nutricional em Moçambique", junto ao Ministério da Saúde de Moçambique, em Maputo, Moçambique, – com ônus limitado. (Processo 23079.236911/2024-41)

EXTRATO

Nº Processo: 23079.255715/2023-94

Instrumento Jurídico: Convênio

CONCEDENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O Presente Convênio tem como finalidade específica o apoio, pela CONVENIENTE, aos serviços de gestão administrativa e financeira do projeto intitulado "Realização de Ensaios Mecânicos e Análises Experimentais de Resistência e Reação ao Fogo"

Valor Total: Até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Vigência: A execução do objeto iniciar-se-á na data de assinatura deste instrumento e terminará após 60 (sessenta) meses.

Data de Assinatura: 28/12/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.216747/2024-55.

Instrumento Jurídico: Convênio.

Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Conveniente: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO (FUJB), CNPJ: 42.429.480/0001-50.

Objeto: O Presente Convênio tem como finalidade específica o apoio, pela CONVENIENTE, aos serviços de gestão administrativa e financeira do projeto intitulado "AVALIAÇÃO DE SISTEMAS DIVERSOS RELACIONADOS À EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE ÓLEO, GÁS E BIOCOMBUSTÍVEIS, MINERAÇÃO, METALÚRGICA, MATERIAIS, ALIMENTÍCIA E FARMACÊUTICA", que tem como objetivo geral realizar análises instrumentais e químicas para o setor de exploração e produção de óleo, gás, biocombustíveis, mineração, metalúrgica, materiais, alimentícia e farmacêutica.

Valor Total: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Vigência: 60 (sessenta) meses..

Data de Assinatura: 16/08/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA Nº 6723, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, considerando o Acordo Anexo ao Termo de Contrato de Cessão de Uso Oneroso 209/2022, e, através do processo nº 23079.255591/2023-47, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor, em conjunto com os indicados pelo Centro de Pesquisas Elétricas (CEPEL), e sob a presidência do primeiro, a Comissão de Gestão do Acordo (CGA) UFRJ/CEPEL: EDSON HIROKAZU WATANABE, Professor do Magistério Superior; ANTONIO CARLOS FERREIRA, Professor do Magistério Superior; e ARIANE CRISTINE RODER FIGUEIRA, Professor do Magistério Superior;

§1º O secretário administrativo da Comissão será indicado por seu presidente e escolhido dentre os membros da UFRJ.

§2º O mandato dos membros ora designados será de dois anos, sendo permitida uma única recondução.

Art. 2º A Comissão ficará responsável pela gestão, implementação e acompanhamento das disposições contidas no Acordo que a criou e cujos efeitos estão vigentes desde a data de assinatura do respectivo instrumento.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão instituída pela Portaria nº 13.579, de 28 de novembro de 2023.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 13.579, de 28 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ em 28 de novembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PORTARIA Nº 7116, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, ALBERTO CHEBABO, Matrícula SIAPE nº 1093293, Médico/área, da Função Gratificada de Diretor da Divisão Médica DMD/HU, do(a) Divisão Médica - DM/HU, FG-1, a partir de 13/08/2024, processo nº 23079.235189/24-27.

PORTARIA Nº 7117, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 35, inciso II, da Lei 8.112, de 11/12/90, ALBERTO CHEBABO, Matrícula SIAPE nº 1093293, Médico/área, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Diretor Geral, do(a) Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF, CD-3, a partir de 13/08/2024, processo nº 23079.235189/24-27.

PORTARIA Nº 7118, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, GEREMIAS JANUARIO DOS REIS, Matrícula SIAPE nº 0375097, Servente de Limpeza, da Função Gratificada de Chefe de Serviços Gerais DAG/HU, do(a) Divisão de Atividades Gerenciais - DAG/HU, FG-4, a partir de 16/08/2024, processo nº 23079.231349/24-69.

PORTARIA Nº 7119, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, GEREMIAS JANUARIO DOS REIS, Matrícula SIAPE nº 0375097, Servente de Limpeza, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor de Divisão de Atividades Gerenciais DAG/HU, do(a) Divisão de Atividades Gerenciais - DAG/HU, FG-2, a partir de 16/08/2024, processo nº 23079.231349/24-69.

PORTARIA Nº 7176, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

GISELE RHIS FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 306****, ocupante do cargo de Técnica de Laboratório/área, lotado(a) no(a) Museu Nacional, no período de 10/09/2024 a 27/09/2024, para trabalho de campo no âmbito da Disciplina "Geologia de Campo IV" (IGL-U19), em Nazareno/MG - com ônus limitado. (Processo 23079.236310/2024-38)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/08/2024

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.253442/2023-43.

Instrumento Jurídico: Acordo de Parceria.

Participes: AMBEV S.A, CNPJ: 07.526.557/0065-74, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.



Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente Acordo de Parceria para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os PARTÍCIPES para desenvolver o projeto “Corrosão em latas de bebidas produzidas pela AMBEV”, a ser executado nos termos do Plano de Trabalho.

Valor Total: R\$ 208.395,43 (duzentos e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 12/08/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.261307/2023-71.

Instrumento Jurídico: Convênio.

Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Conveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O Presente Convênio tem como finalidade específica o apoio, pela CONVENIENTE, aos serviços de gestão administrativa e financeira do projeto intitulado “Realização de Análises de ressonância magnética nuclear, microscopia eletrônica de varredura, raman e FTIR; Análise de permeação de vapor de água e oxigênio, atividade de água e ângulo de contato e Ensaios Mecânicos de tensãoXdeformação”, que tem como objetivo geral realizar o preparo e a avaliação de formulações de aditivos com aplicação em processos de produção de petróleo, bem como no seu tratamento, atendendo às demandas de Empresas do setor petróleo. Além disso, as propriedades destas formulações também são avaliadas, nos termos do anexo I.

Valor Total: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Data de Assinatura: 29/04/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.207509/2024-59

Instrumento Jurídico: Convênio

CONCEDENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: apoio, pela CONVENIENTE, aos serviços de gestão administrativa e financeira do projeto intitulado “Caracterização de Petróleo, Derivados e Biocombustíveis”, que tem como objetivo geral a prestação de serviços técnicos de análises físico-químicas de petróleo, derivados e biocombustíveis, para clientes diversos relacionados à cadeia de combustíveis e biocombustíveis, conforme anexo I deste Convênio.

Valor Total: até R\$ R\$ 3.002.016,82 (três milhões, dois mil, dezesseis reais e oitenta e dois centavos)

Vigência: Fica estabelecida a Vigência deste Convênio da data de sua assinatura até após 60 (sessenta) meses.

Data de Assinatura: 13/06/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.214168/2024-78

Instrumento Jurídico: Convênio

CONCEDENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Apoio, pela CONVENIENTE, aos serviços de gestão administrativa e financeira do projeto intitulado “Análises químicas, estruturais e morfológicas de catalisadores e outros materiais”, que tem como objetivo geral prestação de serviço técnico comum para a realização de análises de composição química, estrutura cristalina, morfologia, acidez/basicidade, grupos funcionais e decomposição térmica de amostras sólidas, como cerâmicas, metais, polímeros, compósitos e outros, conforme anexo I deste Convênio.

Valor Total: R\$ 1.917.849,00 (um milhão, novecentos e dezessete mil, oitocentos e quarenta e nove reais)

Vigência: Fica estabelecida a Vigência deste Convênio da data de sua assinatura até após 60 (sessenta) meses.

Data de Assinatura: 19/08/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º

EXTRATO

Processo nº 23079.218931/2024-30

Espécie: Convênio Específico nº 27/2024

Objeto: Assinatura do Convênio – Projeto “Ações Itinerantes de Saúde da Mulher”.

Valor: R\$ 3.450.000,00 (três milhões quatrocentos e cinquenta mil reais)

Vigência: da data da assinatura do instrumento até 30 de junho de 2029

Data de assinatura: 20 de agosto de 2024.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, o Reitor Roberto de Andrade Medronho.

PORTARIA Nº 6916, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 4707 de 25/06/2024, que trata da designação do(a) servidor(a) MARCELO CAIRE, matrícula SIAPE nº 3091263, na função de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Engenharia Oceânica, publicada no DOU nº 121 de 26/06/2024, processo nº 23079.256425/23-68.

PORTARIA Nº 6917, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARCOS NICOLAS GALLO, Matrícula SIAPE nº 1892365, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Engenharia Oceânica, do(a) Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, FUC-1, processo nº 23079.256425/23-68.

PORTARIA Nº 7287, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 86 da Lei nº 8.112/90, resolve conceder licença para atividade política, ao(à) seguinte servidor(a):

DAVID RUBEM AZULAY, matrícula SIAPE nº 636****, ocupante do cargo de Médico/área, lotado(a) no(a) HUCFF, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, no período a partir da data de publicação a 16/10/2024. (Processo 23079.237794/2024-32)

PORTARIA Nº 7288, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90, resolve conceder prorrogação do horário de trabalho especial ao(à) seguinte servidor(a):

MICHELLE DA HORA ROSA, matrícula SIAPE nº 136****, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) no(a) HUCFF, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, e remuneração integral, de 13/08/2024 a 12/08/2029. (Processo 23079.059660/2018-26)

PORTARIA Nº 7298, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, ALESSANDRA DE FALCO BRASILEIRO LERMEIN, Matrícula SIAPE nº 2885598,, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Expressão e Linguagem, do(a) Escola de Comunicação - ECO, FG-1, processo nº 23079.237816/24-64.

PORTARIA Nº 7299, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:



Dispensar, DANIELLE DE ALMEIDA MENEZES, Matrícula Siape nº 1734594, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Licenciatura, do(a) Faculdade de Educação - FE, FUC-1, processo nº 23079.231144/24-83.

PORTARIA Nº 7300, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARIA MARGARIDA PEREIRA DE LIMA GOMES, Matrícula Siape nº 2295414, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Graduação do Curso de Licenciatura, do(a) Faculdade de Educação - FE, FUC-1, processo nº 23079.231144/24-83.

PORTARIA Nº 7303, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, LUCAS GOMES PADILHA FILHO, Matrícula Siape nº 0361288, Físico, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Coordenador, do(a) Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador, CD-4, processo nº 23079.238504/24-78.

PORTARIA Nº 7304, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, ROSEMARIE GALVAO PORTELLA, Matrícula Siape nº 0364459, Enfermeiro/área, para Substituto Eventual do Cargo de Direção de Coordenador, do(a) Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador, CD-4, processo nº 23079.238504/24-78.

PORTARIA Nº 7317, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

DANIEL GOMES DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 176****, ocupante do cargo de Técnico em Edificações, lotado(a) no(a) NIDES, no período de 02/09/2024 a 28/02/2025, para conclusão de mestrado, junto à UFRJ, no Rio de Janeiro/RJ - com ônus limitado. (Processo 23079.233601/2024-74)

PORTARIA Nº 7326, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, SOLANGE MARIA PINHEIRO VERRI, Matrícula Siape nº 0362105, Secretário Executivo, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Sub-Prefeito da Praia Vermelha, do(a) Prefeitura Universitária, FG-1, processo nº 23079.234164/24-14.

PORTARIA Nº 7327, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar RICARDO WAGNER E SILVA JUNIOR, Matrícula Siape nº 1764522, Administrador de Edifícios, para Substituto Eventual da Função de Sub-Prefeito da Praia Vermelha, do(a) Prefeitura Universitária, FG-1, processo nº 23079.234164/24-14.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/08/2024

EDITAL Nº 675, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Processo nº 23079.265426/2023-01

Concursos Públicos para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando as alterações produzidas pelo Edital UFRJ no 73, de 05 de fevereiro de 2024, e disponível no item 1 do sítio oficial do

concurso público, que restringiu os perfis das Opções de Vagas MC-013, MC-014, MC-015, MC-016, MC-017 e MC-227, não refletidas no Anexo II do Edital UFRJ no 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União no 24, Seção 3, Página 71, em 02 de fevereiro de 2024, resolve:

1. Definir procedimentos operacionais e financeiros para devolução do valor pago a título de taxa de inscrição, exclusivamente para os candidatos inscritos para concorrer a vagas das Opções de Vagas MC-013, MC-014, MC-015, MC-016, MC-017 e MC-227, e que, diante das alterações produzidas pelo Edital UFRJ no 73, de 05 de fevereiro de 2024, desejarem desistir de participar do concurso público regido pelo Edital UFRJ no 54, de 30 de janeiro de 2024.

2. Os candidatos que se enquadrarem no item 1 deste edital poderão requerer a devolução do valor da taxa de inscrição, de acordo com as instruções a seguir.

2.1. Enviar o “Requerimento de Devolução de Taxa de Inscrição”, anexo a este edital, preenchido e assinado, via e-mail: docente@concursos.pr4.ufrj.br, no período compreendido entre o dia 26 de agosto de 2024 e o dia 12 de setembro de 2024, com o assunto “Edital 54/2024 – Requerimento de Devolução de Taxa de Inscrição – Código da Opção de Vaga”, anexando os seguintes documentos digitalizados:

- a) comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
- b) documento de identidade (preferencialmente o mesmo utilizado no ato da inscrição); e
- c) CPF - Na hipótese de o documento oficial conter o número do CPF, fica dispensado o envio deste.

2.2. O candidato inscrito em mais de uma opção de vaga e que desejar a devolução de mais de uma taxa de inscrição, deverá enviar um e-mail para cada opção de vaga, repetindo o disposto no subitem 2.1 deste edital.

3. A solicitação de devolução do valor pago a título de taxa de inscrição implica a desistência dos candidatos de participar do presente Concurso Público, em caráter irrevogável, e passa a vigorar a partir do momento em que a Coordenação de Concursos da Pró-Reitoria de Pessoal da UFRJ receber o “Requerimento de Devolução da Taxa de Inscrição”.

4. Pedidos de devolução da taxa de inscrição feitos fora da forma ou do prazo, ora estabelecidos, serão desconsiderados para todos os efeitos.

Roberto de Andrade Medronho
Reitor

**ANEXO -
REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Edital UFRJ nº 54, de 30 de janeiro de 2024

Concursos Públicos para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior

REQUERIMENTO

Assunto: Devolução de taxa de inscrição

Observações:

- 1. A conta bancária informada deve ser corrente, individual e de titularidade do candidato.
- 2. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
- 3. Os campos devem ser preenchidos com letra de forma, caso preenchidos à mão.

Venho requerer, nos termos do Edital UFRJ no 675, de 22 de agosto de 2024, a devolução do valor indicado abaixo, pago a título de taxa de inscrição no presente Concurso Público.

Identificação do Candidato	
Nome completo:	
Documento de Identidade: No _____ - Órgão Emissor: _____	
CPF No _____ - _____	
Dados da Inscrição	
Código da opção de vaga no qual está inscrito:	Valor pago: R\$ _____, _____
Dados Bancários	
Código do Banco:	Nome do Banco:
Código da Agência (sem DV):	Número da Conta Corrente (com DV):

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024

Assinatura do candidato (Requerente)



DESPACHO

20 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

IRINANASKOVA NASTEVA, matrícula SIAPE nº 108****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Física, no período de 25/08/2024 a 07/09/2024, para realização de visita científica para congresso e trabalho no experimento LHCB, junto ao CERN, em Genebra, na Suíça – com ônus limitado. (Processo 23079.234469/2024-18)

DESPACHO

20 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCELO EINICKER LAMAS, matrícula SIAPE nº 230****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biofísica, no período de 30/08/2024 a 11/09/2024, para participação na XV Sphingolipid Club Meeting, junto ao Sphingolipid Club, em Perugia, na Itália – com ônus limitado. (Processo 23079.237344/2024-40)

DESPACHO

21 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARIANA MONCASSIM VALE, matrícula SIAPE nº 177****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biologia, no período de 30/10/2024 a 29/09/2025, para realização de Missão no âmbito do Projeto CAPES "Mudanças climáticas e Biodiversidade: uma perspectiva do Sul Global", junto à Universidade de Birmingham, em Birmingham, Inglaterra – com ônus limitado. (Processo 23079.236195/2024-00)

DESPACHO

21 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ALEXANDER WILHELM ARMIN KELLNER, matrícula SIAPE nº 124****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Museu Nacional, no período de 09/09/2024 a 16/09/2024, para participação em evento e reuniões, junto ao X Saint Petersburg International United Cultures Forum, em São Petersburgo, na Rússia – com ônus limitado. (Processo 23079.238027/2024-41)

DESPACHO

21 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

PEDRO NOTHAFT ROMANO, matrícula SIAPE nº 306****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Campus Duque de Caxias, no período de 20/09/2024 a 28/09/2024, para participação do XXIX Congresso Ibero-Americano de Catalise, em Bilbao, Espanha – com ônus limitado. (Processo 23079.229418/2024-74)

DESPACHO

21 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LUCIANA VILLAS BÔAS, matrícula SIAPE nº 168****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 01/11/2024 a 31/01/2025, para realização de pós-doutorado junto à Christian-Albrechts-Universität, em Kiel, Alemanha – com ônus limitado. (Processo 23079.238035/2024-97)

DESPACHO

19 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CARLOS FICO DA SILVA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 641****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de História, no período de 03/09/2024 a 06/09/2024, para participar de conferência junto à Universidad Diego Portales, em Santiago, Chile – com ônus limitado. (Processo 23079.237713/2024-02)

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.226812/2024-51.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Comuns PEC - 26110.

Contratante: MFX DO BRASIL – Equipamentos de Petróleo Ltda, CNPJ: 13.060.983/0003-65.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Consiste o objeto do presente instrumento a prestações de serviços com a finalidade, Novos Desenvolvimentos no Programa VMS que serão prestados mediante as condições estabelecidas no PLANO DE TRABALHO – PEC 26110.

Valor Total: R\$ 39.369,55 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Vigência: 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 20/04/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.217833/2024-85.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Comuns.

Contratante: REDE BRASILEIRA DE PESQUISAS EM TUBERCULOSE, REDE-TB, CNPJ: 05.844.523/0001-38.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Consiste o objeto do presente instrumento a prestações de serviços com a finalidade Consultoria em Palestra sobre Aplicação de CAD em Detecção de Tuberculose para Sistema de Saúde Brasileiro, que serão prestados mediante as condições estabelecidas no –PLANO DE TRABALHO PEE 26104.

Valor Total: R\$ R\$ 2.627,56 (dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Vigência: 02 (dois) meses.

Data de Assinatura: 19/07/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.211139/2022-92

Espécie: Termo Aditivo 02/2024 ao convênio 21/2022

Título: Escola de Química/UFRJ - Formação de profissionais contextualizados com os avanços tecnológicos e integrados ao ambiente e à sociedade

Objeto: O valor global do Convênio Específico n.º 21/2022 fica alterado de R\$ 951.783,21 para R\$ 1.492.038,89. Tal acréscimo se deve ao novo aporte de R\$ 435.886,00 oriundos dos Custos Indiretos de Projeto (CIP) e de R\$ 104.369,68 oriundos de rendimento de aplicação financeira.

Data de Assinatura : 21/08/2024

Assinaram o Convênio: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o Reitor Roberto de Andrade Medronho

PORTARIA Nº 7166, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:



Dispensar, a pedido, MARIA DA GRACA ANDRADE GIL, Matrícula SIAPE nº 0363833, Recepcionista, da Função Gratificada de Chefe de Secretaria, do(a) Escola Politécnica - POLI, FG-1, processo nº 23079.232610/24-48.

PORTARIA Nº 7170, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ALVARO DA SILVA MONTEIRO, Matrícula SIAPE nº 1881896, Administrador, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Projetos Especiais, do(a) Escola Politécnica - POLI, FG-1, processo nº 23079.232610/24-48.

PORTARIA Nº 7253, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

VERÔNICA MARIA DE ARAÚJO CALADO, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Química, no período de 25/08/2024 a 30/08/2024, para participação em reunião do CTC-ES, junto à CAPES, em Brasília/DF - com ônus CAPES.. (Processo 23079.237585/2024-99)

PORTARIA Nº 7257, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90, resolve conceder horário de trabalho especial ao(à) seguinte servidor(a):

EDUARDO BERNARDO NETO, matrícula SIAPE nº 149****, ocupante do cargo de Técnico em Microfilmagem, lotado(a) no(a) SIARQ, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, e remuneração integral, a partir de 16/08/2024. (Processo 23079.228615/2024-76)

PORTARIA Nº 7258, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90, resolve conceder horário de trabalho especial ao(à) seguinte servidor(a):

DANIELE DA SILVA MARINS PIMENTA, matrícula SIAPE nº 1705858, ocupante do cargo de Enfermeira/área., lotado(a) no(a) HUCFF., com carga horária semanal de 15 horas e horas, e remuneração integral, a partir de 24/07/2024. (Processo 23079.225781/2024-11)

PORTARIA Nº 7260, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, NEUVANIA CURTY GHETTI, Matrícula SIAPE nº 2904895, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Conservação e Restauração, do(a) Escola de Belas Artes -EBA, FUC-1, processo nº 23079.236597/24-04.

PORTARIA Nº 7261, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar RAFAEL BTESHE, Matrícula SIAPE nº 4694514, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Graduação do Curso de Conservação e Restauração, do(a) Escola de Belas Artes - EBA, FUC-1, processo nº 23079.236597/24-04

PORTARIA Nº 7271, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, RONALDO DE SOUZA ALVES, Matrícula SIAPE nº 0366731, Técnico em Música, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Licenciatura em Educação Física, do(a) Escola de Educação Física e Desportos - EEFD, FUC-1, processo nº 23079.237556/24-27

PORTARIA Nº 7272, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar RAFAEL MARQUES GARCIA, Matrícula SIAPE nº 1059836, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Graduação do Curso de Licenciatura em Educação Física, do(a) Escola de Educação Física e Desportos - EEFD, FUC-1, processo nº 23079.237556/24-27

PORTARIA Nº 7318, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

LUCIANA VILLAS BÔAS, matrícula SIAPE nº 168****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 31/08/2024 a 31/08/2025, para realização de pós-doutorado, junto à Universidade Federal Fluminense - UFF, em Niterói/RJ - com ônus limitado. (Processo 23079.238035/2024-97)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/08/2024

DESPACHO

20 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

WAGNER COELHO DE ALBUQUERQUE PEREIRA, matrícula SIAPE nº 636****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 15/09/2024 a 23/09/2024, para realização de visita técnica e participação em seminários, junto à Universidad del Cauca, em Popayán, na Colômbia – com ônus limitado. (Processo 23079.235468/2024-91)

DESPACHO

20 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JULIANA MANSO SAYAO, matrícula SIAPE nº 151****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Museu Nacional, no período de 09/09/2024 a 17/09/2024, para participação no II Meeting in Vertebrate Paleophysiology: The Legacy of Roger Seymour, junto à Universidade de Sorbonne, em Paris, na França – com ônus limitado. (Processo 23079.236988/2024-11)

DESPACHO

20 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

VIOLETA VIRGINIA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 117****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 30/08/2024 a 09/09/2024, para participação no Simpósio Mundial de Estudos de Língua Portuguesa e no Congresso da Associação Internacional de Linguística do Português, junto à Universidade da Madeira, na Ilha da Madeira, em Portugal – com ônus limitado. (Processo 23079.228152/2024-42)

DESPACHO

20 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCIA DOS SANTOS MACHADO VIEIRA, matrícula SIAPE nº 216****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 31/08/2024 a 11/09/2024, para participação no IX SIMELP/ VC Congresso da AILP, realização de visita técnica, participação em seminário de trabalho e conferência, junto à Universidade da Madeira, na Ilha da Madeira, em Portugal – com ônus limitado. (Processo 23079.230922/2024-17)

DESPACHO

20 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):



ANTONIO FRANCISCO DE ANDRADE JUNIOR, matrícula SIAPE nº 153****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Educação, no período de 18/09/2024 a 30/09/2024, para realização de intercâmbio acadêmico e participação em eventos, junto à UNAM, na Cidade do México e em Tijuana, no México – com ônus limitado. (Processo 23079.236810/2024-70)

DESPACHO

20 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CELIO ALBANO DA COSTA NETO, matrícula SIAPE nº 221****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 12/09/2024 a 23/09/2024, para realização de discussão de parcerias científicas, junto à Politécnica de Milão, em Milão, na Itália – com ônus limitado. (Processo 23079.237198/2024-52)

DESPACHO

20 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCOS BARRETO DE MENDONCA, matrícula SIAPE nº 173****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 17/09/2024 a 09/10/2024, para realização de curso de capacitação sobre práticas e tecnologias japonesas, junto à SEDEC/MIDR e à JICA, em Tóquio e outras cidades, no Japão – com ônus limitado. (Processo 23079.234800/2024-08)

DESPACHO

20 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANA CRISTINA BAHIA NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 219****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biofísica, no período de 23/08/2024 a 30/08/2024, para participação em conferência internacional, junto ao Ifakara Health Institute e ao Institut de Recherche pour le Développement, em Dar es Salaam, na Tanzânia – com ônus limitado. (Processo 23079.237428/2024-83)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.216478/2021-84

Espécie: Termo Aditivo 08/2024 ao Convênio 08/2021

Título: "Projeto de Desenvolvimento Institucional e Inovação da COPPE/UFRJ 2021-2022"

Objeto: o aumento do valor global de R\$ 6.268.561,94 para R\$ 7.046.041,94 Tal acréscimo se deve ao novo aporte de recursos de R\$ 777.480,00 oriundos dos Custos Indiretos de Projeto (CIP)

Data de Assinatura: 21/08/2024

Assinado pela FUNDAÇÃO FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISA E ESTUDOS TECNOLÓGICOS - COPPETEC - Antonio MacDowell de Figueiredo e Glaydston Mattos Ribeiro e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice Reitora Cassia Curan Turci

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.226178/2022-94.

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo Nº 01 ao Termo de Cooperação ICJ Nº 0050.0121586.22.9 (4600670311).

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0819-42, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo do termo de cooperação em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos; Aumentar o valor do Termo de Cooperação em R\$ 1.901.227,02

(um milhão novecentos e um mil duzentos e vinte e sete reais e dois centavos); Promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho.

Data de Assinatura: 22/08/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA Nº 7262, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, BENVINDA DE JESUS FERREIRA RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 4447196, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador Acadêmico de Arte e Preservação, do(a) Escola de Belas Artes - EBA, FUC-1, processo nº 23079.227509/24-75

PORTARIA Nº 7264, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar BENVINDA DE JESUS FERREIRA RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 4447196, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Acadêmico de Arte e Preservação, do(a) Escola de Belas Artes - EBA, FUC-1, processo nº 23079.227509/24-75

PORTARIA Nº 7265, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, MARILENE CORREA MAIA, Matrícula SIAPE nº 1177968, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador Acadêmico de Arte e Preservação, do(a) Escola de Belas Artes - EBA, FUC-1, processonº 23079.227509/24-75.

PORTARIA Nº 7266, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARILENE CORREAMAIA, Matrícula SIAPE nº 1177968, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador Acadêmico de Arte e Preservação, do(a) Escola de Belas Artes - EBA, FUC-1, processo nº 23079.227509/24-75

PORTARIA Nº 7275, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, ALOA MACHADO DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1521395, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas, do(a) Faculdade de Farmácia - FF, FG-1, processo nº 23079.236157/24-490.

PORTARIA Nº 7276, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ALOA MACHADO DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1521395, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas, do(a) Faculdade de Farmácia - FF, FG-1, processo nº 23079.236157/24-490

PORTARIA Nº 7377, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, PATRICIA DIAS FERNANDES, Matrícula SIAPE nº 2175015, Professor do Magistério Superior, do Cargo de Direção de Diretor Pro Tempore, do(a) Instituto de Ciências Biomédicas - ICB, CD-4, processo nº 23079.231485/24-59.



PORTARIA Nº 7378, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, PATRICIA DIAS FERNANDES, Matrícula Siape nº 2175015, Professor do Magistério Superior, para exercer por 4 anos, o mandato de Diretor, do(a) Instituto de Ciências Biomédicas - ICB, CD-4, processo nº 23079.231485/24-59.

PORTARIA Nº 7379, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, LEANDRO MIRANDA ALVES, Matrícula Siape nº 2569711, Professor do Magistério Superior, para exercer por 4 anos, o mandato de Vice-Diretor e Substituto Eventual de Diretor, do(a) Instituto de Ciências Biomédicas - ICB, CD-4, processo nº 23079.231485/24-59.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/08/2024

EXTRATO DE ACORDO

Proc. 23079.217719/2024-55

Espécie: Protocolo de Intenções que entre si celebram UFRJ e UAN.

Objeto: Estabelecer a cooperação acadêmica entre as partes

Data de assinatura: 25/06/2024

Vigência: 5 anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Reitor, Professor Roberto de Andrade Medronho
- Universidad Agostinho Neto (UAN), o Reitor, Professor Dr. Pedro Magalhães

EXTRATO DE ACORDO

Proc. 23079.237024/2023-17

Espécie: Acordo Específico de intercâmbio de estudantes e docentes que entre si celebram UFRJ e UBA.

Objeto: Estabelecer intercâmbio de estudantes e docentes entre as partes.

Data de assinatura: 26/10/2023

Vigência: 5 anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente de Relações Internacionais, Professor Papa Matar Ndiaye
- Universidad de Buenos Aires (UBA), o Decano da Facultad de Arquitectura, Diseño y Urbanismo, Professor DG. Carlos Venancio

EXTRATO DE ACORDO

Proc. 23079.217623/2024-97

Espécie: Protocolo de Intenções que entre si celebram UFRJ e ITMCFM.

Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as partes

Data de assinatura: 30/04/2024

Vigência: 5 anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Reitor, Professor Roberto de Andrade Medronho
- Autonomous Organization Training and Centre for Financial Monitoring (ITMCFM), o Diretora Geral em exercício, V. V. Ovchinnikov

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/08/2024

EXTRATO DE ACORDO

Proc. 23079.260318/2023-34

Espécie: Acordo Específico de intercâmbio de estudantes, docentes, técnicos-administrativos e cooperação em pesquisa que entre si celebram UFRJ e UNIPR.

Objeto: Estabelecer intercâmbio de estudantes, docentes, técnicos-administrativos e promover a cooperação em pesquisa entre as partes.

Data de assinatura: 26/02/2024

Vigência: 5 anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente de Relações Internacionais, Professor Papa Matar Ndiaye
- Università degli Studi di Parma (UNIPR), o Reitor, Professor Paolo Martelli

EXTRATO DE ACORDO

Proc. 23079.205372/2024-06

Espécie: Acordo Erasmus de intercâmbio de estudantes, docentes que entre si celebram UFRJ e ELTE.

Objeto: Estabelecer intercâmbio de estudantes, docentes entre as partes.

Data de assinatura: 20/03/2024

Vigência: 1 anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente de Relações Internacionais, Professor Papa Matar Ndiaye
- Eötvös Loránd University (ELTE), o Reitor, Professor Dr. László Borhy Rezso

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/08/2024

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 71/2023 - PR4/UFRJ

Processo nº 23079.256003/2023-92

RETIFICAÇÃO

A Superintendente Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.578, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 4 de julho de 2023, resolve:

Retificar o item "Das Disposições Finais" do Programa de Gestão e Desempenho nº 71/2023 e Edital Complementar nº 50/2024.

Onde se lê:

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

Leia-se:

10.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

10.2.1 Em qualquer modalidade do PGD, o servidor poderá ser convocado para comparecer presencialmente ao local de trabalho, quando sua presença for necessária a critério da chefia imediata, devendo a convocação ter uma antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do dia e hora a se apresentar, e deverá ser realizada através do e-mail institucional.

10.2.2 O não comparecimento a convocação de que trata o item 10.2.1 será lançada como falta na lista de presença da reunião/atividade convocada, a exceção das faltas justificadas, na forma da legislação vigente.

Ana Maria de Almeida Ribeiro
Superintendente-Geral de TIC

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/08/2024

PORTARIA [SG-TIC/GR/UFRJ] Nº 642, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Retificação

A SUPERINTENDENTE GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO GERENCIAL - SG-TICG, nomeada pela Portaria nº 6.578,



de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de julho de 2023, em função da suspensão das atividades durante o movimento dos servidores técnico-administrativos em educação da UFRJ, iniciado em 11 de março a 1º de julho de 2024, e da necessidade de finalizar os trabalhos do presente GT,

resolve retificar a Portaria Normativa 642, de 11 de outubro de 2023, publicado no boletim de serviço eletrônico (BUFRJ) do dia 17/10/2023:

Onde se lê:

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá apresentar proposta para implementar a melhoria do Processo de Atendimento da SG-TIC, considerando a utilização da Central de Serviços e do osTicket, até 30 de novembro de 2023.

§1º O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, caso justificada a conveniência ou necessidade da continuidade dos trabalhos.

Leia-se:

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá apresentar proposta para implementar a melhoria do Processo de Atendimento da SG-TIC, considerando a utilização da Central de Serviços e do osTicket, até 30 de outubro de 2024.

§1º O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado por uma única vez, por mais 30 (trinta) dias, caso justificada a conveniência ou necessidade da continuidade dos trabalhos.

Ana Maria de Almeida Ribeiro

Superintendente Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação Gerencial

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/08/2024

PORTARIA Nº 5931, DE 23 DE JULHO DE 2024

Retificação

A SUPERINTENDENTE GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO GERENCIAL - SG-TIC, nomeada pela Portaria nº 6.578, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de julho de 2023, e o SUPERINTENDENTE GERAL DE COMUNICAÇÃO - SG-COM, nomeado pela Portaria nº 7003 de 14 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de agosto de 2024, resolvem:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias, a vigência do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 5931, de 23 de julho de 2024 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 24/07/2024, retificada pela portaria nº 6037, de 24 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 24/07/2024 que tem o objetivo de realizar um levantamento de todos os sites de domínio ufjr.br, por 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Ana Maria de Almeida Ribeiro

Superintendente Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação (SG-TIC)

Carlos José Gomes

Superintendente Geral de Comunicação (SG-COM)

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/08/2024

SESSÃO DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Aprovadas as atas das sessões de 11/07/2024, com 2 (duas) abstenções, de 25/07/2024, com 4 (quatro) abstenções, de 01/08/2024 (especial), com 3 (três) abstenções, e 08/08/2024 (especial), com 2 (duas) abstenções.

ORDEM DO DIA

1 - Proc. 23079.240249/2023-42 – UFRJ

Pedido de auxílios alimentação e moradia indeferido pela COMPA. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Daniel Luz Garcia.

“O Conselho Universitário, após ampla discussão, aprovou, por maioria, o Parecer nº 137/2023-CONSUNI/CET, indeferindo o pleito do interessado”.

2 - Proc. 23079.258550/2023-11 – UFRJ/PR-4

Proposta de Resolução – Institui e regulamenta a Política de Desenvolvimento, Capacitação e Formação Continuada da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

“O Conselho Universitário, após ampla discussão, aprovou, por ampla maioria, o Parecer nº 8/2024-CONSUNI/CLN, aprovando a proposta, baixando-se a seguinte resolução:

RESOLUÇÃO CONSUNI/UFRJ Nº 300, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Institui e regulamenta a Política de Desenvolvimento, Capacitação e Formação Continuada da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro, considerando o que consta do Proc. 23079.258550/2023-11, reunido em sessão de 22 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir e regulamentar a Política de Desenvolvimento, Capacitação e Formação Continuada da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ.

**CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS**

Art. 2º A Política de Desenvolvimento, Capacitação e Formação Continuada da UFRJ se orientará pelos seguintes princípios:

- I – Desenvolvimento, Formação Continuada e Capacitação são condições para o desenvolvimento do serviço público e integram o processo de educação permanente do quadro de pessoal da UFRJ, sempre orientadas para execução da sua missão institucional;
- II – Todo processo de desenvolvimento dos(as) servidores(as) da UFRJ está comprometido com o projeto ético-pedagógico e a autonomia da Universidade pública;
- III – A presente Política se dará em articulação permanente com as Decanias, Unidades Acadêmicas e Programas de Pós-Graduação da UFRJ;
- IV – A Política se organizará a partir de Programas, projetos e ações integradas, complementares e permanentes;
- V – Tais programas, projetos e ações buscam a melhor execução das atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, bem como da Administração Universitária;
- VI – Os programas, projetos e ações de desenvolvimento, capacitação e formação continuada são orientadas à inclusão social, aos direitos humanos e ao combate a todas as formas de opressão, em especial na administração pública, e contribuem diretamente para melhores práticas e excelência na prestação de serviços públicos;
- VII – Todos os critérios e diretrizes dos programas serão definidos pela Pró-Reitoria de Pessoal, sempre envolvendo os parceiros institucionais quando couber;
- VIII – A presente Política compreende que os diversos saberes produzidos, dentro e fora da Universidade, devem ser assimilados;
- IX – Toda política de desenvolvimento, capacitação e formação continuada percebe, associa e promove os saberes que orientam, educam e capacitam os(as) servidores(as) a partir das especificidades das Instituições Universitárias.

**CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES E CONCEITOS**

Art. 3º Para fins de aplicação desta Resolução, consideram-se:

- I – Competência: um conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessários ao desempenho das atividades e funções dos(as) servidores(as) em direção ao melhor cumprimento dos objetivos institucionais;
- II – Desenvolvimento: processo continuado que visa ampliar os conhecimentos, as capacidades e habilidades dos(as) servidores(as), aprimorando o desempenho de suas atividades laborais;
- III – Educação formal: educação oferecida pelos sistemas formais de ensino, por meio de instituições públicas ou privadas, nos diferentes níveis da educação brasileira;
- IV – Qualificação: processo de aprendizagem baseado em ações de educação formal, por meio do qual o(a) servidor(a) adquire e amplia conhecimentos, técnicas e habilidades, tendo em vista o planejamento institucional e o desenvolvimento do(a) servidor(a) na carreira;
- V – Capacitação: processo permanente e deliberado de aprendizagem com o propósito de contribuir para o desenvolvimento laboral dos(as) servidores(as) e das competências institucionais;
- VI – Programas: conjunto de projetos e ações constituídas de forma articulada para atender necessidades formativas específicas e/ou destinadas a um público-alvo delimitado, com objetivos singulares e de oferta regular, continuada e permanente;
- VII – Projetos: conjunto de ações articuladas para atender necessidades específicas e/ou destinadas a um público-alvo e objetivos específicos, além de temporalidade definida (início, meio e fim);
- VIII – Ações: todas as atividades, de capacitação ou qualificação, que compõem os Programas e/ou Projetos, ou estão a estes articulados;
- IX – Atividades de capacitação: cursos presenciais e a distância, módulos, aprendizagem em serviço, seminários, congressos, oficina de trabalho, palestras, conferências, encontros, e outros similares que contribuam para o desenvolvimento do trabalho;

X – Aprendizagem em serviço: formação realizada no local e horário de trabalho do(s) servidor(es)(as), sendo desenvolvida, mediada e acompanhada por outro(s) servidor(es)(as) mais experiente(s) que dominem os saberes e fazeres objetos da aprendizagem;

XI – Certificação: estruturas formativas delimitadas, compostas por um conjunto articulado e sistematizado de atividades de capacitação, objetos, recursos e/ou situações de aprendizagem que possibilitem, por intermédio de trajetórias flexíveis, a promoção do desenvolvimento de determinados conhecimentos e habilidades, buscando integrar o desenvolvimento institucional com as expectativas pessoais e profissionais do(a) servidor(a).

CAPÍTULO III DO PÚBLICO ALVO

Art. 4º Considera-se público da política, programas e ações estabelecidas pela presente Resolução:

- I – Servidores(as) docentes da UFRJ;
- II – Servidores(as) técnico-administrativos(as) em educação da UFRJ;
- III – Demais trabalhadores(as) da UFRJ, a partir de programas e ações específicas e no interesse da administração; e
- IV – Servidores(as) de outros órgãos federais ou poderes que tenham convênios de cooperação firmados e aprovados nas instâncias pertinentes da UFRJ e seus respectivos órgãos.

CAPÍTULO IV DAS DIMENSÕES E DO CONTEÚDO

Art. 5º Os programas, projetos e ações da Política de Desenvolvimento, Capacitação e Formação Continuada serão orientados pelas seguintes dimensões:

- I – teórica e ética;
- II – legal e normativa;
- III – processual e de rotinas administrativas
- IV – sistemas de gestão e informação;
- V – inovação tecnológica e na gestão.

Art. 6º A dimensão teórica e ética deverá:

- I – Apresentar o conhecimento acadêmico, científico e cultural produzido pela Universidade e relacionado às diferentes áreas temáticas que compõem a Política de Desenvolvimento, Capacitação e Formação Continuada da UFRJ;
- II – Articular a abordagem pedagógica e formativa com os grandes campos do saber estabelecidos pela Universidade, Ciências da Saúde, Ciências Matemáticas e da Natureza, Ciências Tecnológicas, Ciências Jurídicas e Econômicas, Filosofia e Ciências Humanas, Letras e Artes;
- III – Propor os princípios da ética, da ética aplicada e dos direitos humanos, em suas diversas dimensões, para todo percurso formativo e para as distintas áreas de desenvolvimento, capacitação e formação continuada estabelecidas.

Art. 7º A dimensão legal e normativa deverá:

- I – Apresentar a legislação e os princípios que regem a Administração Pública;
- II – Apresentar a legislação pertinente à Educação Pública, especialmente as normas que organizam e regem as Instituições Federais de Ensino Superior;
- III – Capacitar servidores(as) nas legislações específicas das distintas áreas da administração pertinentes à Universidade pública, bem como nas respectivas orientações e instruções normativas;
- IV – Apresentar aos(as) servidores(as) a legislação e os acordos internacionais que estabelecem e orientam as políticas de direitos humanos e de inclusão, articulando essas dimensões ao processo permanente de Desenvolvimento, Capacitação e Formação Continuada;
- V – Apresentar o Regimento, o Estatuto, bem como as demais normas e resoluções internas entendidas como exercício da Autonomia Universitária.

Art. 8º A dimensão processual, rotinas e cultura organizacional deverá:

- I – Capacitar os(as) servidores(as) para o trabalho na UFRJ, considerando os processos e as rotinas dos serviços e da administração da UFRJ;
- II – Desenvolver e formar equipe técnica capaz de repensar as rotinas e as formas de trabalho, fomentando um ambiente de inovação na gestão da UFRJ;
- III – Organizar e produzir debates sobre temas pertinentes ao desenvolvimento, capacitação e formação continuada dos(as) servidores(as) da UFRJ;
- IV – Formular e organizar os debates sobre democracia, inclusão, diversidade, combate às opressões e direitos humanos, com vistas em fomentar um ambiente de trabalho inclusivo e livre de práticas de opressão.

Art. 9º A dimensão sistemas de gestão eletrônica e de informação deverá:

- I – Formar, desenvolver e capacitar servidores(as) nas ferramentas tecnológicas e sistemas eletrônicos gerais;
- II – Capacitar servidores(as) nas ferramentas tecnológicas e sistemas de gestão próprios da administração pública e nos sistemas internos da UFRJ;

III – Organizar e promover o desenvolvimento, educação e capacitação em novas ferramentas comunicacionais;

IV – Capacitar servidores(as) na utilização de ferramentas eletrônicas diversas que impactem positivamente a gestão universitária, as rotinas de trabalho e o desenvolvimento pessoal e profissional;

V – Sistematizar e apresentar os saberes técnicos e acadêmicos relativos às novas tecnologias, em especial com impacto nas formas de organização do trabalho e/ou nas dinâmicas comunicacionais.

Art. 10. A dimensão inovação tecnológica e na gestão deverá:

- I – Fomentar, no trabalho, junto aos servidores(as), a cultura da inovação tecnológica e na gestão;
- II – Formar servidores(as) para compreensão dos fundamentos e métodos de inovação tecnológica e na gestão, considerando as especificidades da gestão pública universitária;
- III – Capacitar servidores(as) nas ferramentas tecnológicas e sistemas de inovação na gestão próprios da administração pública e adaptados para da UFRJ;
- III – Organizar e promover o desenvolvimento, educação e capacitação em inovação tecnológica e na gestão;

CAPÍTULO V DOS OBJETIVOS

Art. 11. A presente política estabelece os seguintes objetivos:

- I – Capacitar os(as) servidores(as) da UFRJ para plena efetivação da missão institucional;
- II – Certificar os(as) servidores(as) para realização de seus fazeres com maior eficácia, desenvolvendo e ampliando seus conhecimentos e habilidades, e melhorando o seu desenvolvimento profissional;
- III – Potencializar a formação de futuros(as) dirigentes e gestores(as) universitários(as);
- IV – Ampliar os níveis educação formal do quadro de pessoal da UFRJ;
- V – Desenvolver a Administração Universitária sempre em direção à excelência em gestão;
- VI – Potencializar a discussão, por meio dos programas, projetos e ações, dos diversos temas e saberes relacionados à democracia, aos direitos humanos e à inclusão social

CAPÍTULO VI DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA

Art. 12. A execução da Política de Desenvolvimento, Capacitação e Formação Continuada, com execução coordenada pela Pró-Reitoria de Pessoal, dar-se-á por programas e projetos temáticos, com objetivos específicos, e que se desdobram em ações.

Parágrafo único. A Reitoria, através da Pró-Reitoria de Pessoal, publicará regulamento prevendo os programas de que trata caput deste Artigo, considerando dados de perfil dos(as) servidores(as), público desta política, assim como planejamento de demandas de programas, projetos e ações de desenvolvimento, capacitação e formação continuada

Art. 13. Os programas, projetos e ações de desenvolvimento, capacitação e formação continuada são elaborados e implementados considerando as seguintes modalidades:

- I – Próprios: cuja iniciativa, organização e controle é exclusivo da Pró-Reitoria de Pessoal;
- II – Apoiados: cuja iniciativa e organização são de terceiros e contam com apoio da Pró-Reitoria de Pessoal para oferecimento e certificação;
- III – Articulados: cuja iniciativa e organização são realizadas entre a parceria da Pró-Reitoria de Pessoal com Unidades da UFRJ e/ou instituições externas, e contam com apoio da Pró-Reitoria de Pessoal para oferecimento e certificação;
- IV – Financiados: cuja iniciativa de solicitação é do(a) servidor(a) e a Pró-Reitoria de Pessoal financia com recursos do orçamento previamente planejado.

§ 1º Os programas, projetos e ações de que tratam os Incisos II e IV deverão ser objeto de edital amplamente divulgado na comunidade universitária.

§ 2º Os programas, projetos e ações de que trata o Inciso III, será objeto de termo de parceria assinado entre a Pró-Reitoria de Pessoal e a Unidade da UFRJ e/ou instituição externa parceira, contendo as responsabilidades de cada parte, assim como detalhes da operacionalização.

CAPÍTULO VII DAS ATIVIDADES DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

Art. 14. Elaborar e implementar, com o auxílio da câmara técnica, os programas, projetos e ações integrantes desta política, sempre que possível através de parcerias e articulações institucionais.



Art. 15. Levantar as necessidades de formação e capacitação do corpo de servidores(as), bem como elaborar e publicar as diretrizes, critérios e instrumentos normativos dos programas e ações que compõem a Política de Desenvolvimento, Capacitação e Formação Continuada da UFRJ.

Art. 16. Identificar os parceiros institucionais, internos e externos, para implantação dos programas, projetos e ações;

CAPÍTULO VIII

DA CÂMARA TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO, CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA

Art. 17. Caberá à Câmara Técnica de Desenvolvimento, Capacitação e Formação Continuada, em caráter consultivo, apoiar a política estabelecida pela presente resolução, com a finalidade de:

- I – Propor normas, orientar, fomentar, avaliar e fiscalizar a execução da política;
- II – Apoiar a Divisão de Desenvolvimento, Capacitação e Formação Continuada, a Coordenação de Desenvolvimento e Dimensionamento de Pessoal e o(a) Pró-Reitor(a) de Pessoal;
- III – Apoiar a articulação das Unidades Acadêmicas e Administrativas da UFRJ no fomento e implementação de programas, projetos e ações de desenvolvimento, capacitação e formação continuada;
- IV – Propor e implementar as medidas técnicas que viabilizem a realização dos programas, projetos e ações de desenvolvimento, capacitação e formação continuada; e
- V – Emitir pareceres sobre programas, projetos e ações de capacitação, no âmbito desta política.

Art. 18. A Câmara Técnica de Desenvolvimento, Capacitação e Formação Continuada, será composta por servidores(as) nomeados(as) pelo(a) Pró-Reitor(a) de Pessoal, dentre pessoas com reconhecida atuação e conhecimentos na área de pessoal, especificamente na área de desenvolvimento, capacitação e formação continuada, assim como nas áreas de administração pública, gestão pública, formação e capacitação para o trabalho, trabalho e educação e gestão universitária.

Parágrafo único. Na câmara técnica deve ser garantida a participação de membros da Comissão Interna de Supervisão da Carreira do Pessoal Técnico-Administrativo em Educação (CIS) e da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD)

CAPÍTULO IX

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 19. Para execução da Política de Desenvolvimento, Capacitação e Formação Continuada utilizar-se-á os recursos financeiros da Ação Orçamentária 4572 (Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação), além de recursos oriundos de projetos, convênios, termos de cooperação ou prestação de serviços, eventualmente firmados entre a universidade e Cooperativas, Fundações, Empresas prestadoras de serviços e/ou outras Instituições, para os fins desta política.

Parágrafo único. Os recursos a que se referem o caput deste Artigo serão geridos pela Pró-Reitoria de Pessoal, através de plano de execução anualmente aprovado pelo Conselho Universitário no âmbito do orçamento da UFRJ.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro.”

3 - Proc. 23079.255137/2023-96 – CCS/EEFD

Concessão da Medalha Minerva do Mérito Acadêmico para o Professor Waldyr Mendes Ramos. Aprovada pela Congregação da Escola de Educação Física e Desportos e pelo Conselho de Coordenação do CCS.

“O Conselho Universitário aprovou, com 1 (uma) abstenção, o Parecer nº 56/2024-CONSUNI/CET, concedendo a Medalha”.

4 - Proc. 23079.219327/2024-21 – CLA/EM

Concessão do título de Doutor Honoris Causa ao pianista Arthur Moreira Lima. Aprovado pela Congregação da Escola de Música e pelo Conselho de Coordenação do CLA.

“O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade e aclamação, o Parecer nº 57/2024-CONSUNI/CET, concedendo o título”.

Ivan da Silva Hidalgo
Secretário dos Órgãos Colegiados

CONSELHO SUPERIOR DE COORDENAÇÃO EXECUTIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/08/2024

SESSÃO DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Aprovada, por unanimidade, a ata da sessão de 06/08/2024.

ORDEM DO DIA

1 - Proc. 23079.221232/2024-77 – CLA/FL

Acordo de Cotutela entre a UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA/Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais/Portugal e a UFRJ/Faculdade de Letras tendo por objeto o doutoramento da aluna Brenda Portela Camargo. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo de Cotutela”.

2 - Proc. 23079.228283/2024-20 – CT/POLI

Acordo de Cooperação entre a UNIVERSIDADE NACIONAL DE PESQUISA ESCOLA SUPERIOR DE ECONOMIA/Rússia e a UFRJ tendo por objeto estabelecer e promover colaboração acadêmica, cultural e de outros tipos nas áreas de Educação em Línguas Estrangeiras, Economia, Engenharia Industrial, Matemática, Assuntos Internacionais e Computação. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.

3 - Proc. 23079.232811/2024-45 – CT/COPPE

Protocolo de Intenções entre o INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LA PAZ/Colômbia e a UFRJ tendo por objeto estabelecer cooperação acadêmica entre seus corpos docente, discente e administrativo.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções”.

4 - Proc. 23079.235319/2024-21 – CT/COPPE

Protocolo de Intenções entre o LABORATÓRIO NACIONAL DE ENGENHARIA CIVIL/Portugal e a UFRJ tendo por objeto estabelecer cooperação acadêmica entre seus corpos docente, discente e administrativo.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções”.

5 - Proc. 23079.253442/2023-43 – CCMN/IQ/COPPTEC

Acordo entre a AMBEV S/A e a UFRJ/Instituto de Química, com a intervenção da COPPETEC, tendo por objeto desenvolver o projeto “Corrosão em latas de bebidas produzidas pela AMBEV”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.

6 - Proc. 23079.260341/2023-29 – CCS/FF/COPPTEC

Convênio entre a COPPETEC e a UFRJ/Faculdade de Farmácia tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto “Realização de análises físico-químicas, microscópicas, consultoria e assessoria na área de alimentos”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

7 - Proc. 23079.261165/2023-42 – CCS/NUPEM/COPPTEC

Termo de Cooperação nº 0050.0127718.24.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/NUPEM, com a intervenção da COPPETEC, tendo por objeto a participação da PETROBRAS na melhoria e implementação da infraestrutura para avaliação e monitoramento espaço-temporal da biodiversidade dos ambientes de corais de águas profundas e dos efeitos da ressuspensão de sedimentos usando marcadores biológicos e eDNA, nas instalações do Laboratório de CNIDARIA/UFRJ, visando a capacitação para realização de pesquisas/testes/estudos. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação”.

8 - Proc. 23079.209762/2024-47 – CFCH/NEPP-DH/FUJB

Convênio Específico nº 18/2024 entre a FUJB e a UFRJ/NEPP-DHQUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO E A FU tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Pesquisas teóricas e empíricas sobre escavidão no Estado do Rio de Janeiro”.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico”.

9 - Proc. 23079.214168/2024-78 – CT/EQ/COPPTEC

Convênio nº 171/2024 entre a COPPETEC e a UFRJ/EQ tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto “Análises químicas, estruturais e morfológicas de catalisadores e outros materiais”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.



10- Proc. 23079.216018/2024-07 – CT/COPPE/COPPETEC

Convênio nº 211/2024 entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto “Realização de ensaios e análises relacionados a materiais e estruturas de pavimentação asfáltica”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

11- Proc. 23079.219296/2024-16 – CT/COPPE/COPPETEC

Termo de Cooperação nº 0050.0127511.24.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Caracterização Térmica e Mecânica de Revestimentos de Poliureia e de Poliuretano”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação”.

12- Proc. 23079.226463/2024-77 – CCMN/IQ/COPPETEC

Termo de Cooperação nº 0050.0127820.24.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Instituto de Química, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Metodologia analítica baseada em pirólise acoplada à cromatografia gasosa (PyGC-MS/FID) para caracterização e quantificação de componentes produzidos por rochas (potencialmente) geradoras de petróleo”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação”.

13- Proc. 23079.040426/2015-82 – FCC/COPPETEC

Termo Aditivo nº 06/2024 ao Convênio Específico nº 16/2015 entre a COPPETEC e a UFRJ/FCC, relativo ao projeto “Rádio Universidade”, tendo por objeto aumentar o valor global da ordem de R\$ 256.506,17, alterar e substituir o Plano de Trabalho.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

14- Proc. 23079.056340/2018-14 – CT/COPPE/COPPETEC

Termo Aditivo nº 04/2024 ao Contrato nº 206/2019 entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE, relativo ao projeto “Apoio ao desenvolvimento de um laboratório urbano vivo”, tendo por objeto aumentar o valor global da ordem de R\$ 118.000,00. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

15- Proc. 23079.229033/2021-64 – CT/COPPE/COPPETEC

Aditivo nº 04 ao Termo de Cooperação nº 0050.0119105.21.9 (4600658222) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Investigação em Corrosão-Fadiga de Ligas Alternativas ao 625 de Linhas Rígidas Submarinas com Liner Mecânico (MLP) Aplicável para o Pré-Sal Brasileiro”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, aumentar o valor global em R\$ 628.106,79, promover modificações e substituir o Plano de Trabalho e a Planilha de Desembolso. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.

16- Proc. 23079.211139/2022-92 – CT/EQ/COPPETEC

Termo Aditivo nº 02/2024 ao Convênio Específico nº 21/2022 entre a COPPETEC e a UFRJ/Escola de Química, relativo ao projeto “Escola de Química/UFRJ – Formação de profissionais contextualizados com os avanços tecnológicos e integrados ao ambiente e à sociedade”, tendo por objeto aumentar o valor global da ordem de R\$ 540.255,68, alterar e substituir o Plano de Trabalho.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

17- Proc. 23079.237646/2022-56 – CFCH/IH/FUJB

Termo Aditivo nº 02/2024 ao Convênio Específico nº 39/2022 entre a FUJB e a UFRJ/Instituto de História, relativo ao projeto “Mestrado Profissional em Ensino de História (ProfHistória)”, tendo por objeto aumentar o valor global da ordem de R\$ 14.830,53, alterar e substituir o Plano de Trabalho.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

18- Proc. 23079.239436/2022-01 – CCS/NEEDIER/COPPETEC

Termo Aditivo nº 03/2024 ao Convênio Específico nº 38/2022 entre a COPPETEC e a UFRJ/NEEDIER, relativo ao projeto “Caracterização Clínica, Viroológica, Biológica e Imunológica da Infecção Humana Pelo Vírus”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de dezembro de 2025.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

19- Proc. 23079.204998/2023-14 – CCJE/FACC/COPPETEC

Termo Aditivo nº 01/2024 ao Convênio Específico nº 21/2023 entre a COPPETEC e a UFRJ/FACC, relativo ao apoio à execução do projeto “LIG Cidade Universitária FACC”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 15 de fevereiro de 2025. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

20- Proc. 23079.231530/2023-94 – CCS/FM/FUJB

Termo Aditivo nº 02/2024 ao Convênio Específico nº 26/2023 entre a FUJB e a UFRJ/Faculdade de Medicina, relativo ao apoio à execução do projeto

“Realização do 10º Encontro Nacional de Acessibilidade Cultural – 10º ENAC e da 2ª Conferência Livre de Acessibilidade Cultural – 2ª CLAC”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 17 de março de 2025. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

21- Proc. 23079.245611/2023-71 – CFCH/ESS/FUJB

Termo Aditivo nº 01/2024 ao Convênio Específico nº 01/2024 entre a FUJB e a UFRJ/Escola de Serviços Social, relativo ao apoio à execução do projeto “Processo de Monitoramento de Dados: formação e assessoria UFRJ-MDHC”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 01 de outubro de 2024. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

22- Proc. 23079.255102/2023-57 – CT/POLI/COPPETEC

Aditivo nº 1 ao Termo de Cooperação nº 0050.0125677.23.9 (4600676672) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Escola Politécnica, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Imageamento de análises de escoamento em meios porosos”, tendo por objeto promover as modificações e substituir o Plano de Trabalho e a Planilha de Desembolso. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.

23- Proc. 23079.224717/2024-12 – UFRJ/PR-1

Termo Aditivo nº 001 ao Convênio entre a EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA ACROPECUÁRIA – EMBRAPA e a UFRJ, relativo à concessão de estágio a alunos da Universidade, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 5 (cinco) anos. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

24- Proc. 23079.229585/2024-15 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 244/2024 entre o CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA – CEFET/RJ e a UFRJ tendo por objeto a concessão recíproca de estágio a alunos de ambas instituições. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

25- Proc. 23079.235931/2024-02 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 244/2024 entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA-UJFJ e a UFRJ tendo por objeto a concessão recíproca de estágio a alunos de ambas instituições. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

26- Proc. 23079.231099/2024-67 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 07/2024 entre a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

27- Proc. 23079.227685/2024-15 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 193/2024 entre a VK DIGITAL S/A e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

28- Proc. 23079.223010/2024-99 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 202/2024 entre a DLG CONSULT SERVIÇOS CONTÁBEIS E FISCAIS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

29- Proc. 23079.230320/2024-60 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 207/2024 entre a LONDON OFFSHORE CONSULTANTS BRASIL LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

30- Proc. 23079.228014/2024-63 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 211/2024 entre a PLANO 1 ARQUITETURA E INTERIORES LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

31- Proc. 23079.231279/2024-49 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 214/2024 entre a LIVRARIA DA TRAVESSA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.



32- Proc. 23079.232275/2024-88 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 216/2024 entre a UNO TRADUÇÕES SERVIÇOS LINGUÍSTICOS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

33- Proc. 23079.231874/2024-84 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 220/2024 entre a SMARTHIS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

34- Proc. 23079.229357/2024-45 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 222/2024 entre a BROADSPAN CAPITAL ENGENHARIA DE NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

35- Proc. 23079.233140/2024-30 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 226/2024 entre a ITAQUARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

36- Proc. 23079.232276/2024-22 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 227/2024 entre a NILCO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

37- Proc. 23079.221997/2024-15 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 228/2024 entre a BONFIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

38- Proc. 23079.234022/2024-49 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 229/2024 entre a SERRA GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

39- Proc. 23079.229126/2024-31 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 230/2024 entre a HUB ZERO ZERO PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

40- Proc. 23079.234249/2024-94 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 231/2024 entre a JARDIM LEBLON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

41- Proc. 23079.233487/2024-82 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 233/2024 entre a AQUACON CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

42- Proc. 23079.233756/2024-19 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 236/2024 entre a CARIOCA CHRISTIANI NIELSEN ENGENHARIA S/A e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

43- Proc. 23079.233921/2024-24 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 237/2024 entre a LANCHAS CORAL CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

44- Proc. 23079.233041/2024-58 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 238/2024 entre a PIONEIRA ATENDIMENTO DOMICILIAR EM SAÚDE LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

45- Proc. 23079.235033/2024-46 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 239/2024 entre FERNANDA PONTES DE ANDRADE LISBOA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

46- Proc. 23079.235151/2024-54 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 240/2024 entre a VAREJ.AI TECNOLOGIA E IA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

47- Proc. 23079.234925/2024-20 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 241/2024 entre a LUTA PELA PAZ e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

48- Proc. 23079.057869/2016-93 – CCS/IPPMG/FUJB

Relatórios de execução orçamentária e de encerramento do objeto do Contrato nº 39/2017 entre a FUJB e a UFRJ/IPPMG tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Dispositivo de Hipotermia Focal Cerebral – projeto executivo de desenvolvimento e aplicação medida de protótipos para uso em Pós-TCE ou Pós-Asfixia Perinatal”.

“Aprovados, por unanimidade, os relatórios”.

49- Proc. 23079.221116/2024-58 – UFRJ

a) Proposta de Resolução. Regulamenta a participação, o afastamento e a licença de servidor da UFRJ nas atividades relativas à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo.

Aprovada, por unanimidade, a proposta apresentada, baixando-se a seguinte resolução:

RESOLUÇÃO CSCE/UFRJ Nº 295, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Regulamenta a participação, o afastamento e a licença de servidor da UFRJ nas atividades relativas à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, ouvido o Conselho Superior de Coordenação Executiva – CSCE, em sessão de 20 de agosto de 2024, resolve:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Disciplinar os critérios para a participação, o afastamento e a licença de servidor da UFRJ nas atividades relativas à inovação no ambiente produtivo nacional.

Parágrafo único. As atividades de Inovação Científica e Tecnológica, às quais se refere o caput, sem prejuízo de outras que possam estar previstas em lei ou normas institucionais, são aquelas que se enquadram na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução, considera-se:

- I – pesquisador público: ocupante de cargo público efetivo, civil ou militar, ou detentor de função ou emprego público que realize, como atribuição funcional, atividade de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- II – participação em atividades de inovação: atuação dos servidores da UFRJ em projetos que tratem de atividades relativas à inovação no ambiente produtivo nacional;
- III – Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT): órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos;
- IV – Startups: organizações empresariais ou societárias, nascentes ou em operação recente, cuja atuação caracteriza-se pela inovação aplicada a modelo de negócios ou a produtos ou serviços ofertados, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021.

**CAPÍTULO II
DOS INSTRUMENTOS DE INCENTIVO À INOVAÇÃO AOS SERVIDORES**

Seção I

Da Licença para Constituir Empresa

Art. 3º Sem prejuízo das demais possibilidades de participação em sociedade privada ou pública, personificada ou não personificada, previstas em lei, a UFRJ poderá conceder aos seus servidores licença sem remuneração

para constituir empresa ou se dedicar a startups, individual ou associadamente, com a finalidade de desenvolver atividade empresarial relativa à inovação.

§ 1º A requisição seguirá os trâmites definidos pela Pró-reitora de Pessoal (PR4) para a licença de servidores, devendo nela constar, necessariamente, as seguintes especificações:

- I – atividade empresarial na qual se engajará e a natureza de sua participação na atividade;
- II – comprovação da aderência da empresa com atividades de ciência, tecnologia e inovação; e
- III – parecer técnico do Núcleo de Inovação Tecnológica da UFRJ.

§ 2º A licença será concedida pela UFRJ, após observados os critérios de conveniência e oportunidade, tendo em vista:

- I – as atribuições funcionais dos servidores;
- II – as demandas das atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade; e
- III – os objetivos da sua política de inovação.

§ 3º Não poderá ser concedida licença para o servidor em estágio probatório.

§ 4º A licença terá um período de até 3 (três) anos consecutivos, renovável uma vez, por igual período.

- I – a licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor; e
- II – na hipótese da ausência do servidor licenciado acarretar prejuízo às atividades da UFRJ, poderá ser efetuada contratação temporária nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

Seção II

Do Afastamento para Prestar Colaboração em Outras ICTs e Organizações

Art. 4º A UFRJ poderá conceder aos seus servidores afastamento para prestar colaboração em outra ICT pública, nos termos do inciso II do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 1º A requisição seguirá os trâmites definidos pela Pró-reitora de Pessoal (PR4) para o afastamento de servidores, devendo constar, necessariamente, as seguintes especificações:

- I – especificação das atividades a serem realizadas na entidade cessionária;
- II – comprovação da aderência da missão institucional, objeto social ou estatutário da ICT com atividades de ciência, tecnologia e inovação; e
- III – parecer técnico do Núcleo de Inovação Tecnológica da UFRJ.

§ 2º O afastamento será concedido pela UFRJ, após observados os critérios de conveniência e interesse institucional, tendo em vista:

- I – as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor na instituição de destino, que deverão ser compatíveis com a natureza do cargo exercido na UFRJ;
- II – as atribuições funcionais do servidor;
- III – as demandas das atividades de ensino, pesquisa e extensão da UFRJ; e
- IV – os objetivos da sua política de inovação.

§ 3º Na vigência do período de afastamento, são assegurados ao servidor a remuneração do cargo de origem, acrescida das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, bem como progressão funcional e os benefícios do plano de seguridade social ao qual estiver vinculado, inclusive as gratificações especiais do pesquisador público em regime de dedicação exclusiva.

§ 4º O servidor deverá ter um plano de trabalho aprovado pela Unidade de origem, em que conste uma contrapartida pelo afastamento, que poderá ser, entre outras coisas, constituída por royalties de propriedade intelectual, tempo de permanência na UFRJ após o retorno, transmissão do conhecimento adquirido, intercâmbio com a instituição de destino ou uma combinação de todos.

§ 5º Caso o projeto objeto do afastamento seja submetido a programas de subvenção econômica à inovação, deve-se incluir preferencialmente a Unidade de origem do servidor na solicitação da verba.

§ 6º Em caso de solicitação de afastamento para ICT privada, o caso será tratado como licença e segue o previsto na Seção I desta Resolução.

§ 7º O afastamento poderá ser pelo período de até 3 (três) anos consecutivos, renovável uma vez, por igual período.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

b) Proposta de Resolução. Disciplina as ações para promoção do empreendedorismo inovador e geração de empreendimentos na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), com ou sem interveniência das fundações de apoio.

Aprovada, por unanimidade, a proposta apresentada, baixando-se a seguinte resolução:

RESOLUÇÃO CSCE/UFRJ Nº 296, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Disciplina as ações para promoção do empreendedorismo inovador e geração de empreendimentos na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), com ou sem interveniência das fundações de apoio.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, ouvido o Conselho Superior de Coordenação Executiva – CSCE, em sessão de 20 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º disciplinar as ações para promoção do empreendedorismo e geração de empreendimentos, visando a promover o empreendedorismo inovador nas mais diversas instâncias universitárias e garantir a conexão da comunidade acadêmica com as demandas da sociedade.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 2º As ações para promoção do empreendedorismo e geração de empreendimentos reger-se-ão por esta Resolução e pelas demais normas institucionais e legislações aplicáveis.

Parágrafo único. As disposições constantes nesta Resolução aplicam-se a todas as instâncias da UFRJ, instaladas nos campi ou fora deles, inclusive aos seus colaboradores institucionais e aos contratados, bolsistas, bem como aos membros de empreendimentos, seus respectivos sócios, prepostos, colaboradores, funcionários e demais integrantes.

Art. 3º Para fins desta Resolução, entende-se por:

- I – inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços, processos ou modelo de negócios, ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço, processo ou modelo de negócio já existente, que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho;
- II – ecossistema de Inovação da UFRJ: conjunto de espaços que agregam infraestrutura e arranjos institucionais e culturais da UFRJ, constituindo-se em lugares que potencializam o desenvolvimento da sociedade do conhecimento e compreendem, entre outros Laboratórios, InovAs, Parque Tecnológico, Mecanismos de Geração de Empreendimentos e Núcleo de Inovação Tecnológica;
- III – comunidade universitária: conjunto de discentes de graduação e de pós-graduação, servidores e pesquisadores colaboradores da UFRJ;
- IV – empreendimento: organização destinada à produção, comercialização ou disponibilização ao público de bens e serviços que possuam o conhecimento como valor agregado; e
- V – startups: organizações empresariais ou societárias, nascentes ou em operação recente, cuja atuação caracteriza-se pela inovação aplicada a modelo de negócios ou a produtos ou serviços ofertados.

DA PROMOÇÃO DO EMPREENDEDORISMO

Art. 4º São objetivos específicos da Política de Promoção do Empreendedorismo da UFRJ:

- I – fomentar o empreendedorismo e a cultura empreendedora, estimular a formação e consolidação de empreendimentos, especialmente startups, micro e pequenas empresas de base tecnológica ou de impacto socioambiental, no Ecossistema de Inovação da UFRJ e na interação com atores externos;
- II – identificar potenciais empreendedores, projetos de empreendimentos e projetos de inovação passíveis de serem apoiados pela UFRJ;
- III – promover a formação de empreendedores;
- IV – aproximar o Ecossistema de Inovação da UFRJ de empreendimentos externos, instituições do setor público, médias e grandes empresas, startups, empresas de base tecnológica ou socioambiental, investidores, parceiros potenciais, organizações do terceiro setor, entre outros, valorizando o empreendedorismo e fortalecendo a cultura de interação entre empresas e comunidade universitária;
- V – colaborar para o desenvolvimento regional, incentivando a formação de capital humano e o compartilhamento da infraestrutura e recursos da UFRJ em atividades empreendedoras, buscando fortalecer a atuação integrada de todo Ecossistema UFRJ de Inovação;
- VI – propiciar novas oportunidades de trabalho e emprego à comunidade universitária pela implementação de empreendimentos de base tecnológica ou de cunho socioambiental;
- VII – promover a capacitação da comunidade universitária e comunidade externa em empreendedorismo, inovação e gestão de negócios por meio de eventos, prêmios e capacitação profissional, tecnológica e cultural;
- VIII – facilitar o acesso de empreendimentos aos recursos, à comunidade universitária e aos serviços de apoio tecnológico e de suporte técnico da UFRJ e a outras Instituições de forma compartilhada para implantação e gerenciamento de novos empreendimentos;



IX – disponibilizar espaço físico, infraestrutura e serviços básicos de infraestrutura aos empreendimentos mediante condições e obrigações estabelecidas nos instrumentos jurídicos celebrados e normas institucionais aplicáveis entre a UFRJ e as personalidades físicas ou jurídicas responsáveis pelos empreendimentos;

X – atrair investimentos de fundos de terceiros como, entre outros, filantropos, investidores-anjo, fundos de capital semente, fundos de capital de risco para o financiamento de empreendimentos e de atividade empreendedora de forma geral; e

XI – aproximar empreendedores, startups e microempresas formadas ou em formação na UFRJ, de empresas consolidadas e do mercado nacional e internacional como forma de antecipação de demandas e direcionamento para oportunidades reais de mercado.

Art. 5º A UFRJ promoverá a inovação e o empreendedorismo por meio do oferecimento, por si ou em parceria com terceiros, de bolsas e/ou prêmios de estímulo à inovação para a comunidade universitária, destinadas à formação e à capacitação de recursos humanos e à agregação de especialistas.

Art. 6º A UFRJ, suas Unidades Acadêmicas Especializadas ou Suplementares, o Parque Tecnológico, os Mecanismos de Geração de Empreendimentos, os Inovas e o Núcleo de Inovação Tecnológica, por si ou em parceria com terceiros, poderão promover capacitações, competições, desafios, eventos e prêmios à comunidade

universitária e a empreendimentos, visando a incentivar membros da comunidade universitária a empreender, entre outros fins, para disseminar conhecimento sobre práticas de empreendedorismo.

Art. 7º A UFRJ poderá, com ou sem interveniência de fundações de apoio, constituir fundos patrimoniais destinados ao fomento de novas empresas, apoiando direta ou indiretamente as atividades das empresas nascentes.

Parágrafo único. Os fundos patrimoniais terão como fonte de recursos para financiamento de suas atividades as taxas cobradas de empreendimentos, na oferta de prestação de serviços técnicos especializados, doações, emendas parlamentares, disponibilização de recursos pela UFRJ e outras fontes de financiamento, tais como, mas não se limitando, a participação em editais e chamadas públicas e privadas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Os casos omissos nesta Resolução deverão ser encaminhados para apreciação do Comitê UFRJ de Inovação que opinará sobre o tema com base nesta Resolução e na Política de Inovação da UFRJ.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Ivan da Silva Hidalgo
Secretário dos Órgãos Colegiados

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/08/2024

PORTARIA Nº 965, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Dá publicidade ao ato administrativo de cancelamento de matrícula de estudantes de graduação por não enquadramento nos critérios de admissão por cotas raciais.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Diário Oficial da União nº 126, Seção 2, pág. 36, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar público o ato administrativo de cancelamento de matrícula de estudantes de graduação, por não enquadramento nos critérios de admissão por cotas raciais, na forma do Art. 26 da Resolução nº 24, de 26 de novembro de 2020, do Conselho Universitário, exarado nos autos dos processos abaixo relacionados:

- 23079.229152/2021-17; 23079.229396/2021-08; 23079.228687/2021-71; 23079.238091/2021-89; 23079.229318/2021-03; e 23079.243659/2023-45.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes
Pró-Reitora de Graduação

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/08/2024

PORTARIA Nº 7283, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O Pró-reitor da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da UFRJ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria 6590 de 04/07/2023 publicada no no Diário Oficial da União nº 126 de 5 de julho de 2023,

Resolve nomear os componentes que integram o Comitê de Gestão de Indicadores-GID da PR-2.

O Comitê, sob a presidência da Professora Jacqueline Leta, tem por objetivo:

Missão:

Fornecer informação sobre indicadores de insumo (recursos humanos, infraestrutura acadêmica e financiamento, etc) e indicadores de resultados (produção científica, citação, internacionalização, etc) relacionados às atividades acadêmicas, de pesquisa e de sustentabilidade conduzidas e mantidas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro para que possam auxiliar tanto no melhor conhecimento acerca da instituição como nos processos de gestão e tomada de decisão internos.

Ações:

- Dentre as ações a serem desenvolvidas pelo GID, destacam-se:
- Coletar, divulgar e atualizar os indicadores de insumo e de resultados da UFRJ;
- Participar, como unidade responsável, do envio de indicadores para rankings acadêmicos;
- Dar visibilidade às produções nacionais e internacionais com foco nas atividades acadêmicas, de pesquisa e de sustentabilidade da UFRJ;
- Promover eventos sobre atividades e rankings acadêmicos, de pesquisa e de sustentabilidade da UFRJ;
- Elaborar material bibliográfico (como folhetos e livros) com dados e análises sobre atividades acadêmicas, de pesquisa e de sustentabilidade da UFRJ

EQUIPE	CARGO	LOCALIZAÇÃO
JACQUELINE LETA	COORD. GERAL	IBqM/UFRJ
VANIA LISBOA GUEDES	VICE-COORD. GERAL	FACC/UFRJ
SUSANNE HOFFMANN	COORD. DE SUSTENTABILIDADE	EQ/UFRJ
DANIELA UZIEL	COORD. DE EGRESSOS	FF/UFRJ
LEONARDO TINOCO ROSA	ANALISTA DE DADOS	PR2/UFRJ
FELIPE SILVA IZIDRO DA FONSECA	GESTÃO E ORGANIZ. DADOS	PPGCI/IBICT-UFRJ
ROBERTO MARIO LOVON CANCHUMANI	PESQUISA	IBqM/UFRJ
GRACIELLA FAIXO FERREIRA	PESQUISA	

**ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/08/2024****PORTARIA Nº 4709, DE 25 DE JUNHO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.222025/2024-30, resolve:

Retificar a Portaria nº 4526, de 19/06/2024, publicada no DOU nº 120, de 25/06/2024 e BUFRJ de 25/06/2024 de concessão de pensão de KAYLANE DE ANDRADE VIEIRA, filha menor de 21 (vinte e um) anos do ex-servidor JORGE LUIS VIEIRA, matrícula SIAPE nº 0362357, para onde lê-se "KAYLANE DE ANDRADE VIEIRA", leia-se "KAILANY DE ANDRADE VIEIRA".

PORTARIA Nº 7025, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar os candidatos aprovados em processo seletivo simplificado para o cargo de Professor Substituto, a saber:

NOME	UNIDADE	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	REGIME	CLASSE
CAMILA PINTO LUNA	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	23079.234242/2024-72	19-ago-24	21-dez-24	20	Adjunto A
HUGO FILARDI PEREIRA	Faculdade de Direito	23079.229507/2024-11	19-ago-24	21-dez-24	20	Adjunto A
JULIANO MELQUIADES VIANELLO	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	23079.234295/2024-93	19-ago-24	21-dez-24	20	Adjunto A
LUCAS VAN HOMBEECK	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	23079.234733/2024-13	19-ago-24	21-dez-24	20	Assistente A

PORTARIA Nº 7027, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de GABRIELLE GRANADEIRO DA SILVEIRA, siape nº 3359591, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 30/07/2024, conforme processo nº 23079.239965/2023-87.

PORTARIA Nº 7212, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº 23079.238230/2024-17, resolve:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com o Parágrafo 2º do Artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de Janeiro de 2005, à servidora MARIANA GOMES FERREIRA, SIAPE 3070938, cargo: Auxiliar em Administração, do Padrão 03 para o Padrão 04, a partir de 24/03/2023.

PORTARIA Nº 7178, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar ANACAROLINA PRUDENTE NASCIMENTO na vaga de professor substituto do/a Instituto de Psicologia, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 21/08/2024 à 21/12/2024, conforme processo nº 23079.236623/2024-96.

PORTARIA Nº 7180, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar MATHEUS MACIEL DA SILVA na vaga de professor substituto do/a Escola de Música, com salário correspondente à classe de Auxiliar, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 21/08/2024 à 21/12/2024, conforme processo nº 23079.234747/2024-37.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/08/2024**PORTARIA Nº 7023, DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.214930/2024-16, resolve:

Retificar a Portaria nº 3726, de 21 de Maio de 2024, publicada no DOU nº 153, de 09 de Agosto de 2024, referente à aposentadoria de ARY VIEIRA BARRADAS, matrícula SIAPE nº 0367830. Onde se lê: "701", leia-se: "704", ficando ratificados os demais termos.

PORTARIA Nº 7130, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, obedecendo à decisão exarada no processo judicial nº 5060694-35.2024.4.02.5101, resolve:

Contratar PAULO VICTOR SCIAMMARELLA MAIA na vaga de professor substituto do/a Campus Macaé, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 19/08/2024 à 21/12/2024, conforme processo nº 23079.234589/2024-15.

PORTARIA Nº 7182, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.235240/2024-09, resolve:

Conceder pensão vitalícia a FRANCISCO DE PAULA NUNES SOBRINHO, cônjuge do ex-servidora LEILA REGINA D' OLIVEIRA DE PAULA NUNES, matrícula SIAPE nº 0365395, Professor do Magistério Superior, Classe 6, Nível 604, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e art. 217, inciso I, e art. 222, VII, alínea "b", item "6" da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29/12/2020, observado também o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 06/12/2023, data do óbito da Instituidora, com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8112/1990, conforme redação dada pela Lei nº 13.846/2019.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/08/2024**PORTARIA Nº 7213, DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:



Declarar vago, em 29/06/2024, o cargo de Vigilante, ocupado pelo (a) servidor (a) DAVID MORAES BASTOS, matrícula SIAPE nº 0366258, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.230756/2024-59.

PORTARIA Nº 7242, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 20/08/2024, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) SARAH MARQUES KORN, matrícula SIAPE nº 1960454, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo n.º 23079.237712/2024-50.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/08/2024

PORTARIA Nº 5201, DE 05 DE JULHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, e considerando o disposto no Processo nº 23079.212256/2021-92, resolve:

Declarar cancelada a pensão civil por morte de beneficiário de pensão, JURANDY JOSÉ DA COSTA, matrícula SIAPE nº.06597521, beneficiário da instituidora DELZI DA SILVA COSTA matrícula SIAPE nº 0368492, a partir de 01/12/2023, em virtude de Renúncia expressa de pensão civil, com fundamento nos termos do artigo 222, inciso VI da Lei 8.112/90, alterada pela Lei nº.13.135, de 2015.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/08/2024

PORTARIA Nº 7255, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, em 14/07/2024, o cargo de Redator, ocupado pelo (a) servidor (a) FRANCISCO PAULO PORFIRIO CONTE, matrícula SIAPE nº 0365625, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo n.º 23079.238910/2024-31.

PORTARIA Nº 7282, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar os candidatos aprovados em processo seletivo simplificado para o cargo de Professor Substituto, a saber:

NOME	UNIDADE	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	REGIME	CLASSE
ALINE SOUZA DE ALVARENGA	Colégio de Aplicação	23079.238529/2024-71	22-ago-24	20-dez-24	40	Auxiliar
CARLOS EDUARDO DA SILVA ROCHA	Colégio de Aplicação	23079.238355/2024-47	22-ago-24	20-dez-24	20	Adjunto A
GABRIELLY CRISTINA FRANÇA OLIVEIRA	Colégio de Aplicação	23079.238557/2024-99	22-ago-24	20-dez-24	40	Auxiliar com Especialização
LUIZ PAULO DA MOTA REINOL	Colégio de Aplicação	23079.238486/2024-24	22-ago-24	20-dez-24	20	Auxiliar
MARIA CECILIA DA SILVA BARBOSA	Colégio de Aplicação	23079.238403/2024-05	22-ago-24	20-dez-24	20	Auxiliar com Especialização
VIVIANE CRISTINA TARTARO	Colégio de Aplicação	23079.238485/2024-80	22-ago-24	20-dez-24	40	Auxiliar

PORTARIA Nº 7290, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, em 13/08/2024, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) WILTON CESAR NASCIMENTO DE SANTANA, matrícula SIAPE nº 3402024, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo n.º 23079.238963/2024-51.

PORTARIA Nº 7337, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar EDUARDO SOPHIA TIBURCIO RODRIGUES na vaga de professor substituto do/a Faculdade de Medicina, com salário correspondente à classe de Auxiliar com Especialização, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 23/08/2024 à 21/12/2024, conforme processo nº 23079.231895/2024-08.

PORTARIA Nº 7350, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Averbação de Tempo de Contribuição

SELMA LÚCIA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 201****, no cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 04/06/2024, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, conforme segue: CASA ORION COMERCIO DE CALCADOS LTDA, de 11/07/1986 a 02/05/1989 (02 anos, 09 meses e 27 dias); ASSOCIACAO DOS PROFIS UNIVERS DA SUP REG DE

FORA, de 01/02/1991 a 19/03/1998 (07 anos, 01 mês e 19 dias); ASSOCIACAO DE ENGENHEIROS FERROVIARIOS AENFER, de 01/09/1998 a 30/11/1999 (01 ano, 03 meses e 01 dia); DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, de 24/04/2001 a 01/01/2005 (03 anos, 08 meses e 14 dias); MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA, de 03/01/2005 a 04/02/2009 (04 anos, 01 mês e 04 dias); totalizando 6.930 dias, ou seja, 19 anos. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, Inciso V, da Lei nº 8.112/90.

PORTARIA Nº 7351, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Averbação de Tempo de Contribuição

SELMA LÚCIA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 201****, no cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 05/01/2024, pelo GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, de 01/11/2012 a 17/03/2013, totalizando 137 dias, ou seja, 04 meses e 17 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

PORTARIA Nº 7364, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Averbação de Tempo de Contribuição

MARIO JOSE ARRUDA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 036****, no cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 11/07/2024, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, conforme segue: ORGANIZACAO RACION E INV CONS EM PLANEJ E PROJ S C LTDA, de 11/07/1986 a 02/05/1989, totalizando 89 dias, ou seja, 02 meses e 29 dias, tempo computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103,



Inciso V, da Lei nº 8.112/90; UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, de 02/01/1989 a 11/12/1990, totalizando 709 dias, ou seja, 01 ano, 11 meses e 14 dias, tempo computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME.

PORTARIA Nº 7371, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

22 de agosto de 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, matrícula SIAPE nº 664****, Reitor desta Universidade, no período de 7/08/2024 a 28/08/2024, para participar de reunião com o Ministro Alexandre Rocha Santos Padilha, em Brasília/DF - com ônus UFRJ. (Processo 23079.239425/2024-84)

SEÇÃO DE REPOSIÇÃO AO ERÁRIO

EDITAL Nº 1485, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.000082/2018-11

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, vem, nos termos determinados pelo art. 179, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União e com base no art. 163, Lei nº 8.112/90, tendo em vista estar o interessado em lugar incerto e não sabido, NOTIFICAR o(a) senhor(a) TIAGO SILVA NASCIMENTO, SIAPE 2XXXXX0, CPF nº 115.XXX.XXX-39, para apresentar, se assim quiser, manifestação escrita (RECURSO) referente ao procedimento de reposição ao erário instaurado nos autos do processo administrativo nº 23079.000082/2018-11, nos termos do art. 7º da Orientação Normativa nº 05, de 21 de fevereiro de 2013, no prazo máximo de dez dias. FAZ SABER, também, que fica, pelo presente EDITAL, NOTIFICADO(A) o(a) interessado(a) para que providencie a manifestação e encaminhe para Seção de Reposição ao Erário/DVDD/CAP/PRÓ-REITORIA DE PESSOAL/UFRJ através da Central de Atendimento da UFRJ através do site <https://atendimento.pessoal.ufrj.br/>. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

EDITAL Nº 1486, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.246323/2023-34

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, vem, nos termos determinados pelo art. 179, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União e com base no art. 163, Lei nº 8.112/90, tendo em vista estar o interessado em lugar incerto e não sabido, NOTIFICAR o(a) senhor(a) JORGE FERREIRA LIMA, SIAPE 0XXXXX0, CPF nº 605.XXX.XXX-68, para apresentar, se assim quiser, manifestação escrita (RECURSO) referente ao procedimento de reposição ao erário instaurado nos autos do processo administrativo nº 23079.246323/2023-34, nos termos do art. 7º da Orientação Normativa nº 05, de 21 de fevereiro de 2013, no prazo máximo de dez dias. FAZ SABER, também, que fica, pelo presente EDITAL, NOTIFICADO(A) o(a) interessado(a) para que providencie a manifestação e encaminhe para Seção de Reposição ao Erário/DVDD/CAP/PRÓ-REITORIA DE PESSOAL/UFRJ através da Central de Atendimento da UFRJ através do site <https://atendimento.pessoal.ufrj.br/>. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

EDITAL Nº 1487, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.205495/2019-71

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, vem, nos termos determinados pelo art. 179, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União e com base no art. 163, Lei nº 8.112/90, tendo em vista estar o interessado em lugar incerto e não sabido, NOTIFICAR o(a) senhor(a) NADINE MONTEIRO BORGES, SIAPE 1XXXXX0, CPF nº 921.XXX.XXX-91, para apresentar, se assim quiser, manifestação escrita (RECURSO) referente ao procedimento de reposição ao erário instaurado nos autos do processo administrativo nº 23079.205495/2019-71, nos termos do art. 7º da Orientação Normativa nº 05, de 21 de fevereiro de 2013, no prazo máximo de dez dias. FAZ SABER, também, que fica, pelo presente EDITAL, NOTIFICADO(A) o(a) interessado(a) para que providencie a manifestação e encaminhe para Seção de Reposição ao Erário/DVDD/CAP/PRÓ-REITORIA DE PESSOAL/UFRJ através da Central de Atendimento da UFRJ através do site <https://atendimento.pessoal.ufrj.br/>. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

EDITAL Nº 48, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Processo nº 23079.007200/2019-01

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, vem, nos termos determinados pelo art. 179, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, e com base no art. 163, Lei nº 8.112/90, tendo em vista estar o(a) interessado(a) em lugar incerto e não sabido, NOTIFICAR o(a) senhor(a) LUCCA XAVIER GIBELLI, SIAPE 3XXXXX6, CPF nº 130XXXXXX-36, para que efetue o pagamento da GRU constante nos autos do processo 23079.007200/2019-01, nos termos do art. 8º da Orientação Normativa nº 05, de 21 de fevereiro de 2013. FAZ SABER, também, que fica, pelo presente EDITAL, CITADO o(a) interessado(a) para que efetue o pagamento da guia supracitada no prazo de 60 (sessenta) dias enviando o comprovante para a Seção de Reposição ao Erário/DVDD/CAP/PRÓ-REITORIA DE PESSOAL/UFRJ pela Central de Atendimento da UFRJ através do site <https://atendimento.pessoal.ufrj.br/>. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

EDITAL Nº 656, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Processo nº 23079.217044/2021-00

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, vem, nos termos determinados pelo art. 179, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, e com base no art. 163, Lei nº 8.112/90, tendo em vista estar o(a) interessado(a) em lugar incerto e não sabido, NOTIFICAR o(a) senhor(a) CASSIO NERI MOREIRA, SIAPE 2XXXXX1, CPF nº 047XXXXXX-38, para que efetue o pagamento da GRU constante nos autos do processo 23079.217044/2021-00, nos termos do art. 8º da Orientação Normativa nº 05, de 21 de fevereiro de 2013. FAZ SABER, também, que fica, pelo presente EDITAL, CITADO o(a) interessado(a) para que efetue o pagamento da guia supracitada no prazo de 60 (sessenta) dias enviando o comprovante para a Seção de Reposição ao Erário/DVDD/CAP/PRÓ-REITORIA DE PESSOAL/UFRJ pela Central de Atendimento da UFRJ através do site <https://atendimento.pessoal.ufrj.br/>. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

EDITAL Nº 657, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Processo nº 23079.010770/2019-71

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, vem, nos termos determinados pelo art. 179, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, e com base no art. 163, Lei nº 8.112/90, tendo em vista estar o(a) interessado(a) em lugar incerto e não sabido, NOTIFICAR o(a) senhor(a) MIRANI CRISTINA DE BARROS, SIAPE 3XXXXX4, CPF nº 090XXXXXX-45, para que efetue o pagamento da GRU constante nos autos do processo 23079.010770/2019-71, nos termos do art. 8º da Orientação Normativa nº 05, de 21 de fevereiro de 2013. FAZ SABER, também, que fica, pelo presente EDITAL, CITADO o(a) interessado(a) para que efetue o pagamento da guia supracitada no prazo de 60 (sessenta) dias enviando o comprovante para a Seção de Reposição ao Erário/DVDD/CAP/PRÓ-REITORIA DE PESSOAL/UFRJ pela Central de Atendimento da UFRJ através do site <https://atendimento.pessoal.ufrj.br/>. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

EDITAL Nº 658, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Processo nº 23079.215653/2019-00

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, vem, nos termos determinados pelo art. 179, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, e com base no art. 163, Lei nº 8.112/90, tendo em vista estar o(a) interessado(a) em lugar incerto e não sabido, NOTIFICAR o(a) senhor(a) JANILSON GERMANO DA SILVA, SIAPE 0XXXXX7, CPF nº 760XXXXXX-20, para que efetue o pagamento da GRU constante nos autos do processo 23079.215653/2019-00, nos termos do art. 8º da Orientação Normativa nº 05, de 21 de fevereiro de 2013. FAZ SABER, também, que fica, pelo presente EDITAL, CITADO o(a) interessado(a) para que efetue o pagamento da guia supracitada no prazo

de 60 (sessenta) dias enviando o comprovante para a Seção de Reposição ao Erário/DVDD/CAP/PRÓ-REITORIA DE PESSOAL/UFRJ pela Central de Atendimento da UFRJ através do site <https://atendimento.pessoal.ufrj.br/>. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.



EDITAL Nº 659, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Processo nº 23079.228620/2022-17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, vem, nos termos determinados pelo art. 179, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, e com base no art. 163, Lei nº 8.112/90, tendo em vista estar o(a) interessado(a) em lugar incerto e não sabido, NOTIFICAR o(a) senhor(a) Martha Negreiros de Sampaio Vianna, SIAPE 0XXXXX5, CPF nº 458XXXXXX-00, para que efetue o pagamento da GRU constante nos autos do processo 23079.228620/2022-17, nos termos do art. 8º da Orientação Normativa nº 05, de 21 de fevereiro de 2013. FAZ SABER, também, que fica, pelo presente EDITAL, CITADO o(a) interessado(a) para que efetue o pagamento da guia supracitada no prazo de 60 (sessenta) dias enviando o comprovante para a Seção de Reposição ao Erário/DVDD/CAP/PRÓ-REITORIA DE PESSOAL/UFRJ pela Central de Atendimento da UFRJ através do site <https://atendimento.pessoal.ufrj.br/>. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

EDITAL Nº 666, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Processo nº 23079.203271/2019-25

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, vem, nos termos determinados pelo art. 179, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, e com base no art. 163, Lei nº 8.112/90, tendo em vista estar o(a) interessado(a) em lugar incerto e não sabido, NOTIFICAR o(a) senhor(a) LUIS FILIPE AZEVEDO DE OLIVEIRA, SIAPE 1XXXXX6, CPF nº 014XXXXXX-06, para que efetue o pagamento da GRU constante nos autos do processo 23079.203271/2019-25, nos termos do art. 8º da Orientação Normativa nº 05, de 21 de fevereiro de 2013. FAZ SABER, também, que fica, pelo presente EDITAL, CITADO o(a) interessado(a) para que efetue o pagamento da guia supracitada no prazo de 60 (sessenta) dias enviando o comprovante para a Seção de Reposição ao Erário/DVDD/CAP/PRÓ-REITORIA DE PESSOAL/UFRJ pela Central de Atendimento da UFRJ através do site <https://atendimento.pessoal.ufrj.br/>. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/08/2024

PORTARIA Nº 7069, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 368, de 13/01/2023, publicada no BUFRJ nº 04 do dia 26/01/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) ADILIA MARIA VIEIRA BRUNO, matrícula SIAPE nº 2204559, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 24/11/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 24/11/2022”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 19/09/2019 e efeitos acadêmicos a partir de 19/09/2019”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.248589/2022-31)

PORTARIA Nº 7070, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FLAVIA NARDES DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 3486183, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 18/03/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 18/03/2024. (Processo 23079.209658/2024-52)

PORTARIA Nº 7071, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 9646, de 14/10/2022, publicada no BUFRJ nº 42 de 20/10/2022, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) ADRIANA MABEL FRESQUET, matrícula SIAPE nº 1343454, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 03/12/2018 e efeitos acadêmicos a partir

de 03/12/2018”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 20/12/2017 e efeitos acadêmicos a partir de 19/12/2016”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.059864/2018-67)

PORTARIA Nº 7072, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

OLAVO BOHRER AMARAL, Matrícula SIAPE nº 1368808, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 05/03/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 05/03/2024. (Processo 23079.215493/2024-58)

PORTARIA Nº 7073, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LETICIA REBOLLO COUTO, Matrícula SIAPE nº 0366113, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 20/12/2017 e efeitos acadêmicos a partir de 19/11/2013. (Processo 23079.217625/2024-86)

PORTARIA Nº 7077, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

EVANDRO VIEIRA OURIQUES, Matrícula SIAPE nº 0222200, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 07/02/2020 e efeitos acadêmicos a partir de 07/02/2020. (Processo 23079.226143/2024-17)

PORTARIA Nº 7084, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARCOS PAULO OLIVEIRA BOTELHO, Matrícula SIAPE nº 2455997, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 28/02/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 28/02/2024. (Processo 23079.208124/2024-17)

PORTARIA Nº 7085, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FABIANO DALLA BONA, Matrícula SIAPE nº 1287723, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 30/03/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 30/03/2024. (Processo 23079.209043/2024-26)

PORTARIA Nº 7086, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

EDUARDO DA SILVA DE FREITAS, Matrícula SIAPE nº 1856099, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 21/05/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 21/05/2024. (Processo 23079.216829/2024-08)

PORTARIA Nº 7087, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):



SEYED HAMID HASSANZADEH HAFSHEJANI, Matrícula SIAPE nº 1916085, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 04/03/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 04/03/2024. (Processo 23079.207581/2024-86)

PORTARIA Nº 7088, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

GABRIEL LISBOA VERISSIMO, Matrícula SIAPE nº 3086515, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 01/02/2024. (Processo 23079.214594/2024-10)

PORTARIA Nº 7099, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARINA PEREIRA DE MENEZES DE ANDRADE, Matrícula SIAPE nº 1567297, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível I para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 28/03/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 28/03/2024. (Processo 23079.214008/2024-29)

PORTARIA Nº 7122, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

EDUARDO GONCALVES SERRA, Matrícula SIAPE nº 6362880, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível I para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 05/12/2016 e efeitos acadêmicos a partir de 05/12/2016. (Processo 23079.201538/2024-15)

PORTARIA Nº 7126, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

RICARDO LOPES CORREIA, Matrícula SIAPE nº 2194992, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 15/03/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 15/03/2024. (Processo 23079.204600/2024-12)

PORTARIA Nº 7149, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ANA PAULA CORREA DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 2899194, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível I para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 19/01/2020 e efeitos acadêmicos a partir de 19/01/2020. (Processo 23079.220271/2024-57)

PORTARIA Nº 7150, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

BLANCA ELENA RIOS GOMES BICA, Matrícula SIAPE nº 6361967, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 03/08/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 03/08/2022. (Processo 23079.212221/2024-04)

PORTARIA Nº 7151, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de

acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CARLOS ALBERTO SOARES DA COSTA, Matrícula SIAPE nº 1391030, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível II para o nível III, com efeitos financeiros a partir de 29/04/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 29/04/2024. (Processo 23079.219639/2024-34)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/08/2024

PORTARIA Nº 7074, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 2142, de 18 de março de 2022, publicada no BUFRJ nº 13 do dia 31/03/2022, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) FABRICIO LEAL DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1422813, onde se lê: "com efeitos financeiros a partir de 21/01/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 21/01/2022", leia-se: "com acadêmicos a partir de 18/08/2021 e efeitos financeiros a partir de 18/08/2021", ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.201979/2022-47)

PORTARIA Nº 7075, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ANDRE DE MELO MODENESI, Matrícula SIAPE nº 1339306, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 06/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/12/2023. (Processo 23079.256304/2023-16)

PORTARIA Nº 7079, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CLAUDIA CARVALHO LEME NOBREGA, Matrícula SIAPE nº 1227827, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 10/03/2020 e efeitos acadêmicos a partir de 10/03/2020. (Processo 23079.227019/2024-79)

PORTARIA Nº 7081, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARINA HONORIO DE SOUZA SZAPIRO, Matrícula SIAPE nº 1805662, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 14/04/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 14/04/2024. (Processo 23079.224069/2024-02)

PORTARIA Nº 7089, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 4601, de 30/05/2022, publicada no BUFRJ nº 23 do dia 09/06/2022, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) ANA CLAUDIA DIOGO TAVARES, matrícula SIAPE nº 23 do dia 09/06/2022, onde se lê: "com efeitos financeiros a partir de 15/03/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 15/03/2022", leia-se: "com efeitos acadêmicos a partir de 23/02/2022 e efeitos financeiros a partir de 23/02/2022", ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.209392/2022-86)

PORTARIA Nº 7134, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

DANIELA CID DE GARCIA, Matrícula SIAPE nº 3792095, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 02/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 02/12/2023. (Processo 23079.200205/2024-61)



PORTARIA Nº 7135, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MICHELE EDUARDA BRASIL DE SÁ, Matrícula SIAPE nº 2280336, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 16/01/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 16/01/2024. (Processo 23079.206217/2024-07)

PORTARIA Nº 7136, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE PAULA, Matrícula SIAPE nº 1567274, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 22/05/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 22/05/2024. (Processo 23079.213813/2024-35)

PORTARIA Nº 7137, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

PEDRO PAIVA GARCIA SA, Matrícula SIAPE nº 2580031, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 05/07/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 05/07/2024. (Processo 23079.220620/2024-31)

PORTARIA Nº 7138, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JORGE GOMES DE SOUZA CHALOUB, Matrícula SIAPE nº 2866422, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 09/03/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 09/03/2024. (Processo 23079.201228/2024-92)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/08/2024

PORTARIA Nº 7292, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

SONIA BRANCO SOARES, Matrícula SIAPE nº 2569214, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível I para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 31/03/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 31/03/2024. (Processo 23079.212688/2024-46)

PORTARIA Nº 7293, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

IVALDO RODRIGUES CARNEIRO, Matrícula SIAPE nº 6377673, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível I para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 22/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 22/12/2023. (Processo 23079.217143/2024-26)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/08/2024

PORTARIA Nº 7277, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LAISE RIBAS BASTOS, Matrícula SIAPE nº 1299474, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 29/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 29/08/2023. (Processo 23079.263642/2023-12)

PORTARIA Nº 7280, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARIA ALICE DA SILVA RAMOS SENA, Matrícula SIAPE nº 2203973, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na classe de Professor D, Nível 43 para Classe D, Nível 44, com efeitos financeiros a partir de 20/12/2016 e efeitos acadêmicos a partir de 20/12/2016. (Processo 23079.038926/2019-88)

PORTARIA Nº 7284, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 10795, de 28 de setembro de 2023, publicada no BUFRJ Eletrônico, de 28/09/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) VALERIA SILVA MATOS, matrícula SIAPE nº 1412792, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 27/09/2023”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 20/12/2017”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.239923/2023-46)

PORTARIA Nº 7285, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 10796, de 28 de setembro de 2023, publicada no BUFRJ Eletrônico, de 28/09/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) VALERIA SILVA MATOS, matrícula SIAPE nº 1412792, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 27/09/2023”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 21/12/2017”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.239923/2023-46)

PORTARIA Nº 7313, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MICHELE PEREIRA DE SOUZA DA FONSECA, Matrícula SIAPE nº 2630144, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 02/06/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 02/06/2024. (Processo 23079.215511/2024-00)

PORTARIA Nº 7314, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LUIZ CARLOS BARROS DE FREITAS, Matrícula SIAPE nº 2966797, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 09/06/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 09/06/2024. (Processo 23079.215904/2024-13)

PORTARIA Nº 7315, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 5426, de 21 de junho de 2022, publicada no BUFRJ nº 27 de 07/07/2022, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) EVE ANNE BUHLER, matrícula SIAPE nº 2144856, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 10/01/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 10/01/2022”, leia-se: “com efeitos acadêmicos a partir de 03/08/2021 e efeitos financeiros a partir de 03/08/2021”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.200842/2022-75)

PORTARIA Nº 7316, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):



PEDRO PAULO PIRES DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1290927, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 29/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 29/08/2023. (Processo 23079.223869/2024-06)

PORTARIA Nº 7363, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ISABELA NOGUEIRA DE MORAIS, Matrícula SIAPE nº 2152906, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 20/08/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 20/08/2024. (Processo 23079.224074/2024-15)

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS - PR4

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/08/2024

PORTARIA Nº 6539, DE 20 DE JULHO DE 2022

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARCIA REGINA SOARES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1571516, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 23/05/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 23/05/2022. (Processo 23079.241265/2021-91)

Rita de Cássia Silveira dos Anjos
Superintendente

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/08/2024

PORTARIA Nº 6775, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Delegar, à Superintendência-Geral de Gestão, à Coordenação-Geral de Contratos e à Direção da Divisão de Gestão de Estoque e Movimentação de Materiais, da Pró-Reitoria de Gestão e Governança-PR6, competência para atuarem como Gestores de Contrato, especificamente para, em casos de contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, no âmbito da UASG 153115, confeccionarem e assinarem o Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, com o apoio do Fiscal Técnico, do Fiscal Setorial e do Fiscal Requisitante do Contrato, em conformidade com a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

Art. 2º A delegação conferida no Artigo anterior não exclui a competência concorrente do delegante.

Art. 3º Fica convalidado o ato objeto desta Portaria, praticado a partir de 14 de agosto de 2024.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/08/2024

AVISO DE INTIMAÇÃO

A Pró-Reitora de Gestão e Governança vem, por meio do presente, intimar a empresa VPAR LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.060.373/0001-05, domiciliada em endereço incerto e não sabido, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.784/1999, a comparecer, no dia 05 setembro de 2024 às 11 h, na Divisão de Fiscalização de Contratos – PR6, situada à Rua Aloísio Teixeira, nº 278, Prédio 5, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21941- 850, se fazendo representar por representante legal,

devidamente autorizado, para tomar ciência do Ofício nº 106/2023 - PR6/GSGES/CGC/DFISC/SCEXE, decorrente de apuração de inexecução contratual no processo 23079.242392/2022-98. O processo administrativo em questão se encontra com vista franqueada, disponível para consulta na área da Pesquisa Pública do Portal do Sistema Eletrônico de Informações da UFRJ (<https://portal.sei.ufrj.br/>) e a ausência de comparecimento não resultará em paralisação do mesmo.

Claudia Ferreira da Cruz
Pró-Reitora de Gestão e Governança

AVISO DE INTIMAÇÃO

A Pró-Reitora de Gestão e Governança vem, por meio do presente, intimar a empresa DE SÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.028.841/0001-56, domiciliada em endereço incerto e não sabido, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.784/1999, a comparecer, no dia 05 de setembro de 2024 às 11 h, na Divisão de Fiscalização de Contratos – PR6, situada à Rua Aloísio Teixeira, nº 278, Prédio 5, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21941- 850, se fazendo representar por representante legal, devidamente autorizado, para tomar ciência do Ofício nº 131/2023 - PR6/GSGES/CGC/DFISC/SCEXE, decorrente de apuração de inexecução contratual no processo 23079.256714/2022-86. O processo administrativo em questão se encontra com vista franqueada, disponível para consulta na área da Pesquisa Pública do Portal do Sistema Eletrônico de Informações da UFRJ (<https://portal.sei.ufrj.br/>) e a ausência de comparecimento não resultará em paralisação do mesmo.

Claudia Ferreira da Cruz
Pró-Reitora de Gestão e Governança

PORTARIA Nº 7322, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por meio da Portaria nº 578, de 12 de Julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 132, Seção 1, de 13 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Tamiris Santos de Andrade, matrícula SIAPE nº 2326064, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 61/2019, celebrado entre a UFRJ e a LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, tendo como substituto eventual o(a) servidor(a) Jorge Luiz Silva, matrícula SIAPE nº 364606.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização ficará lotada no(a) Museu Nacional - Matrículas 400107514, 400107522 e 430202869.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos da Comissão de Fiscalização estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º — O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo de Execução de Serviços; Instruções para localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 6º Esta Portaria substitui a Portaria nº 6778 (1240886), de 25 de Agosto de 2021, tornando-a sem efeito.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/08/2024

AVISO DE INTIMAÇÃO

A Pró-Reitora de Gestão e Governança vem, através do presente, intimar a empresa DE SÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.028.841/0001-56, domiciliada em endereço incerto e não sabido, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.784/99, a comparecer, no dia 12 de setembro de 2024 às 11 horas, na Divisão de Fiscalização de Contratos – PR6, situada à Rua Aloísio Teixeira, nº 278, Prédio 5, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21941- 850, se fazendo representar por representante legal,



devidamente autorizado, para tomar ciência do Ofício nº 115/2023 - PR6/GSGES/CGC/DFISC/SCEXE, decorrente de apuração de inexecução contratual no processo 23079.257212/2022-72, em razão do atraso no pagamento e benefícios do mês de novembro/2022. O processo administrativo em questão se encontra com vista franqueada, disponível para consulta na área da Pesquisa Pública do Portal do Sistema Eletrônico de Informações da UFRJ (<https://portal.sei.ufrj.br/>) e a ausência de comparecimento não resultará em paralisação do mesmo.

Claudia Ferreira da Cruz
Pró-Reitora de Gestão e Governança

PORTARIA Nº 6702, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art.1º Art. 1º Prorrogar por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Risco para construção de abrigo de ônibus CT/LETRAS, constituída pela Portaria nº 5771, de 17 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 18/07/2024, ao abrigo do Processo 23079.225777/2024-52.

PORTARIA Nº 6778, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores CARLA MARIA DIAS RAMOS VIDAL, SIAPE 1784398, Técnico em Assuntos Educacionais, RODRIGO DOS SANTOS BOGADO, SIAPE 1977875, Arquiteta e Urbanista e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para contratação de empresa especializada para reforma da nova sede CAP no Fundão, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.218888/2024-11.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 6902, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ROBSON NASCIMENTO DA SILVA NOGUEIRA, SIAPE 1497118, Administrador de Edifícios, FABIO SILVA DE OLIVEIRA, SIAPE 1746652, Assistente em Administração e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para contratação de serviços de limpeza para atendimento do campus Duque de Caxias, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.235712/2024-15.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 7091, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art.1º Art. 1º Prorrogar por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Risco para elaboração de projeto arquitetônico e contratação de empresa especializada para construção do novo Arquivo Central/SIARQ, constituída pela Portaria nº 5446, de 10 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 16/07/2024, ao abrigo do Processo 23079.220253/2024-75.

PORTARIA Nº 7161, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JULIO CESAR DOS SANTOS CARDOSO, SIAPE 0362759, Técnico em Edificações, CLEIDSON ALVES LOPES, SIAPE 1769642, Técnico em Edificações, AGNALDO FERNANDES SILVA, SIAPE 0363280, Recepcionista, JOÃO CARLOS NARA JUNIOR, SIAPE 2021132, Arquiteto e Urbanista, CARLA ALESSANDRA BRITO DA SILVA PEÇANHA, SIAPE 2340802, Assistente em Administração, MONICA PEREIRA DE ALMEIDA OLIVEIRA, SIAPE 1932346, Técnico em Contabilidade, EVANDRO COSTA DE SOUZA, SIAPE 1958317, Administrador de Edifícios, LARISSA GASPARELLES ALVES, SIAPE 1958317, Assistente em Administração, ZENILDO FERREIRA DE OLIVEIRA, SIAPE 176525, Engenheiro-Área, FABIO FARAJ RIBEIRO, SIAPE 1784343, Assistente em Administração, JOSÉ LUIS ANDRE, SIAPE 1960438, Administrador de Edifícios e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, de natureza contínua e por demanda, com fornecimento de materiais e equipamentos, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.223009/2024-64.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 4339, de 13 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 13/06/2024

PORTARIA Nº 7197, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art.1º Art. 1º Prorrogar por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Risco para contratação de serviço para impressão de diplomas e certificados de pós-graduação, constituída pela Portaria nº 5817, de 18 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 19/07/2024, ao abrigo do Processo 23079.227988/2024-20.

PORTARIA Nº 7345, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores REJANE ANDREA MAGALHAES DE BARROS, SIAPE 0360429, Assistente em Administração, MONICA CONDE OLIVEIRA, SIAPE 0363576, Administrador, MARCO AURELIO BARCELLOS GUIMARAES, SIAPE 0361421, Analista de Tecnologia da Informação e MARCELO BASTOS BRAGA, SIAPE 1769228, Administrador, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para contratação de instituição especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, realização, processamento e resultado final de concurso público de provas e títulos, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.236468/2024-16.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 7347, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Art.2º, IV, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ANA CLARA MEIRELLES MIRANDA, SIAPE 3081102, Arquiteta e Urbanista, como Integrante Requisitante, MAYKO PETERSEN DE FREITAS, SIAPE 2201657, Analista de Tecnologia da Informação, como Integrante Técnico e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, como Integrante Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para aquisição de licenças administrativas e acadêmicas de uma plataforma de Sistema de Informação Geográfica (SIG) para a UFRJ, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.239181/2024-30.



Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/08/2024

EDITAL Nº 654, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Processo nº 23079.238593/2024-52

EDITAL Nº 654/2024 – PROGRAMA ESPORTE E LAZER (2024.2)

O Pró-Reitor de Políticas Estudantis, Eduardo Mach Queiroz, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6596, de 04 de julho de 2023, resolve tornar público o Edital nº 654/2024, Programa Esporte e Lazer (PEL).

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente edital tem como objetivo a oferta de atividades físicas e esportivas para o corpo discente da graduação e da pós-graduação da UFRJ, buscando assim contribuir para a melhoria da qualidade de vida, estimular a promoção de aspectos positivos de socialização e ampliar as condições de permanência estudantil.

II. DO OBJETO

Art. 2º O Programa Esporte e Lazer é um programa institucional de atividades físicas e esportivas na perspectiva do lazer, que tem por objetivo proporcionar um espaço para a disseminação da prática de tais atividades de forma orientada, buscando a manutenção/melhora da qualidade de vida e do bem-estar, promovendo conhecimentos por meio da cultura corporal do movimento, com vistas formação integral que favoreça a permanência qualificada e o êxito acadêmico do corpo discente da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

Art. 3º As aulas do Programa Esporte e Lazer (2024.2) ocorrerão no período de 09/09 a 06/12/2024.

§ 1º As aulas ofertadas na edição 2024.2 acontecerão de forma presencial ou remota, a depender das atividades, previamente determinadas neste edital (ANEXO II).

§ 2º As aulas das atividades remotas ofertadas na edição 2024.2 acontecerão por meio de plataforma virtual escolhida pelo monitor(a) de cada turma e as presenciais acontecerão nos locais indicados neste edital (ANEXO II).

§ 3º A interação com o(a) monitor(a) de cada turma ocorrerá em tempo real nos dias e horários das práticas (ANEXO II), podendo também ser disponibilizados vídeos de apoio para a realização das atividades propostas.

III. DO PÚBLICO ALVO

Art. 4º O Programa Esporte e Lazer destina-se a discentes com matrícula ativa na UFRJ em cursos de graduação, de graduação EaD e pós-graduação.

IV. DA INSCRIÇÃO

Art. 5º As inscrições no Programa Esporte e Lazer dar-se-á, exclusivamente, por meio do Sistema Programa Esporte e Lazer, disponível em: pel.pr7.ufrj.br no período estabelecido no Cronograma do presente edital (ANEXO I).

Art. 6º No momento da inscrição o(a) discente poderá concorrer a 1 (uma) vaga no Programa na categoria Ampla Concorrência ou nas categorias Prioridade, conforme descrito abaixo.

§ 1º Categoria Ampla Concorrência: preenchida por discentes regularmente matriculados.

§ 2º Categoria Prioridade Ação Afirmativa: preenchida por discentes regularmente matriculados e ingressantes pela Política de Ação Afirmativa, nas modalidades renda e/ou pessoa com deficiência (PCD).

§ 3º Categoria Prioridade Situação Socioeconômica: preenchida por discentes regularmente matriculados e beneficiários de algum auxílio oferecido pela PR-7 e/ou morador(a) regular da Residência Estudantil.

§ 4º Categoria Prioridade Indicação por Motivo de Saúde: preenchida por discentes regularmente matriculados e atendidos e/ou indicados pela Divisão de Saúde do Estudante (Disae/PR-7) ou outra instância da área da saúde.

§ 5º Categoria Prioridade por Continuidade no Programa: preenchidas por discentes regularmente matriculados e que participaram assiduamente em uma das atividades ofertadas na edição 2023.2 do Programa, comprovado pelo relatório de frequência contido no sistema.

Art. 7º Os/As discentes concorrentes às vagas na Categoria Prioridade Ação Afirmativa - PCD deverão comprovar no momento de sua inscrição, através de

upload (no próprio sistema) da documentação comprobatória em formato PDF (encaminhamento do laudo médico indicando a deficiência e a liberação médica para a prática pretendida).

Parágrafo único. A inscrição será homologada por um administrador do Programa Esporte e Lazer após a verificação da documentação enviada até o dia anterior à data limite para inscrição estabelecida no Cronograma (ANEXO I). Caso haja inconsistência na referida documentação, o(a) discente será remanejado(a) automaticamente para concorrer a uma vaga na Categoria Ampla Concorrência.

Art. 8º Os/As discentes concorrentes às vagas na Categoria Prioridade por Motivo de Saúde deverão comprovar no momento de sua inscrição, através de upload (no próprio sistema) da documentação comprobatória em formato PDF (encaminhamento por profissional da área com o respectivo carimbo em papel timbrado e legível).

§ 1º A inscrição será homologada por um administrador do Programa Esporte e Lazer após a verificação da documentação enviada até o dia anterior à data limite para inscrição estabelecida no Cronograma (ANEXO I). Caso haja inconsistência na referida documentação, o(a) discente será remanejado(a) automaticamente para concorrer a uma vaga na Categoria Ampla Concorrência.

Art. 9º Ao optar por concorrer à vaga nas categorias Prioridade Ação Afirmativa ou Prioridade Situação Socioeconômica, será verificado automaticamente, junto ao Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA), se o(a) discente estará elegível para a categoria pretendida.

Art. 10º Cada inscrição somente será validada mediante o preenchimento do Questionário PAR-Q disponibilizado no sistema, sendo esse um instrumento que tem por objetivo identificar possíveis limitações e restrições existentes na condição de saúde do(a) discente por meio de uma autoavaliação.

Art. 11 A partir da realização da inscrição, o(a) discente concorda em ceder automaticamente o direito de uso de sua imagem e som em possíveis materiais, estudos acadêmicos ou técnicos; apresentações de diferentes naturezas, eventos acadêmicos; e outros realizados pela PR-7 e demais instâncias.

§ 1º Ao realizar a inscrição, o(a) discente deverá ter ciência que fornecerá seus dados pessoais, onde os mesmos ficarão armazenados no banco de dados do Sistema PEL.

§ 2º Os(as) discentes contemplados(as) com vagas em cada turma do Programa Esporte e Lazer concordam em ceder automaticamente a utilização do seu número de telefone celular, registrado durante o processo de inscrição, para comunicação interna em sua turma, por meio de um aplicativo facilitador na dinâmica do desenvolvimento das atividades planejadas, principalmente aquelas em formato remoto, além de estratégias de incentivo e monitoramento de sua participação no Programa.

§ 3º. A PR-7 não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falha de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação.

V. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 12 A distribuição das vagas e a forma de seleção para todas as turmas ofertadas ocorrerão conforme descrito abaixo.

§ 1º Quinze por cento das vagas reservadas igualmente para discentes que se enquadrarem em uma das 3 (três) opções da Categoria Prioridade de Ação Afirmativa.

§ 2º Quinze por cento das vagas reservadas para discentes que se enquadrarem na categoria Situação Socioeconômica.

§ 3º Cinco por cento das vagas reservadas igualmente para discentes que se enquadrarem em uma das 2 (duas) opções de Indicação por Motivo de Saúde.

§ 4º Vinte e cinco por cento das vagas reservadas para discentes que se enquadrarem na Categoria Prioridade por Continuidade no Programa.

§ 5º Quarenta por cento das vagas reservadas para discentes na Categoria Ampla Concorrência.

Art. 13 As vagas ofertadas, tanto para as diferentes categorias de Prioridade quanto para a categoria Ampla Concorrência, serão preenchidas mediante sorteio, realizado pelo próprio sistema do Programa Esporte e Lazer.

§ 1º Não sendo as vagas das diferentes subcategorias de Prioridade preenchidas, o número restante de vagas será destinado àqueles(as) discentes inscritos(as) na categoria Ampla Concorrência, respeitando sempre a ordem geral do sorteio. De igual maneira, o inverso ocorrerá.

Art. 14 Durante a seleção para o Programa Esporte e Lazer serão sorteadas as vagas ofertadas por turma e por categoria.

Art. 15 Caso em alguma turma o quantitativo de discentes inscritos(as) nas diferentes categorias seja inferior ao total de vagas disponíveis, o sorteio será igualmente realizado de forma automática. No entanto, pode-se considerar que todos(as) inscritos(as) serão incluídos(as) nas turmas em questão.

VI. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 16 O resultado final com os(as) discentes contemplados(as) por turma, será divulgado na página da PR-7 (www.politicasesudantis.ufrj.br) conforme o Cronograma presente neste edital (ANEXO I).



VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 Todos(as) discentes contemplados(as) nas turmas ofertadas serão convocados(as) para o início das aulas do Programa Esporte e Lazer por meio de e-mail enviado pelo próprio sistema.

Art. 18 Cada discente contemplado(a) nas turmas ofertadas do Programa Esporte e Lazer deverá ter assiduidade e pontualidade durante as respectivas aulas, perdendo automaticamente a vaga, o(a) discente contemplado(a) que tiver 2 faltas consecutivas ou interpoladas.

§ 1º A falta do(a) discente poderá sempre ser justificada até 24 horas após o encerramento da aula em que esteve ausente, ficando sob a responsabilidade do monitor(a) e do coordenador(a) do Programa Esporte e Lazer o aceite da referida justificativa.

§ 2º Referente às aulas presenciais, caso algum(a) aluno(a) apresente sintomas gripais e/ou teste positivo para Covid-19, deverá comunicar imediatamente ao/a monitor(a) e à coordenação do Programa Esporte Lazer, afastando-se da prática por 7 dias, caso que não computará em faltas.

Art. 19 Em alguns casos, a depender das respostas assinaladas no Questionário PAR-Q e da atividade escolhida, os(as) discentes inscritos(as) poderão ser solicitados a apresentar atestado médico.

Art. 20 Para a obtenção do certificado de participação no Programa Esporte e Lazer, o(a) discente deverá ter frequência de 70% nas aulas da turma escolhida e responder o formulário de avaliação do referido Programa que será disponibilizado em momento oportuno pela Divisão de Esporte, Cultura e Lazer.

§ 1º A carga horária total para os(as) discentes com 70% ou mais da frequência será de 45 horas.

§ 2º Para os(as) discentes com menos de 70% da frequência será emitido certificado de participação com horas proporcionais.

Art. 21 Toda e qualquer comunicação referente a este edital deverá ser realizada através do e-mail: pel.decult@pr7.ufrj.br ou presencialmente.

§ 1º O horário de atendimento via e-mail é das 8h às 17h. Mensagens enviadas após esse horário, serão respondidas no dia seguinte.

Art. 22 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Políticas Estudantis/PR-7.

Eduardo Mach Queiroz
Pró-Reitoria de Políticas Estudantis

ANEXO I - DO CRONOGRAMA

Atividades	Data	Horário
Lançamento do Edital	19/08/2024	-----
Início das Inscrições	19/08/2024	-----
Término das Inscrições	23/08/2024	-----
Sorteio	26/08/2024	-----
Resultado do Sorteio	30/08/2024	-----
Início das Atividades	09/09/2023	A depender das atividades

ANEXO II - DO QUADRO DE HORÁRIO

Cidade Universitária - Centro de Tecnologia (CT)

Segunda	Terça	Quinta
(11:00 às 12:00) Pilates Solo Turma 1		
(12:00 às 13:00) Along./Relax.	(12:00 às 14:00) Xadrez	
(13:00 às 14:00) FitDance		(13:00 às 14:00) Pilates Solo - Turma 2
		(14:00 às 15:00) Pilates Solo - Turma 3
		(15:00 às 16:00) Salsa
(16:00 às 17:00) Ritmos Latinos		(16:00 às 17:00) Ritmos Populares Brasileiros
(17:00 às 18:00) Danças Afrocaribenhas		

Cidade Universitária - Instituto de Geociências (IGEO)

Segunda	Quinta
(16:00 às 17:00) Corrida e Caminhada - Turma 1	(16:00 às 17:00) Corrida e Caminhada - Turma 2
(17:00 às 18:00) Funcional Turma 1	(17:15 às 18:15) Funcional Turma 2

Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé (CM)

Segunda	Terça	Quarta	Sexta
(15:00 às 16:00) Xadrez	(15:00 às 16:00) Violão		
(17:15 às 18:15) Yoga			(17:00 às 18:00) Corrida e Caminhada
(17:30 às 18:30) Graffiti, Letramento e Desenho Turma 1		(18:00 às 19:00) Meditação Mindfulness	(17:30 às 18:30) Graffiti, Letramento e Desenho Turma 2

Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade UFRJ - Macaé (NUPEM)

Segunda
(10:00 às 11:00) - Voleibol
(11:00 às 12:00) - Funcional
(11:00 às 12:00) - Graffiti, Letramento e Desenho
(14:00 às 15:00) - Futsal

Remotas

Quinta
(18:30 às 19:30) - Yoga

ANEXO III - DA QUANTIDADE DE VAGAS POR ATIVIDADE E LOCAL

Cidade Universitária - Centro de Tecnologia (CT)

Atividades e Vagas

1. Alongamento e Relaxamento 25 vagas
2. Danças Afrocaribenhas 25 vagas
3. FitDance 25 vagas
4. Pilates Solo Turma 1 25 vagas
5. Pilates Solo Turma 2 25 vagas
6. Pilates Solo Turma 3 25 vagas
7. Ritmos Latinos Turma 1 25 vagas
8. Ritmos Populares Brasileiros 25 vagas
9. Salsa 25 vagas
10. Xadrez 20 vagas

Total de Vagas Ofertadas: 245 vagas

Cidade Universitária - Instituto de Geociências (IGEO)

Atividades e Vagas

1. Corrida e Caminhada Turma 1 25 vagas
2. Corrida e Caminhada Turma 2 25 vagas
3. Funcional Turma 1 25 vagas
4. Funcional Turma 2 25 vagas

Total de Vagas Ofertadas: 100 vagas

Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé (CM)

Atividades e Vagas

1. Corrida e Caminhada 20 vagas
2. Graffiti, Letramento e Desenho Turma 1 10 vagas
3. Graffiti, Letramento e Desenho Turma 2 10 vagas
4. Meditação Mindfulness 20 vagas
5. Violão 08 vagas
6. Xadrez 12 vagas
7. Yoga 20 vagas

Total de Vagas Ofertadas: 100 vagas

Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade UFRJ - Macaé (NUPEM)

Atividades e Vagas

1. Futsal 20 vagas
2. Funcional 20 vagas



3. Graffiti, Letramento e Desenho 10 vagas

4. Voleibol 20 vagas

Total de Vagas Ofertadas: 70 vagas

REMOTAS

Atividades e Vagas

1. Yoga 30 vagas

Total de Vagas Ofertadas: 30 vagas

Total Geral de Vagas: 545 vagas

ANEXO IV - DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

- Alongamento e Relaxamento: Nesta atividade, trabalha-se a mobilidade das articulações, visando a diminuição de dores articulares e dos riscos de lesão, enquanto se busca a criação de um ambiente agradável onde o praticante possa relaxar a mente do estresse diário e concentrar-se nos movimentos corporais realizados.
- Corrida e Caminhada: O objetivo das atividades é trabalhar técnicas de corrida e de caminhada ainda como uma forma de escapar ao estresse e sedentarismo do dia a dia, permitindo ao mesmo tempo um maior conhecimento de si mesmo, priorizando uma metodologia mais lúdica e recreativa, com os aspectos cooperativos prevalecendo aos competitivos.
- Danças Afrocaribenhas: Tem o objetivo de apresentar distintas danças de origem afro-cubana trazendo manifestações religiosas e festivas explorando a diversidade rítmica, cultural e de movimento. A dança dos Orixás de Cuba, o Palo e a Makuta são os principais ritmos a serem explorados nos encontros. Essas são danças coletivas que estimulam a sociabilidade, constroem laços sociais e ancestrais, como também estimulam a elevação da autoestima. Promove benefícios para o corpo e para mente fazendo seus praticantes saírem do sedentarismo, proporcionando saúde e bem-estar.
- FitDance: Esta atividade tem como objetivo principal a execução de exercícios físicos na dança de forma simples, divertida e eficiente.
- Funcional: É uma classificação do exercício que envolve treinar o corpo para as atividades realizadas no cotidiano. Exercícios funcionais são os movimentos naturais do ser humano, como correr, puxar, agachar, pular e empurrar.
- Futsal: As aulas terão cunho recreativo e educativo, ensinando para os alunos os fundamentos e a organização tática básica da modalidade.
- Graffiti, Letramento e Desenho: Oficina ministrada com o intuito de apresentação do graffiti e seus estilos (Letras, Personagens, Artoys) com o foco em letras de graffiti, utilizando do desenho em papel e outros tipos de materiais.
- Meditação Mindfulness: Prática meditativa, cuja atenção se volta intencionalmente para o momento presente, aceitando as emoções sem julgamentos. Busca-se o bem-estar físico e emocional com desenvolvimento no foco e na atenção, cultivando uma atitude frente às experiências psicossomáticas.
- Pilates Solo: É uma atividade que se baseia em exercícios sem o uso de aparelhos, assim, depende única e exclusivamente da força do corpo para realizar os exercícios. Tem a utilidade de combinar a respiração com os movimentos do corpo. Os exercícios desenvolvem os músculos mais profundos, principalmente do abdome e das costas, proporcionando uma melhor postura.
- Ritmos Latinos: Pretende mostrar diversas modalidades de danças tradicionais e atuais de origem popular cubano. Destacam-se a Salsa, o Cubatón, a Rumba, o Mambo, o Son, o Cha cha cha, entre outras. Tem por objetivo promover o lazer e a interação social aguçando a percepção de ritmo, espaço e coordenação motora. Também busca estimular a imaginação e a criatividade transportando o participante a distintas épocas e regiões de Cuba por meio dos variados ritmos populares que serão apresentados.
- Ritmos Populares Brasileiros: As aulas têm a proposta de desenvolver a percepção de ritmo musical e espacial, equilíbrio, coordenação motora e trabalho em grupo por meio das danças populares brasileiras, tais como samba de coco, jongo, maracatu, entre outras.
- Salsa: É um ritmo latino que expressa habilidade, criatividade e sensualidade. Nas aulas de salsa será possível desenvolver estas habilidades, assim como a percepção de ritmo musical e a coordenação motora.
- Violão: Nesta atividade o objetivo principal é desenvolver a habilidade de tocar o instrumento da forma mais objetiva possível, apenas com teoria básica e aulas com enfoque na execução do instrumento. As aulas destinam-se aos alunos que possuem pouca ou nenhuma noção de violão e desejam aprender a tocar o básico.

- Voleibol: As aulas terão cunho recreativo e educativo, ensinando para os alunos os fundamentos e a organização tática básica da modalidade.
- Xadrez: Xadrez é um esporte, mas também considerado uma arte e uma ciência. Pode ser classificado como um jogo de tabuleiro de natureza recreativa ou competitiva para dois jogadores. Durante as aulas do PEL, essa modalidade será ofertada no formato "Clube do Xadrez", no qual procuraremos disponibilizar o espaço e os materiais para sua prática, priorizando os aspectos lúdicos.
- Yoga: É um conceito, uma filosofia que trabalha o corpo e a mente. A Yoga trabalha as emoções, auxilia as pessoas a agirem de acordo com seus pensamentos e sentimentos, além de trazer um profundo relaxamento, concentração, tranquilidade mental, fortalecimento do corpo físico e o desenvolvimento da flexibilidade.

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/08/2024

PORTARIA Nº 7168, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

DANILO DE MENDONÇA JACOMO, ocupante do cargo de Servente de Obras, matrícula SIAPE 036****, lotado na Prefeitura Universitária, com data de admissão em 20/03/1990, fica averbado em seus assentamentos, o tempo de contribuição conforme Certidão expedida em 01/10/2022 pelo INSS, da seguinte maneira, nos termos do artigo 103, V da Lei 8112 de 11/12/1990: OLIBAR BAR LTDA, de 02/05/1975 a 22/07/1975; OLIBAR BAR LTDA de 01/11/1975 a 07/02/1977 e OLIBAR BAR LTDA de 26/05/1977 a 30/06/1977; e nos termos da Nota Técnica SEI: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, de 20/03/1990 a 11/12/1990.

PORTARIA Nº 7171, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

EDSON GOMES VINHAS, ocupante do cargo de VIGILANTE, matrícula SIAPE 036****, lotado na Prefeitura Universitária, com data de admissão em 20/03/1990, fica averbado em seus assentamentos, o tempo de contribuição no período de 01/02/1983 a 31/01/1985 conforme Certidão expedida pelo MINISTERIO DAAERONAUTICA, nos termos do artigo 100, Caput da Lei 8112 de 11/12/1990.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/08/2024

PORTARIA Nº 7332, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

MARCO ANTONIO ALMEIDA PAIVA - matrícula siape nº 036****, ocupante do cargo de Técnico em Edificações, lotado na Prefeitura Universitária. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 970 dias, referente ao acréscimo de 40% do período compreendido entre 06/09/1993 a 27/04/2000, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU (Lei nº 8112/1990).

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/08/2024

PORTARIA Nº 7211, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O Decano do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Josefino Cabral Melo Lima, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Nomeação nº 11.322, de 10 de Outubro de 2023, publicada no DOU nº 195, de 11/10/2023, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Tornar pública a nomeação dos(as) servidores(as) Mônica Ferreira Moreira Carvalho Cardoso (IQ/CCMN/UFRJ), matrícula Siape 1275631, representante titular; Elis Cristina Araújo Eleutherio (IQ/CCMN/UFRJ), matrícula Siape 2196338, representante titular; Helio Jaques Rocha Pinto (OV/CCMN/UFRJ), matrícula Siape 1479298, representante suplente; Adriana Santarosa Vivaqua (IC/CCMN/UFRJ), matrícula Siape 1672176, representante suplente; como representantes do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN) no Conselho de Ensino para Graduados (CEPG).

Art. 2º O mandato possui duração de 3 (três) anos, com início no dia 07/06/2024.

**INSTITUTO DE FÍSICA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/08/2024****PORTARIA Nº 7165, DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

O DIRETOR do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, resolve designar os Professores listados abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Docente do Professor Rogerio Menezes de Almeida. Composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

- Dr. Henrique Boschi Filho, professor Titular IF/UFRJ;
- Dra. Maria Luiza Rocco Duarte, professora Titular IQ/UFRJ;
- Dr. Luiz Gallisa Guimarães, professor Titular COPPE/UFRJ

Membros Suplentes:

- Dr. Paulo Américo Maia Neto, professor Titular IF/UFRJ.
- Dr. Flavio Dickenstein, professor Titular IM/UFRJ;

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/08/2024**EDITAL Nº 671, DE 22 DE AGOSTO DE 2024**

Processo nº 23079.239450/2024-68

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE Mestrado Profissional em Ensino de Física**1. PREÂMBULO**

1.1. A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições previstas nas Resoluções CEPG 01/2006, 02/2006 e 01/2022, torna público aos interessados que estarão abertas, no período fixado no Anexo 1 deste Edital, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física.

1.2. Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física no mês e ano indicados no Anexo 2 do Edital.

1.3. As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física ocorrerão em turno diurno, nos dias da semana indicados no Anexo 2 do Edital.

1.4. O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física será executado por uma Comissão de Seleção designada pela coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física.

1.5. A página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física está disponível em: <http://www.ufjf.br/pef/>

1.6. A secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física está localizada na:

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Cidade Universitária
Centro de Tecnologia, Bloco A, 3º andar, sala 329

1.7. Correspondência dirigida ao Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física deve ser enviada ao endereço eletrônico da secretaria do programa: pef@if.ufjf.br

1.8. O presente Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. O período de inscrição para o processo seletivo está determinado no calendário do Anexo 1 deste Edital.

2.2. Poderão participar do processo seletivo os candidatos portadores de diploma de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação, em Licenciatura em Física, Física ou área afim.

2.3. Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

2.4. A inscrição no processo seletivo será realizada exclusivamente mediante o preenchimento do formulário eletrônico, conforme indicado na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física, acompanhado da submissão dos seguintes documentos:

- a) ficha de dados devidamente preenchida e assinada;
- b) cópia do diploma do curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;
- c) cópia do histórico escolar do curso de graduação;

- d) curriculum vitae;
- e) documento comprobatório do exercício de atividades profissionais do magistério em qualquer nível de ensino, se houver;
- f) carta de intenções, descrevendo as principais experiências e projetos profissionais do candidato e expondo os motivos que o levam a solicitar o ingresso no curso;
- g) cópia da carteira de identidade ou passaporte (quando for o caso);
- h) cópia do CPF;
- i) retrato 3 x 4 recente.

2.5. A ficha de dados pode ser obtida conforme indicado na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física ou na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física.

2.6. Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da inscrição poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou, a critério da Comissão de Seleção, por comprovante de matrícula em semestre final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

2.6.a) De acordo com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física, alunos admitidos no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física sem a apresentação do diploma de graduação terão suas matrículas canceladas caso não o apresentem antes do término do primeiro período letivo.

2.7. O curriculum vitae deve estar no formato Lattes ou no formato padrão, disponível na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física. O curriculum vitae deve vir acompanhado de comprovantes de atuação profissional e cópia de diploma dos cursos de graduação e pós-graduação citados.

2.8. Mediante solicitação apresentada por escrito no ato de inscrição e devidamente justificada, o candidato poderá apresentar o histórico escolar de curso de graduação até a data do início da primeira fase do processo seletivo (vide calendário no Anexo 1 deste Edital).

2.9. O candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação e o histórico escolar traduzidos para o idioma português.

2.10. O candidato receberá comprovante de entrega de documentos por correio eletrônico, que deverá ser apresentado, juntamente com o documento de identidade, em todas as etapas do processo seletivo.

2.11. O candidato com necessidade especial deverá notificar a secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física, durante o período de inscrições, sobre a natureza das adaptações que devem ser providenciadas para a sua participação no processo seletivo.

2.12. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato da totalidade das condições previstas neste Edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições que estiverem de acordo com este Edital serão homologadas pela Comissão de Seleção, por delegação da Comissão Deliberativa do Programa.

3.2. As inscrições homologadas serão divulgadas na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física, no prazo fixado no Anexo 1 deste Edital.

3.3. Recursos relativos à homologação de inscrição devem ser entregues por escrito e presencialmente à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física até as 14:00 horas do segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo 3.2 deste Edital. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção e, em caso de acolhimento, uma nova lista de inscrições homologadas será divulgada na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física.

3.4. Os candidatos com inscrição homologada serão identificados por um número de inscrição.

4. DO NÚMERO DE VAGAS

4.1. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas na turma a que se refere este Edital, distribuídas em 9 (nove) vagas de ampla concorrência, 3 (três) vagas para candidatos pretos, pardos ou indígenas, 2 (duas) vagas para candidatas do sexo feminino e 1 (uma) vaga para candidatos com deficiência.

4.2. Os inscritos no processo seletivo deverão indicar uma única lista na qual pretendem concorrer: a lista A, para candidatas do sexo feminino; a lista B, para candidatos pretos, pardos ou indígenas; a lista C, para candidatos com deficiência; e a lista D, para candidatos de ampla concorrência.

4.3. A Resolução CEPG 118/2022 dispõe sobre a política de ações afirmativas nos cursos de pós-graduação da UFRJ; para que não ocorra desvio de finalidade nessa adoção de políticas de ações afirmativas, há um conjunto de exigências. Os candidatos aprovados para uma vaga na turma a que se refere este Edital e que

4.3a) tenham se autodeclarado pretos ou pardos deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação previsto no Artigo 10º da referida Resolução;

4.3b) tenham se autodeclarado indígenas deverão apresentar a documentação prevista no Artigo 11º da referida Resolução;

4.3c) tenham se declarado com deficiência deverão apresentar a documentação prevista no Artigo 12o da referida Resolução.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. As datas de realização do processo seletivo encontram-se previstas no Anexo 1 deste Edital.

5.2. Os locais de realização do processo seletivo serão divulgados na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física após a homologação das inscrições.

5.3. O processo seletivo compreenderá duas fases:

5.3.1. A primeira fase, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de:

- uma prova avaliando conhecimentos sobre a Física e seu ensino, com questões discursivas ou de múltipla escolha ou de resposta objetiva;
- um exame escrito de proficiência em língua inglesa.

5.3.2. A segunda fase, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de:

- uma arguição oral;
- análise de currículo.

5.4. A prova de Física e seu ensino realizada na primeira fase versará sobre os conteúdos de física básica encontrados na bibliografia indicada no Anexo 3, e sobre o ensino desses conteúdos nos diferentes níveis escolares. Não será permitida nenhuma consulta durante a realização da prova. Ao resultado da prova será atribuído um grau entre 0 (zero) e 10 (dez). O candidato que faltar à prova ou obtiver grau inferior a 3,0 (três) será eliminado do processo seletivo. O grau obtido nesta prova será utilizado no cômputo da nota global atribuída aos candidatos no final do processo seletivo.

5.5. O exame de proficiência em língua inglesa consistirá da versão livre para o português de um texto sobre Física ou Ensino de Física escrito em inglês, ou de perguntas a respeito do conteúdo desse texto. Durante o exame será permitido o uso de dicionários impressos, mas não será permitida consulta eletrônica. O exame é eliminatório, sem atribuição de nota: o candidato será classificado como “proficiente” ou “não proficiente”. O candidato que for considerado não proficiente, ou que faltar ao exame, será eliminado do processo seletivo.

5.6. A lista dos candidatos classificados para a segunda fase será divulgada na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física, no prazo previsto no Anexo 1 deste Edital.

5.6a) Se o número de candidatas não eliminadas na primeira fase na lista A (candidatas do sexo feminino) for inferior ou igual a 3 (três), ou 1,5 (uma vez e meia) o número total de vagas da lista A, todas passarão à segunda fase do processo seletivo. Se as candidatas não eliminadas da lista A forem em número superior a 3 (três), elas serão classificadas em ordem decrescente da nota na prova de Física, e apenas aquelas com nota igual ou superior à da terceira colocada nessa classificação passarão à segunda fase, sendo as demais incluídas na lista D prevista no item 4.2.

5.6b) Se o número de candidatos não eliminados na primeira fase na lista B (candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas) for inferior ou igual a 5 (cinco), correspondendo a aproximadamente 1,5 (uma vez e meia) o número total de vagas da lista B, todos passarão à segunda fase do processo seletivo. Se os candidatos não eliminados da lista B forem em número superior a 5 (cinco), eles serão classificados em ordem decrescente da nota na prova de Física, e apenas aqueles com nota igual ou superior à do quinto colocado nessa classificação passarão à segunda fase, sendo os demais incluídos na lista D prevista no item 4.2.

5.6c) Se o número de candidatos não eliminados na primeira fase na lista C (candidatos com deficiência) for inferior ou igual a 2 (dois), correspondendo a aproximadamente 1,5 (uma vez e meia) o número total de vagas da lista C, todos passarão à segunda fase do processo seletivo. Se os candidatos não eliminados da lista C forem em número superior a 2 (dois), eles serão classificados em ordem decrescente da nota na prova de Física, e apenas aqueles com nota igual ou superior à do segundo colocado nessa classificação passarão à segunda fase, sendo os demais incluídos na lista D prevista no item 4.2.

5.6d) Se o número de candidatos não eliminados na primeira fase na lista D for inferior ou igual a 14 (quatorze), correspondendo a aproximadamente 1,5 (uma vez e meia) o número total de vagas da lista D (que passou a incluir candidatos das listas A, B e C conforme descrito em 5.6a, 5.6b e 5.6c), todos passarão à segunda fase do processo seletivo. Se os candidatos não eliminados da lista D forem em número superior a 14 (quatorze), eles serão classificados em ordem decrescente da nota na prova de Física, e apenas aqueles com nota igual ou superior à do décimo quarto colocado nessa classificação passarão à segunda fase, ficando os demais eliminados do processo seletivo.

5.6e) Se o número de candidatos não eliminados em cada uma das listas A, B e C não completar o número previsto em cada um dos subitens 5.6a, 5.6b e 5.6c, o número restante de cada uma dessas listas será acrescentado ao número de vagas previsto no subitem 5.6d para a lista D.

5.7. As notas dos candidatos classificados para a segunda fase estarão disponíveis para consulta na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física, no prazo previsto no Anexo 1 deste Edital.

5.8. Recursos relativos aos resultados da primeira fase do processo seletivo devem ser entregues por escrito e presencialmente à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física até as 14:00 horas do segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo 5.6 deste Edital. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção e, em caso de acolhimento, uma nova relação com as notas dos candidatos classificados para a segunda fase será divulgada na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física.

5.9. A Comissão de Seleção atribuirá um grau de 0 (zero) a 10 (dez) ao curriculum vitae apresentado pelo candidato, levando em conta principalmente a formação acadêmica, a produção intelectual e técnica, as atividades de docência, especialmente em Física, e as demais realizações profissionais.

5.9.a) De acordo com a Resolução CEPG 118/2022, em seu Artigo 3o, o curriculum vitae apresentado por candidata mãe que teve filho por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, terá sua nota multiplicada pelo fator 1,05 a título de ação compensatória, limitado ao valor máximo 10 (dez) para esta nota.

5.10. A arguição será oral e realizada por pelo menos dois membros da Comissão de Seleção com cada candidato, em data e local a serem divulgados na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física no prazo fixado no Anexo 1 deste Edital. A arguição versará sobre temas de Física constantes na bibliografia indicada no Anexo 3 e sobre as experiências, realizações e projetos profissionais do candidato, descritos em seu curriculum vitae e na carta de intenções. À arguição será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros da Comissão de Seleção presentes. O candidato que não comparecer à arguição no horário e local previstos receberá nota 0 (zero). O candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco) será eliminado do processo seletivo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

6.1. A nota global de cada candidato será a média ponderada dos graus obtidos nas diferentes etapas do processo seletivo. A média ponderada será calculada com os seguintes pesos:

- Grau obtido na prova de Física – peso 5;
- Grau obtido na análise de curriculum vitae – peso 3;
- Grau obtido na arguição – peso 2.

6.2. Os candidatos das quatro listas serão classificados em uma única lista final em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

- Maior grau obtido na prova de Física;
- Maior grau obtido na análise de currículo;
- Maior grau obtido na arguição.

6.3. Serão selecionados para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física, na sequência abaixo, os candidatos

- da lista A que, pela ordem de classificação, preencherem o número de vagas oferecido à lista A;
- da lista B que pela ordem de classificação preencherem o número de vagas oferecido à lista B;
- da lista C que pela ordem de classificação preencherem o número de vagas oferecido à lista C;
- remanescentes na lista final que, pela ordem de classificação, preencherem o número de vagas oferecido à lista D.

6.4. A Comissão de Seleção, a seu critério e consultada a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física, poderá autorizar o ingresso de alunos em número que exceda as vagas oferecidas, respeitada a ordem de classificação.

6.5. A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física, dentro do prazo previsto no Anexo 1 deste Edital.

6.6. Recursos relativos ao resultado da segunda fase do processo seletivo devem ser solicitados por escrito e presencialmente à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física até as 14:00 horas do segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo 6.5 deste Edital. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção e, em caso de acolhimento, uma nova relação com a classificação e notas dos candidatos será divulgada na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física.

6.7. Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física devem realizar pré-matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo 1 do presente Edital. O candidato que não efetivar sua pré-matrícula no prazo indicado será considerado desistente. Dentro de prazo estabelecido pela coordenação do Programa, outro candidato será convocado a ocupar a vaga aberta pela desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.



7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A Comissão de Seleção poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo 1 deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas na secretaria do Programa com antecedência mínima de dois dias úteis em relação às novas datas.

7.2. Não haverá segunda chamada em nenhuma etapa do processo seletivo.

7.3. Os candidatos não selecionados terão um prazo de noventa dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados. Findo esse prazo, a referida documentação será destruída.

7.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2024.

Marta Feijó Barroso

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física

ANEXOS AO EDITAL

**ANEXO 1 -
CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

Inscrições

28/08/2024 a 15/10/2024 : período de inscrição no processo seletivo.

17/10/2024 : divulgação das inscrições homologadas.

Primeira Fase

23/10/2024, quarta feira, de 13:00 às 16:00 horas: prova de conhecimentos de Física.

23/10/2024, quarta feira, de 16:15 às 17:15 horas: exame de proficiência em língua inglesa.

31/10/2024 : divulgação das listas dos candidatos classificados para a segunda fase, e da data, horário e local de suas arguições.

Segunda Fase

07/11/2024 a 25/11/2024: realização das arguições.

28/11/2024 : divulgação da relação dos candidatos selecionados.

Pré-matricula

04/12/2024 a 10/12/2024 : pré-matricula no curso.

ANEXO 2 -

INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS E DIAS DE AULA

As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física terão início a partir de fevereiro de 2025, de acordo com o calendário acadêmico da UFRJ.

As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física serão realizadas às terças e quartas feiras.

ANEXO 3 -

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- H. Moysés Nussenzveig, Curso de Física Básica 1: Mecânica, 4a edição, Editora Edgard Blücher, 2002.
- H. Moysés Nussenzveig, Curso de Física Básica 2: Fluidos, Oscilações e Ondas, Calor, 4a edição, Editora Edgard Blücher, 2002.
- H. Moysés Nussenzveig, Curso de Física Básica 3: Eletromagnetismo, Editora Edgard Blücher, 1997.
- Marcelo Alonso e Edward J. Finn, Física: um curso universitário – Vol 1: Mecânica, Editora Edgard Blücher, 1972.
- Marcelo Alonso e Edward J. Finn, Física: um curso universitário – Vol 2: Campos e Ondas, Editora Edgard Blücher, 1972.

item. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-IGEO estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir.

QUADRO 1

Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as)	Total de agentes públicos(as) lotados(as)	Vagas Trabalho presencial	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Teletrabalho integral
Administração- IGEO (ADM/IGEO)	Todos os servidores técnicos lotado no departamento	45	45	45	15
Departamento de Geologia (DGEL)	Todos os servidores técnicos lotado no departamento	18	18	18	
Departamento de Geografia (DGEIO)	Todos os servidores técnicos lotado no departamento	10	10	10	
Departamento de Meteorologia (DMET)	Todos os servidores técnicos lotado no departamento	5	5	5	

3.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial ou integral.

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, até 60% (sessenta por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional – a ser definido pelas chefias imediatas com a concordância da unidade de planejamento.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/08/2024

PORTARIA Nº 7031, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5325, de 06/06/2023, publicada no DOU 108 de 07/06/2023 e BUFRJ 15 de 07/06/2023,

Resolve autorizar o afastamento no país do servidor(a) LINO AUGUSTO SANDER DE CARVALHO, Matrícula Siape nº 3068184, para no período entre 18/08/2024 a 24/08/2024, participa da Conferência Pan-Americana de Meteorologia - CPAM, realizado em SP-Brasil..

PORTARIA Nº 7042, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5325, de 06/06/2023, publicada no DOU 108 de 07/06/2023 e BUFRJ 15 de 07/06/2023,

Resolve autorizar o afastamento no país do servidor(a) ANA CRISTINA PINTO DE ALMEIDA PALMEIRA, Matrícula Siape nº 2109677, para no período entre 18/08/2024 a 24/08/2024, participa da Conferência Pan-Americana de Meteorologia - CPAM, realizado em SP-Brasil.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/08/2024

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 71/2024 - PR4/UFRJ

Processo nº 23079.255699/2023-30

O DIRETOR DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023, e delegadas pela Resolução CONSUNI nº 181, de 13 de março de 2023, publicado no Compilado Semanal do BUFRJ nº 3, de 13 a 17 de março de 2023 torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício No Instituto de Geociências/CCMN, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos(as) agentes públicos em efetivo exercício no Instituto de Geociências/CCMN, ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho, regimes de execução parcial ou integral.

1.1.1 Para adesão ao teletrabalho integral devem ser observados os requisitos elencados no Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e ser incluído documento comprobatório das situações prioritárias previstas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 26/08/2024 a 29/08/2024.

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer conforme cronograma a ser publicado pela comissão setorial de acompanhamento e supervisão do PGD/UFRJ no âmbito do Instituto de Geociências.

2.2 O agente público interessado deverá preencher o formulário de inscrição ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD-UFRJ).



3.4.1.1 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral é imprescindível que o agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados no Instituto de Geociências.

item. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 4.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

4.2 Não estão aptos(as) a participar do PGD:

- I. agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
- II. agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- III. agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.

4.3 Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

4.4 A participação de agente público residindo no exterior, exclusivamente no teletrabalho integral, somente será admitido para servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESAO

5.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

- I. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), devendo-se observar se:
 - alin. o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;
- II. caso o número de interessados(as), na modalidade teletrabalho integral, seja superior ao número de vagas, a seleção deverá observar os critérios na priorização de agentes públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na seguinte ordem:
 - alin. pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
 - b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
 - alin. gestantes e lactantes;
 - alin. servidores(as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;
 - e) servidores (as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e,
 - f) com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontínuo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética, à exceção dos(as) agentes públicos que se enquadrarem no item 5, subitem 5.1, inciso II deste edital, se for o caso, os(as) quais deverão constar no início da listagem de aprovados(as).

6.2 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.2.1 Os agentes públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade/regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vaga disponível.

6.3 Novas habilitações de agentes públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, poderão ser propostas a cada 6(seis) meses, conforme item 2.1 considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

6.3.1 Mediante desistência formal do(a) agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	19/08/2024
Período de inscrições	26/08/2024 a 29/08/2024
Divulgação do resultado preliminar	02/09/2024
Prazo para recursos	03/09/2024 a 05/09/2024
Divulgação do resultado final	09/09/2024
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	26/08/2024 a 16/09/2024

Descrição	Datas
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	17/09/2024 a 20/09/2024
Início do PGD na Unidade	23/09/2024

7.1 Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.

8. DA NÃO HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD no âmbito do Instituto de Geociências, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- a) Primeira instância: Gestor(a) da Unidade de Planejamento
- b) Segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão
- c) Terceira instância: Comissão Central PGD (Pró-Reitora de Pessoal-PR4).

8.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1 O(A) agente público participante do PGD será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- I. por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
- II. no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- III. pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- IV. pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- V. na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;
- VI. em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- VII. em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- VIII. pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e
- IX. pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023

9.2. Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

9.3 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, a PR-4.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

10.3 Os(As) agentes públicos aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD-IGEO/CCMN/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.

10.4 O(A) participante do PGD-IGEO/CCMN/UFRJ deverá manter seus dados atualizados no sistema.

10.5 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.6 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro do ano seguinte da sua publicação ou, caso seja publicado ato de revogação.

10.7 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decidido pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).

Edson Farias Mello
Diretor do Instituto de Geociências

**INSTITUTO DE QUÍMICA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/08/2024****PORTARIA Nº 7108, DE 16 DE AGOSTO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para Alexandre Carvalho Bertoli, Professor do Magistério Superior do Departamento de Química Inorgânica/IQ, para participar do XXI Brazilian Meeting on Inorganic Chemistry (BMIC). No período de 12 a 16/09/2024, em Belo Horizonte/MG.

PORTARIA Nº 7110, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para Ricardo Sposina Sobral Teixeira, Professor do Magistério Superior do Departamento de Bioquímica/IQ, para participar do COBBIND - Congresso Brasileiro de Biotecnologia Industrial. No período de 25 a 30/08/2024, em Florianópolis/SC.

PORTARIA Nº 7202, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

VIVIANE GOMES TEIXEIRA, matrícula nº 1243718, Professora 3º Grau, lotada no Departamento de Química Analítica/IQ. Averbado em seus Assentamentos o Tempo de Serviço do período de 01.07.1986 a 30.06.1990; 01.06.1995 a 21.04.1997; 22.04.1997 a 20.07.1997; 21.07.1997 a 22.09.1997 e 23.09.1997 a 09.06.1998; conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, perfazendo um total de 2493 dias, isto é, 06 anos, 10 meses e 03 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso V da lei nº 8112 de 11.12.1990.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/08/2024**PORTARIA Nº 7329, DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para Roberto de Barros Faria, Professor do Magistério Superior do Departamento de Química Inorgânica/IQ, para participar do XXI Brazilian Meeting on Inorganic Chemistry (BMIC). No período de 11 a 16/09/2024, em Belo Horizonte/MG.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/08/2024**PORTARIA Nº 7336, DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a composição da Comissão de Avaliação do Pedido de Progressão da Classe D-III para a Classe D-IV da professora MARCIA REGINA SOARES DA SILVA, lotada no Departamento de Bioquímica do Instituto de Química, aprovada na 7ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Química de 2024, realizada no dia 20 de agosto.

Membros Internos:

- Profa. Elis Cristina Araujo Eleutherio (Professora Titular – DBq/IQ/UFRJ) - Presidente
- Profa. Vânia Margareth Flosi Paschoalin (Professora Titular – DBq/IQ/UFRJ) – suplente

Membros Externos:

- Profa. Maria Alice Zarur Coelho (Professora Titular - EQ/UFRJ)
- Profa. Lucy Seldin (Professora Titular - IMPG/UFRJ)
- Profa. Verônica Maria de Araújo Calado (Professora Titular - EQ/UFRJ) - suplente

PORTARIA Nº 7338, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a composição da Comissão de Avaliação do Pedido de Progressão da Classe D-II para a Classe D-III do professor ANDERSON DE SÁ PINHEIRO, lotado no Departamento de Bioquímica do Instituto de Química, aprovada na 7ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Química de 2024, realizada no dia 20 de agosto.

Membros Internos:

- Profa. Mônica Ferreira Moreira Carvalho Cardoso (Professora Titular – DBq/IQ/UFRJ) - Presidente
- Profa. Ana Claudia do Amaral Melo – (Professora Titular – DBq/IQ/UFRJ) - suplente

Membros Externos:

- Profa. Maria Alice Zarur Coelho (Professora Titular - EQ/UFRJ)
- Profa. Lucy Seldin (Professora Titular - IMPG/UFRJ)
- Profa. Verônica Maria de Araújo Calado (Professora Titular - EQ/UFRJ) - suplente

PORTARIA Nº 7344, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para Sergio de Paula Machado, Professor do Magistério Superior do Departamento de Química Inorgânica/IQ, para participar do XXI Brazilian Meeting on Inorganic Chemistry (BMIC). No período de 11 a 16/09/2024, em Belo Horizonte/MG.

OBSERVATÓRIO DO VALONGO**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/08/2024****PORTARIA Nº 7355, DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

O Diretor do Observatório do Valongo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Signorini Gonçalves, no uso das atribuições de sua competência conferidas pela Portaria nº 435, de 09 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 09 de 12 de janeiro de 2024, resolve:

Autorizar o afastamento da sede da servidora Diana Paula de Pinho Andrade, SIAPE 2265624, para participar do projeto apoiado pelo CNPQ "Meteoritos Pé na Estrada" entre os dias 23 e 29 de agosto de 2024 em cidades região nordeste do Brasil (Imperatriz, Riachão, Nova Colinas-MA) e Campos Lindos-TO.

CENTRO DE LETRAS E ARTES**DECANIA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/08/2024****PORTARIA Nº 6890, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O Decano do Centro de Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 11.276 de 24 de Novembro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 223 de 28 de Novembro de 2022, resolve autorizar o afastamento do servidor:

CARLOS AUGUSTO MOREIRA DA NOBREGA, matrícula SIAPE nº 1172478, Decano Substituto do Centro de Letras e Artes (CLA), no período de 22/09/2024 a 28/09/2024, para participar do FÓRUM NACIONAL DE EDITORES/AS DE PERIÓDICOS DA ÁREA DE ARTES/ARTES VISUAIS, NO 33º ENCONTRO NACIONAL DA ANPAP, VIDAS - 2024. (Processo SEI 23079.235804/2024-03).

ESCOLA DE BELAS ARTES**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/08/2024****PORTARIA Nº 7254, DE 20 DE AGOSTO DE 2024**

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, indica os Professores conforme Portaria 5.811 de 21 de julho de 2014 do Centro de Letras e Artes publicada no Boletim da UFRJ nº 31 de 31 de julho de 2014 e portaria 1.610 de 26 de fevereiro de 2019 e portaria 11.682 de 25 de outubro de 2019 para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão da Docente HELENISE MONTEIRO GUIMARÃES de D3 para D4.

- Prof. Carlos Gonçalves Terra – EBA - Prof. Titular
- Profª Flora de Paoli Faria - Faculdade de Letras - Prof. Titular
- Profª Maria Cecília de Magalhães Mollica - Faculdade de Letras - Prof. Titular



Suplentes:

- Prof. Paulo Venâncio Filho -EBA - Prof. Titular
- Prof. Carlos Alexandre Victorio Gonçalves - Faculdade de Letras - Prof. Titular

PORTARIA Nº 7256, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria no 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união no 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, indica os Professores conforme Portaria 5.811 de 21 de julho de 2014 do Centro de Letras e Artes publicada no Boletim da UFRJ nº 31 de 31 de julho de 2014 e portaria 1.610 de 26 de fevereiro de 2019 e portaria 11.682 de 25 de outubro de 2019 para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão da Docente MADSON LUIS GOMES DE OLIVEIRA de D3 para D4.

- Prof. Carlos Gonçalves Terra – EBA - Prof. Titular
- Profª Flora de Paoli Faria - Faculdade de Letras - Prof. Titular
- Profª Maria Cecília de Magalhães Mollica - Faculdade de Letras - Prof. Titular

Suplentes:

- Prof. Paulo Venâncio Filho -EBA - Prof. Titular
- Prof. Carlos Alexandre Victorio Gonçalves - Faculdade de Letras - Prof. Titular

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/08/2024

PORTARIA Nº 7160, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar o professor Jonas Delecave de Amorim, siape 1222170, para compor a Comissão para análise de pertinência das inscrições dos candidatos, do Setor de Estratégia da Concepção Arquitetônica, do Departamento de Projeto de Arquitetura, referente à vaga MC-175, Edital 54/2024.

PORTARIA Nº 7204, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar o professor Luiz Fernando Lomba Rosa, siape 3124250, Paulo Fernandes Neves Rodrigues, siape 2340892, e Wendell Diniz Varela, siape 2525082, para compor a Comissão para análise de pertinência das inscrições dos candidatos, do Setor de Mecânica das Estruturas, do Departamento de Estruturas, referente à vaga MC-174, Edital 54/2024.

PORTARIA Nº 7205, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar o professor Luciana Maria Bonvino Figueiredo, siape 1365292, e Vinicius Masquetti da Conceição, siape 2341651, para compor a Comissão para análise de pertinência das inscrições dos candidatos, do Setor de Gerenciamento da Construção, do Departamento de Tecnologia da Construção, referente à vaga MC-176, Edital 54/2024.

PORTARIA Nº 7206, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar os professores Carolina Hartmann Galeazzi, siape 3242666, e Claudio Oliveira Morgado, siape 2177594, para compor a Comissão para análise de pertinência das inscrições dos candidatos, do Setor de Tecnologia do Meio Ambiente, do Departamento de Tecnologia da Construção, referente à vaga MC-177, Edital 54/2024.

PORTARIA Nº 7210, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar o professor Carlos Eduardo Nunes Ferreira, siape 1203321, para compor a Comissão para análise de pertinência das inscrições dos candidatos, do Setor de Paisagismo, do Departamento de Urbanismo e Meio Ambiente, referente à vaga MC-178, Edital 54/2024.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/08/2024

PORTARIA Nº 6472, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 08 de 2014, e Memorando 07/2018 da CPPD, a Comissão de Avaliação para progressão de professor Adjunto nível 01 para Adjunto nível 02, da professora Priscilla Alves Peixoto.

Membros Efetivos

- Prof. Paulo Fernando Neves Rodrigues (Associado/FAU)
- Prof. Luiz Fernando Lomba Rosa (Associado/FAU)
- Prof. Edson Motta Junior (Titular/EBA)
- Membros Suplentes
- Profª Giselle Arteiro Nielsen de Azevedo (Associado/FAU)

PORTARIA Nº 6764, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições resolve:

Designar o servidor Andrés Martin Passaro, Professor do Magistério Superior, Siape 2352153, como fiscal fiscal do projeto “Ocupação Solano Trindade: construção coletiva de um bairro popular”, financiado pelas Emenda Parlamentares Números 44420018 e 44830006.

FACULDADE DE LETRAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/08/2024

PORTARIA Nº 7367, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Designa servidores para Comissão de desfazimento da faculdade de Letras

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores listados abaixo como membros da Comissão de desfazimento da Faculdade de Letras:

- Carlos Henrique da Silva Guedes, SIAPE 0364287
- Luiz Claudio Albuquerque dos Santos, SIAPE 0362768
- Valmir de Jesus da Conceição, SIAPE 0359505

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/08/2024

RESOLUÇÃO [SIGLA UNIDADE/DECANIA/UFRJ] Nº 297, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O DECANO DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, Prof. VANTUIL PEREIRA, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 6382 de 15 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 134 de 18 de Julho de 2022, tendo em vista o Regimento Eleitoral aprovado na 956ª Reunião Ordinária do Conselho de Coordenação do CFCH, realizada em 19 de agosto de 2024; resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, o Regimento Eleitoral aprovado na 956ª Reunião Ordinária do Conselho de Coordenação do CFCH, realizada em 19 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2024.

Vantuil Pereira

Decano do Centro de Filosofia e Ciências Humanas

ANEXO I

REGIMENTO ELEITORAL PARA REPRESENTANTES DO CFCH NOS ÓRGÃOS COLEGIADOS E NO CONSELHO DE COORDENAÇÃO DO CFCH

1. DAS VAGAS

1.1. O presente processo eleitoral visa preencher as vagas existentes nos órgãos de deliberação colegiada em diferentes instâncias acadêmico-administrativas. As vagas existentes nas representações se encontram definidas conforme abaixo apresentadas:

I. CONSUNI - Conselho Universitário:

01 (uma) vaga para suplente de representante das(os) Docentes Titulares, para complementação de mandato até 24/06/2025.

01 (uma) vaga para suplente de representante das(os) Docentes Titulares, para complementação de mandato até 01/07/2027.

01 (uma) vaga para titular de representante das(os) Docentes Associados e 01 (uma) vaga para suplente, ambas com início imediato. Mandato de 04 (quatro) anos.

01 (uma) vaga para titular de representante das(os) Docentes Adjuntos, e 01 (uma) vaga para suplente, ambas com início em 12/2024. Mandato de 04 (quatro) anos.

II. CEG - Conselho de Ensino de Graduação

01 (uma) vaga para titular de representante das(os) Docentes e 01 (uma) vaga para suplente, ambas com início imediato. Mandato de 03 (três) anos.

III. CEPG - Conselho de Ensino para Graduados:

02 (duas) vagas para titular de representante das(os) Docentes e 02 (duas) vagas para suplente, ambas com início imediato. Mandato de 03 (três) anos.

IV. Conselho de Coordenação do CFCH:

04 (quatro) vagas para titular de representantes efetivos do Magistério Superior ou do Ensino Básico Técnico e Tecnológico (EBTT) e 04 (quatro) vagas para suplentes, ambas com início imediato. Mandato de 02 (dois) anos.

01 (uma) vaga para titular de representante efetivo do Ensino Básico Técnico e Tecnológico (EBTT) e 01 (uma) vaga para suplente, ambas com início imediato. Mandato de 02 (dois) anos.

01 (uma) vaga para suplente de representante do Ensino Básico Técnico e Tecnológico (EBTT) para complementação de mandato até julho de 2025.

02 (duas) vagas para titular de representante das(os) Técnicos-Administrativas(os) e 02 (duas) vagas para suplente, ambas com início imediato. Mandato de 02 (dois) anos.

2. DAS CANDIDATURAS

2.1. Poderão candidatar-se ao CONSUNI todas(os) as(os) docentes do Quadro Ativo Permanente da UFRJ lotadas(os) nas Unidades e Órgãos Suplementares do CFCH, que integrem a classe para a qual existe a vaga em aberto, à exceção das(os) docentes que se encontrem afastadas(os) ou no gozo de licença.

2.2. Poderão candidatar-se ao CEG todas(os) as(os) docentes do quadro permanente da UFRJ lotadas(os) nas Unidades e Órgãos Suplementares do CFCH, à exceção das(os) docentes que se encontrem afastadas(os) ou no gozo de licença.

2.3. Poderão candidatar-se ao CEPG todas(os) as(os) docentes do quadro permanente da UFRJ, desde que membros de Programa de Pós-Graduação, portadores(as) do título de doutor ou livre docente lotadas(os) nas Unidades e Órgãos Suplementares do CFCH, à exceção das(os) docentes que se encontrem afastadas(os) ou no gozo de licença.

2.4. Poderão candidatar-se ao Conselho de Coordenação para as vagas de Representantes de Docentes todas(os) as(os) docentes do Quadro Ativo Permanente da UFRJ lotadas(os) nas Unidades e Órgãos Suplementares do CFCH, que integrem a classe para a qual existe a vaga em aberto, à exceção das(os) que se encontrem afastadas(os) ou no gozo de licença.

2.5. Poderão candidatar-se ao Conselho de Coordenação para as vagas de Representantes de Técnicos administrativos, todas(os) as(os) técnicos administrativos do Quadro Ativo Permanente da UFRJ lotadas(os) nas Unidades e Órgãos Suplementares do CFCH, à exceção das(os) que se encontrem afastadas(os) ou no gozo de licença.

2.6. Estão impedidas(os) de se candidatar: membros da Comissão Eleitoral, gestoras(es) do UFRJ E-Voting System, bem como as(os) docentes aposentadas(os), docentes eméritas(os), colaboradoras(es) voluntárias(os) e docentes substitutas(os).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão feitas EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO através do seguinte endereço eletrônico: eleicao@cfch.ufrj.br.

3.2. As inscrições estarão abertas de 27 a 30 de agosto de 2024 (até às 23:59h), devendo a(o) candidata(o) apresentar requerimento próprio contido no ANEXO II, obedecidos os requisitos previstos no item 3.4.

3.2.1. O requerimento contido no ANEXO II está disponibilizado no final do presente regimento e na página do site do CFCH na internet. As(os) candidatas(os) impossibilitadas(os) de preencher e assinar digitalmente ou de imprimir e digitalizar o requerimento contido no ANEXO II deverão preencher todas as informações solicitadas no item 3.4 no corpo do e-mail a ser enviado para a Comissão Eleitoral.

3.3. Será acusado recebimento das inscrições feitas por meio eletrônico, o que servirá de documento comprobatório da inscrição.

3.4. No requerimento de registro de candidatura, conforme o(s) modelo(s) contido(s) no ANEXO II da presente norma, a(o) requerente informará:

3.4.1. O órgão colegiado ao qual se candidatará;

3.4.2. A titulação do cargo;

3.4.3. A situação de afastamento ou licença;

3.4.4. Nome completo e número de matrícula (SIAPE);

3.4.5. Unidade e/ou Órgão Suplementar ao qual pertence;

3.4.6. Endereço eletrônico (e-mail) e telefones (celular, residência e trabalho) para contato.

3.5. A inscrição será solicitada em caráter individual à Comissão Eleitoral por meio de requerimento assinado pela(o) requerente, ressalvado o disposto no item 3.2.1, em que o preenchimento dos dados contidos no item 3.4 no corpo do e-mail substituirá a necessidade de assinatura da(o) candidata(o).

3.6. Caberá à Comissão Eleitoral registrar os requerimentos de candidatura, através de Relatório, após o encerramento das inscrições.

3.6.1. O Relatório será homologado pelo Conselho de Coordenação do CFCH na Reunião Ordinária do dia 02 de setembro de 2024.

3.6.1.1 Após a homologação do relatório, a(o) requerente poderá realizar manifestação oral ao Conselho de Coordenação do CFCH sobre o relatório apresentado nesta sessão.

4. DA CAMPANHA ELEITORAL

4.1. A campanha eleitoral ocorrerá entre os dias 03 e 14 de setembro de 2024.

4.2. A campanha eleitoral poderá ser realizada com uso de panfletos, cartazes, mídias sociais, mensagens eletrônicas, sendo a(o) candidata(o) responsável seu pelo conteúdo, devendo a Comissão Eleitoral ser informada sobre endereços oficiais e materiais utilizados.

5. DO COLÉGIO ELEITORAL

5.1. Os Colégios Eleitorais serão compostos pelas categorias a serem representadas na forma que se segue:

5.1.1. Para a representação no CONSUNI, deverão ser obedecidos os seguintes requisitos:

5.1.1.1. Para a representação da classe de Docente Titular, todas(os) as(os) Docentes Titulares do quadro ativo permanente da UFRJ, lotados nas Unidades e Órgãos Suplementares do CFCH, incluindo-se as(os) docentes eméritas(os), docentes em gozo de férias, de licença prêmio por assiduidade ou licença para tratamento de saúde e excluam-se as(os) afastadas(os) por requisição, cessão ou para tratar de assuntos particulares, bem como as(os) que estejam no exterior.

5.1.1.2. Para a representação da classe de Docente Associado, todas(os) as(os) Docentes Associados do quadro ativo permanente da UFRJ, lotados nas Unidades e Órgãos Suplementares do CFCH, incluindo-se as(os) docentes eméritas(os), docentes em gozo de férias, de licença prêmio por assiduidade ou licença para tratamento de saúde e excluam-se as(os) afastadas(os) por requisição, cessão ou para tratar de assuntos particulares, bem como as(os) que estejam no exterior.

5.1.1.3. Para a representação da classe de Docente Adjunto, todas(os) as(os) Docentes Adjuntos do quadro ativo permanente da UFRJ, lotados nas Unidades e Órgãos Suplementares do CFCH, incluindo-se as(os) docentes eméritas(os), docentes em gozo de férias, de licença prêmio por assiduidade ou licença para tratamento de saúde e excluam-se as(os) afastadas(os) por requisição, cessão ou para tratar de assuntos particulares, bem como as(os) que estejam no exterior.

5.2. Para a representação no CEPG, deverão ser obedecidos os seguintes requisitos:

5.2.1. Todas(os) as(os) Docentes do quadro ativo permanente da UFRJ, em efetivo exercício, lotados nas Unidades e Órgãos Suplementares do CFCH, à exceção dos docentes que se encontrem afastados ou no gozo de licença.



5.3. Para a representação no CEG, deverão ser obedecidos os seguintes requisitos:

5.3.1. Todas(os) as(os) Docentes do quadro ativo permanente da UFRJ, em efetivo exercício, lotados nas Unidades e Órgãos Suplementares do CFCH, à exceção dos docentes que se encontrem afastados ou no gozo de licença.

5.4. Para a representação no Conselho de Coordenação do CFCH, deverão ser obedecidos os seguintes requisitos:

5.4.1. Para a representação da classe de Docente EBTT, todas(os) as(os) Docentes EBTT do quadro ativo permanente da UFRJ, lotados nas Unidades e Órgãos Suplementares do CFCH, incluindo-se as(os) docentes em gozo de férias, de licença prêmio por assiduidade ou licença para tratamento de saúde e excluem-se as(os) afastadas(os) por requisição, cessão ou para tratar de assuntos particulares, bem como as(os) que estejam no exterior.

5.5. Para a representação das(os) Técnicas administrativas, todas(os) as(os) técnicas administrativas do Quadro Ativo Permanente da UFRJ lotadas(os) nas Unidades e Órgãos Suplementares do CFCH, à exceção das(os) que se encontrem afastadas(os) ou no gozo de licença.

5.5. A lista de eleitoras(es) fornecida pelas unidades estará disponível para consulta no site da Decania do CFCH – www.cfch.ufrj.br – até 05 (cinco) dias antes do período eleitoral.

6. DO SISTEMA DE VOTAÇÃO

6.1. A votação será feita exclusivamente de forma eletrônica através do UFRJ E-Voting System, disponibilizado pela Diretoria de Desenvolvimento - DevTic.

6.2. Somente eleitoras(es) com dados funcionais e endereço eletrônico (e-mail) corretamente fornecidos pela sua Unidade de origem até o cadastramento da eleição no sistema E-Voting estarão aptas(os) a votar.

6.2.1. A responsabilidade pela conferência e atualização do e-mail perante a respectiva unidade é do(a) eleitor(a). Caso verifique alguma divergência, o(a) eleitor(a) deverá solicitar a alteração da informação na sua unidade e o encaminhamento da retificação à comissão eleitoral antes das eleições.

6.3. Cada eleitor(a) receberá em seu endereço eletrônico uma mensagem eletrônica do UFRJ E-Voting System contendo link, ID de eleitor(a) e senha de acesso à urna virtual.

6.4. A cédula de votação conterá um campo para cada candidata(o) e os campos “em branco” e “nulo”.

6.5. A sequência dos nomes das(os) candidatas(os) nas cédulas corresponderá à ordem alfabética.

6.6. A votação ocorrerá entre os dias 17 e 19 de setembro de 2024, encerrando-se às 23:45h do dia 19 de setembro de 2024, pelo Sistema E-voting.

10. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA		
Atividade	Período	Local
Divulgação do regimento eleitoral e calendário de eleição	20 a 26 de agosto de 2024	Unidades e órgãos suplementares do CFCH
Período de Inscrição de Candidatas(os)	27 a 30 de agosto de 2024 (até às 23:59h)	Exclusivamente pelo endereço eleicao@cfch.ufrj.br
Homologação das candidaturas	02 de setembro de 2024	Conselho de Coordenação CFCH
Campanha eleitoral	03 a 14 de setembro de 2024	-----
Votação	A partir da 00:00h do dia 17 de setembro de 2024 até as 23:45h do dia 19 de setembro de 2024	UFRJ E-VOTING SYSTEM
Apuração dos Votos	20 de setembro de 2024, às 11 horas	Sala do Conselho de Coordenação do CFCH
Interposição de Recursos	Do dia 20 de setembro até as 14:00 (quatorze horas) do dia 23 de setembro de 2024	Exclusivamente pelo endereço eleicao@cfch.ufrj.br
Julgamento dos recursos e homologação do resultado	23 de setembro de 2024	Conselho de Coordenação CFCH

ANEXO II - REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2024.

À Comissão Eleitoral para Representantes do CFCH nos Órgãos Colegiados e Conselho de Coordenação.

CANDIDATURA A REPRESENTANTE

NOME:	
UNIDADE/ORGÃO SUPLEMENTAR:	SIAPÉ:

7. DA APURAÇÃO

7.1. A apuração será feita de forma automática através do UFRJ E-Voting System, disponibilizado pela Diretoria de Desenvolvimento – DevTic, em sessão pública no dia 20 de setembro de 2024, às 11 horas, na Sala do Conselho de Coordenação do CFCH, localizada no 2º andar do Prédio da Decania do CFCH, Campus Praia Vermelha.

7.3. O mapa de apuração dos votos e o resultado final da votação serão disponibilizados na página do CFCH na internet através do seguinte endereço: <http://www.cfch.ufrj.br/>.

7.4. Conhecido o resultado final, as(os) candidatas(os) poderão interpor recurso junto à Comissão Eleitoral através de mensagem eletrônica para o endereço eleicao@cfch.ufrj.br, do dia 20 de setembro de 2024 até as 14:00 (quatorze horas) do dia 23 de setembro de 2024.

7.4.1. Os eventuais recursos serão apreciados pelo Conselho de Coordenação do CFCH, que emitirá um parecer final sobre o caso.

7.5. A Comissão Eleitoral deverá encaminhar o relatório para homologação ao Conselho de Coordenação do CFCH, com data prevista para 23 de setembro de 2024. Posteriormente, cópias do Relatório deverão ser encaminhadas aos Órgãos Colegiados para os quais foi realizada eleição de representantes.

8. DOS RESULTADOS

8.1. Respeitando-se a ordem de classificação em apuração de votos, os cargos serão preenchidos a partir da seguinte ordem:

- a) Representante Titular;
- b) Representante Suplente;

8.2. No caso de empate entre candidatas(os), os cargos serão preenchidos a partir da seguinte ordem de prioridade:

- a) Candidata(o) com mais tempo de lotação na UFRJ;
- b) Candidata(o) com maior idade.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Comissão Eleitoral será composta por servidoras(es) docentes e técnico-administrativas(os) em educação lotadas(os) ou localizadas(os) em Unidades e/ou Órgãos Suplementares do CFCH, nomeados pelo Decano do CFCH.

9.2. A votação será realizada exclusivamente pelo Sistema E-voting.

9.3. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Eleitoral e pelo Conselho de Coordenação do CFCH, que apontará as providências a serem tomadas.

9.4. Os horários estabelecidos nesta Resolução seguem o horário oficial de Brasília.

9.5. O endereço eletrônico a ser utilizado pela Comissão Eleitoral é o seguinte: eleicao@cfch.ufrj.br.



CARGO PARA O QUAL PRETENDE SE CANDIDATAR (MARQUE A OPÇÃO DESEJADA)			
CONSUNI	CEG	CEPG	CONSELHO DE COORDENAÇÃO DO CFCH
<input type="checkbox"/> Representante das(os) Docentes Associadas(os) <input type="checkbox"/> Representante das(os) Docentes Associadas(os) <input type="checkbox"/> Suplente de representante das(os) Docentes Titulares, para complementação de mandato até 24/06/2025. <input type="checkbox"/> Suplente de representante das(os) Docentes Titulares, para complementação de mandato até 01/07/2027.	<input type="checkbox"/> Representante das(os) Docentes	<input type="checkbox"/> Representante das(os) Docentes	<input type="checkbox"/> Representante efetivo do Ensino Básico Técnico e Tecnológico (EBTT) <input type="checkbox"/> Representantes efetivos do Magistério Superior ou do Ensino Básico Técnico e Tecnológico (EBTT) <input type="checkbox"/> Suplente de representante das(os) Docentes EBTT, para complementação de mandato até 03/07/2025 <input type="checkbox"/> Representante das(os) Técnicas(os) administrativas(os)
INFORMAÇÕES PARA CONTATO			
E-mail:			Tel. (Com):
Tel. (Cel.):			Tel. (Res):

Declaro não estar afastada(o) de meu cargo nem em gozo de licença.

ASSINATURA:

PORTARIA Nº 7273, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O DECANO DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, Prof. Vantuil Pereira, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 6382 de 15 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 134 de 18 de Julho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão Eleitoral para escolha de Representantes do CFCH nos Órgãos Colegiados e Conselho de Coordenação, conforme descrito a seguir:

Titulares:

- Prof. Herli Joaquim de Menezes, Professor do Magistério Superior lotado na Faculdade de Educação;
- Profa. Luanda Dias Schramm, Professora do Magistério Superior lotada na Escola de Comunicação;
- Tatiana Félix da Silva, Bibliotecária-documentalista lotada na Decania do CFCH.

Suplente:

- Gustavo Henrique Damasceno dos Santos, Assistente em Administração lotado na Decania do CFCH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/08/2024

RESOLUÇÃO DECANIA CFCH/UFRJ Nº 299, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O DECANO DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, Prof. VANTUIL PEREIRA, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 6382 de 15 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 134 de 18 de Julho de 2022, tendo em vista o Regimento Eleitoral aprovado na 956ª Reunião Ordinária do Conselho de Coordenação do CFCH, realizada em 19 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, o Regimento Eleitoral homologado na 956ª Reunião Ordinária do Conselho de Coordenação do CFCH, realizada em 19 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Resolução substitui integralmente a Resolução nº 297, de 20 de agosto de 2024, publicada no Boletim da UFRJ na mesma data.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2024.

Vantuil Pereira
Decano do Centro de Filosofia e Ciências Humanas

ANEXO I -

REGIMENTO ELEITORAL PARA REPRESENTANTES DO CFCH NOS ÓRGÃOS COLEGIADOS E NO CONSELHO DE COORDENAÇÃO DO CFCH

1. DAS VAGAS

1.1. O presente processo eleitoral visa preencher as vagas existentes nos órgãos de deliberação colegiada em diferentes instâncias acadêmico-administrativas. As vagas existentes nas representações se encontram definidas conforme abaixo apresentadas:

I. CONSUNI - Conselho Universitário:

- 01 (uma) vaga para suplente de representante das(os) Docentes Titulares, para complementação de mandato até 24/06/2025.
- 01 (uma) vaga para suplente de representante das(os) Docentes Titulares, para complementação de mandato até 01/07/2027.
- 01 (uma) vaga para titular de representante das(os) Docentes Associados e 01 (uma) vaga para suplente, ambas com início imediato. Mandato de 04 (quatro) anos.
- 01 (uma) vaga para titular de representante das(os) Docentes Adjuntos, e 01 (uma) vaga para suplente, ambas com início em 12/2024. Mandato de 04 (quatro) anos.

II. CEG - Conselho de Ensino de Graduação

- 01 (uma) vaga para titular de representante das(os) Docentes e 01 (uma) vaga para suplente, ambas com início imediato. Mandato de 03 (três) anos.

III. CEPG - Conselho de Ensino para Graduados:

- 02 (duas) vagas para titular de representante das(os) Docentes e 02 (duas) vagas para suplente, ambas com início imediato. Mandato de 03 (três) anos.

IV. Conselho de Coordenação do CFCH:

- 04 (quatro) vagas para titular de representantes efetivos do Magistério Superior ou do Ensino Básico Técnico e Tecnológico (EBTT) e 04 (quatro) vagas para suplentes, ambas com início imediato. Mandato de 02 (dois) anos.
- 01 (uma) vaga para suplente de representante do Ensino Básico Técnico e Tecnológico (EBTT) para complementação de mandato até julho de 2025.
- 02 (duas) vagas para titular de representante das(os) Técnicos-Administrativas(os) e 02 (duas) vagas para suplente, ambas com início imediato. Mandato de 02 (dois) anos.

2. DAS CANDIDATURAS

2.1. Poderão candidatar-se ao CONSUNI todas(os) as(os) docentes do Quadro Ativo Permanente da UFRJ lotadas(os) nas Unidades e Órgãos Suplementares do CFCH, que integrem a classe para a qual existe a vaga em aberto, à exceção das(os) docentes que se encontrem afastadas(os) ou no gozo de licença.

2.2. Poderão candidatar-se ao CEG todas(os) as(os) docentes do quadro permanente da UFRJ lotadas(os) nas Unidades e Órgãos Suplementares do CFCH, à exceção das(os) docentes que se encontrem afastadas(os) ou no gozo de licença.

2.3. Poderão candidatar-se ao CEPG todas(os) as(os) docentes do quadro permanente da UFRJ, desde que membros de Programa de Pós-Graduação, portadores(as) do título de doutor ou livre docente lotadas(os) nas Unidades e Órgãos Suplementares do CFCH, à exceção das(os) docentes que se encontrem afastadas(os) ou no gozo de licença.

2.4. Poderão candidatar-se ao Conselho de Coordenação para as vagas de Representantes de Docentes todas(os) as(os) docentes do Quadro Ativo Permanente da UFRJ lotadas(os) nas Unidades e Órgãos Suplementares do CFCH, à exceção das(os) que se encontrem afastadas(os) ou no gozo de licença.

2.5. Poderão candidatar-se ao Conselho de Coordenação para a vaga de Suplente de Representante de Docente EBTT todas(os) as(os) docentes EBTT do Quadro Ativo Permanente da UFRJ lotadas(os) nas Unidades e Órgãos Suplementares do CFCH, à exceção das(os) que se encontrem afastadas(os) ou no gozo de licença.

2.6. Poderão candidatar-se ao Conselho de Coordenação para as vagas de Representantes de Técnicos administrativos, todas(os) as(os) técnicos administrativos do Quadro Ativo Permanente da UFRJ lotadas(os) nas Unidades e Órgãos Suplementares do CFCH, à exceção das(os) que se encontrem afastadas(os) ou no gozo de licença.

2.7. Estão impedidas(os) de se candidatar: membros da Comissão Eleitoral, gestoras(es) do UFRJ E-Voting System, bem como as(os) docentes aposentadas(os), docentes eméritas(os), colaboradoras(es) voluntárias(os) e docentes substitutas(os).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão feitas EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO através do seguinte endereço eletrônico: eleicao@cfch.ufrj.br.

3.2. As inscrições estarão abertas de 27 a 30 de agosto de 2024 (até às 23:59h), devendo a(o) candidata(o) apresentar requerimento próprio contido no ANEXO II, obedecendo os requisitos previstos no item 3.4.

3.2.1. O requerimento contido no ANEXO II está disponibilizado no final do presente regimento e na página do site do CFCH na internet. As(os) candidatas(os) impossibilitadas(os) de preencher e assinar digitalmente ou de imprimir e digitalizar o requerimento contido no ANEXO II deverão preencher todas as informações solicitadas no item 3.4 no corpo do e-mail a ser enviado para a Comissão Eleitoral.

3.3. Será acusado recebimento das inscrições feitas por meio eletrônico, o que servirá de documento comprobatório da inscrição.

3.4. No requerimento de registro de candidatura, conforme o(s) modelo(s) contido(s) no ANEXO II da presente norma, a(o) requerente informará:

3.4.1. O órgão colegiado ao qual se candidatará;

3.4.2. A titulação do cargo;

3.4.3. A situação de afastamento ou licença;

3.4.4. Nome completo e número de matrícula (SIAPE);

3.4.5. Unidade e/ou Órgão Suplementar ao qual pertence;

3.4.6. Endereço eletrônico (e-mail) e telefones (celular, residência e trabalho) para contato.

3.5. A inscrição será solicitada em caráter individual à Comissão Eleitoral por meio de requerimento assinado pela(o) requerente, ressalvado o disposto no item 3.2.1, em que o preenchimento dos dados contidos no item 3.4 no corpo do e-mail substituirá a necessidade de assinatura da(o) candidata(o).

3.6. Caberá à Comissão Eleitoral registrar os requerimentos de candidatura, através de Relatório, após o encerramento das inscrições.

3.6.1. O Relatório será homologado pelo Conselho de Coordenação do CFCH na Reunião Ordinária do dia 02 de setembro de 2024.

3.6.1.1 Após a homologação do relatório, a(o) requerente poderá realizar manifestação oral ao Conselho de Coordenação do CFCH sobre o relatório apresentado nesta sessão.

4. DA CAMPANHA ELEITORAL

4.1. A campanha eleitoral ocorrerá entre os dias 03 e 14 de setembro de 2024.

4.2. A campanha eleitoral poderá ser realizada com uso de panfletos, cartazes, mídias sociais, mensagens eletrônicas, sendo a(o) candidata(o) responsável seu pelo conteúdo, devendo a Comissão Eleitoral ser informada sobre endereços oficiais e materiais utilizados.

5. DO COLÉGIO ELEITORAL

5.1. Os Colégios Eleitorais serão compostos pelas categorias a serem representadas na forma que se segue:

5.1.1. Para a representação no CONSUNI, deverão ser obedecidos os seguintes requisitos:

5.1.1.1. Para a representação da classe de Docente Titular, todas(os) as(os) Docentes Titulares do quadro ativo permanente da UFRJ, lotados nas Unidades e

Órgãos Suplementares do CFCH, incluindo-se as(os) docentes eméritas(os), docentes em gozo de férias, de licença prêmio por assiduidade ou licença para tratamento de saúde e excluem-se as(os) afastadas(os) por requisição, cessão ou para tratar de assuntos particulares, bem como as(os) que estejam no exterior.

5.1.1.2. Para a representação da classe de Docente Associado, todas(os) as(os) Docentes Associados do quadro ativo permanente da UFRJ, lotados nas Unidades e Órgãos Suplementares do CFCH, incluindo-se as(os) docentes eméritas(os), docentes em gozo de férias, de licença prêmio por assiduidade ou licença para tratamento de saúde e excluem-se as(os) afastadas(os) por requisição, cessão ou para tratar de assuntos particulares, bem como as(os) que estejam no exterior.

5.1.1.3. Para a representação da classe de Docente Adjunto, todas(os) as(os) Docentes Adjuntos do quadro ativo permanente da UFRJ, lotados nas Unidades e Órgãos Suplementares do CFCH, incluindo-se as(os) docentes eméritas(os), docentes em gozo de férias, de licença prêmio por assiduidade ou licença para tratamento de saúde e excluem-se as(os) afastadas(os) por requisição, cessão ou para tratar de assuntos particulares, bem como as(os) que estejam no exterior.

5.2. Para a representação no CEPG, deverão ser obedecidos os seguintes requisitos:

5.2.1. Todas(os) as(os) Docentes do quadro ativo permanente da UFRJ, em efetivo exercício, lotados nas Unidades e Órgãos Suplementares do CFCH, à exceção dos docentes que se encontrem afastados ou no gozo de licença.

5.3. Para a representação no CEG, deverão ser obedecidos os seguintes requisitos:

5.3.1. Todas(os) as(os) Docentes do quadro ativo permanente da UFRJ, em efetivo exercício, lotados nas Unidades e Órgãos Suplementares do CFCH, à exceção dos docentes que se encontrem afastados ou no gozo de licença.

5.4. Para a representação no Conselho de Coordenação do CFCH, deverão ser obedecidos os seguintes requisitos:

5.4.1. Para a representação da classe de Docente, todas(os) as(os) Docentes do quadro ativo permanente da UFRJ, lotados nas Unidades e Órgãos Suplementares do CFCH, incluindo-se as(os) docentes em gozo de férias, de licença prêmio por assiduidade ou licença para tratamento de saúde e excluem-se as(os) afastadas(os) por requisição, cessão ou para tratar de assuntos particulares, bem como as(os) que estejam no exterior.

5.4.2. Para a representação da classe de Docente EBTT, todas(os) as(os) Docentes EBTT do quadro ativo permanente da UFRJ, lotados nas Unidades e Órgãos Suplementares do CFCH, incluindo-se as(os) docentes em gozo de férias, de licença prêmio por assiduidade ou licença para tratamento de saúde e excluem-se as(os) afastadas(os) por requisição, cessão ou para tratar de assuntos particulares, bem como as(os) que estejam no exterior.

5.5. Para a representação das(os) Técnicos administrativos, todas(os) as(os) técnicos administrativos do Quadro Ativo Permanente da UFRJ lotadas(os) nas Unidades e Órgãos Suplementares do CFCH, à exceção das(os) que se encontrem afastadas(os) ou no gozo de licença.

5.6. A lista de eleitoras(es) fornecida pelas unidades estará disponível para consulta no site da Decania do CFCH – www.cfch.ufrj.br – até 05 (cinco) dias antes do período eleitoral.

6. DO SISTEMA DE VOTAÇÃO

6.1. A votação será feita exclusivamente de forma eletrônica através do UFRJ E-Voting System, disponibilizado pela Diretoria de Desenvolvimento - DevTic.

6.2. Somente eleitoras(es) com dados funcionais e endereço eletrônico (e-mail) corretamente fornecidos pela sua Unidade de origem até o cadastramento da eleição no sistema E-Voting estarão aptas(os) a votar.

6.2.1. A responsabilidade pela conferência e atualização do e-mail perante a respectiva unidade é do(a) eleitor(a). Caso verifique alguma divergência, o(a) eleitor(a) deverá solicitar a alteração da informação na sua unidade e o encaminhamento da retificação à comissão eleitoral antes das eleições.

6.3. Cada eleitor(a) receberá em seu endereço eletrônico uma mensagem eletrônica do UFRJ E-Voting System contendo link, ID de eleitor(a) e senha de acesso à urna virtual.

6.4. A cédula de votação conterá um campo para cada candidata(o) e os campos “em branco” e “nulo”.

6.5. A seqüência dos nomes das(os) candidatas(os) nas cédulas corresponderá à ordem alfabética.

6.6. A votação ocorrerá entre os dias 17 e 19 de setembro de 2024, encerrando-se às 23:45h do dia 19 de setembro de 2024, pelo Sistema E-voting.

7. DA APURAÇÃO

7.1. A apuração será feita de forma automática através do UFRJ E-Voting System, disponibilizado pela Diretoria de Desenvolvimento – DevTic, em sessão pública no dia 20 de setembro de 2024, às 11 horas, na Sala do Conselho de Coordenação do CFCH, localizada no 2º andar do Prédio da Decania do CFCH, Campus Praia Vermelha.



7.3. O mapa de apuração dos votos e o resultado final da votação serão disponibilizados na página do CFCH na internet através do seguinte endereço: <http://www.cfch.ufrj.br/>.

7.4. Conhecido o resultado final, as(os) candidatas(os) poderão interpor recurso junto à Comissão Eleitoral através de mensagem eletrônica para o endereço eleicao@cfch.ufrj.br, do dia 20 de setembro de 2024 até as 14:00 (quatorze horas) do dia 23 de setembro de 2024.

7.4.1. Os eventuais recursos serão apreciados pelo Conselho de Coordenação do CFCH, que emitirá um parecer final sobre o caso.

7.5. A Comissão Eleitoral deverá encaminhar o relatório para homologação ao Conselho de Coordenação do CFCH, com data prevista para 23 de setembro de 2024. Posteriormente, cópias do Relatório deverão ser encaminhadas aos Órgãos Colegiados para os quais foi realizada eleição de representantes.

8. DOS RESULTADOS

8.1. O preenchimento dos cargos obedecerá aos critérios descritos no Regimento do Conselho de Coordenação do CFCH, aprovado na 956ª reunião do Conselho, realizada em 19 de agosto de 2024.

8.2. No caso de empate entre candidatas(os), após aplicação das regras mencionadas no item 8.1, os cargos serão preenchidos a partir da seguinte ordem de prioridade:

- a) Candidata(o) com mais tempo de lotação na UFRJ;
- b) Candidata(o) com maior idade.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Comissão Eleitoral será composta por servidoras(es) docentes e técnico-administrativas(os) em educação lotadas(os) ou localizadas(os) em Unidades e/ou Órgãos Suplementares do CFCH, nomeados pelo Decano do CFCH.

9.2. A votação será realizada exclusivamente pelo Sistema E-voting.

9.3. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Eleitoral e pelo Conselho de Coordenação do CFCH, que apontará as providências a serem tomadas.

9.4. Os horários estabelecidos nesta Resolução seguem o horário oficial de Brasília.

9.5. A presente eleição é regida pelas regras do Regimento do Conselho de Coordenação aprovado na 956ª sessão do conselho, realizado em 19 de agosto de 2023.

9.5. O endereço eletrônico a ser utilizado pela Comissão Eleitoral é o seguinte: eleicao@cfch.ufrj.br.

9. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA

Atividade	Período	Local
Divulgação do regimento eleitoral e calendário de eleição	20 a 26 de agosto de 2024	Unidades e órgãos suplementares do CFCH
Período de Inscrição de Candidatas(os)	27 a 30 de agosto de 2024 (até às 23:59h)	Exclusivamente pelo endereço eleicao@cfch.ufrj.br
Homologação das candidaturas	02 de setembro de 2024	Conselho de Coordenação CFCH
Campanha eleitoral	03 a 14 de setembro de 2024	-----
Votação	A partir da 00:00h do dia 17 de setembro de 2024 até as 23:45h do dia 19 de setembro de 2024	UFRJ E-VOTING SYSTEM
Apuração dos Votos	20 de setembro de 2024, às 11 horas	Sala do Conselho de Coordenação do CFCH
Interposição de Recursos	Do dia 20 de setembro até as 14:00 (quatorze horas) do dia 23 de setembro de 2024	Exclusivamente pelo endereço eleicao@cfch.ufrj.br
Julgamento dos recursos e homologação do resultado	23 de setembro de 2024	Conselho de Coordenação CFCH

**ANEXO II -
REQUERIMENTO DE CANDIDATURA**

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2024.

À Comissão Eleitoral para Representantes do CFCH nos Órgãos Colegiados e Conselho de Coordenação.

CANDIDATURA A REPRESENTANTE

NOME:			
UNIDADE/ORGÃO SUPLEMENTAR:			SGIAPE:
CARGO PARA O QUAL PRETENDE SE CANDIDATAR (MARQUE A OPÇÃO DESEJADA)			
CONSUNI	CEG	CEPG	CONSELHO DE COORDENAÇÃO DO CFCH
<input type="checkbox"/> Representante das(os) Docentes Adjuntas(os) <input type="checkbox"/> Representante das(os) Docentes Associadas(os) <input type="checkbox"/> Suplente de representante das(os) Docentes Titulares, para complementação de mandato até 24/06/2025. <input type="checkbox"/> Suplente de representante das(os) Docentes Titulares, para complementação de mandato até 01/07/2027.	<input type="checkbox"/> Representante das(os) Docentes	<input type="checkbox"/> Representante das(os) Docentes	<input type="checkbox"/> Representantes efetivos do Magistério Superior ou do Ensino Básico Técnico e Tecnológico (EBTT) <input type="checkbox"/> Suplente de representante das(os) Docentes EBTT, para complementação de mandato até 03/07/2025 <input type="checkbox"/> Representante das(os) Técnicas(os) administrativas(os)
INFORMAÇÕES PARA CONTATO			
E-mail:			Tel. (Com):
Tel. (Cel.):			Tel. (Res):

Declaro não estar afastada(o) de meu cargo nem em gozo de licença.

ASSINATURA:

**COLÉGIO DE APLICAÇÃO****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/08/2024****EDITAL Nº 629, DE 09 DE AGOSTO DE 2024***Processo nº 23079.226155/2023-61*

A Diretora-Geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU), nº 23, Seção 2, pp. 63, de 1 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a classificação final do processo seletivo de professor substituto sobre a qual trata o Edital nº 468, de 10 de junho de 2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ), em 24 de junho de 2024. O extrato do respectivo Edital foi publicado no DOU, nº 120, de 25 de junho de 2024, seção 3, pp. 58. A homologação ora publicada é do resultado final das opções dos códigos de vagas CAP-001, CAP-002, CAP-003 e CAP-004, conforme o Anexo II do Edital nº 468/2024.

1. CAP-001 – DESENHO GEOMÉTRICO

- 1º colocado: Maria Cecília da Silva Barbosa
- 2º colocado: Jean Elias Abrahão Auzi Ribeiro
- 3º colocado: Carlos Mauricio da Costa Ramos

Para o Setor Curricular de Desenho Geométrico, não houve candidatos inscritos e aprovados para a reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência e a pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas.

2. CAP-002 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

- 1º colocado: Viviane Cristina Tartaro
- 2º colocado: Aline Souza de Alvarenga
- 3º colocado: Gabrielly Cristina França Oliveira

Para o Setor de Educação Especial, não houve candidatos inscritos e aprovados para a reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência e a pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas.

3. CAP-003 – FILOSOFIA

- 1º colocado: Carlos Eduardo da Silva Rocha
- 2º colocado: Beatriz Zampieri Espindola
- 3º colocado: Quésia Oliveira Olanda
- 4º colocado: Igor Alves de Melo
- 5º colocado: Pedro Fonseca Tenorio
- 6º colocado: Gabriel Lins e Oliveira Batista

Para o Setor Curricular de Filosofia, não houve candidatos inscritos e aprovados para a reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência. Os candidatos inscritos e aprovados que se autodeclararam pretos ou pardos obtiveram classificação suficiente para concorrerem às vagas de ampla concorrência.

4. CAP-004 – FRANCÊS

- 1º colocado: Luiz Paulo da Mota Reinol

Para o Setor Curricular de Francês, não houve candidatos inscritos e aprovados para a reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência. Os candidatos inscritos e aprovados que se autodeclararam pretos ou pardos obtiveram classificação suficiente para concorrerem às vagas de ampla concorrência.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/08/2024**PORTARIA Nº 7173, DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve

Art. 1º Tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão/Promoção docente, aprovada pelo Conselho Diretor deste Colégio de Aplicação, no dia 06/08/2024:

Titulares

- Daniella Assemany da Guia, siape 2524426 - Titular - CAp/UFRJ
- Rozana Gomes de Abreu, siape 1289005 - D4.4 - CAp/UFRJ
- Maria Jacqueline Girão Soares de Lima, siape 2452532 - Associada III - Faculdade de Educação/UFRJ

Suplentes

- Alessandra Carvalho, siape 3328615, D4.4 – CAp/UFRJ
- Ana Crélia Penha Dias, siape 2487524 – Adjunto IV - Centro de Letras e Artes.

Requerentes

- Mariana de Souza Guimarães, 3.4 para 4.1
- Letícia Carvalho da Silva de Oliveira, 3.4 para 4.1
- Lúcia Helena Ferreira, 3.1 para 3.2
- Lúcia Helena Ferreira, 3.2 para 3.3

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/08/202**PORTARIA Nº 7448, DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, RESOLVE autorizar o afastamento de João Gabriel da Silva Ascenso, Professor EBTT, para participar do VIII Seminário do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Amazonas, no período de 21 a 25 de outubro de 2024, em Manaus-AM.

PORTARIA Nº 7453, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora-Geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU), nº 23, Seção 2, pp. 63, de 1 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação das seguintes comissões para a seleção de professor substituto sobre a qual trata o Edital nº 468, de 10 de junho de 2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ), em 24 de junho de 2024. O extrato do respectivo Edital foi publicado no DOU, nº 120, de 25 de junho de 2024, seção 3, pp. 58. As comissões ora publicadas são referentes aos códigos de vaga CAP-001, CAP-002, CAP-003 e CAP-004, conforme o Anexo II do Edital nº 468/2024.

DESENHO GEOMÉTRICO

- Marcelo da Silva Bueno (Presidente);
- Fernanda Menezes Machado;
- Rodrigo Cardoso dos Santos;
- Maria de Fátima dos Santos Galvão (Suplente).

EDUCAÇÃO ESPECIAL

- Thayná Marracho Marques (Presidente);
- Alessandra do Nascimento Santos Moraes;
- Izabel Cristina de Souza.

FILOSOFIA

- Nelson de Aguiar Menezes Neto (Presidente);
- Célia Patrícia Sampaio Bandeira;
- Sarah Almeida de Oliveira;
- Nastassja Saramago de Araujo Pugliese (Suplente).

FRANCÊS

- Lúcia Helena Ferreira (Presidente);
- João Carlos Teixeira de Mello;
- Miriam de Andrade Levy;
- Luciano Prado da Silva (Suplente).

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/08/2024****PORTARIA Nº 7301, DE 20 DE AGOSTO DE 2024**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 01/2024

ESS/UFRJ PROCESSO Nº 23079.261523/2023-17

A Diretora da Escola de Serviço Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 5.581, de 01 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 04 de julho de 2022, e delegadas pela Resolução CONSUNI nº 181, de 13 de março de 2023, publicado no Compilado Semanal do BUFRJ nº 3, de 13 a 17 de março de 2023, torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício na Escola de Serviço Social, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital tem por objetivo orientar, uniformizar e estabelecer critérios e procedimentos gerais destinados à habilitação e adesão pelos/as servidores/da em



efetivo exercício na Escola de Serviço Social, no âmbito do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), além de dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade de Ensino para adesão ao Programa, nas modalidades presencial ou teletrabalho (regime de execução parcial).

1.2 São atividades elegíveis ao PGD aquelas cujo desenvolvimento e acompanhamento possam ser realizadas mediante acordos de trabalho pactuados entre os/as participantes e chefias imediatas, em consonância com os objetivos da instituição, independentemente do local de realização.

1.3 Não será permitida a participação no PGD no modelo teletrabalho integral.

1.4 A seleção será conduzida pela Direção da Escola de Serviço Social e Chefias Imediatas, podendo ser acompanhada pela Comissão Setorial e Acompanhamento e Supervisão do PGD/UFRJ da Escola de Serviço Social.

2. DOS CONCEITOS

2.1 Para os fins do disposto neste Edital, considera-se, além das definições constantes no ANEXO I da Instrução Normativa PR4/UFRJ nº 116, de 18 de outubro de 2023:

2.1.1 Atividade: o conjunto de ações, síncronas ou assíncronas, realizadas pelo/a participante que visa contribuir para as entregas de uma unidade de execução;

2.1.2 Atividade síncrona: aquela cuja execução se dá mediante interação simultânea do participante com terceiros, podendo ser realizada com presença física ou virtual;

2.1.3 Atividade assíncrona: aquela cuja coordenação se dá de maneira não simultânea entre o participante e terceiros, ou requeira exclusivamente o esforço do participante para sua consecução, podendo ser realizada com presença física ou não;

2.1.4 Entrega: o produto ou serviço da unidade de execução, resultante da contribuição dos participantes;

2.1.5 Teletrabalho parcial: modalidade de trabalho em que o cumprimento de parte da jornada pelo(a) participante é realizado dentro das dependências físicas dos órgãos, no setor de lotação, e outra parte da jornada é executada fora das dependências físicas do órgão, com a utilização de recursos tecnológicos, para a execução de atividades constantes nos planos de trabalho da equipe e individuais;

2.1.6 Trabalho presencial: modalidade de trabalho em que o cumprimento da jornada pelo participante é realizado dentro das dependências físicas do órgão, no setor de lotação do servidor, para execução das atividades constantes do plano de trabalho de equipe e individuais.

3. DO PLANEJAMENTO

3.1 Modalidades e regimes:

3.1.1 A modalidade e o regime de execução a que o/a participante estará submetido/a serão definidos tendo como premissas o interesse da administração, às entregas da Escola de Serviço Social e a necessidade de atendimento ao público.

3.1.2 Durante a semana, sempre que constatada a redução da capacidade de atendimento de setores que atendem ao público interno e/ou externo, as chefias imediatas poderão alterar a modalidade de execução de teletrabalho parcial para a modalidade presencial, de qualquer um dos(as) servidores(as).

3.1.3 Todos os/as participantes estarão dispensados/as do registro de controle de frequência e assiduidade por meio de ponto eletrônico, na totalidade da sua jornada de trabalho, qualquer que seja a modalidade e o regime de execução.

3.1.4 Na modalidade presencial, a totalidade da jornada de trabalho do participante ocorre em local determinado pela administração pública federal.

3.1.5 A adesão à modalidade teletrabalho presencial, dependerá de pactuação entre o/a participante e sua chefia imediata, com a anuência da Direção da Escola de Serviço Social, e registrado em Plano de Trabalho Individual.

3.1.6 Os (As) participantes da modalidade de teletrabalho parcial poderão executar:

3.1.6.1 Até 2 (dois) dias da sua jornada de trabalho semanal nessa modalidade, não acumuláveis;

3.1.6.2 Não será permitida a realização das modalidades trabalho presencial e teletrabalho parcial em um mesmo dia de jornada de trabalho.

3.1.7 Todos/as os(as) servidores(as) lotados(as) e localizados(as) na Escola de Serviço Social, desde que observado o disposto no item 1.3, poderão participar da modalidade de teletrabalho parcial, exceto àqueles(as) cujas atividades exijam a presença física permanente na Escola de Serviço Social.

3.1.8 A atividade de atendimento ao público (interno e externo) deverá ser realizada, sempre que possível, na modalidade presencial, de segunda a sexta, em todos os setores, observado o horário de funcionamento da Escola de Serviço Social.

3.2 Regras especiais para o teletrabalho parcial:

3.2.1 O teletrabalho parcial:

3.2.1.1 Ficará condicionado, a cada dia, à compatibilidade com as atividades a serem desenvolvidas pelo(a) servidor(a) e à ausência de prejuízo para a administração;

3.2.1.2 Terá a estrutura necessária, física e tecnológica, providenciada e custeada pelo(a) servidor(a); e

3.2.1.3 Exigirá que o(a) servidor(a) permaneça disponível para contato, no período definido pela chefia imediata e observado o horário de funcionamento do órgão ou da entidade, por todos os meios de comunicação

3.2.2 A opção pelo teletrabalho parcial não poderá implicar aumento de despesa para a administração pública federal.

3.2.3 Os horários das comunicações e/ou atividades, durante o teletrabalho parcial, acordados com a chefia imediata e com a Escola de Serviço Social, deverão ser previstos no plano de trabalho da equipe e registrados no plano de trabalho individual, devendo ser respeitadas a jornada de trabalho semanal do cargo e as determinações deste Edital.

3.2.4 É de responsabilidade do(a) servidor(a) participante do PGD/ESS/UFRJ observar as diferenças de fuso horário para fins de atendimento da jornada de trabalho fixada pela Escola de Serviço Social.

3.2.5 O participante em teletrabalho parcial, sempre que convocado, comparecerá presencialmente ao local definido, dentro do prazo estabelecido no Plano de Trabalho Individual.

3.2.6 O ato da convocação de que trata o item 3.2.5:

3.2.6.1 Será expedido pela chefia imediata ou superior/a hierárquico/a;

3.2.6.2 Será registrado no(s) canal(is) de comunicação definido(s) no Plano de Trabalho Individual;

3.2.6.3 Estabelecerá o horário e o local para comparecimento; e

3.2.6.4 Preverá o período em que o/a participante atuará presencialmente.

3.2.7 O/A participante do PGD na modalidade teletrabalho parcial deverá retornar, imediatamente, à atividade presencial na Escola de Serviço Social:

3.2.7.1 Se for excluído/a da modalidade teletrabalho parcial ou do PGD; ou

3.2.7.2 Se o PGD for suspenso ou revogado.

3.2.8 O/A participante do PGD na modalidade teletrabalho parcial poderá retornar ao trabalho presencial, independentemente do interesse da administração, a qualquer momento.

3.2.9 Na hipótese prevista no item 3.2.8, o(a) servidor(a) deverá providenciar a comunicação do retorno ao trabalho com antecedência mínima de um dia.

3.2.10 O participante do PGD na modalidade teletrabalho parcial deverá retornar imediatamente ao trabalho presencial sempre que estiver impossibilitado de exercer, adequadamente, suas atividades de maneira remota.

3.3 Da jornada de trabalho presencial:

3.3.1 Nos dias estabelecidos como de trabalho presencial no plano de trabalho individual do(a) servidor(a), a jornada de trabalho será de no mínimo 6 (seis) e de no máximo 8 (oito) horas.

3.3.2 Os dias estabelecidos para teletrabalho parcial e trabalho presencial somente poderão ser alterados nos períodos de repactuação de seu plano de trabalho individual, salvo na hipótese do disposto no item 3.1.1.

3.3.3 Não serão permitidas trocas ocasionais entre os dias estabelecidos para teletrabalho parcial e trabalho presencial, exceto nas hipóteses:

3.3.3.1 De ofício, por necessidade do serviço; e

3.3.3.2 Em caso fortuito ou força maior e desde que mediante autorização escrita da Chefia Imediata.

3.3.4 A utilização das folgas relativas aos trabalhos prestados à Justiça Eleitoral deve ser definida entre o servidor público e a chefia imediata e, em caso de divergência, devem-se observar as disposições da Resolução TSE nº 22.747/2008.

4. DA PACTUAÇÃO

4.1 A pactuação de atividades será efetuada entre os/as integrantes das equipes, devendo ser estabelecida com base nas necessidades, condições de trabalho e competências existentes no momento de sua ocorrência, observado o disposto na Instrução Normativa PR4/UFRJ nº 116, de 18 de outubro de 2023.

4.1.1 Além do disposto na Instrução Normativa referida no item 4.1, o Plano de Trabalho Individual ou o Formulário de Inscrição também incluirão:

4.1.1.1 O(s) canal(is) de comunicação usado(s) pela equipe;

4.1.1.2 A manifestação de ciência do/a participante, de que:

4.1.1.2.1 As instalações e equipamentos a serem utilizados deverão seguir as orientações de ergonomia e segurança no trabalho, estabelecidas pelo órgão ou entidade;

4.1.1.2.2 A participação no PGD não constitui direito adquirido; e

4.1.1.2.3 Deve custear a estrutura necessária, física e tecnológica, para o desempenho do teletrabalho parcial.

4.1.1.2.4 Poderá, a qualquer momento, ser convocado/a para o trabalho presencial, nas hipóteses do item 3.1.1. 3.1.2.



4.1.2 As alterações nas condições firmadas no Plano de Trabalho Individual ensejam a pactuação de um novo termo.

4.1.3 Os Setores da Escola de Serviço Social não poderão autorizar a retirada de equipamentos pelos participantes em teletrabalho parcial.

5. DA EXECUÇÃO

5.1 Na modalidade de trabalho presencial, a presença física do participante na Escola de Serviço Social é obrigatória, durante o período de funcionamento da mesma, em horário definido no plano de trabalho individual, dispensando-o do ponto eletrônico.

5.2 Na modalidade de teletrabalho parcial, no âmbito da Escola de Serviço Social, deverá ser observado a necessidade do atendimento presencial ao público e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

5.3 O(a) servidor(a) na modalidade teletrabalho parcial, deve permanecer disponível para contato no período previsto no plano de trabalho, validado pela chefia imediata, e observado o horário de funcionamento da Escola de Serviço Social, por todos os meios de comunicação disponíveis.

5.4 As chefias das equipes deverão definir encontros (com periodicidade semanal, quinzenal, mensal, trimestral ou semestral) para a garantia do planejamento e acompanhamento dos planos, entendidos como processos coletivos de trabalho.

5.5 Ao longo da execução do plano de trabalho, o/a participante registrará, na periodicidade pactuada:

5.5.1 A descrição dos trabalhos realizados; e

5.5.2 As ocorrências que possam impactar o que foi inicialmente pactuado.

5.5.3. A participação em reuniões externas às dependências físicas da Escola de Serviço Social, a exemplo de visitas a Unidades no âmbito da UFRJ; a outros órgãos não pertencentes à universidade e a ela vinculados por meio de campos de estágio, convênios, etc dentre outras descritas como atividades inerentes ao desempenho do trabalho na ESS.

6. DO ACOMPANHAMENTO

6.1 O acompanhamento das atividades individuais será realizado pelo(a) servidor(a) e sua chefia imediata, devendo sua objetivação ser registrada mensalmente na escala de acompanhamento disposta no anexo II da Instrução Normativa PR4/UFRJ nº 116, de 18 de outubro de 2023.

6.2 A chefia imediata avaliará a execução do plano de trabalho do/a participante, considerando:

6.2.1 A realização dos trabalhos conforme pactuado;

6.2.2 Os critérios para avaliação das contribuições previamente pactuados;

6.2.3 Os fatos externos à capacidade de ação do/a participante e de sua chefia que comprometeram parcial ou integralmente a execução dos trabalhos pactuados;

6.2.4 As ocorrências registradas pelo/a participante ao longo da execução do plano de trabalho.

6.3 Os relatórios oriundos do acompanhamento de que trata o item 6.1 deverão ser enviados à PR4, via sistema, para subsidiar o processo de avaliação.

7. DAS AVALIAÇÕES DAS ATIVIDADES

7.1 As Chefias Imediatas deverão enviar à PR4 os respectivos relatórios de acompanhamento a cada ciclo de avaliação, a fim de subsidiar a emissão do Relatório de Acompanhamento do PGD/UFRJ, por exercício, contendo a análise crítica dos resultados.

7.2 O ciclo de avaliação do PGD na Escola de Serviço Social será anual, devendo compreender, no mínimo, 12 meses completos de execução desde a última avaliação.

8. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1 As(os) servidoras(es) envolvidas na implementação, no desenvolvimento e na execução do PGD/ESS/UFRJ têm atribuições e responsabilidades específicas, cabendo a todas(os) zelar pela preservação das boas relações de trabalho diante das novas modalidades de trabalho, contribuindo para o alcance das necessidades organizacionais individuais e coletivas.

9. DAS INSCRIÇÕES AO PGD

9.1 Aprovação do Edital PGD/ESS 2024 em Reunião Extraordinária de Congregação em 06 de agosto de 2024.

9.2 Período de inscrições: de 13/08/2024 a 27/08/2024

9.3 Dos procedimentos para a inscrição:

9.3.1 A inscrição será realizada de forma remota por meio de formulário próprio (disponibilizado no site do ESS), o qual deverá ser integralmente preenchido e enviado para o e-mail: pgd@ess.ufrj.br

9.3.2 Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer semestralmente, de 10 de fevereiro de 2025 até o dia 24 de fevereiro de 2025 e/ou de 25 de agosto de 2025 até 08 de setembro de 2025 de cada ano, permitindo, se homologado, a habilitação para o mês seguinte.

10. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

10.1 As vagas disponíveis para o PGD-ESS estão dispostas conforme o QUADRO 1, a seguir.

UNIDADE DE PLANEJAMENTO	Setores e Servidores/as envolvidos/as	Total de Servidores/as lotados/as:	Vagas Teletrabalho Integral:	Vagas Teletrabalho Parcial:	Vagas Trabalho Presencial:
Servidores/as Lotados/as na Escola de Serviço Social	Gabinete da Direção, SAGER, Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação, Secretaria Acadêmica da Graduação, Setor de Publicações e Coleta de Dados, Secretaria dos Departamentos, Coordenação de Práticas de Ensino, Coordenação de Extensão, Administração Predial, Laboratório de Informática - LIGSS, Setor de Patrimônio, Setor de Almoxarifado, Setor de Compras, Protocolo, Seção de Arquivo e Documentação, Seção de Pessoal	27	-	27	27

10.2 Os/As servidores/as interessados/as deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial e teletrabalho parcial.

10.3 Na modalidade de teletrabalho parcial da Escola de Serviço Social, 40% (quarenta por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (dois dias de teletrabalho parcial e três dias presenciais, semanalmente).

11. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

11.1 Todos(as) os(as) servidores(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 11.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

11.2 Não estão aptos(as) a participar do PGD:

11.2.1 Servidores(as) em jornada de trabalho flexibilizada;

11.2.2 Servidores(as) que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;

11.2.3 Servidores(as) que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.

11.3 Servidores(as) cujas atividades exijam a presença física permanente na Escola de Serviço Social, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da mesma.

12. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESAO

12.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

12.1.1 Análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) servidor(a) interessado(a), devendo-se observar se:

12.1.1.1 O desempenho das atividades na forma de teletrabalho parcial não prejudicará os serviços prestados pela Escola de Serviço Social e o atendimento ao público interno ou externo em seu horário de funcionamento.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderam aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética.

13.2 Os(as) candidatos(as) que não atenderem aos requisitos, não terão suas candidaturas aprovadas.



14. DO CRONOGRAMA PREVISTO:

DESCRIÇÃO	DATAS
Divulgação do Edital	Até 12/08/2024
Período de inscrições	13/08/2024 a 27/08/2024
Divulgação do resultado preliminar	02/09/2024
Prazo para recursos	03/09/2024 a 06/09/2024
Divulgação do resultado final	17/09/2024
Prazo para elaboração dos Planos de Trabalho	18/09/2024 a 02/10/2024
Prazo para validação dos pactuados pela Chefia Imediata	03/10/2024 a 09/10/2024
Início do PGD na Unidade	14/10/2024

14.1. Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 9 e 11 do presente edital.

15. DA NÃO HABILITAÇÃO

15.1 Para fins de recurso/pedido de reconsideração, quanto a não habilitação ao PGD-PR4/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

15.1.1 Primeira instância: Direção da Escola de Serviço Social

15.1.2 Segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/ESS

15.1.3 Terceira instância: Pró-Reitora de Pessoal/PR4/UFRJ

15.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

15.3 O(A) servidor/a terá direito de impetrar recurso/pedido de reconsideração, do resultado preliminar, no prazo de até 3 (três) dias úteis a partir da publicação do resultado.

16. DO DESLIGAMENTO DO PGD

16.1 O(A) servidor(a) participante do PGD-PR4 será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

16.1.1 Por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;

16.1.2 No interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho parcial, após o ato de notificação;

16.1.3 Pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;

16.1.4 Pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 17.6;

16.1.5 Na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) servidor(a) e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;

16.1.6 Em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;

16.1.7 Em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;

16.1.8 Pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da Escola de Serviço Social, quando houver; e

16.1.9 Pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023.

16.2 Nas hipóteses de que trata os itens 16.1.2, 16.1.3, 16.1.5 e 16.1.6, o(a) servidor(a) continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

16.3 A notificação de que trata o item 16.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho parcial, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

16.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, a PR-4.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) servidor(a).

17.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

17.3 Os(As) servidores(as) aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD/ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL/CFCH/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 14.

17.4 O(A) participante do PGD-ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL/CFCH/UFRJ deverá manter seus dados atualizados no sistema.

17.5 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

17.6 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 12 de agosto do ano subsequente a sua publicação ou, caso seja publicado ato de revogação.

17.7 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão analisados pela Comissão Central, e decidido pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).

17.8 Todo processo que envolve o PGD deverá ser formalizado, garantindo-se a publicidade, a transparência e o controle social.

17.9 Este Edital terá aplicação subsidiária:

17.9.1 À Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

17.9.2 Ao Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022;

17.9.3 À Instrução Normativa SGP nº 2, de 12 de setembro de 2018;

17.9.4 À Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023;

17.9.5 À Resolução CONSUNI/UFRJ nº 181, de 13 de março de 2023; e

17.9.6 À Instrução Normativa PR4/UFRJ nº 116, de 18 de outubro de 2023.

Homologado em reunião extraordinária de Congregação realizada em 06 de agosto de 2024.

Esta Portaria torna sem efeito a Portaria nº 6564, de 06 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 07 de agosto de 2024.

Ana Izabel Moura de Carvalho
Diretora da Escola de Serviço Social

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/08/2024

PORTARIA Nº 6911, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ANA PAULA DE ABREU COSTA DE MOURA, nomeada pela Portaria nº 311, de 04/01/2024, publicada no DOU nº 5, seção 2 de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país - com ônus UFRJ, da servidora CRISTIANA CARNEIRO, Matrícula SIAPE: 1685310, no período de 18/09/2024 a 21/09/2024 para participar do 20º Simpósio de Pesquisa e Intercâmbio Científico da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Psicologia - ANPEPP, na Universidade Federal de Espírito Santo, UFES, em Vitória/ES. (Processo nº 23079.236224/2024-25)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/08/2024

PORTARIA Nº 7372, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ANA PAULA DE ABREU COSTA DE MOURA, nomeada pela Portaria nº 311, de 04/01/2024, publicada no DOU nº 5, seção 2 de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país - com ônus MEC, da servidora MARIANE CAMPELO KOSLINSKI, Matrícula SIAPE: 1730641, no período de 23/08/2024 a 23/08/2024 para Participação em reunião técnica com Secretaria de Educação Básica/MEC, na Secretaria de Educação Básica/MEC, em Brasília/DF (Processo nº 23079.239590/2024-36)

**INSTITUTO DE FILOSOFIA
E CIÊNCIAS SOCIAIS**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/08/2024

PORTARIA Nº 7047, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714



de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021 resolve autorizar o afastamento no país do professor RODRIGO GUERIZOLI TEIXEIRA, SIAPE: 2446189, para participar do XX Encontro da Associação Nacional de Pós Graduação em Filosofia, em Recife (PE), no período de 30/09/2024 a 04/10/2024, com ônus UFRJ, verba PROAP/PPGLM.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/08/2024

PORTARIA Nº 7192, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021 resolve autorizar o afastamento no país da professora CAROLINA DE MELO BOMFIM ARAÚJO, SIAPE: 1517170, para participar do XX Encontro da Associação Nacional de Pós Graduação em Filosofia, em Recife (PE), no período de 29/09/2024 a 05/10/2024, com ônus UFRJ, verba PROAP/PPGLM.

PORTARIA Nº 7198, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021 resolve autorizar o afastamento no país da professora SUSANA DE CASTRO AMARAL VIEIRA, SIAPE: 1466450 para participar do XX Encontro da Associação Nacional de Pós Graduação em Filosofia, em Recife (PE), no período de 30/09/2024 a 06/10/2024, com ônus UFRJ, verba PROAP/PPGF.

PORTARIA Nº 7214, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021 resolve autorizar o afastamento no país da professora CAROLINA DE MELO BOMFIM ARAÚJO, SIAPE: 1517170, para participação em comissão julgadora de concurso público na Universidade de São Paulo (USP), na cidade de São Paulo/SP, no período de 27/08/2024 a 31/08/2024, com ônus limitado

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/08/2024

PORTARIA Nº 7198, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Retificação

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021 resolve retificar a portaria nº 7198, de 19 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 20/08/2024

Onde se lê: "(...)com ônus UFRJ, verba PROAP/PPGF."

Leia-se: "(...) com ônus UFRJ, verba PROEX/CAPES"

Ficam ratificados os demais termos

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/08/2024

PORTARIA Nº 6984, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021 resolve retificar a portaria nº 6984 de 14 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 15/08/2024.

Onde se lê: "(...)para participar do XX Encontro da Associação Nacional de Pós Graduação em Filosofia, em Recife (PE), no período de 29/09/2024 a 05/10/2024."

Leia-se: "(...) para participar do XX Encontro da Associação Nacional de Pós Graduação em Filosofia, em Recife (PE), no período de 29/09/2024 a 05/10/2024, com Ônus, Órgão Financiador: FAPERJ"

Ficam ratificados os demais termos

PORTARIA Nº 7328, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021.

Resolve, por deliberação da 432ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, realizada no dia 03 de julho de 2024, designar para compor a Comissão Permanente de Prevenção e Combate ao Racismo e Discriminações no IFCS, processo: 23079.204077/2022-62:

Representantes Docentes: Wallace dos Santos de Moraes, SIAPE: 2705102, (titular)-Presidente; Andréa Gill, SIAPE: 3338285; Guilherme Marcondes dos Santos, SIAPE: 3344142; Anna Marina Madureira de Pinho Bárbara Pinheiro, SIAPE: 3340469 (suplente). Representantes Técnicos Administrativos: Denise Pires de Andrade, SIAPE: 1496080, (titular); Claudemir de Souza Maciel, SIAPE: 3402519,(titular); Damires dos Santos França, SIAPE: 1575570,(suplente). Representantes Discentes: Alessandra Leão dos Santos, DRE:122155660; Vitória Prado Silva, DRE: 122132264; Arthura Annastásiya da Rocha, DRE: 120036543; Washington Yuri, DRE: 121057055; Leticia Silveira Souza de Paula, DRE: 119063919, (suplente).

Essa Portaria torna sem efeito a portaria nº 5382, de 09 de julho de 2024, publicada no BUFRJ de 11/07/2024.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/08/2024

PORTARIA Nº 7325, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, e considerando o contido nos autos do processo nº 23079.242209/2022-54, resolve:

Prorrogar o prazo das atividades da Comissão de Sindicância Acusativa instituída pela Portaria nº 1216, de 08 de Fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ(BUFRJ) em 21/02/2024, por mais 90 (noventa) dias, devido à greve dos Técnicos Administrativos da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

PORTARIA Nº 7366, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve:

Designar a discente Myllena Cardoso, DRE: 120165716, para compor a Comissão de Reformas Estruturais do IFCS, Portaria nº 13870, de 05 de dezembro de 2023 e Portaria nº 6791, de 09 de agosto de 2024.

Art 1º - Permanecem inalteradas as demais representações.

PORTARIA Nº 7381, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021 resolve autorizar o afastamento no país da professora CELIA CRISTINA PATRÍCIO TEIXEIRA, SIAPE: 2259164 para participar do XX Encontro da Associação Nacional de Pós Graduação em Filosofia, em Recife (PE), no período de 29/09/2024 a 05/10/2024, com ônus UFRJ, verba PPGLM/UFRJ.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/08/2024

PORTARIA Nº 7139, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor em exercício do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Doutor Fábio Malcher Martins de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 7188 de 09 de setembro de 2021, publicada no BUFRJ nº 37 de 16 de setembro de 2021, resolve:

Autorizar o Afastamento de Fernanda Canavêz de Magalhães, Professora de Magistério Superior, localizada e em exercício no Instituto de Psicologia, no período de 19/09/2024 a 22/09/2024, para participar do 20º Simpósio da ANPEPP 2024, em Vitória/ES.



NÚCLEO DE ESTUDOS EM POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS - SUELY SOUZA DE ALMEIDA - NEPP-DH

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/08/2024

PORTARIA Nº 7353, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1.056 de 23 de fevereiro de 2021, publicada no BUFRJ nº 09 de 04 de março de 2021, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ, de acordo com o Regulamento e com a deliberação do colegiado do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas em Direitos Humanos (PPDH), resolve:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção para o processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas em Direitos Humanos (PPDH), regulamentado pelo Edital nº 545, de 04 de julho de 2024.

Membros Titulares:

- Profa. Dra. Cristiane Brandão Augusto Mérida (presidente da Comissão) - SIAPE 1896638
- Prof. Dr. Marildo Menegat - SIAPE 1374330
- Profa. Dra. Fernanda Maria da Costa Vieira - SIAPE 3511701
- Prof. Dr. Sérgio Luiz Baptista da Silva - SIAPE 1731473

Membros suplentes:

- Prof. Dr. Pedro Claudio Cunha Brando Bocayuva Cunha - SIAPE 2048444
- Prof. Dr. Ricardo Rezende Figueira - SIAPE 1559638
- Profa. Dra. Anna Marina Madureira de Pinho Barbará Pinheiro - SIAPE 3340469

Resolve ainda indicar os servidores técnico-administrativos Leonardo José Pereira Gonçalves (SIAPE 1847854) e Taíza Duarte Ribas (SIAPE 2287649) para secretariar e prestar suporte operacional para o referido evento de seleção.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/08/2024

PORTARIA Nº 7053, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021, resolve tornar público o afastamento no país, de curta duração, do(a) seguinte servidor(a):

Iago França Lopes, Matrícula SIAPE nº 106****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) na FACC, no período de 07/09/2024 a 12/09/2024, para participação no 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade, em Balneário Camboriú/SC, com ônus Proap conforme processo 23079.237305/2024-42.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/08/2024

EXTRATO DO EDITAL 648 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RESUMO DO EDITAL Nº 648 DE 15/08/2024

Seleção ao Curso de Mestrado - Turma de 2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis – PPGCC da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, no uso de suas atribuições, nos termos do Regulamento do Programa e de acordo com as exigências da Resolução CEPG 265/2024 e 02/2013, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao processo de Seleção para o Curso de Mestrado em Ciências Contábeis, ano letivo de 2025, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 02 de setembro a 18 de novembro de 2024.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no www.ppgcc.ufrj.br.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Marcelo Alvaro da Silva Macedo
Coordenador do PPGCC/UFRJ

Profª. Drª. Ana Carolina P. D. da Fonseca
Vice-Diretora da FACC

EDITAL Nº 648, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Processo nº 23079.237960/2024-09

PPGCC/UFRJ

MESTRADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis – PPGCC da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, no uso de suas atribuições, nos termos do Regulamento do Programa e de acordo com as exigências da Resolução CEPG 265/2024 e 02/2013, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao processo de Seleção para o Curso de Mestrado em Ciências Contábeis, ano letivo de 2025.

1 - INSCRIÇÕES

As inscrições para o Processo de Seleção de candidatos ao Curso de Mestrado em Ciências Contábeis do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCC) estarão abertas de 02/09/2024 até 18/11/2024.

1.1. Procedimentos para a inscrição no processo de seleção:

1.1.1) Preencher o formulário de inscrição disponível no link www.ppgcc.ufrj.br, anexando os seguintes documentos em formato pdf:

i. Ficha de inscrição, disponível no site ppgcc.facc.ufrj.br, devidamente preenchida, com foto e assinada pelo portal Gov.br.

ii. Resultado do teste ANPAD (Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração) ou GMAT (Graduate Management Admission Test). Serão aceitos resultados obtidos em apenas uma edição dos testes realizados nos anos 2022, 2023 e 2024. Inscrições e informações específicas sobre os testes são encontradas em <http://www.anpad.org.br> e <http://www.mba.com/global>, respectivamente.

iii. Candidatos cuja língua nativa não é o português deverão, adicionalmente, entregar digitalizado o resultado no teste CELPE-BRAS (maiores informações em <https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias/celpe-bras/publicado-edital-do-celpe-bras-2024-1>). No caso de o candidato estrangeiro não ter feito o teste CELPE-BRAS, em sendo aprovado no processo seletivo, ele terá até o final do primeiro ano letivo para apresentar o "nível avançado" no resultado do teste, comprovando capacidade de assistir às aulas, defender a Dissertação de Mestrado e cumprir os demais ritos acadêmicos do programa em língua portuguesa, sob pena de desligamento do programa.

iv. Cópia da Carteira de Identidade (candidatos estrangeiros devem apresentar cópia do passaporte ou carteira de identidade brasileira para estrangeiros - RNE - e, uma vez aprovado no processo de seleção, devem apresentar também visto de estudante) e CPF (para candidatos estrangeiros, esse documento será necessário somente após a aprovação no processo de seleção para completar a matrícula).

v. Cópias do diploma e histórico escolar do curso de Graduação.

vi. Curriculum vitae atualizado na plataforma LATTES (<http://lattes.cnpq.br/>) no mês de inscrição neste processo seletivo.

vii. Carta dirigida à banca examinadora contendo: informações relevantes sobre sua formação e publicações, os motivos da escolha do Mestrado em Ciências Contábeis da UFRJ e identificação de professores e projetos de pesquisa do programa em que gostaria de desenvolver sua Dissertação de Mestrado, dentre os professores e projetos indicados no Anexo III deste edital.

viii. O candidato que queira concorrer às vagas destinadas, prioritariamente, aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI) ou aos candidatos com deficiência (PcD), de que trata o item 2.1 deste edital, deverá anexar comprovação na forma de declaração escrita de próprio punho, assinada pelo candidato, segundo o modelo do Anexo I.

1.2. Só serão aceitas inscrições dos candidatos que atenderem aos requisitos constantes do item 1.1 dentro do prazo determinado (02/09/2024 até 18/11/2024).

2 - PROCESSO SELETIVO

Serão oferecidas até 25 (vinte e cinco) vagas para o curso de Mestrado em 2025, a serem preenchidas, entre os aprovados no processo seletivo, pelos seguintes critérios:



2.1 Distribuição das vagas

2.1.1. Como parte da Política de Ações Afirmativas do PPGCC/UFRJ, do total de vagas oferecidas neste edital, até 5 (cinco) vagas serão destinadas, prioritariamente, aos candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas (PPI) no ato da inscrição, conforme alínea viii do item 1.1. Além disso, até 2 (duas) vagas serão destinadas, prioritariamente, aos candidatos que se autodeclararem pessoa com deficiência (PcD) no ato da inscrição, conforme alínea viii do item 1.1.

2.1.2. As 18 (dezoito) vagas de ampla concorrência serão preenchidas pelos candidatos aprovados e mais bem classificados. Depois disso, havendo candidatos PPI e/ou PcD aprovados, os mesmos serão chamados para preenchimento das vagas reservadas para estes grupos, respeitando a ordem de classificação. Não havendo candidatos PPI e/ou PcD aprovados em número suficiente para preenchimento das vagas reservadas, estas vagas serão destinadas aos outros candidatos aprovados que não pertençam a estes grupos, respeitando a ordem de classificação.

O processo seletivo será constituído das duas seguintes fases obrigatórias:

2.2. Análise dos Testes ANPAD e GMAT

2.2.1. A análise dos documentos e resultados dos testes acontecerá até 22/11/2024. Esta fase é classificatória e eliminatória.

2.2.2. Serão selecionados para a próxima fase até 45 (quarenta e cinco) candidatos mais bem colocados na nota geral do teste ANPAD, desde que tenham obtido nota superior a 150 (cento e cinquenta) pontos no resultado da prova de inglês do teste ANPAD, de acordo com a distribuição prevista no item 2.1, a saber: 9 candidatos PPI mais bem colocados, 3 candidatos PcD mais bem colocados e 33 candidatos de ampla concorrência mais bem colocados.

2.2.3. Serão selecionados, adicionalmente, para a próxima fase até 5 (cinco) candidatos mais bem colocados na nota geral do teste GMAT, de acordo com a composição descrita no item 2, a saber: 1 candidato PPI mais bem colocado, 1 candidato PcD mais bem colocado e 3 candidatos de ampla concorrência mais bem colocados.

2.2.4. Todos os inscritos serão apresentados em lista classificatória de acordo com as notas gerais obtidas no teste ANPAD ou GMAT, observando a indicação entre PPI, PcD e ampla concorrência. A relação contendo nomes e notas obtidas será divulgada até 22/11/2024. Em caso de empate no resultado geral do teste ANPAD, o resultado da prova de inglês do teste ANPAD será utilizado como critério de desempate. Em caso de empate no resultado do teste GMAT, o resultado "Verbal Score" será utilizado como critério de desempate.

2.2.5. Os candidatos terão até o dia 25/11/2024 para solicitar revisão dos resultados de que trata o item 2.2.4. O pedido de revisão deve ser feito por intermédio de formulário próprio a ser obtido no site do PPGCC/UFRJ (www.ppgcc.ufrj.br). O candidato deve anexar qualquer documentação que julgue necessária. O envio deverá ser feito por email para selecao.ppgcc@facc.ufrj.br.

2.2.6. Havendo necessidade de ajuste na listagem mencionada no item 2.2.4, a nova lista será divulgada no dia 27/11/2024.

2.3. Análise do Projeto de Dissertação de Mestrado

O candidato aprovado na fase anterior de análise dos testes ANPAD e GMAT, constante da lista divulgada, está apto a participar da próxima fase, de análise do Projeto de Dissertação de Mestrado, conforme detalhamento:

2.3.1. O candidato deve submeter seu Projeto de Dissertação de Mestrado, em arquivo PDF, com no máximo 5 páginas, observando-se as informações sobre padrões, estruturação e formatação presentes no documento "Instruções para Elaboração de Projeto de Dissertação de Mestrado", disponível no site do PPGCC/UFRJ (www.ppgcc.ufrj.br). O Projeto de Dissertação de Mestrado deve ser enviado por email para selecao.ppgcc@facc.ufrj.br até 28/11/2024.

2.3.2. A análise do Projeto de Dissertação de Mestrado consiste na arguição do projeto de pesquisa por uma banca composta por professores do quadro de docentes do PPGCC, oriundos da lista que consta do Anexos II do presente edital. Esta etapa é eliminatória e classificatória.

2.3.3. Os candidatos serão individualmente arguidos, em sessão virtual e gravada, entre os dias 09/12/2024 e 11/12/2024, em horário estabelecido pelo PPGCC/UFRJ, via plataforma eletrônica, em agendamentos individuais a serem divulgados no site do PPGCC com antecedência mínima de 48 horas.

2.3.4. O candidato deverá se apresentar no horário e local/link informado na convocação, munido do documento de identidade original com foto. Haverá o registro fotográfico do documento de identificação do candidato, que deverá ser o mesmo encaminhado em cópia na inscrição.

2.3.5. A tolerância máxima de atraso para se apresentar na sala virtual será de até 10 minutos. Não serão aceitas justificativas de ausência baseadas em falhas de conexão na internet, defeitos em equipamentos pessoais de computação, celulares ou outros utilizados para acesso à sala virtual.

2.3.6. Estará eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer nesta 2ª fase, se recuse a apresentar o documento com foto ou se recuse à gravação.

2.3.7. A banca utilizará na avaliação do projeto a ser arguido os seguintes critérios: atualidade e originalidade do tema (peso 1); qualidade da redação e

organização do texto (peso 1); clareza na definição e potencial de alcance dos objetivos propostos (peso 1); qualidade da fundamentação teórica (peso 2); adequação da metodologia (peso 2); relevância e contribuição potencial do estudo (peso 3).

2.3.8. O candidato deverá obter nota mínima igual a 7,0 (sete) para ser considerado aprovado na arguição do projeto de pesquisa deste processo seletivo.

2.3.9. O PPGCC irá selecionar até 25 (vinte e cinco) candidatos, conforme detalhamento especificado no item 2.1, considerando-se a existência de apenas uma única linha de pesquisa Contabilidade e Sociedade.

2.3.9.1. Em caso de empate na Análise do Projeto de Dissertação de Mestrado, o resultado geral do Teste ANPAD ou GMAT será utilizado como critério de desempate.

2.3.10. O resultado da análise do Projeto de Dissertação de Mestrado será divulgado no site do PPGCC/UFRJ, até o dia 13/12/2024, por intermédio de lista com nomes e notas, por ordem de classificação.

2.3.11. Os candidatos terão até o dia 16/12/2023 para solicitar revisão dos resultados de que trata o item 2.3.10. O pedido de revisão deve ser feito por intermédio de formulário próprio a ser obtido no site do PPGCC/UFRJ (www.ppgcc.ufrj.br). O candidato deve anexar qualquer documentação que julgue necessária. O envio deverá ser feito para o seguinte e-mail: selecao.ppgcc@facc.ufrj.br.

2.3.12. Havendo necessidade de ajuste na listagem mencionada no item 2.3.10, a nova lista será divulgada até o dia 20/12/2024.

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento. Em caso de dúvidas, os candidatos devem utilizar os contatos disponíveis no Anexo IV.

3.2. A concessão de bolsas aos candidatos selecionados depende do número de quotas disponibilizadas pelas agências de fomento. O PPGCC não assegura bolsas para todos os seus alunos. As bolsas de estudo disponíveis são alocadas segundo critérios definidos pela Comissão de Bolsas do Programa.

3.3. Os candidatos aprovados que tiverem qualquer outra matrícula ativa na UFRJ somente poderão ser matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da FACC/UFRJ após desligamento do curso ao qual se encontram vinculados.

3.4. Será eliminado, a qualquer tempo, mesmo depois da matrícula, o candidato que realizar o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas, bem como deixar de comprovar a veracidade dos mesmos, quando solicitado pela Coordenação, e/ou utilizar quaisquer outros meios ilícitos e/ou desrespeitar as normas deste edital.

3.5. O Processo Seletivo, para os alunos de Mestrado do PPGCC da UFRJ, de que trata o presente edital, terá efeitos somente para o ano letivo de 2025.

3.6. Proteção de Dados Pessoais: Os dados pessoais coletados serão tratados exclusivamente para fins do presente processo seletivo. Ao se inscrever, o candidato deve manifestar que concorda com o tratamento de seus dados pessoais. O Comitê de Governança Digital, instituído pela Portaria nº 5.199, de 27 de julho de 2020, é o órgão responsável pelas ações envolvendo a LGPD na UFRJ. Qualquer demanda relacionada à LGPD deve ser encaminhada ao Encarregado pelo tratamento de dados pessoais no âmbito da UFRJ por meio do e-mail dadospessoais@reitoria.ufrj.br. Mais informações podem ser obtidas na Cartilha da Lei Geral de Proteção de Dados disponível em <https://ufrj.br/wp-content/uploads/2022/06/lgpd-cartilha-ufrj-21-06-22.pdf>.

3.7. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis.

Edital aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis – CDPG, em 23 de julho de 2024.

Prof. Dr. Marcelo Alvaro da Silva Macedo

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis – PPGCC/UFRJ

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, (nome completo), (carteira de identidade), (CPF), domiciliado(a) e residente (endereço completo), declaro ser preto(a) ou pardo(a) ou indígena ou pessoa com deficiência (escolher a alternativa) e assumo a opção de concorrer às vagas reservadas prioritariamente aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI) ou autodeclarados pessoas com deficiência (PcD) (escolher a alternativa), como parte da Política de Ações Afirmativas do PPGCC/UFRJ, segundo as regras do edital de Seleção do Mestrado, que declaro conhecer. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que minha matrícula poderá ser cancelada e

que eu poderei responder criminalmente em caso de falsidade. Além disso, se aprovado no processo seletivo, concordo em ser submetido à Comissão de Heteroidentificação da UFRJ.//

Local e data

Assinatura

ANEXO II - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Em atendimento ao item 2.3.2, informamos que integram a comissão de seleção, os seguintes professores do PPGCC/UFRJ:

1. Adolfo Henrique Coutinho e Silva
2. Adriano Rodrigues
3. Alini da Silva
4. Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca
5. Anderson Betti Frare
6. Aracéli Cristina de Sousa Ferreira
7. Carla Macedo Velloso dos Santos
8. Claudia Ferreira da Cruz
9. Fernanda Filgueiras Sauerbronn
10. Hendrick Pinheiro da Silva
11. Iago França Lopes
12. Janaína da Silva Ferreira
13. José Augusto Veiga da Costa Marques
14. José Ricardo Maia de Siqueira
15. Joseph David Barroso Vasconcelos de Deus
16. Juliana Molina Queiroz
17. Lucas Martins Dias Maragno
18. Marcelo Almeida de Carvalho Silva
19. Marcelo Alvaro da Silva Macedo
20. Marcelo Castañeda de Araujo
21. Marcia da Silva Carvalho
22. Monica Zaidan Gomes
23. Odilanei Moraes dos Santos
24. Patrícia Maria Bortolon
25. Pierre Ohayon
26. Roberto Tommasetti
27. Rodrigo de Oliveira Leite
28. Ronan Reis Marçal
29. Thiago de Abreu Costa
30. Vinicius Mothe Maia
31. Yara Consuelo Cintra

ANEXO III - PROJETOS DE PESQUISA

Em atendimento ao item 1.1.1 (tópico vii), informamos os projetos de pesquisa e professores do programa disponíveis para indicação:

- Título: Escolhas e Julgamentos Contábeis
- Descrição: Elaborar estudos empíricos e teóricos sobre o processo de elaboração, divulgação e auditoria de relatórios financeiros e contábeis para usuários externos e o respectivo processo regulatório.
- Professor(es): Adolfo Henrique Coutinho e Silva
- Título: Contabilidade em Mercados Regulados
- Descrição: O objetivo principal das pesquisas realizadas no âmbito deste projeto é buscar evidências empíricas do impacto da regulação dos mercados sobre questões contábeis e financeiras de empresas reguladas: Companhias Abertas (CVM); Instituições Financeiras (BACEN); Entidades Seguradoras (SUSEP); Entidades de Previdência Complementar (PREVIC), Empresas do Setor de Energia Elétrica (ANEEL); Empresas do Setor de Petróleo e Gás (ANP); Empresas do Setor de Saúde (ANS); dentre outros setores regulados no Brasil e no Exterior. As pesquisas que venho desenvolvendo estão mais preocupadas com o objeto de estudo investigado (contabilidade em mercados regulados) do que com um tipo específico de abordagem metodológica. Apesar da predominância de pesquisas quantitativas dentro deste projeto, também são realizadas pesquisas qualitativas (como estudos de casos).
- Professor(es): Adriano Rodrigues

- Título: Incentivos e Restrições da Qualidade da Informação Contábil
- Descrição: Este projeto aborda assunto importante da área contábil, que é a qualidade das informações contábeis (conservadorismo contábil, relevância das informações contábeis, menor nível de gerenciamento de resultados, entre outras métricas), visto ser essencial para a tomada de decisões de usuários da informação, tanto internos às organizações, quanto externos. Entretanto, mesmo tendo legislação que obriga as empresas a reportar dados com qualidade, isso não acontece em todos os casos, como é relatado por inúmeras notícias acerca de escândalos corporativos de organizações, principalmente quando a gravidade do problema é em nível elevado. Pesquisas são realizadas a fim de identificar potenciais influenciadores da qualidade da informação contábil, demonstrando o que faz com que as organizações tenham nível mais elevado ou baixo de qualidade em suas informações. Assim, o objetivo geral do presente projeto de pesquisa refere-se a analisar potenciais incentivos e restrições da qualidade da informação contábil. Entende-se como incentivos o que impulsiona as empresas a adotarem maior grau de qualidade em suas demonstrações financeiras e como restrições, o que limita esta qualidade das informações contábeis. Como incentivos e restrições consideram-se variáveis macroeconômicas, de governança corporativa, características das organizações, dos diretores, entre outras vertentes.

- Professor(es): Alini da Silva

- Título: Transparência e Accountability em Organizações do Setor Público e do Terceiro Setor

- Descrição: O projeto visa explorar e analisar os mecanismos de transparência e accountability (horizontal, vertical e transversal) em organizações do setor público e do terceiro setor. As pesquisas relacionadas ao projeto deverão abordar temas como: auditorias internas e externas; accountability em mecanismos de parcerias da administração pública, incluindo contratos de gestão e parcerias público-privadas (PPP); o papel do e-government no fortalecimento da accountability através do disclosure via websites e redes sociais; experimentos que examinem a compreensão dos cidadãos em relação aos relatórios públicos e a eficácia de relatórios populares; experimentos sobre o impacto da transparência na captação de recursos para organizações do terceiro setor. Poderão ser utilizadas abordagens interdisciplinares, combinando teorias e métodos.

- Professor(es): Carla Macedo Velloso dos Santos

- Título: Gestão e Accountability

- Descrição: Seu foco de investigação recai sobre a gestão e a contabilidade públicas, como accountability, governança, finanças, orçamento e planejamento, políticas públicas, controle social dentre outros. Em termos teóricos e metodológicos, o projeto acolhe estudos assentados em epistemologias dominante no campo, bem como abordagens interpretativas e críticas. Em termos metodológicos, abrangem pesquisas quantitativas e qualitativas, para uma melhor compreensão das interfaces e dinâmicas públicas e privadas e seus impactos na sociedade.

- Professor(es): Claudia Ferreira da Cruz e Fernanda Filgueiras Sauerbronn

- Título: Orçamento público, tributação e política fiscal

- Descrição: O projeto busca promover discussões sobre interdisciplinares sobre orçamento público, tributação e o papel das ferramentas de política fiscal como instrumentos para a atuação do Estado, com os seguintes focos: 1) atividade financeira do estado; 2) federalismo fiscal; 3) orçamento público; 4) leis orçamentárias e ciclo orçamentário; 5) política fiscal; 6) intervenção do estado no domínio econômico; 7) fomento; 8) gastos tributários e renúncia de receitas.

- Professor(es): Hendrick Pinheiro da Silva

- Título: Carreira em Contabilidade

- Descrição: A carreira não é autoevidente. Em seu modelo tradicional, ela teve suas primeiras abordagens no século XIX e ganhou novos significados à medida que foi exposta às construções sócio-históricas. Com isso, na área de contabilidade, têm ganhado notoriedade estudos envolvendo a carreira com abordagens psicológicas e sociológicas. Exemplos desse processo incluem discussões sobre a Modernidade Líquida, a Teoria do Comportamento Planejado, Abordagens Geracionais e Dimensões de Personalidade, como o Dark Triad. Com esse escopo de pesquisa, há o interesse em colaborar com o campo disciplinar dentro de discussões que posicionem o indivíduo em uma perspectiva linear e não linear no desenvolvimento de suas carreiras em contabilidade, reconhecendo os desafios, competências, tendências tecnológicas e movimentos sociais que alteraram e continuam a alterar a construção da carreira nas diversas áreas da contabilidade, como o âmbito acadêmico, gerencial, auditoria e internacional, visando atender os usuários internos e externos da área contábil.

- Professor(es): Iago França Lopes

- Título: Contabilidade Financeira e Sustentabilidade
- Descrição: O objetivo principal das pesquisas realizadas no âmbito deste projeto é buscar evidências empíricas do resultado econômico e financeiro de uma companhia a partir da influência de fatores legais, operacionais e ambientais, que podem ocorrer de forma constante ou decorrer de ciclos econômicos, crises hídricas, pandêmica, entre outras. E que estes resultados sejam acessíveis aos usuários externos na forma de um conjunto de informações de qualidade para a tomada de decisão, conforme previsto no CPC 00 (R2, 2019). Importante destacar que neste cenário, setores específicos, empresas ambientalmente sensíveis, ou menos propensas a elaboração de Relatórios de Sustentabilidade, assim como a execução do seu conteúdo podem apresentar resultados distintos das demais empresas, e merecem ser estudadas, especialmente com a publicação da IFRS S1 e da IFRS S2. Assim, de modo geral, possui interesse de pesquisa em Contabilidade Financeira, com ênfase em provisões e passivos contingentes, evidenciação socioambiental e relevância da informação contábil.
- Professor(es): Janaína da Silva Ferreira
- Título: Perspectiva ecocêntrica e contabilidade contra-hegemônica
- Descrição: Diferentes filósofos já apontaram os efeitos deletérios de uma abordagem calcada em uma racionalidade instrumental que enxerga o homem como um ser destacado da natureza e que a utiliza para alcançar fins de dominação e opressão dos demais seres da biosfera. Esta visão é naturalizada por uma série de instrumentos ideológicos fundados na indústria cultural e precisa ser contraposto por uma perspectiva ecocêntrica, onde a humanidade é entendida como um segmento que busca o equilíbrio do planeta, priorizando a interdependência e interconexão com os demais elementos que o compõem. A contabilidade contra-hegemônica tem um papel importante nesse processo por meio da análise crítica do discurso constituinte de relatórios corporativos; criação de indicadores empresariais e públicos baseados na voz dos stakeholders mais frágeis e questionamento da formação universitária, visando a constituição de um corpo de profissionais que produzam informações que não busquem a manutenção de privilégios para um segmento minoritário da espécie humana, entre outras abordagens possíveis.
- Professor(es): José Ricardo Maia de Siqueira
- Título: Transparência e Credibilidade Fiscal no Brasil
- Descrição: A boa condução da política fiscal é condição essencial para termos crescimento econômico dinâmico e sustentável, bem como melhor qualidade dos serviços públicos. Nesse sentido, dois conceitos se mostram relevantes: o da transparência orçamentária e o da credibilidade fiscal. A transparência nas contas públicas é uma medida importante para o sucesso da política fiscal, pois por meio da abertura ampla das informações orçamentárias é possível reduzir o uso inadequado dos recursos públicos, mitigar pressões de déficit orçamentário, e reduzir o endividamento do governo. Dar transparência às informações orçamentárias não significa apenas a divulgação de informações, mas torná-las compreensíveis ao público. Já a credibilidade fiscal contempla a ideia de que os compromissos orçamentários assumidos pelo governo estão sendo realmente cumpridos. A divergência entre o prometido e o executado abre margem para ingerências fiscais que levam a um deterioramento fiscal. O intuito deste estudo é analisar o comportamento de variáveis fiscais a exemplo de déficit e endividamento público tanto a nível do governo central como de estados e municípios, bem como verificar a existência de ampla divulgação de informações orçamentárias. Adicionalmente pode ser explorado a interação entre a política monetária e a política fiscal, assim como o comportamento das previsões orçamentárias.
- Professor(es): Joseph David Barroso Vasconcelos de Deus
- Título: Relatórios de Sustentabilidade
- Descrição: O desejo de alcançar o Desenvolvimento Sustentável lida com as ações de projetos de entidades diversas e como elas se relacionam com o meio ambiente e com a sociedade (Brundtland, 1987). Uma das formas de mostrar como as entidades lidam com o Desenvolvimento Sustentável é relatar o que de fato estão fazendo para alcançá-lo. Destaca-se assim, a relevância do estudo dos Relatórios de Sustentabilidade que podem apresentar informações de como aquela entidade colabora com o Desenvolvimento Sustentável. Pode-se citar alguns exemplos de modelos de Relatórios, algumas métricas e alguns órgãos que emitem padrões de contabilidade que servem como base para apresentar informações de sustentabilidade. Dentre os modelos de relatórios, pode-se citar, principalmente: o Relato Integrado; e, o Global Reporting Initiative (GRI). Dentre algumas métricas, pode-se citar: os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS); e, os de Environmental, Social and Governance (ESG), com tradução para o português de Ambiental, Social e de Governança (ASG). Por fim, dentre os órgãos que emitem padrões de contabilidade para sustentabilidade, deve-se citar: o International Sustainability Standards Board (ISSB); o European Financial Reporting Advisory Group (EFRAG); e, o Sustainability Accounting Standards Board (SASB).
- Professor(es): Juliana Molina Queiroz e Aracéli Cristina de Sousa Ferreira
- Título: Governança Corporativa, Contabilidade e Fraudes
- Descrição: Promover e desenvolver estudos avançados sobre os diversos aspectos e atores envolvidos na governança corporativa. (i) Investigar os Atores da Governança Corporativa: Analisar a dinâmica e o papel de acionistas, gestores, membros do conselho de administração, fiscal e comitês de auditoria e nas organizações públicas e privadas. (ii) Explorar Conflitos de Interesse: Examinar os conflitos de interesse entre acionistas e gestores, bem como entre acionistas majoritários e minoritários, e entre credores e gestores, propondo soluções e boas práticas para mitigá-los. (iii) Gestão de Riscos e Controles Internos: Conduzir pesquisas sobre as melhores práticas de gestão de riscos e a eficácia dos controles internos, com o objetivo de fortalecer a resiliência e a transparência organizacional. (iv) Prevenção e Detecção de Fraudes: Desenvolver estudos e metodologias inovadoras para a prevenção, detecção e mitigação de fraudes dentro das organizações, contribuindo para um ambiente corporativo mais ético e seguro.
- Professor(es): Lucas Martins Dias Marango
- Título: Qualidade das Informações Contábeis
- Descrição: O presente projeto de pesquisa tem como objetivo estudar os principais aspectos que moldam a qualidade das informações contábeis, dentre os quais destaca-se a relevância e a tempestividade para o mercado de capitais, a persistência do lucro, o gerenciamento de resultados, o conservadorismo contábil, a comparabilidade das informações contábeis e a agressividade tributária. Além da identificação e análise destes fatores, o presente projeto de pesquisa também busca estudar os principais condicionantes da qualidade da informação contábil, como por exemplo a governança corporativa, o sentimento do investidor, o tom das divulgações, o ambiente institucional, a regulação, os estágios do ciclo de vida, o tipo de controle etc.
- Professor(es): Marcelo Alvaro da Silva Macedo
- Título: Contabilidade e Organizações Alternativas
- Descrição: O objetivo do projeto é verificar as possibilidades de contribuições mútuas entre o campo da contabilidade e das organizações alternativas, como as da economia solidária, dos bancos comunitários, bem como aquelas adeptas da autogestão, que emergem sobretudo no terceiro setor e movimentos sociais, colocando desafios à contabilidade geralmente praticada nas empresas capitalistas. Organizações alternativas costumam ser definidas em comparação à organização convencional de maneira dicotômica, tendo uma lista de características enquadradas em um ou outro desses pólos: hierarquia versus horizontalidade, individualismo versus coletivismo, antagonismo versus comunalidade, controle versus flexibilidade, poder versus igualdade, competição versus cooperação, compensação financeira versus realização pessoal, mercado versus comunidade, eficiência técnica versus convivencialidade, crescimento econômico versus suficiência, capitalismo versus anticapitalismo, entre outros. Na literatura internacional, há pelo menos três abordagens distintas para estabelecer definições de organizações alternativas. Duas delas adotam uma definição estática de organizações alternativas (Dahlman et al., 2022). A primeira se estabelece por princípios como, autonomia, solidariedade e responsabilidade, enquanto que a segunda parte de práticas, como a tomada de decisões horizontais, reuniões abertas ou autoexpressão artística. A terceira abordagem adota uma visão processual para definição de organização alternativa, que se concentra em aspectos relacionais entre o mainstream e o alternativo (Jensen, 2021).
- Professor(es): Marcelo Castañeda de Araujo
- Título: Casos de aplicação de Transformação Digital
- Descrição: O projeto compreende a realização de estudos que visam descrever procedimentos, barreiras, dificuldades ou resultados da aplicação de Tecnologia da Informação na área contábil-financeira em organizações públicas ou privadas, sob uma perspectiva de sustentabilidade econômica, ambiental e social. Os estudos dessa linha de pesquisa buscam examinar as relações existentes entre a Tecnologia de Informação (TI) e a profissão contábil, analisando o papel e a importância do processo de transformação digital para o sucesso competitivo da organização.
- Título: Contabilidade Inclusiva
- Descrição: O projeto propõe estudos para a compreensão das necessidades específicas de profissionais e discentes com deficiência de modo a favorecer a efetiva inclusão na área contábil-financeira. Busca-se proporcionar reflexões e conhecimento sobre meios de garantir direitos e oportunidades às pessoas com deficiência na área contábil e financeira, tanto nas Instituições de Ensino Superior, bem como no mercado de trabalho, realizando pesquisas sobre o acesso, a permanência e o

atendimento especializado de pessoas com deficiência. Desse modo, os estudos visam contribuir diretamente para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 4 e 10, promovendo inclusão social e cidadania das pessoas com deficiência.

- Professor(es): Monica Zaidan Gomes
- Título: Normatização e Qualidade das Informações Contábeis
- Descrição: (i) Pesquisas relacionadas ao processo de normatização contábil internacional, contemplando questões teóricas, lobbying e evidências empíricas aos órgãos normatizadores. (ii) Pesquisas destinadas a investigar a qualidade das informações contábeis em suas diversas dimensões tais como relevância, gerenciamento de resultados, conservadorismo, tempestividade e persistência dos lucros, seja em mercados em geral ou em setores específicos. (iii) Pesquisas destinadas a investigar questões específicas do setor petrolífero, tais como modelos de reconhecimento, teste de recuperabilidade e provisão para descomissionamento. (iv) Pesquisas envolvendo questões relacionadas à auditoria (interna e externa) e controles internos. (v) Pesquisas envolvendo questões relacionadas as entidades fechadas de previdência complementar.
- Professor(es): Odilanei Moraes dos Santos
- Título: Avaliação de Programas e Projetos em Ciência, Tecnologia e Inovação
- Descrição: Desenvolver metodologias de avaliação em Ciência, Tecnologia e Inovação,
- notavelmente de projetos e programas ecológicos e sustentáveis.
- Professor(es): Pierre Ohayon
- Título: Governança e Finança Corporativa
- Descrição: Este projeto investiga a relação entre governança corporativa e finanças, com foco na saúde financeira e gestão de riscos das empresas listadas. Os candidatos são incentivados a apresentar propostas de pesquisa que examinem como estruturas de governança, como conselhos de administração, comitês de auditoria e práticas de transparência, influenciam o desempenho contábil e financeiro e a resiliência das organizações. Áreas de interesse incluem a análise de políticas de dividendos, decisões de investimento, estrutura de capital e gerenciamento de crises financeiras. A pesquisa visa identificar como práticas de governança eficazes podem minimizar conflitos de agência, aumentar a eficiência do uso de recursos e melhorar a percepção dos stakeholders sobre a estabilidade financeira da empresa. Os resultados esperados devem fornecer recomendações para aprimorar as práticas de governança e políticas financeiras, visando promover uma gestão mais responsável e alinhada com os interesses dos investidores e da sociedade em geral.
- Professor(es): Roberto Tommasetti e Vinicius Mothe Maia
- Título: Contabilidade em Clubes de Futebol
- Descrição: O objetivo do projeto é analisar as práticas contábeis aplicáveis aos clubes de futebol (no Brasil e no exterior) e seus respectivos reflexos nos contextos socioeconômico e desportivo. A priori, as nuances de escolhas contábeis, adequação às normas vigentes (gerais e específicas) e tendências históricas comportamentais serão utilizadas como informações de entrada, ao passo que o desempenho financeiro e desportivo tende a ser tratado como informação de saída. Portanto, o projeto é majoritariamente envolto em procedimentos metodológicos de caráter quantitativo, todavia, não está limitado neste aspecto, sendo passíveis metodologias qualitativas se aplicáveis ao contexto geral do projeto.
- Título: Qualidade da Auditoria
- Descrição: O objetivo do projeto é analisar as características de formação da qualidade da auditoria em empresas de capital aberto no contexto nacional e/ou internacional, além de perfazer relações entre a qualidade da auditoria e outras temáticas, tais quais: precificação de ativos; gerenciamento de resultados; ocorrência de fraudes, etc. Para tal, serão consideradas técnicas quantitativas como ferramentas metodológicas necessárias para o alcance dos objetivos propostos. Não são descartadas, entretanto, técnicas qualitativas, desde que estejam relacionadas com o objetivo central (exemplo: análise do discurso de auditores independentes).
- Professor(es): Ronan Reis Marçal
- Título: Qualidade e Divulgação de Informação Contábil
- Descrição: A informação contábil possui papel fundamental de informar um amplo número de usuários com informações de natureza financeira e não financeira. Apesar das empresas utilizarem o padrão contábil baseado nas normas internacionais de contabilidade (IFRS) a qualidade da informação reportada pode variar de acordo alguns fatores. Além disso, há um conjunto de informações, cuja divulgação não é obrigatória, que pode variar significativamente entre as empresas. Sendo assim, estão alinhados com essa proposta estudos que: (a) fatores que podem impactar a qualidade da informação contábil mensurada de diversas formas

(relevância, conservadorismo, gerenciamento de resultado, persistência, entre outros); (b) consequências da qualidade da informação contábil; (c) fatores que ajudam a explicar a divulgação de informações voluntárias bem como de seu nível de qualidade; (d) consequências e impactos da divulgação voluntária.

- Professor(es): Thiago de Abreu Costa
- Título: Contabilidade, Sustentabilidade e Mudanças Climáticas
- Descrição: Tem por objetivo estudar os sistemas de controle, registro, gerenciamento e divulgação do impacto corporativo na esfera socioambiental e econômica da sociedade e gestão da responsabilidade social corporativa. Nesse sentido, cabe analisar a inclusão da sustentabilidade nos relatórios corporativos, especialmente com a nova regulamentação internacional e europeia, que abre nova era dos relatórios contábeis com o lançamento das primeiras normas IFRS de divulgação de sustentabilidade e do clima pelo International Sustainability Standards Board (ISSB). Análises de riscos e oportunidades relacionados ao capital natural e ao capital humano são requeridas, nas dimensões ambientais, sociais e climáticas, por instrumentos quantitativos e qualitativos, pelos profissionais da contabilidade, atividade contemplada nas novas diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em ciências contábeis. Essa demanda requer definição de métodos de evidenciação dos passivos corporativos junto à sociedade, buscar maior entendimento sobre a responsabilidade social das empresas e um posicionamento crítico da contabilidade em relação às limitações dos sistemas econômicos para a geração do bem-estar social, problematizando o papel das empresas nesse contexto. Observa-se sinergia com pesquisas relacionadas a mudanças climáticas, desmatamento, desenvolvimento sustentável brasileiro (ODS) e regional (Amazônia), impactos ambientais, sociais e econômicos dos sistemas alimentares (in)sustentáveis com o custo total social e ambiental relacionado.
- Professor(es): Yara Consuelo Cintra

ANEXO IV - ENDEREÇO E CONTATO

Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – FACC

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis – PPGCC
Av. Pasteur, 250 – sala 249 – Urca – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22.290-240
Website: <https://www.ppgcc.ufrj.br/>
Endereço eletrônico: selecao.ppgcc@facc.ufrj.br

EXTRATO DO EDITAL 649 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RESUMO DO EDITAL Nº 649 DE 15/08/2024

Seleção ao Curso de Doutorado - Turma de 2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis – PPGCC da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, no uso de suas atribuições, nos termos do Regulamento do Programa e de acordo com as exigências da Resolução CEPG 265/2024 e 02/2013, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao processo de Seleção para o Curso de Doutorado em Ciências Contábeis, ano letivo de 2025, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 02 de setembro a 18 de novembro de 2024.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no www.ppgcc.ufrj.br.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2024

Prof. Dr. Marcelo Alvaro da Silva Macedo Prof.ª. Dr.ª. Ana Carolina P. D. da Fonseca
Coordenador do PPGCC/UFRJ Vice-Diretora da FACC

EDITAL Nº 649, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Processo nº 23079.237960/2024-09

PPGCC/UFRJ

DOUTORADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis – PPGCC da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, no uso de suas atribuições, nos termos do Regulamento do Programa e de acordo com as exigências da Resolução CEPG 265/2024 e 02/2013, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao processo de Seleção para o Curso de Doutorado em Ciências Contábeis, ano letivo de 2025.



1 - INSCRIÇÕES

As inscrições para o Processo de Seleção de candidatos ao Curso de Doutorado em Ciências Contábeis do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCC) estarão abertas de 02/09/2024 até 18/11/2024.

1.1. Procedimentos para a inscrição no processo de seleção:

1.1.1) Preencher o formulário de inscrição disponível no link www.ppgcc.ufrj.br, anexando os seguintes documentos em formato pdf:

- i. Ficha de inscrição, disponível no site ppgcc.facc.ufrj.br, devidamente preenchida, com foto e assinada pelo portal Gov.br.
- ii. Resultado do teste ANPAD (Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração) ou GMAT (Graduate Management Admission Test). Serão aceitos resultados obtidos em apenas uma edição dos testes realizados nos anos 2022, 2023 e 2024. Inscrições e informações específicas sobre os testes são encontradas em <http://www.anpad.org.br> e <http://www.mba.com/global>, respectivamente.
- iii. Candidatos cuja língua nativa não é o português deverão, adicionalmente, entregar digitalizado o resultado no teste CELPE-BRAS (maiores informações em <https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias/celpe-bras/publicado-edital-do-celpe-bras-2024-1>). No caso de o candidato estrangeiro não ter feito o teste CELPE-BRAS, em sendo aprovado no processo seletivo, ele terá até o final do primeiro ano letivo para apresentar o "nível avançado" no resultado do teste, comprovando capacidade de assistir às aulas, defender a Tese de Doutorado e cumprir os demais ritos acadêmicos do programa em língua portuguesa, sob pena de desligamento do programa.
- iv. Cópia da Carteira de Identidade (candidatos estrangeiros devem apresentar cópia do passaporte ou carteira de identidade brasileira para estrangeiros - RNE - e, uma vez aprovado no processo de seleção, devem apresentar também visto de estudante) e CPF (para candidatos estrangeiros, esse documento será necessário somente após a aprovação no processo de seleção para completar a matrícula).
- v. Cópias do diploma e histórico escolar do curso de Graduação. Se tiver cursado Mestrado, também deverá anexar cópias do diploma e histórico escolar do mesmo.
- vi. Curriculum vitae atualizado na plataforma LATTES (<http://lattes.cnpq.br/>) no mês de inscrição neste processo seletivo.
- vii. Carta dirigida à banca examinadora contendo: informações relevantes sobre sua formação e publicações, os motivos da escolha do Doutorado em Ciências Contábeis da UFRJ e identificação de professores e projetos de pesquisa do programa em que gostaria de desenvolver sua Tese de Doutorado, dentre os professores e projetos indicados no Anexo III deste edital.
- viii. O candidato que queira concorrer às vagas destinadas, prioritariamente, aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI) ou aos candidatos com deficiência (PcD), de que trata o item 2.1 deste edital, deverá anexar comprovação na forma de declaração escrita de próprio punho, assinada pelo candidato, segundo o modelo do Anexo I.

1.2. Só serão aceitas inscrições dos candidatos que atenderem aos requisitos constantes do item 1.1 dentro do prazo determinado (02/09/2024 até 18/11/2024).

2 - PROCESSO SELETIVO

Serão oferecidas até 10 (dez) vagas para o curso de Doutorado em 2025, a serem preenchidas, entre os aprovados no processo seletivo, pelos seguintes critérios:

2.1. Distribuição das vagas

2.1.1. Como parte da Política de Ações Afirmativas do PPGCC/UFRJ, do total de vagas oferecidas neste edital, até 2 (duas) vagas serão destinadas, prioritariamente, aos candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas (PPI) no ato da inscrição, conforme alínea viii do item 1.1. Além disso, até 1 (uma) vaga será destinada, prioritariamente, aos candidatos que se autodeclararem pessoa com deficiência (PcD) no ato da inscrição, conforme alínea viii do item 1.1.

2.1.2. As 7 (sete) vagas de ampla concorrência serão preenchidas pelos candidatos aprovados e mais bem classificados. Depois disso, havendo candidatos PPI e/ou PcD aprovados, os mesmos serão chamados para preenchimento das vagas reservadas para estes grupos, respeitando a ordem de classificação. Não havendo candidatos PPI e/ou PcD aprovados em número suficiente para preenchimento das vagas reservadas, estas vagas serão destinadas aos outros candidatos aprovados que não pertençam a estes grupos, respeitando a ordem de classificação.

O processo seletivo será constituído das duas seguintes fases obrigatórias:

2.2. Análise dos Testes ANPAD e GMAT

2.2.1. A análise dos documentos e resultados dos testes acontecerá até 22/11/2024. Esta fase é classificatória e eliminatória.

2.2.2. Serão selecionados para a próxima fase até 25 (vinte e cinco) candidatos mais bem colocados na nota geral do teste ANPAD, desde que tenham obtido nota superior a 150 (cento e cinquenta) pontos no resultado da prova de inglês do teste ANPAD, de acordo com a composição descrita no item 2.1, a saber:

5 candidatos PPI mais bem colocados, 2 candidatos PcD mais bem colocados e 18 candidatos de ampla concorrência mais bem colocados.

2.2.3. Serão selecionados, adicionalmente, para a próxima fase, até 5 (cinco) candidatos mais bem colocados na nota geral do teste GMAT, de acordo com a composição descrita no item 2, a saber: 1 candidato PPI mais bem colocado, 1 candidato PcD mais bem colocado e 3 candidatos de ampla concorrência mais bem colocados.

2.2.4. Todos os inscritos serão apresentados em lista classificatória de acordo com as notas gerais obtidas no teste ANPAD ou GMAT, observando a indicação entre PPI, PcD e ampla concorrência. A relação contendo nomes e notas obtidas será divulgada até 22/11/2024. Em caso de empate no resultado geral do teste ANPAD, o resultado da prova de inglês do teste ANPAD será utilizado como critério de desempate. Em caso de empate no resultado do teste GMAT, o resultado "Verbal Score" será utilizado como critério de desempate.

2.2.5. Os candidatos terão até o dia 25/11/2024 para solicitar revisão dos resultados de que trata o item 2.2.4. O pedido de revisão deve ser feito por intermédio de formulário próprio a ser obtido no site do PPGCC/UFRJ (www.ppgcc.ufrj.br). O candidato deve anexar qualquer documentação que julgue necessária. O envio deverá ser feito por email para selecao.ppgcc@facc.ufrj.br.

2.2.6. Havendo necessidade de ajuste na listagem mencionada no item 2.2.4, a nova lista será divulgada no dia 27/11/2024.

2.3. Análise do Projeto de Tese de Doutorado

O candidato aprovado na fase anterior de análise dos testes ANPAD e GMAT, constante da lista divulgada, está apto a participar da próxima fase, de análise do Projeto de Tese de Doutorado, conforme detalhamento:

2.3.1. O candidato deve submeter seu Projeto de Tese de Doutorado, em arquivo PDF, com no máximo 20 páginas, observando-se as informações sobre padrões, estruturação e formatação presentes no documento "Instruções para Elaboração de Projeto de Tese de Doutorado", disponível no site do PPGCC/UFRJ (www.ppgcc.ufrj.br). O Projeto de Tese de Doutorado deve ser enviado por e-mail para selecao.ppgcc@facc.ufrj.br até 28/11/2024.

2.3.2. A análise do Projeto de Tese de Doutorado consiste na arguição do projeto de pesquisa por uma banca composta por professores do quadro de docentes do PPGCC, oriundos da lista que consta do Anexos II do presente edital. Esta etapa é eliminatória e classificatória.

2.3.3. Os candidatos serão individualmente arguidos, em sessão virtual e gravada, entre os dias 09/12/2024 e 11/12/2024, em horário estabelecido pelo PPGCC/UFRJ, via plataforma eletrônica, em agendamentos individuais a serem divulgados no site do PPGCC com antecedência mínima de 48 horas.

2.3.4. O candidato deverá se apresentar no horário e local/link informado na convocação, munido do documento de identidade original com foto. Haverá o registro fotográfico do documento de identificação do candidato, que deverá ser o mesmo encaminhado em cópia na inscrição.

2.3.5. A tolerância máxima de atraso para se apresentar na sala virtual será de até 10 minutos. Não serão aceitas justificativas de ausência baseadas em falhas de conexão na internet, defeitos em equipamentos pessoais de computação, celulares ou outros utilizados para acesso à sala virtual.

2.3.6. Estará eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer nesta 2ª fase, se recuse a apresentar o documento com foto ou se recuse à gravação.

2.3.7. A banca utilizará na avaliação do projeto a ser arguido os seguintes critérios: atualidade e originalidade do tema (peso 1); qualidade da redação e organização do texto (peso 1); clareza na definição e potencial de alcance dos objetivos propostos (peso 1); qualidade da fundamentação teórica (peso 2); adequação da metodologia (peso 2); relevância e contribuição potencial do estudo (peso 3).

2.3.8. O candidato deverá obter nota mínima igual a 7,0 (sete) para ser considerado aprovado na arguição do projeto de pesquisa deste processo seletivo.

2.3.9. O PPGCC irá selecionar até 10 (dez) candidatos, conforme detalhamento especificado no item 2.1, considerando-se a existência de apenas uma única linha de pesquisa Contabilidade e Sociedade.

2.3.9.1. Em caso de empate na Análise do Projeto de Tese de Doutorado, o resultado geral do Teste ANPAD ou GMAT será utilizado como critério de desempate.

2.3.10. O resultado da análise do Projeto de Tese de Doutorado será divulgado no site do PPGCC/UFRJ, até o dia 13/12/2024, por intermédio de lista com nomes e notas, por ordem de classificação.

2.3.11. Os candidatos terão até o dia 16/12/2023 para solicitar revisão dos resultados de que trata o item 2.3.10. O pedido de revisão deve ser feito por intermédio de formulário próprio a ser obtido no site do PPGCC/UFRJ (www.ppgcc.ufrj.br). O candidato deve anexar qualquer documentação que julgue necessária. O envio deverá ser feito para o seguinte e-mail: selecao.ppgcc@facc.ufrj.br.

2.3.12. Havendo necessidade de ajuste na listagem mencionada no item 2.3.10, a nova lista será divulgada até o dia 20/12/2024.



3 - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento. Em caso de dúvidas, os candidatos devem utilizar os contatos disponíveis no Anexo IV.

3.2. A concessão de bolsas aos candidatos selecionados depende do número de quotas disponibilizadas pelas agências de fomento. O PPGCC não assegura bolsas para todos os seus alunos. As bolsas de estudo disponíveis são alocadas segundo critérios definidos pela Comissão de Bolsas do Programa.

3.3. Os candidatos aprovados que tiverem qualquer outra matrícula ativa na UFRJ somente poderão ser matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da FACC/UFRJ após desligamento do curso ao qual se encontram vinculados.

3.4. Será eliminado, a qualquer tempo, mesmo depois da matrícula, o candidato que realizar o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas, bem como deixar de comprovar a veracidade dos mesmos, quando solicitado pela Coordenação, e/ou utilizar quaisquer outros meios ilícitos e/ou desrespeitar a norma deste edital.

3.5. O Processo Seletivo, para os alunos de Doutorado do PPGCC da UFRJ, de que trata o presente edital, terá efeitos somente para o ano letivo de 2025.

3.6. Proteção de Dados Pessoais: Os dados pessoais coletados serão tratados exclusivamente para fins do presente processo seletivo. Ao se inscrever, o candidato deve manifestar que concorda com o tratamento de seus dados pessoais. O Comitê de Governança Digital, instituído pela Portaria nº 5.199, de 27 de julho de 2020, é o órgão responsável pelas ações envolvendo a LGPD na UFRJ. Qualquer demanda relacionada à LGPD deve ser encaminhada ao Encarregado pelo tratamento de dados pessoais no âmbito da UFRJ por meio do e-mail dadospessoais@reitoria.ufrj.br. Mais informações podem ser obtidas na Cartilha da Lei Geral de Proteção de Dados disponível em <https://ufrj.br/wp-content/uploads/2022/06/lgpd-cartilha-ufrj-21-06-22.pdf>.

3.7. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis.

Edital aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis – CDPG, em 23 de julho de 2024.

Prof. Dr. Marcelo Alvaro da Silva Macedo

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis
– PPGCC/UFRJ

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DECLARAÇÃO

Eu, (nome completo), (carteira de identidade), (CPF), domiciliado(a) e residente (endereço completo), declaro ser preto(a) ou pardo(a) ou indígena ou pessoa com deficiência (escolher a alternativa) e assumo a opção de concorrer às vagas reservadas prioritariamente aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI) ou autodeclarados pessoas com deficiência (PcD) (escolher a alternativa), como parte da Política de Ações Afirmativas do PPGCC/UFRJ, segundo as regras do edital de Seleção do Mestrado, que declaro conhecer. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que minha matrícula poderá ser cancelada e que eu poderei responder criminalmente em caso de falsidade. Além disso, se aprovado no processo seletivo, concordo em ser submetido à Comissão de Heteroidentificação da UFRJ.//

Local e data

Assinatura

ANEXO II - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Em atendimento ao item 2.3.2, informamos que integram a Comissão de Seleção, os seguintes professores do PPGCC/UFRJ:

1. Adolfo Henrique Coutinho e Silva
2. Adriano Rodrigues
3. Alini da Silva
4. Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca
5. Anderson Betti Frare
6. Aracéli Cristina de Sousa Ferreira
7. Carla Macedo Velloso dos Santos
8. Claudia Ferreira da Cruz
9. Fernanda Filgueiras Sauerbronn

10. Hendrick Pinheiro da Silva
11. Iago França Lopes
12. Janaína da Silva Ferreira
13. José Augusto Veiga da Costa Marques
14. José Ricardo Maia de Siqueira
15. Joseph David Barroso Vasconcelos de Deus
16. Juliana Molina Queiroz
17. Lucas Martins Dias Maragno
18. Marcelo Almeida de Carvalho Silva
19. Marcelo Alvaro da Silva Macedo
20. Marcelo Castañeda de Araujo
21. Marcia da Silva Carvalho
22. Monica Zaidan Gomes
23. Odilanei Moraes dos Santos
24. Patrícia Maria Bortolon
25. Pierre Ohayon
26. Roberto Tommasetti
27. Rodrigo de Oliveira Leite
28. Ronan Reis Marçal
29. Thiago de Abreu Costa
30. Vinicius Mothe Maia
31. Yara Consuelo Cintra

ANEXO III - PROJETOS DE PESQUISA

Em atendimento ao item 1.1.1 (tópico vii), informamos os projetos de pesquisa e professores do programa disponíveis para indicação:

- Título: Escolhas e Julgamentos Contábeis
- Descrição: Elaborar estudos empíricos e teóricos sobre o processo de elaboração, divulgação e auditoria de relatórios financeiros e contábeis para usuários externos e o respectivo processo regulação.
- Professor(es): Adolfo Henrique Coutinho e Silva
- Título: Contabilidade em Mercados Regulados
- Descrição: O objetivo principal das pesquisas realizadas no âmbito deste projeto é buscar evidências empíricas do impacto da regulação dos mercados sobre questões contábeis e financeiras de empresas reguladas: Companhias Abertas (CVM); Instituições Financeiras (BACEN); Entidades Seguradoras (SUSEP); Entidades de Previdência Complementar (PREVIC), Empresas do Setor de Energia Elétrica (ANEEL); Empresas do Setor de Petróleo e Gás (ANP); Empresas do Setor de Saúde (ANS); dentre outros setores regulados no Brasil e no Exterior. As pesquisas que venho desenvolvendo estão mais preocupadas com o objeto de estudo investigado (contabilidade em mercados regulados) do que com um tipo específico de abordagem metodológica. Apesar da predominância de pesquisas quantitativas dentro deste projeto, também são realizadas pesquisas qualitativas (como estudos de casos).
- Professor(es): Adriano Rodrigues
- Título: Incentivos e Restrições da Qualidade da Informação Contábil
- Descrição: Este projeto aborda assunto importante da área contábil, que é a qualidade das informações contábeis (conservadorismo contábil, relevância das informações contábeis, menor nível de gerenciamento de resultados, entre outras métricas), visto ser essencial para a tomada de decisões de usuários da informação, tanto internos às organizações, quanto externos. Entretanto, mesmo tendo legislação que obriga as empresas a reportar dados com qualidade, isso não acontece em todos os casos, como é relatado por inúmeras notícias acerca de escândalos corporativos de organizações, principalmente quando a gravidade do problema é em nível elevado. Pesquisas são realizadas a fim de identificar potenciais influenciadores da qualidade da informação contábil, demonstrando o que faz com que as organizações tenham nível mais elevado ou baixo de qualidade em suas informações. Assim, o objetivo geral do presente projeto de pesquisa refere-se a analisar potenciais incentivos e restrições da qualidade da informação contábil. Entende-se como incentivos o que impulsiona as empresas a adotarem maior grau de qualidade em suas demonstrações financeiras e como restrições, o que limita esta qualidade das informações contábeis. Como incentivos e restrições consideram-se variáveis macroeconômicas, de governança corporativa, características das organizações, dos diretores, entre outras vertentes.
- Professor(es): Alini da Silva
- Título: Transparência e Accountability em Organizações do Setor Público e do Terceiro Setor
- Descrição: O projeto visa explorar e analisar os mecanismos de transparência e accountability (horizontal, vertical e transversal)

em organizações do setor público e do terceiro setor. As pesquisas relacionadas ao projeto deverão abordar temas como: auditorias internas e externas; accountability em mecanismos de parcerias da administração pública, incluindo contratos de gestão e parcerias público-privadas (PPP); o papel do e-government no fortalecimento da accountability através do disclosure via websites e redes sociais; experimentos que examinem a compreensão dos cidadãos em relação aos relatórios públicos e a eficácia de relatórios populares; experimentos sobre o impacto da transparência na captação de recursos para organizações do terceiro setor. Poderão ser utilizadas abordagens interdisciplinares, combinando teorias e métodos.

• Professor(es): Carla Macedo Velloso dos Santos

• Título: Gestão e Accountability

• Descrição: Seu foco de investigação recai sobre a gestão e a contabilidade públicas, como accountability, governança, finanças, orçamento e planejamento, políticas públicas, controle social dentre outros. Em termos teóricos e metodológicos, o projeto acolhe estudos assentados em epistemologias dominante no campo, bem como abordagens interpretativas e críticas. Em termos metodológicos, abrangem pesquisas quantitativas e qualitativas, para uma melhor compreensão das interfaces e dinâmicas públicas e privadas e seus impactos na sociedade.

• Professor(es): Claudia Ferreira da Cruz e Fernanda Filgueiras Sauerbronn

• Título: Orçamento público, tributação e política fiscal

• Descrição: O projeto busca promover discussões sobre interdisciplinares sobre orçamento público, tributação e o papel das ferramentas de política fiscal como instrumentos para a atuação do Estado, com os seguintes focos: 1) atividade financeira do estado; 2) federalismo fiscal; 3) orçamento público; 4) leis orçamentárias e ciclo orçamentário; 5) política fiscal; 6) intervenção do estado no domínio econômico; 7) fomento; 8) gastos tributários e renúncia de receitas.

• Professor(es): Hendrick Pinheiro da Silva

• Título: Carreira em Contabilidade

• Descrição: A carreira não é autoevidente. Em seu modelo tradicional, ela teve suas primeiras abordagens no século XIX e ganhou novos significados à medida que foi exposta às construções sócio-históricas. Com isso, na área de contabilidade, têm ganhado notoriedade estudos envolvendo a carreira com abordagens psicológicas e sociológicas. Exemplos desse processo incluem discussões sobre a Modernidade Líquida, a Teoria do Comportamento Planejado, Abordagens Geracionais e Dimensões de Personalidade, como o Dark Triad. Com esse escopo de pesquisa, há o interesse em colaborar com o campo disciplinar dentro de discussões que posicionem o indivíduo em uma perspectiva linear e não linear no desenvolvimento de suas carreiras em contabilidade, reconhecendo os desafios, competências, tendências tecnológicas e movimentos sociais que alteraram e continuam a alterar a construção da carreira nas diversas áreas da contabilidade, como o âmbito acadêmico, gerencial, auditoria e internacional, visando atender os usuários internos e externos da área contábil.

• Professor(es): Iago França Lopes

• Título: Contabilidade Financeira e Sustentabilidade

• Descrição: O objetivo principal das pesquisas realizadas no âmbito deste projeto é buscar evidências empíricas do resultado econômico e financeiro de uma companhia a partir da influência de fatores legais, operacionais e ambientais, que podem ocorrer de forma constante ou decorrer de ciclos econômicos, crises hídras, pandemia, entre outras. E que estes resultados sejam acessíveis aos usuários externos na forma de um conjunto de informações de qualidade para a tomada de decisão, conforme previsto no CPC 00 (R2, 2019). Importante destacar que neste cenário, setores específicos, empresas ambientalmente sensíveis, ou menos propensas a elaboração de Relatórios de Sustentabilidade, assim como a execução do seu conteúdo podem apresentar resultados distintos das demais empresas, e merecem ser estudadas, especialmente com a publicação da IFRS S1 e da IFRS S2. Assim, de modo geral, possui interesse de pesquisa em Contabilidade Financeira, com ênfase em provisões e passivos contingentes, evidenciação socioambiental e relevância da informação contábil.

• Professor(es): Janaína da Silva Ferreira

• Título: Perspectiva ecocêntrica e contabilidade contra-hegemônica

• Descrição: Diferentes filósofos já apontaram os efeitos deletérios de uma abordagem calcada em uma racionalidade instrumental que enxerga o homem como um ser destacado da natureza e que a utiliza para alcançar fins de dominação e opressão dos demais seres da biosfera. Esta visão é naturalizada por uma série de instrumentos ideológicos fundados na indústria cultural e precisa ser contraposto por uma perspectiva ecocêntrica, onde a humanidade é entendida como um segmento que busca o equilíbrio do planeta, priorizando a interdependência e interconexão com os demais elementos que o compõem. A contabilidade contra-

hegemônica tem um papel importante nesse processo por meio da análise crítica do discurso constituinte de relatórios corporativos; criação de indicadores empresariais e públicos baseados na voz dos stakeholders mais frágeis e questionamento da formação universitária, visando a constituição de um corpo de profissionais que produzam informações que não busquem a manutenção de privilégios para um segmento minoritário da espécie humana, entre outras abordagens possíveis.

• Professor(es): José Ricardo Maia de Siqueira

• Título: Transparência e Credibilidade Fiscal no Brasil

• Descrição: A boa condução da política fiscal é condição essencial para termos crescimento econômico dinâmico e sustentável, bem como melhor qualidade dos serviços públicos. Nesse sentido, dois conceitos se mostram relevantes: o da transparência orçamentária e o da credibilidade fiscal. A transparência nas contas públicas é uma medida importante para o sucesso da política fiscal, pois por meio da abertura ampla das informações orçamentárias é possível reduzir o uso inadequado dos recursos públicos, mitigar pressões de déficit orçamentário, e reduzir o endividamento do governo. Dar transparência às informações orçamentárias não significa apenas a divulgação de informações, mas torná-las compreensíveis ao público. Já a credibilidade fiscal contempla a ideia de que os compromissos orçamentários assumidos pelo governo estão sendo realmente cumpridos. A divergência entre o prometido e o executado abre margem para ingerências fiscais que levam a um deterioramento fiscal. O intuito deste estudo é analisar o comportamento de variáveis fiscais a exemplo de déficit e endividamento público tanto a nível do governo central como de estados e municípios, bem como verificar a existência de ampla divulgação de informações orçamentárias. Adicionalmente pode ser explorado a interação entre a política monetária e a política fiscal, assim como o comportamento das previsões orçamentárias.

• Professor(es): Joseph David Barroso Vasconcelos de Deus

• Título: Relatórios de Sustentabilidade

• Descrição: O desejo de alcançar o Desenvolvimento Sustentável lida com as ações de projetos de entidades diversas e como elas se relacionam com o meio ambiente e com a sociedade (Brundtland, 1987). Uma das formas de mostrar como as entidades lidam com o Desenvolvimento Sustentável é relatar o que de fato estão fazendo para alcançá-lo. Destaca-se assim, a relevância do estudo dos Relatórios de Sustentabilidade que podem apresentar informações de como aquela entidade colabora com o Desenvolvimento Sustentável. Pode-se citar alguns exemplos de modelos de Relatórios, algumas métricas e alguns órgãos que emitem padrões de contabilidade que servem como base para apresentar informações de sustentabilidade. Dentre os modelos de relatórios, pode-se citar, principalmente: o Relato Integrado; e, o Global Reporting Initiative (GRI). Dentre algumas métricas, pode-se citar: os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS); e, os de Environmental, Social and Governance (ESG), com tradução para o português de Ambiental, Social e de Governança (ASG). Por fim, dentre os órgãos que emitem padrões de contabilidade para sustentabilidade, deve-se citar: o International Sustainability Standards Board (ISSB); o European Financial Reporting Advisory Group (EFRAG); e, o Sustainability Accounting Standards Board (SASB).

• Professor(es): Juliana Molina Queiroz e Aracéli Cristina de Sousa Ferreira

• Título: Governança Corporativa, Contabilidade e Fraudes

• Descrição: Promover e desenvolver estudos avançados sobre os diversos aspectos e atores envolvidos na governança corporativa. (i) Investigar os Atores da Governança Corporativa: Analisar a dinâmica e o papel de acionistas, gestores, membros do conselho de administração, fiscal e comitês de auditoria e nas organizações públicas e privadas. (ii) Explorar Conflitos de Interesse: Examinar os conflitos de interesse entre acionistas e gestores, bem como entre acionistas majoritários e minoritários, e entre credores e gestores, propondo soluções e boas práticas para mitigá-los. (iii) Gestão de Riscos e Controles Internos: Conduzir pesquisas sobre as melhores práticas de gestão de riscos e a eficácia dos controles internos, com o objetivo de fortalecer a resiliência e a transparência organizacional. (iv) Prevenção e Detecção de Fraudes: Desenvolver estudos e metodologias inovadoras para a prevenção, detecção e mitigação de fraudes dentro das organizações, contribuindo para um ambiente corporativo mais ético e seguro.

• Professor(es): Lucas Martins Dias Maragão

• Título: Qualidade das Informações Contábeis

• Descrição: O presente projeto de pesquisa tem como objetivo estudar os principais aspectos que moldam a qualidade das informações contábeis, dentre os quais destaca-se a relevância e a tempestividade para o mercado de capitais, a persistência do lucro, o gerenciamento de resultados, o conservadorismo contábil, a comparabilidade das informações

contábeis e a agressividade tributária. Além da identificação e análise destes fatores, o presente projeto de pesquisa também busca estudar os principais condicionantes da qualidade da informação contábil, como por exemplo a governança corporativa, o sentimento do investidor, o tom das divulgações, o ambiente institucional, a regulação, os estágios do ciclo de vida, o tipo de controle etc.

- Professor(es): Marcelo Alvaro da Silva Macedo
- Título: Contabilidade e Organizações Alternativas
- Descrição: O objetivo do projeto é verificar as possibilidades de contribuições mútuas entre o campo da contabilidade e das organizações alternativas, como as da economia solidária, dos bancos comunitários, bem como aquelas adeptas da autogestão, que emergem sobretudo no terceiro setor e movimentos sociais, colocando desafios à contabilidade geralmente praticada nas empresas capitalistas. Organizações alternativas costumam ser definidas em comparação à organização convencional de maneira dicotômica, tendo uma lista de características enquadradas em um ou outro desses pólos: hierarquia versus horizontalidade, individualismo versus coletivismo, antagonismo versus comunalidade, controle versus flexibilidade, poder versus igualdade, competição versus cooperação, compensação financeira versus realização pessoal, mercado versus comunidade, eficiência técnica versus convivencialidade, crescimento econômico versus suficiência, capitalismo versus anticapitalismo, entre outros. Na literatura internacional, há pelo menos três abordagens distintas para estabelecer definições de organizações alternativas. Duas delas adotam uma definição estática de organizações alternativas (Dahlman et al., 2022). A primeira se estabelece por princípios como, autonomia, solidariedade e responsabilidade, enquanto que a segunda parte de práticas, como a tomada de decisões horizontais, reuniões abertas ou autoexpressão artística. A terceira abordagem adota uma visão processual para definição de organização alternativa, que se concentra em aspectos relacionais entre o mainstream e o alternativo (Jensen, 2021).
- Professor(es): Marcelo Castañeda de Araujo
- Título: Casos de aplicação de Transformação Digital
- Descrição: O projeto compreende a realização de estudos que visam descrever procedimentos, barreiras, dificuldades ou resultados da aplicação de Tecnologia da Informação na área contábil-financeira em organizações públicas ou privadas, sob uma perspectiva de sustentabilidade econômica, ambiental e social. Os estudos dessa linha de pesquisa buscam examinar as relações existentes entre a Tecnologia de Informação (TI) e a profissão contábil, analisando o papel e a importância do processo de transformação digital para o sucesso competitivo da organização.
- Título: Contabilidade Inclusiva
- Descrição: O projeto propõe estudos para a compreensão das necessidades específicas de profissionais e discentes com deficiência de modo a favorecer a efetiva inclusão na área contábil-financeira. Busca-se proporcionar reflexões e conhecimento sobre meios de garantir direitos e oportunidades às pessoas com deficiência na área contábil e financeira, tanto nas Instituições de Ensino Superior, bem como no mercado de trabalho, realizando pesquisas sobre o acesso, a permanência e o atendimento especializado de pessoas com deficiência. Desse modo, os estudos visam contribuir diretamente para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 4 e 10, promovendo inclusão social e cidadania das pessoas com deficiência.
- Professor(es): Monica Zaidan Gomes
- Título: Normatização e Qualidade das Informações Contábeis
- Descrição: (i) Pesquisas relacionadas ao processo de normatização contábil internacional, contemplando questões teóricas, lobbying e evidências empíricas aos órgãos normatizadores. (ii) Pesquisas destinadas a investigar a qualidade das informações contábeis em suas diversas dimensões tais como relevância, gerenciamento de resultados, conservadorismo, tempestividade e persistência dos lucros, seja em mercados em geral ou em setores específicos. (iii) Pesquisas destinadas a investigar questões específicas do setor petrolífero, tais como modelos de reconhecimento, teste de recuperabilidade e provisão para descomissionamento. (iv) Pesquisas envolvendo questões relacionadas à auditoria (interna e externa) e controles internos. (v) Pesquisas envolvendo questões relacionadas as entidades fechadas de previdência complementar.
- Professor(es): Odilanei Moraes dos Santos
- Título: Avaliação de Programas e Projetos em Ciência, Tecnologia e Inovação
- Descrição: Desenvolver metodologias de avaliação em Ciência, Tecnologia e Inovação, notavelmente de projetos e programas ecológicos e sustentáveis.
- Professor(es): Pierre Ohayon

- Título: Governança e Finança Corporativa
- Descrição: Este projeto investiga a relação entre governança corporativa e finanças, com foco na saúde financeira e gestão de riscos das empresas listadas. Os candidatos são incentivados a apresentar propostas de pesquisa que examinem como estruturas de governança, como conselhos de administração, comitês de auditoria e práticas de transparência, influenciam o desempenho contábil e financeiro e a resiliência das organizações. Áreas de interesse incluem a análise de políticas de dividendos, decisões de investimento, estrutura de capital e gerenciamento de crises financeiras. A pesquisa visa identificar como práticas de governança eficazes podem minimizar conflitos de agência, aumentar a eficiência do uso de recursos e melhorar a percepção dos stakeholders sobre a estabilidade financeira da empresa. Os resultados esperados devem fornecer recomendações para aprimorar as práticas de governança e políticas financeiras, visando promover uma gestão mais responsável e alinhada com os interesses dos investidores e da sociedade em geral.
- Professor(es): Roberto Tommasetti e Vinicius Mothe Maia
- Título: Contabilidade em Clubes de Futebol
- Descrição: O objetivo do projeto é analisar as práticas contábeis aplicáveis aos clubes de futebol (no Brasil e no exterior) e seus respectivos reflexos nos contextos socioeconômico e desportivo. A priori, as nuances de escolhas contábeis, adequação às normas vigentes (gerais e específicas) e tendências históricas comportamentais serão utilizadas como informações de entrada, ao passo que o desempenho financeiro e desportivo tende a ser tratado como informação de saída. Portanto, o projeto é majoritariamente envolto em procedimentos metodológicos de caráter quantitativo, todavia, não está limitado neste aspecto, sendo passíveis metodologias qualitativas se aplicáveis ao contexto geral do projeto.
- Título: Qualidade da Auditoria
- Descrição: O objetivo do projeto é analisar as características de formação da qualidade da auditoria em empresas de capital aberto no contexto nacional e/ou internacional, além de perfazer relações entre a qualidade da auditoria e outras temáticas, tais quais: precificação de ativos; gerenciamento de resultados; ocorrência de fraudes, etc. Para tal, serão consideradas técnicas quantitativas como ferramentas metodológicas necessárias para o alcance dos objetivos propostos. Não são descartadas, entretanto, técnicas qualitativas, desde que estejam relacionadas com o objetivo central (exemplo: análise do discurso de auditores independentes).
- Professor(es): Ronan Reis Marçal
- Título: Qualidade e Divulgação de Informação Contábil
- Descrição: A informação contábil possui papel fundamental de informar um amplo número de usuários com informações de natureza financeira e não financeira. Apesar das empresas utilizarem o padrão contábil baseado nas normas internacionais de contabilidade (IFRS) a qualidade da informação reportada pode variar de acordo alguns fatores. Além disso, há um conjunto de informações, cuja divulgação não é obrigatória, que pode variar significativamente entre as empresas. Sendo assim, estão alinhados com essa proposta estudos que: (a) fatores que podem impactar a qualidade da informação contábil mensurada de diversas formas (relevância, conservadorismo, gerenciamento de resultado, persistência, entre outros); (b) consequências da qualidade da informação contábil; (c) fatores que ajudam a explicar a divulgação de informações voluntárias bem como de seu nível de qualidade; (d) consequências e impactos da divulgação voluntária.
- Professor(es): Thiago de Abreu Costa
- Título: Contabilidade, Sustentabilidade e Mudanças Climáticas
- Descrição: Tem por objetivo estudar os sistemas de controle, registro, gerenciamento e divulgação do impacto corporativo na esfera socioambiental e econômica da sociedade e gestão da responsabilidade social corporativa. Nesse sentido, cabe analisar a inclusão da sustentabilidade nos relatórios corporativos, especialmente com a nova regulamentação internacional e europeia, que abre nova era dos relatórios contábeis com o lançamento das primeiras normas IFRS de divulgação de sustentabilidade e do clima pelo International Sustainability Standards Board (ISSB). Análises de riscos e oportunidades relacionados ao capital natural e ao capital humano são requeridas, nas dimensões ambientais, sociais e climáticas, por instrumentos quantitativos e qualitativos, pelos profissionais da contabilidade, atividade contemplada nas novas diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em ciências contábeis. Essa demanda requer definição de métodos de evidenciação dos passivos corporativos junto à sociedade, buscar maior entendimento sobre a responsabilidade social das empresas e um posicionamento crítico da contabilidade em relação às limitações dos sistemas econômicos para a geração do bem-estar social, problematizando o papel das empresas nesse contexto. Observa-se sinergia com pesquisas relacionadas a mudanças climáticas, desmatamento, desenvolvimento sustentável brasileiro (ODS)



e regional (Amazônia), impactos ambientais, sociais e econômicos dos sistemas alimentares (in)sustentáveis com o custo total social e ambiental relacionado.

• Professor(es): Yara Consuelo Cintra

ANEXO IV - ENDEREÇO E CONTATO

Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – FACC

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis – PPGCC
Av. Pasteur, 250 – sala 249 – Urca – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22.290-240
Website: <https://www.ppgcc.ufrj.br/>
Endereço eletrônico: selecao.ppgcc@facc.ufrj.br

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/08/202

PORTARIA Nº 7396, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

A Vice-Diretora da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5233 de 30 de junho de 2021 publicada no BUFRJ nº 27 de 08 de julho de 2021, resolve tornar público o afastamento no país, de curta duração, do(a) seguinte servidor(a):

Rita de Cassia Monteiro Afonso, Matrícula SIAPE nº 219****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) na FACC, no período de 14/09/2024 a 19/09/2024, para participação no XLVIII Encontro da ANPAD - EnANPAD 2024, em Florianópolis, com ônus limitado conforme processo 23079.234331/2024-19.

PORTARIA Nº 7397, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

A Vice-Diretora da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5233 de 30 de junho de 2021 publicada no BUFRJ nº 27 de 08 de julho de 2021, resolve tornar público o afastamento no país, de curta duração, do(a) seguinte servidor(a):

Hendrick Pinheiro da Silva, Matrícula SIAPE nº 129****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) na FACC, no período de 15/10/2024 a 20/10/2024, para participação no XXVI Congresso Internacional de Direito Tributário da ABRADT, em Belo Horizonte, com ônus limitado conforme processo 23079.238266/2024-09.

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/08/2024

PORTARIA Nº 7157, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar os Professores Rafael Esteves Frutuoso, Daniela Silva Fontoura de Barcellos e Juliana de Sousa Gomes Lage para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público, divulgado através do Edital nº 54/2024, para provimento do cargo efetivo de professor do setor de Direito Civil - vaga MC076, conforme processo nº 23079.235231/2024-18.

Art. 2º Revogar a portaria 6910 de 13 de agosto de 2024, publicada no BUFRJ eletrônico de 13/08/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7232, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Biblioteca da Faculdade Nacional de Direito, com o objetivo de proporcionar uma maior aproximação entre a instituição e a comunidade acadêmica a que serve.

Art. 2º São atribuições da Comissão:

§1º apoiar a Biblioteca com relação a construção e avaliação constante da política de desenvolvimento de coleções;

§2º apoiar na seleção de material bibliográfico na aquisição, no descarte e no remanejamento, com base na política de desenvolvimento de coleções.

Art. 3º A referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, será composta pelos servidores Fábio Feliciano da Silva, Bibliotecário-documentalista; Walter dos Santos Rodrigues, Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva, Cintia Muniz de Souza Konder e Philippe Oliveira de Almeida, Professores do Magistério Superior; e pela discente Isadora Cristina Pereira dos Santos, como membros titulares, tendo como suplentes, Eliane Azevedo Gomes, Bibliotecária-documentalista e o discente Renan Gabriel Araújo Charnoski.

Art. 4º A Comissão promoverá reuniões regulares convocadas por seu Presidente, e as deliberações serão aprovadas por maioria simples de seus integrantes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/08/2024

PORTARIA Nº 7331, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, resolve:

Art. 1º Designar, com mandato de quatro anos, os professores Eduardo Ribeiro Moreira e Fábio Perin Shecaira para comporem a Comissão de Revalidação de Diplomas de Graduação Estrangeiros da Faculdade Nacional de Direito.

Art. 2º Dispensar as professoras Carolina Araújo de Azevedo Pizoeiro Gerolimich e Ana Paula Barbosa Fohrmann da Comissão de Revalidação de Diplomas de Graduação Estrangeiros da Faculdade Nacional de Direito.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais membros designados pela Portaria 7777 de 24 de agosto de 2022, publicada no BUFRJ a saber: Eleonora Mesquita Ceia; João Marcelo de Lima Assafim; Emiliano Rodrigues Brunet Depolli Paes; Nilo César Martins Pompílio da Hora, todos professores do Magistério Superior.

Art. 4º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/08/2024

PORTARIA Nº 7365, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Nomeação de Comissão para Seleção de Bolsistas FAPERJ Nota 10 para atuar na Chamada FAPERJ 08/2024.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 11469 de 16 de outubro de 2023, publicada no BUFRJ de 17 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os Professores Doutores LUIZ EDUARDO DE VASCONCELOS FIGUEIRA (presidente) e ELEONORA MESQUITA CEIA (membro), juntamente com a representante discente LUCIANA SILVEIRA ARDENTE (Doutoranda), para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão para Seleção de Bolsistas FAPERJ nota 10 e atuar na Chamada FAPERJ 08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/08/202

PORTARIA Nº 7417, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 05 de agosto de 2024, a nomeação de Carolina Machado Cyrillo da Silva, Professora de Magistério Superior, como membra da Comissão de sindicância investigativa referente ao processo nº 23079.232744/2024-69.

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO REGIONAL - IPPUR

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/08/2024

PORTARIA Nº 6879, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional – IPPUR, em exercício, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pela portaria nº 1312, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no BUFRJ Nº 08, página 15, de 23 de fevereiro de 2023,



Resolve designar os professores abaixo relacionados para comporem a Comissão de homologação das inscrições das vagas do IPPUR no Edital nº 54, 30/01/2024 - Concursos Públicos para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior. A indicação da Comissão foi aprovada na Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do IPPUR, de 12/08/2024:

- Alex Ferreira Magalhães
- Cláudia Paiva Carvalho
- Fabricio Leal de Oliveira
- Filipe Souza Correa
- Gustavo Costa de Souza
- Luis Régis Coli Silva Junior
- Marcelo Gomes Ribeiro
- Mariana Luscher Albinati
- Renato Emerson Nascimento dos Santos
- Rosângela Marina Luft
- Suyá Quintslr
- Soraya Silveira Simões

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/08/2024

PORTARIA Nº 7245, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

A Decana Substituta do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de Designação nº 6.865, de 28 de julho de 2022, publicada no BUFRJ nº 31 de 04/08/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Resolve designar José Luiz André, Administrador de Edifícios, lotado na Seção de Atividades Gerenciais da Decania do CCS, Paulo Jorge Pacheco de Menezes, Mecânico, lotado na Seção de Manutenção da Decania do CCS e Rafael Martins de Almeida, Administrador de Edifícios, lotado na Administração da Sede da Decania do CCS para, sobre a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Estudo Preliminar e Análise de Risco para o processo Processo nº 23079.238808/2024-35, referente à contratação de serviços de instalação e manutenção preventiva/corretiva de aparelhos de ar condicionado do tipo Split e ACJ, em atendimento às demandas do Decanato/CCS e demais Unidades vinculadas.

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/08/2024

PORTARIA Nº 7409, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os Professores listados abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Progressão Funcional Docente da Classe C – Professor Adjunto nível I para a Classe C – Professor Adjunto nível II de Profa Dra Adriana da Silva Santiago do Departamento de Metodologia da Enfermagem/EEAN.

Art. 2º A Comissão de Avaliação de Desempenho será composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares

- Profa Dra Sabrina da Costa Machado Duarte – Professora Associada do Departamento de Metodologia da Enfermagem/EEAN;
- Profa Dra Vera Maria Sabóia – Professora Titular da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa/UFF;
- Profa Dra Marcelle Miranda da Silva – Professora Associada do Departamento de Metodologia da Enfermagem/EEAN.

Membros Suplentes

- Profa Dra Lia Leão Ciuffo – Professora Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil/EEAN;
- Profa Dra Zenith Rosa Silvino – Professora Titular da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa/UFF.

Art. 3º Esta Comissão foi aprovada em Reunião de Congregação de 14 de junho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE FARMÁCIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/08/2024

PORTARIA Nº 7184, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) Evelin Andrade Manoel Professor(a) do Departamento de Biotecnologia Farmacêutica desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 24 à 29 de agosto de 2024, para participar como apresentadora de resultados de Pesquisa e avaliadora de trabalhos científicos no I Congresso Brasileiro de Biotecnologia Industrial (COBBIND), organizado pela Associação Brasileira de Engenharia Química junto com a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), em Florianópolis, Santa Catarina.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/08/2024

PORTARIA Nº 7259, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) Luiz Claudio Rodrigues Pereira da Silva, Professor(a) do Departamento de Fármacos e Medicamentos desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 05/09/2024 a 06/09/2024, para participação 45º Congresso de Angiologia e de Cirurgia Vascular da Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascular, em Foz do Iguaçu-PR.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/08/2024

PORTARIA Nº 7437, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) Ivana Correa Ramos Leal, Professor(a) do Departamento de Produtos Naturais e Alimentos desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 26/08/2024 a 29/08/2024, para participação em Congresso na UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA QUÍMICA, em Florianópolis-SC.

FACULDADE DE MEDICINA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/08/2024

PORTARIA Nº 6962, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 31/07/2024, para avaliar o pedido de progressão na classe de Adjunta, do Nível II para o Nível III, da docente Mariana Pinheiro Brendim do Departamento de Fonoaudiologia:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Efetivos:

- Professora Titular Renata Mousinho Pereira da Silva (Presidente) - Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professora Titular Silvana Maria Monte Coelho Frota - Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professora Associada Andrea Albuquerque Adour da Camara - Escola de Música da UFRJ.



Membros Suplentes:

- Professora Associada Marcia Cavadas Monteiro - Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professora Associada Jocelene de Fátima Landgraf - Faculdade de Fisioterapia da UFRJ.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/08/202

PORTARIA Nº 7419, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º. Autorizar o afastamento no país do Professor Alberto Schanaider, do Departamento de Cirurgia, para participar da 7ª Sessão Plenária da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e Evento COBEM, no período entre 10 e 12 de setembro de 2024, em Belo Horizonte - MG.

Art. 2º. O afastamento foi aprovado na sessão ordinária da Congregação da unidade no dia 22/08/2024.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/08/2024

PORTARIA Nº 7145, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, amparado pelo art. 145, parágrafo único, e art. 152 da Lei n. 8.112/90, combinado com o disposto no art. 21, caput e parágrafo único, da Instrução Normativa nº 14, de 14/11/2018, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (DOU n. 220 de 16/11/2018, seção 1, pág. 102), tendo em vista os fatos constantes nos autos do Processo nº 23079.225699/2024-96, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão sindicante designada pela Portaria n. 4822, de 01 de julho de 2024, publicada no BUFRJ, de 02 de julho de 2024, destinada a apurar os fatos descritos na Sindicância Investigativa (SINVE) nos autos do processo acima referido, prorrogando-se por mais 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão do procedimento investigativo, a contar do dia útil seguinte ao término do prazo inicialmente concedido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/08/202

PORTARIA Nº 7407, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Sede da docente Andreia Cristina Breda de Souza, siape 2572291, para participar do 16º Congresso Brasileiro de Odontologia Legal, na cidade de Aracaju - SE, no período de 12/11/2024 a 15/11/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº 23079.237953/2024-07.

PORTARIA Nº 7408, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Sede da docente Andreia Cristina Breda de Souza, siape 2572291, para participar de Bancas Examinadoras de trabalhos de Conclusão do Curso de Pós-Graduação lato Sensu em Odontologia Legal, na Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto - Universidade de São Paulo, no período de 26/09/2024 a 29/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº 23079.237863/2024-16.

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
CLEMENTINO FRAGA FILHO**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/08/2024

PORTARIA Nº 7068, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Averbação de Tempo de Serviço

VALQUIRIA DA SILVA SIMOES, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE nº 129****, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 11/06/2024, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, de 04/11/1980 a 10/02/1981; 01/08/1989 a 23/04/1990; 02/09/1991 a 29/05/1992; 02/06/1992 a 14/12/1992; 09/07/1993 a 30/08/1993; 12/12/1994 a 31/08/1995; 05/10/1995 a 02/01/1996; 01/03/1996 a 18/02/1997; 01/09/1997 a 15/01/1998. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, V, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.228307/2024-41.

PORTARIA Nº 7155, DE 17 DE AGOSTO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

Isaias Conceição da Costa, matrícula SIAPE nº 207****, no cargo de Técnico em Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.253032/2022-11, no seguinte período: de 04/09/2014 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 758 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 7156, DE 17 DE AGOSTO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

Ivan Carlos das Chagas Correa de Freitas, matrícula SIAPE nº 129****, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.226805/2024-59, no seguinte período: de 03/05/1999 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 3000 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de ac

PORTARIA Nº 7207, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Executivo do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro da Rede EBSEERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 238 de 04/06/2024, publicada no Diário Oficial da União nº 106, Seção 2, pag. 27, de 05/06/2024, e em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93, que dispõe sobre a designação do fiscal da execução de Contratos;

Resolve designar o servidor Norbert Maximilian Cohn, Secretário Executivo, matrícula SIAPE nº 0375960, como Gestor do Contrato, a servidora Rosangela Prendin Tórtora, Biomédica, matrícula SIAPE nº 0376362, como Gestora Substituta e o servidor Robson Rodrigues da Silva, Técnico em Farmácia, matrícula SIAPE nº 1508275, como Fiscal Administrativo, para a fiscalização e execução do Contrato 01/2024, proveniente do Processo SEI nº 23079.257624/2023-93, firmado entre este Hospital Universitário Clementino Fraga Filho/UFRJ e a empresa ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.449.930/0003-51, sobre Comodato de Equipamentos em razão da contratação de serviços P1 – Serviço de Imunologia – Reagentes com cessão de equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PORTARIA Nº 7208, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Executivo do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro da Rede EBSEERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 238 de 04/06/2024, publicada no Diário Oficial da União nº 106, Seção 2, pag. 27, de 05/06/2024,

Resolve designar os servidores Luiz Felipe de Abreu Guimarães, Médico, matrícula nº 2923412, CRM nº 52.90841-0, Christiany Moçali Gonzalez,



Enfermeiro, matrícula nº 1434987, COREN nº 100400, Claudia Regina da Costa de Souza, Enfermeiro, matrícula nº 1212555, COREN nº 51444, Joana de Oliveira Pantoja Freire, Enfermeiro, matrícula nº 1008679, COREN nº 342060 Adriana Lúcia Pires Ferreira, Microbiologista, matrícula nº 1124915, CRBIO nº 21109-02, Simone Aranha Nouér, Professor Associado, matrícula nº 01399071, CRM nº 52.63931-1, Solange Biar Couto, Técnico em Secretariado, matrícula nº 0364711, Anna Carla Pinto Castiñeiras, Médico, Extraquadro, CRM nº 52.103859-1 Fabíola Guimarães Gamarra, Farmacêutico, matrícula nº 20201502 e Célia Castanho Jardim Oliveira, Farmacêutico, matrícula nº 1888504, para, sob a Coordenação do primeiro, comporem a Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho a partir desta data.

Revoga-se a Portaria nº 3.418 de 09/05/2024 publicada no Boletim Eletrônico da UFRJ nº 09 de 09/05/2024.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/08/2024**PORTARIA Nº 7226, DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

Hélio Maurício Lopes Jorge, matrícula SIAPE nº 037****, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado(a) no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.009019/2011-94, no seguinte período: de 12/12/1990 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 4225 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 7236, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

LINDALVA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 0375242, no cargo de Servente de Limpeza, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.228939/2021-61, no seguinte período: de 12/12/1990 a 30/08/2018; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 2024 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 7237, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

Fernanda Medeiros da Fonseca Beiral, matrícula SIAPE nº 1852517, no cargo de Enfermeiro, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.239921/2021-95, no seguinte período: de 13/04/2015 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 335 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 7240, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Averbação de Tempo de Serviço

JULIO CESAR DA SILVA BORGES, registro UFRJ nº 0153954, matrícula SIAPE nº 1093535, no cargo de Médico/área, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 17/06/2024, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, de 23/07/1996 a 30/04/1997 e de 01/06/1997 a 16/02/1998; perfazendo um total de 543 dias, ou seja, 01 ano, 05 meses e 28 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, V, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.226803/2024-60.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/08/2024**PORTARIA Nº 6889, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, amparado nos art. 37, caput da Constituição Federal, combinado com os arts. 143, 148 e 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, de acordo com o Processo Administrativo Disciplinar nº 23079.236182/2021-80.

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR os servidores estáveis, MARCELO TORRES CARDOSO, ocupante do cargo de Farmacêutico, matrícula SIAPE nº 1671879; FÁTIMA MARIA SALDANHA DE SOUSA, ocupante do cargo de Enfermeiro/área, matrícula SIAPE nº 0364365; e CARLOS DA LUZ DAUMAS, ocupante do cargo de Açougueiro, matrícula SIAPE nº 0365292, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos que visam apurar possíveis irregularidades constantes dos autos do processo nº 23079.23182/2021-80, cuja autoria e materialidade se encontram descritas às fls. 1401807 (SEI).

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será o previsto no Art. 152, da Lei 8.112/90, alterada pela Lei 9.527/97 de 10.12.97.

Art. 3º A nomeação do secretário fica a critério do Presidente da Comissão conforme estabelece o § 3º do art. 149 da referida lei alterada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/08/2024**PORTARIA Nº 7179, DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

Os Diretores do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, do Instituto de Doenças do Tórax, do Instituto de Ginecologia, do Instituto de Neurologia Deolindo Couto, do Instituto de Psiquiatria, do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira e Maternidade Escola no uso de suas atribuições,

RESOLVEM designar a Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Residência Médica 2025, sob a Presidência de Ronaldo Contreiras de Oliveira Vinagre; Coordenação Pedagógica de Simone Soares Leite; Coordenação Administrativa de Maria Helena Arruda Santos da Silva e Coordenação de Informática de Victor Enrique Ferreira Toso. A Comissão será assessorada por: Ana Helena Pereira Correia Carneiro, Antonio José Leal Costa, Antônio Leandro Carvalho de Almeida Nascimento, Bruna Souza Sabioni, Carolina Passos Telles Taveira Martins, Carolina Rouanet Cavalvanti de Albuquerque, Cecília Schubert Xavier Lagalhard Victer, Cesar Silveira Cláudio-da-Silva, Cristiane Ribeiro de Almeida Afonso, Cristos Pritsivelis, Danielle Nunes Forny, Diamantino Ribeiro Salgado, Eduardo Pessoa Vieira, Erika Ferraz de Gouvea, Evandro Vieira de Andrade, Everaldo Dias Vieira, Fernanda Siqueira Vianna Terra, Flávio Victor Signorelli, Gabriela Viana Vizzoni, Gustavo Wajnsztok Gitelman, Ingrid Bandeira Moss, Ivo Basílio Costa Junior, Lívia Rangel Lopes Borgneth, Luciana Moura Farjoun da Silva, Luiz Batista da Rocha, Marcelo Bragança dos Reis Oliveira, Márcia Umbelina Ferreira Coelho, Márcio Penha Morterá Rodrigues, Marcus André Acioly de Souza, Maria Carolina Pinheiro Pessoa Landesmann, Micheline Abreu Rayol, Miguel Madeira, Monique Morgado Loureiro, Nathalie Carvalho Leite, Nina Ventura Wilner, Pedro Paulo Nogueiras Sampaio, Priscila Novaes Ferraiolo, Renata Christine Simas de Lima, Roberto de Azevedo Antunes, Rodrigo Pereira Diaz Andre, Valéria Ferreira Romano, Victor José Gonçalves de Moura e Vlander Gomes Costa Junior.

Prof. Marcos Alpoim Freire
Superintendente Executivo HUCFF/CH-UFRJ/EBSERH

Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado
Diretor Instituto de Psiquiatria

Prof. Alexandre Pinto Cardoso
Diretor Instituto de Doenças do Tórax

Prof. Giuseppe Carmine Pastura
Superintendente Executivo IPPMG/CH-UFRJ/EBSERH

Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho
Diretor Instituto de Ginecologia

Prof. Joffre Amim Junior
Superintendente Executivo ME/CH-UFRJ/EBSERH

Dr. Cesar Fantezia Andraus
Diretor Instituto de Neurologia Deolindo Couto

**PORTARIA Nº 7228, DE 20 DE AGOSTO DE 2024**

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

PAULINA MARIA DOS ANJOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1303124, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.224443/2020-38, no seguinte período: de 16/08/2000 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1045 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa n.º 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 7229, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

SILVANA PEREIRA GEHREN, matrícula SIAPE nº 1443898, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.225292/2021-16, no seguinte período: de 27/09/2009 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 740 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa n.º 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 7230, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

Ana Helena Pereira Correia Caneiro, matrícula SIAPE nº 2313362, no cargo de Médico, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.230736/2024-88, no seguinte período: de 31/03/2003 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1214 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa n.º 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 7231, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

Paulo Roberto Cordeiro da Silva, matrícula SIAPE nº 2457995, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.251306/2022-38, no seguinte período: de 06/03/2013 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 977 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa n.º 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 7233, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

Andrea Olegário Barbosa da Silva, matrícula SIAPE nº 1441553, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.201347/2022-83, no seguinte período: de 12/03/2009 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 779 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa n.º 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HESFA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/08/202****PORTARIA Nº 7058, DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

Maria Bernadete Carneiro Figueiredo, matrícula SIAPE nº 1279551, no cargo de Fonoaudióloga, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.018287/2011-24, no seguinte período: de 16/10/1998 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1.539 (mil quinhentos e trinta e nove) dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa n.º 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE
E SUSTENTABILIDADE - NUPEM****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/08/2024****PORTARIA Nº 7281, DE 20 DE AGOSTO DE 2024**

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de JACKSON DE SOUZA MENEZES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1650696, para participação no LIX Congresso Anual da Sociedade Brasileira de Fisiologia, a ser realizado na cidade de Caxambu/MG, entre os dias 13 e 18 de setembro de 2024.

INSTITUTO DE BIOLOGIA**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/08/2024****PORTARIA Nº 7196, DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Biólogo Arthur Weiss da Silva Lima, SIAPE: 2422606 para realizar trabalho de campo no período de 19 a 26/08/2024, em Aracruz-ES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/08/2024**PORTARIA Nº 7267, DE 20 DE AGOSTO DE 2024**

O Vice Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. André Felipe Andrade dos Santos, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Docente José Ricardo Miras Mermudes, SIAPE 1734054, para Participar do curso de aprendizado da plataforma Galaxy e do I Congresso Brasileiro de Biologia Evolutiva no período de 19 a 22/11/2024 na Universidade Federal do Paraná/Curitiba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7274, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O Vice Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. André Felipe Andrade dos Santos, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Docente RICARDO PEREIRA LOURO, SIAPE: 1278592, para viagem de campo da disciplina IBB476 Fotografia Científica para Ciências Biológicas no período de 17 a 19 de outubro de 2024, em Armação de Búzios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/08/202****PORTARIA Nº 7263, DE 20 DE AGOSTO DE 2024**

O Vice Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. André Felipe Andrade dos Santos, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art 1: Torna público a composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE, presidido pela DIRETORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE BIOLOGIA, Drª Maria Helena Domingos, SIAPE: 1846940 e composto pelos seguintes membros: COORDENADORA DE LICENCIATURA DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (PRESENCIAL), Bruno Garcia Ferreira – SIAPE: 1423334; COORDENADORA DE LICENCIATURA DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (EAD), Benedita Aglai Oliveira da Silva, SIAPE: 0360176-1 0; FACULDADE DE EDUCAÇÃO: Maria Margarida P. L. Gomes – SIAPE: 2295414.

DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA MARINHA: Gisela Mandali de Figueiredo - SIAPE 1283066, Andrea de Oliveira Ribeiro Junqueira- SIAPE: 6361802-3 e Margaretha Denise Maria van Weerelt – SIAPE: 0359692-9. DEPARTAMENTO DE BOTÂNICA: Maria Beatriz Barbosa de Barros Barreto –SIAPE: 1253680, – Yve Canaveze - SIAPE 3212060; e Eliana Schwartz Tavares – SIAPE 1124268-5. DEPARTAMENTO DE ECOLOGIA: Miriam Pilz Albrecht – SIAPE: 1559645, Marcus Vinícius Vieira, SIAPE: 1249479-3 e Laís Maria Freire dos Santos - SIAPE: 2494694. DEPARTAMENTO DE GENÉTICA - Carolina Moreira Voloch - SIAPE: 2527568, Cláudia Augusta de Moraes Russo – SIAPE: 1243620-3 e Ana Lucia Moraes Giannini, SIAPE – 2528562. DEPARTAMENTO DE ZOOLOGIA: Karla Diamantina de Araújo – SIAPE: 3260009 e Sérgio Luiz Costa Bonecker - SIAPE: 03738308.

Art 2º: Fica revogada a portaria 4499, de 15 de maio de abril e as anteriores.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7373, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O Vice Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. André Felipe Andrade dos Santos, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Docente Paulo Sergio Salomon, SIAPE: 1903538 para participar do I Encontro Estadual de Maricultura, em Angra dos Reis, no dia 23/08/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/08/202**PORTARIA Nº 7352, DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Rodrigo Soares de Moura Neto, nomeado pela portaria nº 1849, de 10 de março de 2022, processo SEI nº 23079.206777/2022-91, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Servidor Ermani de Souza Santos, sIAPE 364548, para atuar como motorista no transporte de alunos de Graduação e Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia da UFRJ que irão participar da 41ª Reunião Anual da SBPqO (Sociedade Brasileira de Pesquisa Odontológica) na cidade de Campinas - SP, no período de 04/09/2024 a 08/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº 23079.238811/2024-59.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/08/2024****PORTARIA Nº 7203, DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

Autorização de afastamento de Luis Eduardo Menezes Quintas

A Diretora Pro Tempore do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde, Patrícia Dias Fernandes, nomeada pela Portaria nº 3.755 de 22 de Maio de 2024, usando de atribuições de sua competência, autoriza o afastamento do Professor Luis Eduardo Menezes Quintas, SIAPE 136***,

para Participação como organizador e palestrante do encontro internacional "VIII Meeting on Cardiotonic Steroids and the Na-Pump". O afastamento se dará no período de 19 a 24 de Agosto de 2024, em São João del-Rei/MG.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/08/2024**PORTARIA Nº 6770, DE 09 DE AGOSTO DE 2024**

A Diretora Pró-Tempore do Instituto de Ciências Biomédicas, nomeada pela Portaria nº 3755 de 22 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais, resolve instituir as comissões de avaliação da pertinência das inscrições de candidatos inscritos no Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024 para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior Professor Adjunto A - 40h DE do Centro de Ciências da Saúde - CCS - Instituto de Ciências Biomédicas.

- Para as vagas do Programa de Graduação em Anatomia, códigos de vaga: MC-044: Anatomia: Doenças Crônicas e Degenerativas; MC-045: Anatomia: Envelhecimento e Reabilitação; e MC-046: Anatomia: Integração Sistêmica, a Banca será formada pelas Professoras Michelle Botelho Caarls, SIAPE 3346440, Thais Biondino Sardella Giorno, SIAPE 3257613, e Kátia Carneiro de Paula, SIAPE 261416.
- Para as vagas do Programa de Graduação em Farmacologia, códigos de vaga: MC-047: Pesquisa Translacional em Doenças Crônicas Não- Transmissíveis; e MC-048: Pesquisa Translacional em Doenças Metabólicas, a Banca será formada pelas Professoras Morgana Teixeira Lima Castelo Branco, SIAPE 1125210, Natália Martins Feitosa, SIAPE 2144276, e Danielle Cabral Bonfim, SIAPE 3065487.
- Para as vagas do Programa de Graduação em Histologia, código de vaga: MC-049: Histologia: Pesquisa Translacional, a Banca será formada pelos Professores Jorge Luiz Mendonça Tributino, SIAPE 1671899, Cláudia Lúcia Martins Silva, SIAPE 1224847, e Maria Eline Matheus, SIAPE 0308874.
- Para a vaga do Programa de Graduação em Biologia Celular e do Desenvolvimento, código de vaga RP-001: Biologia Celular e do Desenvolvimento: Bioinformática, a Banca será formada pelos Professores Bruno de Almeida Carlos de Carvalho Pontes, SIAPE 2408207, Fábio de Almeida Mendes, SIAPE 1856325, e Flávia Regina Souza Lima, SIAPE 3168127.

PORTARIA Nº 6993, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora Pró-Tempore do Instituto de Ciências Biomédicas, nomeada pela Portaria nº 3755 de 22 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais,

Resolve tornar público a comissão de planejamento e execução do Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior para o Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, os seguintes servidores: Anderson Dias Pereira Iorio – 1968869 – Técnico de Laboratório/Rede de dados – Presidente, João Miguel Henriques de Lacerda – 2076433 – Assistente em Administração, João Batista dos Santos – 1125073 – Auxiliar em Administração, Carlos André Nunes da Rocha – 1769813 – Técnico de Assuntos Educacionais, José Thiago Cordeiro Andrade – 1864721 – Assistente em Administração, Matheus Campello Paes Leme Pimentel Baptista, assistente em administração SIAPE: 3308123.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/08/202**PORTARIA Nº 5371, DE 09 DE JULHO DE 2024**

A Professora Patrícia Dias Fernandes, Diretora pró-tempore do Instituto de Ciências Biomédicas nomeada pela portaria 7378 de 22 de agosto de 2024 e fazendo uso das atribuições do seu cargo, resolve:

1. Nomear a Comissão de reformulação do Regimento do ICB.
2. A Comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:
 - Professora Cláudia Lúcia Martins da Silva, SIAPE 1224847;
 - Professor Newton Gonçalves Castro, SIAPE 1195862;
 - Professora Flávia Regina Souza Lima, SIAPE 3168127;
 - Professor Felipe Leite de Oliveira, SIAPE 1730229;
 - Técnico Fábio Jorge Moreira da Silva, SIAPE 1846929;
 - Técnica Carolina Batista, SIAPE 1659278
3. A Comissão terá validade de 6 meses a partir da publicação desta Portaria.



INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA PAULO DE GÓES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/08/2024

PORTARIA Nº 7227, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

A vice-diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ, nomeada pela Portaria nº 10778 de 28 de setembro de 2023, resolve:

Autorizar o afastamento no país da servidora ALESSANDRA D'ALMEIDA FILARDY, SIAPE nº 2303889, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Microbiologia, no período de 23 a 25/10/2024, para participação no encontro de Coordenações CBIII/Fórum da área CAPES, a ser realizado em Salvador/BA.

PORTARIA Nº 7234, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

A vice-diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ, nomeada pela Portaria nº 10778 de 28 de setembro de 2023, resolve:

Autorizar o afastamento no país dos servidores abaixo elencados, lotados no Instituto de Microbiologia Paulo de Góes no período de 24 a 30/09/2024, para participação no Neuro Immunology 2024, a ser realizado em Fortaleza/CE.

SERVIDOR	SIAPE	CARGO
ALBERTO FELIX ANTONIO DA NOBREGA	0361825	Professor do Magistério Superior
ALESSANDRA D'ALMEIDA FILARDY	2303889	Professor do Magistério Superior
ELVIRA MARIA SARAIVA CHEQUER BOU HABIB	0361203	Professor do Magistério Superior
JULIANA ECHEVARRIA NEVES DE LIMA	1549793	Professor do Magistério Superior
LETICIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO CARNEIRO	1852219	Professor do Magistério Superior
MARCELO TORRES BOZZA	1311251	Professor do Magistério Superior
MARIA BELLIO	2190168	Professor do Magistério Superior

INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO

Doutor na Área de Nutrição da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas - SP, processo SEI nº 23079.236352/2024-79.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/08/2024

PORTARIA Nº 7238, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

ANA CLÁUDIA DE MORAES PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1443188, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.217124/2021-57, no seguinte período: de 05/03/2013 a 13/11/2019, com a aplicação do índice de (20%), totalizando 489 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 7239, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Averbação de Tempo de Serviço

ADRIANA DE OLIVEIRA EULÁLIO, Médico, SIAPE nº 2034814, Estatutário, em exercício no Instituto de Neurologia Deolindo Couto. Autorizada averbação da Certidão de Tempo de Serviço expedida pela UNIRIO – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, no período de 24/01/1994 a 30/10/1997, com tempo líquido de 1.376 (mil, trezentos e setenta e seis) dias, ou seja, 03 (três) anos, 09 (nove) meses e 11 (onze) dias, de acordo com o artigo 100, caput da Lei 8112 de 1990. Conforme processo nº 23079.217220/2022-86

INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/08/2024

PORTARIA Nº 7102, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve autorizar o afastamento no país de Mariana Costa Monteiro, Professora do Magistério Superior, no período de 30 de setembro a 04 de outubro de 2024, para participação em banca de concurso público para o cargo de professor

PORTARIA Nº 7220, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Avany Fernandes Pereira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 6939 de 1º de agosto de 2022, publicada no DOU nº 146 de 3 de agosto de 2022,

Resolve designar os seguintes servidores: Ellen Cristina Quirino Lacerda, Professora do Magistério Superior, SIAPE nº 1296741, Claudia Mesquita Pinto Soares, Professora do Magistério Superior, SIAPE nº 2325205 e Verônica Oliveira Figueiredo, Vice Diretora do INJC, SIAPE nº 1279326, para, sobre a presidência da última, constituírem a Comissão de Estudo Preliminar e Análise de Risco para o processo 23079.228999/2024-27, referente à Aquisição por compra de material permanente para o Laboratório de Análise e Processamento de Alimentos (Laboratório E17) do Instituto de Nutrição Josué de Castro/UFRJ.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Boletim da UFRJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/08/2024

EDITAL Nº 651, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Processo nº 23079.238288/2024-61

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro, do Centro de Ciências da Saúde, da UFRJ, nomeada pela Portaria nº 6939 de 01/08/2022, publicada no D.O.U nº 146 de 03/08/2022, resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de Professor Substituto do Departamento de Nutrição Social e Aplicada, área Nutrição Social e Aplicada, referente ao Edital nº 497, de dezenove de junho de dois mil e vinte e quatro, publicado no D.O.U nº 117, de vinte de junho de 2024, Seção 3, divulgando o nome dos candidatos aprovados:

I - Relação de candidatos aprovados - Ampla Concorrência:

- 1º Raquel de Souza Mezzavilla
- 2º Viviana Teixeira Henriques
- 3º Gleiciane Bueno da Silva Luiz
- 4º Iuna Arruda Alves
- 5º Camilla Christine de Souza CheroL

II - Relação de candidatos aprovados – inscritos às vagas reservadas a pessoas autodeclaradas negras - Lei Federal no 12.990/2014:

- 1º Iuna Arruda Alves
- 2º Camilla Christine de Souza CheroL

Avany Fernandes Pereira
Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/08/2024

PORTARIA Nº 7270, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve autorizar o afastamento no país de Mariana Costa Monteiro, Professora do Magistério Superior, no período de 06 a 09 de outubro de 2024, para participação em banca de credenciamento e recredenciamento de docentes do Programa de Pós-graduação em Ciências da Nutrição (PPGCN) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), na Paraíba-PB, processo SEI nº 23079.237341/2024-14.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/08/2024

PORTARIA Nº 7400, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Avany Fernandes Pereira, torna pública a composição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Associado, classe D, nível 2, para Professor Associado, classe D, nível 3, da docente Sílvia Regina Magalhães Couto Garcia, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3357750, aprovada pela Congregação da Unidade em reunião realizada no dia 12 de agosto de 2024, conforme Resolução CONSUNI Nº 08/2014.

Membros Titulares:

- Cláudia Saunders – Professora Titular – INJC/UFRJ
- Sérgio Eduardo Longo Fracalanza - Professor Titular – IMPG/UFRJ
- Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca - Professora Titular - FACC/UFRJ

Membros suplentes:

- Wilza Arantes Ferreira Peres – Professora Titular – INJC/UFRJ
- Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro - Professora Titular - IP/UFRJ

PORTARIA Nº 7402, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Avany Fernandes Pereira, torna pública a composição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Associado, classe D, nível 3, para Professor Associado, classe D, nível 4, da docente Sílvia Regina Magalhães Couto Garcia, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3357750, aprovada pela Congregação da Unidade em reunião realizada no dia 12 de agosto de 2024, conforme Resolução CONSUNI Nº 08/2014.

Membros Titulares:

- Cláudia Saunders – Professora Titular – INJC/UFRJ
- Sérgio Eduardo Longo Fracalanza - Professor Titular – IMPG/UFRJ
- Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca - Professora Titular - FACC/UFRJ

Membros suplentes:

- Wilza Arantes Ferreira Peres – Professora Titular – INJC/UFRJ
- Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro - Professora Titular - IP/UFRJ

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/08/2024

PORTARIA Nº 7330, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, de 05/04/2023, publicada no DOU nº 69, de 11/04/2023.

Resolve: Conceder afastamento no país, com ônus limitado, no período de 22/08/2024 a 24/08/2024, à servidora NURIA MALAJOVICH MUNOZ, Professor, SIAPE 1692573, para participação no III Congresso Internacional dos Mestrados Profissionais em Psicologia.

**INSTITUTO
DE PUERICULTURA E PEDIATRIA
MARTAGÃO GESTEIRA**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/08/2024

PORTARIA Nº 7189, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Averbação de Tempo de Contribuição

URBANO PEDRITO ESTRELA DA SILVA FILHO, Técnico em Radiologia, SIAPE: 0365361 admitido(a) 01/12/1986 tem averbado em seus assentamentos funcionais a Certidão do Tempo de Contribuição expedida pelo

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS referente ao período: de 01/12/1986 a 11/12/1990 prestado a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ; perfazendo um total de 1471 dias, ou seja, 04 anos e 11 dias. O referido tempo é computável nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME, tendo em vista as informações da DVDD e autorização da PR4 em 12/08/2024. Proc. nº 23079.231476/2024-68.

PORTARIA Nº 7201, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Averbação de Tempo de Contribuição

JUAREZ OTAVIO ALVES DE OLIVEIRA, Pintor/área, SIAPE: 0375508 admitido(a) 20/03/1990 tem averbado em seus assentamentos funcionais a Certidão do Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, prestado na Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ; referente ao período: de 01/05/1989 a 19/03/1990 o referido tempo é computável como específica o Art. 103, V da Lei nº 8112/90 de 11/12/1990; referente ao período de 20/03/1990 a 11/12/1990 o referido tempo é computável nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Perfazendo um total de 586 dias, ou seja, 01 ano, 07 meses e 11 dias, tendo em vista as informações da DVDD e autorização da PR4 em 12/08/2024. Proc. nº 23079.227610/2024-26

MATERNIDADE ESCOLA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/08/2024

PORTARIA Nº 7217, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

ALESSANDRA LOURENÇO CAPUTO MAGALHÃES - matrícula siape nº 2075150, ocupante do cargo de Médica, lotado e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 412 dias (01 ano 01 mês e 17 dias), referente ao acréscimo de 20% do período compreendido entre 24/03/2014 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU(Lei n 8112/1990).

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 7218, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

VANESSA PITANGA TORRES FELIX - matrícula siape nº 2443876, ocupante do cargo de Médica, lotado e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 412 dias (01 ano e 24 dias), referente ao acréscimo de 20% do período compreendido entre 16/07/2014 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU(Lei n 8112/1990).

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 7219, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

MARTA IRACEMA FONTES - matrícula siape nº 1366071, ocupante do cargo de Técnica em laboratório, lotado e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 1226 dias (03 anos, 04 meses e 11 dias), referente ao acréscimo de 20% do período compreendido entre 30/01/2003 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU(Lei n 8112/1990).

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**CENTRO DE TECNOLOGIA
ESCOLA DE QUÍMICA**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/08/2024

PORTARIA Nº 7249, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria Nº 148 de 6 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 02 de 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:



Art. 1º Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) Suzana Borschiver, SIAPE nº 6377706, Professor(a) do Magistério Superior, lotado(a) no Departamento de Processos Orgânicos da Escola de Química, no dia 26 de agosto de 2024 para participar de Reunião no Conselho Nacional de Política Energética a ser realizado em Brasília - DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/08/2024

PORTARIA Nº 6943, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria nº 148 de 06 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 06 de 10 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação para Progressão de Professor Adjunto classe C nível IV para Associado classe D nível I do servidor ROBINSON LUCIANO MANFRO - DPI/EQ/UFRJ, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, composta pelos seguintes membros:

Membros Efetivos:

- Profª Juacyara Carbonelli Campos, Profª Titular - DPI/EQ/UFRJ
- Prof. Argimiro Resende Secchi, Prof. Titular - PEQ/COPPE/UFRJ
- Profª Marcia Walquiria de Carvalho Dezotti, Profª Titular - PEQ/COPPE/UFRJ

Membros Suplentes:

- Profª Mariana de Mattos Vieira Mello Souza, Profª Titular - DPI/EQ/UFRJ
- Prof. Emerson Schwingel Ribeiro, Prof. Associado - IQ/UFRJ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 7291, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria Nº 148 de 6 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 02 de 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) Francinaldo Silva Tomaz, SIAPE nº 3138401, Técnico em Química, lotado(a) no Departamento de Engenharia Bioquímica da Escola de Química, no período de 25 a 29 de agosto de 2024 para participar do I CONGRESSO BRASILEIRO DE BIOTECNOLOGIA INDUSTRIAL 2024 a ser realizado pela Associação Brasileira de Engenharia Química, que ocorrerá em Florianópolis - SC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/08/2024

PORTARIA Nº 7403, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria nº 148 de 06 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 06 de 10 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a composição da Comissão de Acesso do programa de Mestrado Profissional em Tecnologia de Processos Sustentáveis da Escola de Química, composta pelos seguintes membros:

Membros Efetivos:

- Prof. Estevão Freire, DPO/EQ/UFRJ (Presidente)
- Profª. Eliana Mossé Alhadef, DEB/EQ/UFRJ
- Profª. Érika Christina Ashton Nunes Chrisman, DPO/EQ/UFRJ

Art. 2º Ficam revogadas as portarias anteriores que tratam da composição de comissões com este fim no âmbito da Escola de Química da UFRJ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA POLITÉCNICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/08/2024

PORTARIA Nº 6920, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, Resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): FERNANDA DUARTE VILELA REIS DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 102****, para Participar no no 37th Symposium on Integrated Circuits and Systems Design, Chip on the Cliffs e SBCCI 2024. João Pessoa, PB. Período de 31 de agosto a 08 de setembro de 2024. Processo 23079.236690/2024-19.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/08/2024

PORTARIA POLI/CT/UFRJ Nº 961, DE 15 DE agosto DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais conferida pela Portaria nº. 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº. 28 Seção II, de 09/02/2022, resolve tornar sem efeito a Portaria nº 3.901 de 11 de maio de 2021, publicada no Boletim da UFRJ nº 20 de 20 de maio de 2021 e a Portaria nº 1.473 de 23 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 10 de 10 de março de 2022.

Cláudia do Rosário Vaz Morgado
Diretora

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/08/2024

PORTARIA Nº 7398, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, resolve:

Art. 1º. Tornar público a constituição da Comissão do Núcleo Docente Estruturante-NDE do Curso de Engenharia Mecânica, sob a presidência do primeiro, aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em sessão ordinária na data 29/05/2024, sendo os atos desta comissão validados a partir da aprovação.

Art. 2º. Prof. Vitor Ferreira Romano (DEM/POLI), Prof. Fernando Augusto de Noronha Castro Pinto (DEM/POLI), Prof. Flávio de Marco Filho (DEM/POLI), Prof. Helcio Rangel Barreto Orlande (DEM/POLI), Profa. Lavinia Maria Sanabio Borges (DEM/POLI) e Prof. Fernando Alves Rochinha (PEM/COPPE)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7401, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, resolve:

Art. 1º. Tornar público a constituição da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico-COAA do Curso de Engenharia Mecânica, sob a presidência do primeiro, aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em sessão ordinária do dia 29/05/2024, sendo os atos desta comissão validados a partir da aprovação.

Art. 2º. Prof. Gabriel Lisbôa Verissimo (DEM/POLI), Prof. Fábio da Costa Figueiredo (DEM/POLI), Prof. Flávio de Marco Filho (DEM/POLI), Prof. Daniel Alves Castello Carolina Palma Naveira Cotta (PEM/COPPE) e representantes discentes Lucas Borges Mendes e Ana Luiza Latini Burgani.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/08/2024

PORTARIA Nº 7098, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regulamento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Carlos Julio Tierra Criollo, Matrícula SIAPE nº 145****, Cargo: professor do magistério superior, no período de 02/09/2024 A 06/09/2024, para participação em Congresso CBEB 2024 - Congresso Brasileiro de Engenharia Biomédica, na sbep.org.br, em Ribeirão Preto/SP.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/08/2024****PORTARIA Nº 7241, DE 20 DE AGOSTO DE 2024**

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Renan Moritz Varnier Rodrigues de Almeida, Matrícula SIAPE nº 112****, Cargo: professor do magistério superior, no período de 02/09/2024 A 06/09/2024, para participação em Congresso XXIX CBEB 2024, na Sociedade Brasileira de Engenharia Biomédica - SBEB, em Ribeirão Preto/SP.

PORTARIA Nº 7244, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Jurandir Nadal, Matrícula SIAPE nº 036****, Cargo: professor do magistério superior, no período de 02/09/2024 A 06/09/2024, para participação em Congresso XXIX CBEB 2024, na Sociedade Brasileira de Engenharia Biomédica, em Ribeirão Preto/SP.

PORTARIA Nº 7246, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Diogo Antonio Tschoeke, Matrícula SIAPE nº 231****, Cargo: professor do magistério superior, no período de 02/09/2024 A 06/09/2024, para participação em Congresso XXIX CBEB 2024, na Sociedade Brasileira de Engenharia Biomédica - SBEB, em Ribeirão Preto/SP.

PORTARIA Nº 7324, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Márcio de Almeida D'Agosto, Matrícula SIAPE nº 1542 ****, Cargo: professor do magistério superior, no período de 04/09/2024 A 06/09/2024, para participação no evento 1º Transpotech Summit, no Teatro da Fabet, em Maringá/SP.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/08/2024**EDITAL Nº 667, DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

Processo nº 23079.236757/2024-15

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE
EDITAL COPPE/PEE/PÓS Nº 667/2025:
PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INSCRIÇÃO
NOS CURSOS DE Mestrado Acadêmico e de Doutorado
ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA ELÉTRICA DA COPPE/UFRJ
PARA O ANO LETIVO DE 2025

1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Engenharia Elétrica (PEE) do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia, também

conhecido como Coordenação dos Programas de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas na Regulamentação vigente dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ, e considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009), torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos para o preenchimento de vagas nos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado Acadêmico do PEE, para o ano letivo de 2025.

1.2. O presente Edital é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente Resoluções do Conselho Nacional de Educação/Conselho de Educação Superior (CNE/CES), do Ministério da Educação (MEC), Regulamentações Gerais da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ, Regulamentações da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da COPPE, regras e orientações do PEE, bem como pelas normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), para os acordos internacionais de cooperação educacional dos quais o Brasil é signatário.

1.3. Os dados fornecidos pelos candidatos serão usados exclusivamente neste processo seletivo e não serão distribuídos, manipulados ou compartilhados com pessoas ou entidades que não estejam diretamente envolvidas neste processo seletivo. As informações ficarão armazenadas em ambiente seguro e apenas pelo período necessário à viabilização das contestações estipuladas no Edital. Ao final desse período, os dados serão apagados.

1.5. O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PEE em 12 de agosto de 2024, e homologado pela CPGP da COPPE em 13 de agosto de 2024.

1.6. Informações sobre os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado Acadêmico do PEE (incluindo suas áreas de concentração e respectivos docentes, subáreas e linhas de pesquisa) podem ser obtidas através da página do Programa na internet (<http://www.pee.ufrj.br>) e em sua Secretaria, nos horários e endereços indicados no Anexo ao presente Edital.

2. DAS VAGAS

2.1. Os números de vagas oferecidas para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado Acadêmico do PEE são:

2.1.1 Mestrado Acadêmico:

76 vagas para o 1º período, distribuídas da seguinte forma entre as cinco áreas de concentração do Programa:

- i) Controle, Automação e Robótica: 12
- ii) Eletrônica: 15
- iii) Eletrônica de Potência: 12
- iv) Inteligência Computacional: 12
- v) Sistemas de Energia Elétrica: 25

38 vagas para o 2º período, distribuídas da seguinte forma entre as cinco áreas de concentração do Programa:

- i) Controle, Automação e Robótica: 6
- ii) Eletrônica: 8
- iii) Eletrônica de Potência: 6
- iv) Inteligência Computacional: 6
- v) Sistemas de Energia Elétrica: 12

76 vagas para o 3º período, distribuídas da seguinte forma entre as cinco áreas de concentração do Programa:

- i) Controle, Automação e Robótica: 12
- ii) Eletrônica: 15
- iii) Eletrônica de Potência: 12
- iv) Inteligência Computacional: 12
- v) Sistemas de Energia Elétrica: 25

2.1.2 Doutorado Acadêmico:

19 vagas para o 1º período, distribuídas da seguinte forma entre as cinco áreas de concentração do Programa:

- i) Controle, Automação e Robótica: 3
- ii) Eletrônica: 5
- iii) Eletrônica de Potência: 5
- iv) Inteligência Computacional: 3
- v) Sistemas de Energia Elétrica: 3

19 vagas para o 2º período, distribuídas da seguinte forma entre as cinco áreas de concentração do Programa:

- i) Controle, Automação e Robótica: 3
- ii) Eletrônica: 5
- iii) Eletrônica de Potência: 5
- iv) Inteligência Computacional: 3
- v) Sistemas de Energia Elétrica: 3

19 vagas para o 3º período, distribuídas da seguinte forma entre as cinco áreas de concentração do Programa:

- i) Controle, Automação e Robótica: 3
- ii) Eletrônica: 5
- iii) Eletrônica de Potência: 5
- iv) Inteligência Computacional: 3
- v) Sistemas de Energia Elétrica: 3

2.1.3 Dentre as vagas oferecidas para o Mestrado Acadêmico e para o Doutorado Acadêmico, parágrafos 2.1.1 e 2.1.2 respectivamente, 20% serão reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos, e indígenas e 5% para pessoa portadora de deficiência (PcD). A reserva de vagas ocorre em todos os períodos e em qualquer uma das áreas de concentração do PEE, de acordo com a capacidade de orientação de cada uma das áreas.

2.1.4 Além das vagas mencionadas no parágrafo 2.1.1, Mestrado Acadêmico, duas vagas adicionais serão disponibilizadas para servidores da UFRJ conforme a Portaria no 7555 de 29 de agosto de 2017, referente ao Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFRJ), em qualquer uma das áreas de concentração do PEE, de acordo com a capacidade de orientação de cada uma das áreas.

2.1.5 Além das vagas mencionadas no parágrafo 2.1.2, Doutorado Acadêmico, uma vaga adicional será disponibilizada para servidores da UFRJ conforme a Portaria no 7555 de 29 de agosto de 2017, referente ao Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFRJ), em qualquer uma das áreas de concentração do PEE, de acordo com a capacidade de orientação de cada uma das áreas.

2.2. A admissão de alunos às vagas ofertadas para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado Acadêmico está condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do PEE, conforme o disposto no artigo 23 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG no 1, de 10 de dezembro de 2006), e aos números definidos no parágrafo 2.1 do presente Edital.

2.3. O Colegiado do Programa poderá deliberar sobre o aumento, a diminuição ou o remanejamento das vagas ofertadas no parágrafo 2.1 do presente Edital, para o aproveitamento de candidatos considerados aptos, conforme previsto no artigo 12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG no 3, de 11 de dezembro de 2009).

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderão se inscrever no processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico do PEE, para o ano letivo de 2025:

- (a) Graduado em curso de Engenharia, ou área afim ou correlata às áreas de concentração do PEE.
- (b) Graduando com previsão de conclusão de Curso de Graduação em Engenharia, ou área afim ou correlata às áreas de concentração PEE, até a data para a qual solicitará a matrícula.
- (c) Ex-aluno da COPPE/UFRJ que não tenha finalizado o Curso de Mestrado.

3.2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Curso de Doutorado Acadêmico do PEE, para o ano letivo de 2025:

- (a) Mestre (Acadêmico ou Profissional) em Engenharia, ou área afim ou correlata às áreas de concentração do PEE.
- (b) Portador de diploma de Graduação, conforme parágrafo 3.1 do presente Edital, com previsão de conclusão de Curso de Mestrado em Engenharia ou área afim ou correlata às áreas de concentração do PEE, até a data para a qual solicitará a sua matrícula.
- (c) Ex-aluno da COPPE/UFRJ que não tenha finalizado o Curso de Doutorado.

3.3. As inscrições deverão ser efetuadas somente por meio eletrônico, através da internet, na página <http://www.pee.ufrj.br/>, na qual se encontram a Ficha de Inscrição e as instruções para o seu preenchimento.

3.3.1. O candidato aos Cursos de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado Acadêmico do PEE deve indicar na Ficha de Inscrição o período para o qual está concorrendo a uma vaga.

3.4. O candidato deverá anexar à inscrição eletrônica um arquivo em formato "pdf" ("portable document format") contendo uma cópia digital de cada um dos documentos gerais e acadêmicos exigidos nos capítulos 4, 5 ou 6 do presente Edital.

3.5. Ao finalizar a inscrição eletrônica, o candidato receberá um e-mail de comprovação com o número de inscrição, que deverá ser impresso e apresentado, juntamente com um documento de identidade, sempre que solicitado pelo PEE.

3.6. O PEE não se responsabiliza por qualquer erro, extravio ou atraso no envio da Ficha de Inscrição e dos documentos pela Internet, em decorrência de problemas técnicos de Tecnologia da Informação, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade do candidato a verificação junto à Secretaria Acadêmica da comprovação do recebimento pelo PEE da Ficha de Inscrição e dos arquivos de documentos por ele enviados via internet, dentro do prazo estabelecido no cronograma previsto no Anexo ao presente Edital.

4. DOS DOCUMENTOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO - MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO ACADÊMICO

Para efetuar a inscrição eletrônica no processo seletivo, o candidato ao Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado Acadêmico do PEE deverá enviar, além da Ficha de Inscrição, um arquivo em "pdf" ("portable document format") contendo a cópia digital dos documentos gerais abaixo relacionados:

4.1. 01 (uma) foto 3x4, de acordo com as instruções disponíveis na Secretaria do PEE e na página do Programa na Internet.

4.2. Cópias, frente e verso, da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou, no caso de candidato estrangeiro, do Passaporte. O PEE não aceitará cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou carteira profissional como documento de identificação do candidato.

4.3. Currículo Lattes, que poderá ser preenchido na página do CNPq na internet, através da Plataforma Lattes, no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>. Candidatos estrangeiros deverão preencher no módulo de identificação do Currículo Lattes os campos referentes aos dados do passaporte.

4.4. O candidato à vaga para servidor da UFRJ deverá pertencer obrigatoriamente ao quadro permanente da UFRJ e apresentar adicionalmente os documentos exigidos na Portaria no 7555 de 29 de agosto de 2017, referente ao Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFRJ), Arto. 3, Parte II, sendo estes o termo comprometendo-se a exercer suas atividades na UFRJ durante mesmo período em que esteve vinculado a Programa de Pós-Graduação e Anuência da Direção da Unidade onde estiver lotado.

4.5. Os candidatos que optarem por concorrer pelas vagas destinadas às ações afirmativas deverão preencher campos específicos do formulário no ato da inscrição, realizando sua autodeclaração como PcD, preto, pardo ou indígena.

4.5.1. Os optantes autodeclarados pretos ou pardos deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, a ser realizado em data a ser divulgada concomitantemente à divulgação do resultado final do processo seletivo, conforme Anexo I. O processo de heteroidentificação é a identificação por terceiros da condição autodeclarada e será realizado por uma comissão específica, conforme Art. 10º da Resolução CEPG Nº 118, de 30 de setembro de 2022.

4.5.1.1. O funcionamento da comissão de heteroidentificação é regularizado de acordo com os Artigos 7º, 15º, 16º e 17º da Resolução CONSUNI Nº 24 de 26 de novembro de 2020 e com o Artigo 10º da Portaria Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018, publicado do DOU em 10/04/2018 (edição 68, seção, 1, página 34), que estabelecem, não exclusivamente, que o procedimento de heteroidentificação:

- considera apenas os traços fenotípicos do candidato preponderantemente característicos da população preta, parda ou indígena,
- será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

4.5.1.2. O resultado do procedimento de heteroidentificação será divulgado pela comissão de heteroidentificação, cabendo recurso, o qual é regulado pelos Artigos 19º, 20º, 21º, 22º e 23º da Resolução CONSUNI Nº 24 de 26 de novembro de 2020.

4.5.1.3. O optante autodeclarado preto ou pardo que não se submeter ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo.

4.5.1.4. O optante autodeclarado preto ou pardo que não tiver a sua autodeclaração como pessoa preta ou parda reconhecida pela comissão de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo.

4.5.2. Para os optantes autodeclarados indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

4.5.3. No caso de optante com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 2, nos termos do Art. 5º do Decreto no 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei no 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

4.5.3.1. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

4.5.3.2. Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doença (CID) e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.

4.5.3.3. Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.



4.6. As candidatas mães que tiveram filhos por gestação ou adoção nos últimos cinco anos, a contar da data de publicação desse edital, podem declarar tal fato na ficha de inscrição para ser beneficiada com a ação compensatória de aplicação de um fator de 1,05 na sua nota final no processo de seleção. Uma cópia de um documento comprobatório dessa parentalidade deve ser anexada à documentação de inscrição.

4.7. Os candidatos que desejarem usar o nome social em todo o processo seletivo devem preencher o campo de nome social na ficha de inscrição.

5. DOS DOCUMENTOS ACADÊMICOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO

Além da Ficha de Inscrição e dos documentos gerais descritos no capítulo 4 do presente Edital, o candidato ao Curso de Mestrado Acadêmico do PEE deverá apresentar para a inscrição eletrônica no processo seletivo um arquivo em “pdf” (“portable document format”), contendo a cópia digital dos documentos acadêmicos abaixo relacionados:

5.1. Diploma de Graduação (frente e verso), registrado na forma da lei, em curso de Engenharia, ou área afim ou correlata às áreas de concentração do PEE.

5.1.1. O candidato cujo diploma de Graduação ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição poderá apresentar uma via digital do Certificado de colação de grau ou de conclusão do curso de graduação.

5.1.2. O candidato que estiver concluindo o Curso de Graduação em Engenharia, ou área afim ou correlata às áreas de concentração do PEE, atendendo à condição da alínea (b) do parágrafo 3.1, deverá apresentar uma via digital de declaração da IES atestando que a conclusão do curso está prevista para data anterior àquela para a qual solicitará sua matrícula na COPPE.

5.1.3. Se o candidato apresentar Diploma de Graduação, ou documento alternativo conforme detalhado nos parágrafos 5.1.1 e 5.1.2, expedido por instituição estrangeira, e o documento não estiver em versão inglesa, francesa ou espanhola, então deverá apresentar, além da cópia do documento original, uma versão traduzida para uma dessas línguas ou para o português.

5.2. Histórico Escolar do Curso de Graduação em Engenharia, ou área afim ou correlata às áreas de concentração do PEE, com data de conclusão do curso.

5.2.1. O candidato que estiver concluindo o Curso de Graduação em Engenharia, ou área afim ou correlata às áreas de concentração do PEE, atendendo à condição da alínea (b) do parágrafo 3.1, deverá apresentar cópia digital do Histórico Escolar do Curso contendo os registros dos semestres cursados.

5.2.2. Se o candidato apresentar Histórico Escolar expedido por instituição estrangeira, e o documento não estiver em versão inglesa, francesa ou espanhola, então deverá apresentar, além da cópia do documento original, uma versão traduzida para uma dessas línguas ou para o português.

5.3. Cópia do Certificado de Proficiência na língua inglesa, conforme detalhado no Anexo a este Edital. Se o candidato não apresentar este documento na inscrição para o Processo Seletivo do Mestrado e for aceito para o Mestrado, sua matrícula somente será permitida mediante a apresentação deste documento.

6. DOS DOCUMENTOS ACADÊMICOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO PARA O DOUTORADO ACADÊMICO

Além da Ficha de Inscrição e dos documentos gerais descritos no capítulo 4 do presente Edital, o candidato ao Curso de Doutorado Acadêmico do PEE deverá apresentar para a inscrição eletrônica no processo seletivo, um arquivo em “pdf” (“portable document format”) contendo a cópia digital dos documentos acadêmicos abaixo relacionados:

6.1. Diploma de Graduação (frente e verso), registrado na forma da lei, de curso em Engenharia, ou área afim ou correlata às áreas de concentração do PEE.

6.1.1. Se o candidato apresentar Diploma de Graduação expedido por instituição estrangeira, e o documento não estiver em versão inglesa, francesa ou espanhola, então deverá apresentar, além da cópia do documento original, uma versão traduzida para uma dessas línguas ou para o português.

6.2. Diploma de Mestrado (frente e verso), registrado na forma da lei, de curso em Engenharia, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEE.

6.2.1. O candidato cujo diploma de Mestrado ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição no processo seletivo poderá apresentar uma via digital da Ata de defesa da dissertação.

6.2.2. O candidato que estiver concluindo o Curso de Mestrado em Engenharia, ou área afim ou correlata às áreas de concentração do PEE, atendendo à condição da alínea (b) do parágrafo 3.2, deverá apresentar uma via digital de declaração da IES atestando que a conclusão do curso está prevista para data anterior àquela para a qual solicitará a sua matrícula na COPPE.

6.2.3. Se o candidato apresentar Diploma de Mestrado, ou documento alternativo conforme detalhado nos parágrafos 6.2.1 e 6.2.2, expedido por instituição estrangeira, e o documento não estiver em versão inglesa, francesa ou espanhola, então deverá apresentar, além da cópia do documento original, uma versão traduzida para uma dessas línguas ou para o português.

6.3. Históricos Escolares do Curso de Graduação e do Mestrado em Engenharia, ou área afim ou correlata às áreas de concentração do PEE.

6.3.1. Se o candidato apresentar Históricos Escolares expedidos por instituição estrangeira, e os documentos não estiverem em versão inglesa, francesa ou espanhola, então deverá apresentar, além das cópias dos documentos originais, versões traduzidas para uma dessas línguas ou para o português.

6.4. Cópia do Certificado de Proficiência na língua inglesa, conforme detalhado no Anexo a este Edital. Se o candidato não apresentar este documento na inscrição para o Processo Seletivo do Doutorado e for aceito para o Doutorado, sua matrícula somente será permitida mediante a apresentação deste documento.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreende:

- (a) Inscrição dos candidatos;
- (b) Avaliação, pelo PEE, da documentação referente a cada candidato;
- (c) Divulgação do Resultado da Etapa de Avaliação;
- (d) Requerimento de Reconsideração da Avaliação;
- (e) Seleção dos candidatos, pelo PEE;
- (f) Divulgação dos resultados da etapa de seleção, pelo PEE;
- (g) Solicitações, pelos candidatos, de reconsideração da seleção, se houver;
- (h) Respostas do PEE às solicitações de reconsideração, se houver;
- (i) Homologação dos resultados da seleção, pelo Colegiado do PEE;
- (j) Confirmação, pelos candidatos selecionados, do interesse na vaga;
- (k) Divulgação dos resultados posteriores à Reclassificação.

7.2. Os cronogramas, bem como os critérios de avaliação e seleção do processo seletivo para os cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado Acadêmico do PEE, encontram-se especificados no Anexo ao presente Edital.

7.3. A avaliação do candidato será realizada mediante análise de seus documentos gerais e acadêmicos, conforme os critérios definidos no Anexo ao presente Edital.

7.3.1. Diploma de Graduação expedido por instituição estrangeira que não tiver sido previamente revalidado em conformidade com a Resolução CNE/CES no 08, de 04 de outubro de 2007, será analisado pela Comissão de Seleção do PEE, segundo a Resolução CPGP/COPPE no 02, de 07 de julho de 2009.

7.3.2. Diploma de Mestrado expedido por instituição estrangeira que não tiver sido previamente reconhecido por IES no Brasil será analisado pela Comissão de Seleção do PEE, conforme o disposto na Resolução CPGP/COPPE no 02, de 12 de junho de 2012.

7.4. A seleção dos candidatos será feita com base no mérito, conforme o disposto nos artigos 22o a 24o da Regulamentação Geral da Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG no 1, de 1o de dezembro de 2006), bem como o disposto na Regulamentação vigente dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ:

https://daac.coppe.ufrj.br/wp-content/uploads/2021/05/Alunos_a_partir_2017.1.pdf

7.5. Na etapa de seleção, o candidato será selecionado de acordo com a nota obtida na etapa de avaliação de documentos gerais e acadêmicos, a capacidade de orientação do corpo docente e o número de vagas ofertadas pelo PEE no parágrafo 2.1 do presente Edital.

7.6. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação e seleção definidos no presente Edital e em seu Anexo.

8. DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

8.1. O resultado preliminar da seleção será apresentado em tabela, contendo relação dos candidatos por código de inscrição e as respectivas notas finais.

8.2. O resultado final da etapa de seleção será apresentado em tabela, contendo a relação nominal dos candidatos selecionados por ordem alfabética, de acordo com o disposto no presente Edital e em seu Anexo.

8.2.1. Todos os candidatos, ampla concorrência e autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, serão ordenados na tabela contendo o resultado da seleção.

8.3. Os resultados serão divulgados na página do PEE na internet.

8.4. O candidato selecionado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no curso de Mestrado Acadêmico ou Doutorado Acadêmico, através de requerimento na forma estabelecida no parágrafo 12.6 do presente Edital, no prazo a ser fixado na página do Programa na internet.

8.5. O candidato selecionado que não confirmar o seu interesse em matricular-se no curso de Mestrado Acadêmico ou Doutorado Acadêmico perderá o direito à vaga, que ficará então disponível para os candidatos não selecionados que venham a requerer sua reclassificação, conforme previsto no presente Edital e em seu Anexo.

9. DA RECLASSIFICAÇÃO

9.1. Em caso de existência de vagas remanescentes, a Comissão de Seleção poderá realizar reclassificações de candidatos, de acordo com o disposto nos parágrafos 7.5 e 7.6, com o fim de preencher todas as vagas ofertadas no



parágrafo 2.1 do presente Edital até a data do término do prazo de matrícula, previsto no calendário acadêmico da COPPE para o ano letivo de 2025.

9.1.1. A reclassificação das vagas destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos, ou indígenas será destinada prioritariamente aos candidatos não selecionados autodeclarados pretos, pardos, ou indígenas aprovados e classificados em ordem decrescente de nota final.

9.1.2. Não havendo candidatos autodeclarados pretos, pardos, ou indígenas aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

9.1.3. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para candidatos autodeclarados pretos, pardos, ou indígenas aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

9.2. O resultado das reclassificações ficará à disposição dos candidatos na Secretaria do PEE e será divulgado na página do Programa na internet. O candidato reclassificado será notificado através de mensagem eletrônica sobre a sua reclassificação e a data limite para confirmar seu interesse em matricular-se no curso.

9.3. O candidato reclassificado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado Acadêmico através de Requerimento na forma estabelecida no parágrafo 12.6 do presente Edital.

9.4. O candidato selecionado na reclassificação que não confirmar o seu interesse de matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado Acadêmico perderá o direito à vaga, que ficará então disponível para outros candidatos reclassificados, até que tenham sido preenchidas todas as vagas ofertadas no parágrafo 2.1 do presente Edital, observados a capacidade de orientação do corpo docente do PEE e o prazo de matrícula previsto no calendário acadêmico da COPPE para o ano letivo de 2025.

10. DOS RECURSOS

10.1. Cada candidato poderá ter acesso somente aos documentos referentes à sua inscrição, e, se desejar, solicitar ao Coordenador do PEE cópia do material disponível na Secretaria do Programa.

10.2. O candidato pode recorrer do resultado do processo seletivo. Para isso, deverá apresentar recurso em formulário padrão, denominado “Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado Acadêmico”, disponível na página do Programa na internet, observado o disposto no parágrafo 12.6 do presente Edital.

10.3. O Colegiado é a instância decisória no âmbito do PEE que deverá pronunciar-se, como primeira instância, sobre o “Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado Acadêmico”, conforme o disposto no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação da COPPE/UFRJ, bem como no artigo 3º da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG no 3, de 11 de dezembro de 2009).

10.4. A decisão do Colegiado do PEE ficará disponível na página do Programa na internet (<http://www.pee.ufrj.br>).

10.5. Da decisão do Colegiado do PEE caberá Recurso Administrativo, dirigido à Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa – CPGP, da COPPE/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação na página do Programa na internet.

10.6. O recurso administrativo interposto contra decisão do Colegiado do PEE tem efeito devolutivo e não suspende a realização do processo seletivo conforme o previsto no presente Edital e em seu Anexo.

10.7. A CPGP da COPPE deverá pronunciar-se como instância intermediária, conforme o disposto no artigo 8º, parágrafo 2º, inciso III, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG no 1, de 10 de dezembro de 2006), bem como no artigo 2º, inciso IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG no 3, de 11 de dezembro de 2009).

10.8. A decisão da CPGP será homologada pelo Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, na forma do que estabelece o artigo 5º, alínea (a) de seu Regimento.

10.9. Da decisão da CPGP, homologada pelo Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, caberá recurso administrativo ao CEPG/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação daquela decisão na página do Programa na internet, conforme estabelece o artigo 2º, parágrafo 3º, alínea (b), do Regimento do CEPG/UFRJ.

10.10. Enquanto o recurso administrativo interposto pelo recorrente contra os resultados obtidos no processo seletivo não for julgado por todas as instâncias acadêmicas superiores, na forma do previsto nos parágrafos acima, o Colegiado do PEE assegurará ao recorrente o direito de participar, em separado, do processo seletivo, conforme o disposto no presente Edital e em seu Anexo.

10.11. O Colegiado do Programa, respaldado por parecer da CPGP, garantirá ao candidato recorrente (parágrafo 10.10) o direito de se matricular no Programa, no período subsequente ao de início do Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado Acadêmico do PEE, considerando-se o período letivo para o qual o recorrente se inscreveu no processo seletivo e a data em que vier a obter decisão favorável em qualquer instância administrativa ou judicial, reconhecendo-lhe o direito de ser selecionado no processo seletivo, em conformidade com o previsto no presente Edital e em seu Anexo.

11. DA MATRÍCULA

11.1. Os candidatos selecionados deverão realizar a matrícula nos prazos divulgados na página do PEE na internet. As matrículas serão isentas de taxas.

11.2. No ato da matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar os seguintes documentos originais:

- Carteira de Identidade, ou Passaporte se estrangeiro;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor, se brasileiro;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa do Serviço Militar, se brasileiro do sexo masculino;
- Todos os documentos gerais e acadêmicos relacionados nos capítulos 5 ou 6 do presente Edital.

11.3. Os servidores públicos do Programa têm fé pública e podem autenticar as cópias dos documentos, desde que os originais sejam apresentados na Secretaria do PEE.

11.4. O PEE aceitará a matrícula condicional do candidato que por ocasião da inscrição se encontrava na condição prevista na alínea (b) do parágrafo 3.1 e ainda não tiver obtido o seu diploma de Graduação, mas já tiver concluído até a data do início do Curso de Mestrado prevista no calendário da COPPE para o ano letivo de 2025, mediante a apresentação de uma via digital do Certificado de colação de grau ou de conclusão do curso de graduação.

11.5. O PEE aceitará a matrícula condicional do candidato que por ocasião da inscrição se encontrava na condição prevista na alínea (b) do parágrafo 3.2 e ainda não tiver obtido o seu Diploma de Mestrado, mas já tiver defendido a dissertação até a data do início do Curso de Doutorado prevista no calendário da COPPE para o ano letivo de 2025, mediante a apresentação de uma via digital da Ata de defesa da dissertação.

11.6. O candidato selecionado que confirmou o interesse em matricular-se no Curso de Mestrado ou de Doutorado do PEE deverá efetuar a matrícula no período para o qual se inscreveu no processo seletivo, para não perder a vaga. É dado ao candidato selecionado o direito de solicitar que a sua data de matrícula seja prorrogada para outro período acadêmico de 2025, desde que a solicitação seja feita antes da data originalmente prevista para a sua matrícula.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as regras e condições estabelecidas no presente Edital e em seu Anexo.

12.2. O candidato portador de necessidade especial deverá entrar em contato com a Secretaria do PEE para que possa ser providenciada a indispensável adaptação. Esse contato deve ser feito durante o período de inscrição.

12.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- Deixar de cumprir as regras e condições estabelecidas no presente Edital e em seu Anexo;
- Prestar declarações falsas ou apresentar documentos falsos.

12.4. Os arquivos eletrônicos contendo uma via digital de todos os documentos gerais e acadêmicos dos candidatos não selecionados ficarão armazenados no sistema do PEE por um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da divulgação do término do processo seletivo. Findo esse prazo, os arquivos serão descartados.

12.5. O presente Edital será publicado no Diário Oficial da União e no Boletim da UFRJ, após a aprovação pela CPGP da COPPE/UFRJ, e divulgado na página do PEE na internet, no endereço eletrônico <http://www.pee.ufrj.br>.

12.6. Todo e qualquer requerimento ou comunicação deverá ser feito por escrito, dirigido ao Programa, assinado pelo candidato, podendo ser digitalizado e enviado através de arquivo em formato “pdf” (“portable document format”), como anexo de mensagem eletrônica (“e-mail”), desde que respeitados os prazos fixados no cronograma previsto no Anexo ao presente Edital, e a via original seja protocolada na Secretaria do PEE, ou enviada pelos Correios em até 5 (cinco) dias da data da mensagem eletrônica (“e-mail”).

12.7. A seleção do candidato no processo seletivo, como previsto no presente Edital e em seu Anexo, não garante a aprovação para recebimento de bolsa de estudos concedida por agências de fomento.

12.8. Os alunos admitidos às vagas ofertadas para os cursos de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado Acadêmico que não apresentaram, no ato da inscrição



para o processo seletivo, o Certificado de Proficiência de Inglês (conforme especificado nos parágrafos 5.3 e 6.4), deverão apresentá-lo no ato da matrícula.

12.9. A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas no parágrafo 2.1 do presente Edital, ou após o período de matrícula nos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado Acadêmico do PEE, conforme estabelecido no calendário acadêmico da COPPE/UFRJ para o ano letivo de 2025.

12.10. Os casos omissos no presente Edital e em seu Anexo serão resolvidos pelo Colegiado do PEE, pela CPGP da COPPE/UFRJ, e pelo CEPG/UFRJ, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024.

Professor José Gabriel Rodriguez Carneiro Gomes
Coordenador do Programa de Engenharia Elétrica da COPPE/UFRJ

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO AO EDITAL UFRJ/COPPE/PEE Nº 667/2024

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O presente Anexo ao Edital COPPE/PEE/PÓS no 667/2024 dispõe sobre o cronograma; os critérios de avaliação e seleção de candidatos no processo seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado Acadêmico; as áreas consideradas afins e correlatas; os certificados de proficiência em inglês; e outras informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PEE) da COPPE/UFRJ, para o ano letivo de 2025.

2. CRONOGRAMA E ETAPAS:

2.1. O cronograma do processo seletivo a ser seguido de acordo com o disposto no Edital UFRJ/COPPE/PEE no 667/2024 está estabelecido no quadro abaixo:

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DE DOUTORADO ACADÊMICO

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO/PERÍODOS:	1º/2025	2º/2025	3º/2025
Inscrição Eletrônica do Candidato	16/09/2024 a 29/11/2024	11/02/2025 a 31/03/2025	03/06/2025 a 16/07/2025
Avaliação dos Documentos Gerais e Acadêmicos	02/12/2024 a 04/12/2024	01/04/2025 a 03/04/2025	17/07/2025 a 21/07/2025
Divulgação do Resultado da Avaliação Documental	05/12/2024	04/04/2025	22/07/2025
Requerimento de Reconsideração da Avaliação	06/12/2024 a 09/12/2024	07/04/2025 a 08/04/2025	23/07/2025 a 24/07/2025
Respostas aos Requerimentos de Reconsideração	12/12/2024	11/04/2025	29/07/2025
Seleção dos Candidatos	13/12/2024 a 10/01/2025	14/04/2025 a 05/05/2025	30/07/2025 a 12/08/2025
Divulgação do Resultado da Seleção	13/01/2025	06/05/2025	13/08/2025
Requerimento de Reconsideração da Seleção	14/01/2025 a 21/01/2025	07/05/2025 a 13/05/2025	14/08/2025 a 20/08/2025
Respostas aos Requerimentos de Reconsideração	27/01/2025	19/05/2025	26/08/2025
Homologação dos Resultados pelo Colegiado do PEE	Até 31/01/2025	Até 23/05/2025	Até 01/09/2025
Confirmação de Interesse na Vaga	03/02/2025 a 07/02/2025	26/05/2025 a 30/05/2025	02/09/2025 a 08/09/2025
Divulgação das Reclassificações	A partir de 10/02/2025	A partir de 02/06/2025	A partir de 09/09/2025

2.2. Os cronogramas para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PEE poderão ser alterados para atender a mudanças no calendário letivo da UFRJ de 2025, observadas as regulamentações universitárias.

2.4. As etapas do processo seletivo dos candidatos aos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado Acadêmico do PEE terão caráter eliminatório e classificatório.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1. Os critérios de avaliação compreendem a análise dos documentos gerais e acadêmicos, previstos nos capítulos de 4 a 6 do Edital. A avaliação será realizada por todo o corpo docente do PEE e homologada pelo Colegiado do PEE.

3.2. A avaliação dos documentos gerais e acadêmicos compreende a análise dos seguintes quesitos:

- Histórico escolar;
- Currículo; e
- Referências acadêmicas.

3.3. A avaliação do Histórico Escolar da Graduação será efetuada mediante a análise do CR (coeficiente de rendimento) e notas ou conceitos em disciplinas consideradas relevantes para a Pós-Graduação na área de concentração escolhida.

3.4. A avaliação do Histórico Escolar da Pós-Graduação (quando aplicável) será efetuada mediante a análise do CR (coeficiente de rendimento) e notas ou conceitos em disciplinas consideradas importantes para a Pós-Graduação na área de concentração escolhida.

3.5. A avaliação do Currículo será efetuada mediante a análise dos seguintes itens:

- Atividades acadêmicas;
- Experiência profissional;
- Publicações em congressos;
- Publicações em periódicos; e
- Cursos de especialização.

3.6. O curso de Graduação de origem do Candidato será avaliado em relação ao conceito atribuído pelo MEC. Quando aplicável, o curso de Pós-Graduação de origem do Candidato será avaliado em relação ao conceito atribuído pela CAPES.

3.7. A avaliação do Certificado de Proficiência em Inglês será feita conforme descrito no capítulo 5 deste Anexo. A não apresentação do Certificado de Proficiência em Inglês ou a apresentação de um Certificado de Proficiência em Inglês com pontuação inferior aos limites mínimos estabelecidos resultam em nota zero neste quesito. Em qualquer caso, a apresentação de um Certificado de Proficiência em Inglês com pontuação suficiente no ato da Matrícula, caso o candidato seja selecionado, permanece obrigatória conforme os parágrafos 5.3, 6.4 e 12.8 do Edital.

3.8. Com base na avaliação dos quesitos acima, a Comissão de Seleção atribuirá ao candidato uma nota global em escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota mínima 7 (sete) para o candidato ser classificado para passar para a etapa de seleção, de acordo com o estabelecido nos parágrafos 7.5 e 7.6 do Edital.

4. ÁREAS AFINS OU CORRELATAS

4.1. Conforme a Resolução no 2 de 18 de junho de 2007 do Conselho Nacional de Educação – Câmara de Educação Superior publicada no Diário Oficial da União no 116, terça-feira, 19 de junho de 2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, os seguintes cursos de graduação servem como referência para a definição de áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEE: Arquitetura e Urbanismo, Computação e Informática, Engenharias, Estatística, Física, Matemática, e Sistemas de Informação.



4.1.1. O candidato que possuir diploma de Graduação ou de Mestrado em outros cursos poderá enviar um requerimento na forma estabelecida no parágrafo 12.6 do Edital, dirigido ao Coordenador do Programa, solicitando a sua inscrição e destacando a correspondência entre a sua formação acadêmica e a área de concentração de pesquisa para a qual pretende se inscrever no processo seletivo do PEE. O requerimento poderá ser enviado através do sistema de inscrição eletrônica, conforme o disposto no capítulo 3 do Edital.

4.2.2. Todos os demais documentos gerais e acadêmicos deverão ser apresentados, juntamente com a Ficha de Inscrição e o requerimento, de acordo com o disposto no Edital e o presente Anexo.

5. CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS

5.1 O Certificado de Proficiência em Inglês, previsto no parágrafo 5.3, do capítulo 5, e no parágrafo 6.4, do capítulo 6, do Edital UFRJ/COPPE/PEE no 667/2024, será aceito pelas Comissões de Seleção quando for realizado por Instituições reconhecidas.

5.2 As Instituições reconhecidas para aplicar o exame e conceder o certificado de proficiência em Inglês são: IELTS – International English Language Testing System; TOEFL – Test of English as a Foreign Language – Internet Based (IBT) ou Paper Based/Institutional Testing Program (PBT/ITP); PET – Cambridge English: Preliminary (somente para o mestrado); FCE ou CAE – Cambridge English: First ou Advanced; ECCE – Michigan University Exam for the Certificate of Competency in English; TAPI – Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas, Duolingo English Test.

5.3 Para que o Certificado de Proficiência em Inglês seja aceito pelas Comissões de Seleção, o candidato deverá obter pontuações maiores ou iguais àquelas constantes do quadro abaixo.

Curso do PEE	IELTS	TOEFL IBT	TOEFL PBT/ITP	PET	Duolingo	FCE ou CAE	ECCE	TAPI (Módulos)*		
								A	B	C
Mestrado	4,5	54	500	C	90	C	650	50	50	
Doutorado	5,5	72	533	--	110	C	650	50	70	50

* As letras correspondem aos seguintes critérios: A – Conhecimento das Estruturas; B – Compreensão de Leitura; C – Redação.

5.4. O Certificado de Proficiência em Inglês poderá ser substituído por comprovante de estudo em curso de graduação ou pós-graduação em universidade de língua inglesa ou estágio em país de língua inglesa por um período de, pelo menos, 12 (doze) meses ou o equivalente a dois semestres letivos.

6. INFORMAÇÕES

6.1. Endereço da Secretaria Acadêmica:

Secretaria do Programa de Engenharia Elétrica da COPPE/UFRJ

Centro de Tecnologia, Bloco H, Sala H-321 - Cidade Universitária – Ilha do Fundão - CEP 21941-972, Rio de Janeiro - RJ

6.2. Telefones: Tel.: (+55)(21) 3938-8625, (+55)(21) 3938-8626

6.3. Horário de Atendimento da Secretaria do PEE: Dias úteis de 2ª feira a 6ª feira, das 8h às 16h.

6.4. Endereço de Caixa Postal:

Programa de Engenharia Elétrica da COPPE/UFRJ

Caixa Postal nº 68504

CEP: 21941-972, Rio de Janeiro – RJ

6.5. Endereço para Mensagem Eletrônica (e-mail): secexpee@coppe.ufrj.br

6.6. Endereço da Página do PEE na internet: <http://www.pee.ufrj.br>

6.7. As Áreas de Concentração e linhas de pesquisa do Programa de Engenharia Elétrica da COPPE/UFRJ estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.pee.ufrj.br>

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/08/2024

PORTARIA Nº 7389, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Andrea Souza Santos, Matrícula SLAPE nº 692****, Cargo: professora do magistério superior, no período de 03/09/2024 A 05/09/2024, para participação no 1º Workshop do GT da Componente Pesquisa: Projeto AcoplaRE, na GIZ Brasil - Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit(GIZ) GmbH, em Brasília/DF.

INSTITUTO DE MACROMOLÉCULAS PROFESSORA ELOÍSA MANO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/08/2024

EDITAL Nº 664, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Processo nº 23079.226878/2024-41

OBJETO: PROCESSO SELETIVO SUPLEMENTAR PARA O CURSO DE Mestrado DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE POLÍMEROS (PPGCTP) – 2024/2

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Polímeros (PPGCTP) do Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IMA/UFRJ) no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital do Processo Seletivo Suplementar para o Curso de Mestrado do 2º semestre do ano de 2024, contendo as normas,

rotinas e procedimentos, conforme aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGCTP, em sessão de 01 de agosto de 2024.

1. DO CONCURSO DE SELEÇÃO:

1.1. O processo seletivo tem por objetivo selecionar alunos para o Curso de Mestrado do PPGCTP do Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano.

1.2. A divulgação e a condução do processo seletivo estão sob a responsabilidade da Comissão Deliberativa do PPGCTP.

1.3. Informações adicionais sobre o PPGCTP e sobre o Processo Seletivo podem ser obtidas no endereço eletrônico (www.ima.ufrj.br) ou através da Secretaria de Pós-Graduação (posgrad@ima.ufrj.br).

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. A inscrição no Processo Seletivo para ingresso no PPGCTP, em nível de Mestrado, é permitida ao portador de título de Graduação na área ou em áreas afins. A inscrição no Processo Seletivo também é permitida ao candidato que estiver cursando o último ou penúltimo período da Graduação, seguindo os procedimentos do Anexo I.

2.2. De acordo com o regulamento do PPGCTP, não é permitida a inscrição no Processo Seletivo de ex-aluno deste Programa que tenha tido a matrícula cancelada pelo Programa. Será aceita a inscrição de ex-alunos do Programa que tenham tido sua matrícula cancelada, a pedido do próprio, em um prazo igual ou superior a 2 (dois) anos.

2.3. A inscrição é isenta de taxa.

2.4. A inscrição deverá ser efetuada via online, anexando os documentos requeridos através do link: <https://www.ima.ufrj.br/index.php/pt/inscricao-mestrado-2024-2>.

2.5. No ato da inscrição, o candidato deve submeter online a documentação listada a seguir:

(a) uma foto 3x4 recente (para documento);

(b) ficha de inscrição preenchida (conforme modelo disponível no site da Pós-Graduação do IMA: www.ima.ufrj.br/index.php/pt/pos-graduacao/documentos);

- (c) carta de pretensão ao curso (modelo livre);
- (d) histórico escolar OFICIAL da Graduação com CRA (coeficiente de rendimento acumulado). Na impossibilidade da Instituição gerar um histórico escolar com CRA, deve-se, adicionalmente, entregar uma justificativa por parte do candidato e a planilha presente no site da Pós-Graduação (www.ima.ufrj.br/index.php/pt/pos-graduacao/documentos) preenchida; cópia dos seguintes documentos:
- (e) diploma de Graduação ou, provisoriamente, declaração que demonstre que foram satisfeitos todos os requisitos para a sua obtenção até o ato da matrícula;
- (f) diploma de Pós-Graduação (se houver) ou declaração de conclusão de Pós-Graduação;
- (g) RG;
- (h) CPF, para candidatos estrangeiros o passaporte;
- (i) Memorial Acadêmico (texto em modelo livre que deve conter uma descrição da trajetória acadêmica e científica do candidato);
- (j) Currículo Lattes CNPq atualizado com os devidos comprovantes em um mesmo documento em formato PDF;
- (k) Certificado de proficiência em língua inglesa emitido nos últimos 2 (dois) anos por entidade reconhecida. São entendidas como instituições reconhecidas para emitir certificados de proficiência em inglês: International English Language Testing System (IELTS), Test of English as a Foreign Language (TOEFL) – IBT ou ITP, Examination for the Certificate of Competency in English (ECCE). Demais instituições serão avaliadas pela comissão avaliadora. Candidatos que não apresentarem certificado de proficiência na ocasião da inscrição deverão ser aprovados em prova de Inglês específica realizada pelo Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de polímeros em até 12 meses após sua matrícula no mestrado.

2.5.1. Candidatos(as) optantes por vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas e com deficiência deverão manifestar seu interesse através de preenchimento em campo específico da ficha de inscrição (auto declaração). Em cumprimento à resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de Setembro de 2022, o PPGCTP destinará vinte por cento (20%) das vagas totais do edital para pessoas pretas, pardas e indígenas; e, cinco por cento (5%) das vagas totais do edital para pessoas com deficiência (PcD).

2.5.2. Candidatos(as) a vagas de servidor da UFRJ deverão pertencer obrigatoriamente ao quadro permanente da UFRJ e apresentar adicionalmente os documentos: Termo assinado comprometendo-se a exercer suas atividades na UFRJ, durante mesmo período em que estiver vinculado ao Programa, e anuência da direção da unidade em que está lotado, de acordo com a Portaria UFRJ n. 7555/2017.

2.5.3. Candidatos(as) que tiverem um vínculo formal com uma instituição ou empresa (não vinculada a UFRJ) devem apresentar adicionalmente uma declaração de sua instituição/empresa de ciência de participação no processo seletivo, devidamente assinada pela autoridade competente. Vínculo formal é entendido como toda e qualquer forma de vinculação existente entre o candidato, pessoa física, e a instituição em que trabalha, pessoa jurídica.

2.5.4. Candidatos(as) que trabalhem em regime parcial (até 20 horas semanais) ou em turno compatível (noturno ou final de semana) devem apresentar adicionalmente declaração de carga horária de trabalho assinada pela autoridade competente, não sendo necessária a declaração do item 2.5.3.

2.5.5. A não apresentação de algum dos documentos descritos nos itens 2.5.1 a 2.5.4 será comunicada pela comissão avaliadora ao candidato, que deverá ser atendida antes do prazo final para homologação das inscrições. A não apresentação da documentação solicitada em tempo estipulado pela comissão implicará na eliminação da candidatura neste processo seletivo.

2.5.6. A inscrição será homologada pela Comissão Deliberativa do Programa, segundo o critério de áreas afins, antes da avaliação da pontuação, conforme cronograma do Anexo II.

2.6. Os candidatos que forem aprovados no resultado final do processo seletivo deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos originais ou versões eletrônicas do(a) Título de Eleitor, Certificado Militar, Certidão de Nascimento ou Casamento ou Divórcio e Comprovante de Residência.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. 3.1. O Processo Seletivo ocorrerá conforme calendário proposto descrito no Anexo II. As dúvidas poderão ser sanadas através do endereço processoseletivo@ima.ufrj.br.

4. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. O candidato que não atingir o grau mínimo estabelecido no Anexo II será eliminado.

4.2. Divulgação: Os nomes dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, com as respectivas notas, estarão disponíveis no site www.ima.ufrj.br conforme datas estabelecidas no Anexo II.

4.3. Concessão de bolsas de estudo: Os candidatos aprovados optantes por bolsa no Curso de Mestrado poderão concorrer a bolsas de estudo desde que não tenham vínculo formal remunerado ou qualquer outro tipo bolsa. Após a conclusão do Processo Seletivo, as bolsas disponíveis para o Curso de Mestrado do Programa (cotas da CAPES, CNPq e bolsas provenientes de projetos de pesquisa coordenados por professores) serão alocadas de acordo com a classificação final do processo seletivo, baseada na média obtida pelo candidato, de acordo com a quantidade de bolsas disponíveis no momento da matrícula. As vagas restantes serão distribuídas para alunos aprovados como não bolsistas. As bolsas oferecidas por meio de projetos coordenados pelos professores do Programa serão distribuídas a critério desse professor aos candidatos aprovados neste processo seletivo.

4.4. Matrícula e Inscrição em disciplinas: O período de matrícula e de inscrições em disciplinas será divulgado juntamente com o resultado final do Processo Seletivo.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. O candidato portador de necessidade especial deverá entrar em contato com a Secretaria de Pós-Graduação para que possa ser providenciada a indispensável adaptação.

5.2. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

5.3. As situações não previstas no presente Edital serão avaliadas pela Comissão de Pós-Graduação.

Paulo Henrique de Souza Picciani

Maria Inês Bruno Tavares

Coordenador de Pós-graduação

Diretora

ANEXO I - REQUISITOS PARA CURSAR O MESTRADO CONCOMITANTEMENTE COM A GRADUAÇÃO

A1.1 DA INSCRIÇÃO

O candidato que desejar cursar o Mestrado concomitantemente com a Graduação deverá participar normalmente do processo seletivo.

A1.1.1 A inscrição no Processo Seletivo para ingressar no PPGCTP é permitida ao candidato que estiver inscrito no último ou penúltimo período da Graduação (até 12 meses do término) e que obtenha o produto de CRA x Fator MEC seja maior ou igual a 7,0 conforme indicado no Anexo IV.

A1.1.2 O candidato deverá escolher um docente do PPGCTP para orientador antes de participar do Processo Seletivo.

A1.1.3 Além de toda a documentação prevista para a inscrição, o candidato deverá apresentar:

A1.1.3.1 Histórico Escolar recente com CRA até o momento da inscrição;

A1.1.3.2 Grade Curricular ressaltando o número de disciplinas que faltam para a conclusão do curso;

A1.1.3.3 Carta do orientador escolhido indicando o candidato para participar do Processo Seletivo devidamente assinada.

A1.2 VAGAS

O candidato que estiver cursando uma Graduação concorrerá às vagas juntamente com os outros candidatos, seguindo a ordem de classificação.

A1.3 PROCESSO SELETIVO

O candidato que estiver cursando uma Graduação deverá seguir as mesmas regras do Processo Seletivo dos demais candidatos e obter média mínima para aprovação.

A1.4 RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

A1.4.1 Concessão de bolsas de estudo: O aluno de Graduação também poderá concorrer à bolsa com os outros candidatos, conforme o item 4.2 deste Edital.

A1.5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato que concorrer à vaga cursando a Graduação concomitantemente com o Mestrado deve estar ciente de que se compromete a seguir os prazos do PPGCTP e terminar a Graduação no prazo de até 1 (um) ano do ingresso no Curso de Mestrado.



**ANEXO II -
CALENDÁRIO, VAGAS, PROCESSO SELETIVO SUPLEMENTAR E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA INGRESSO AO MESTRADO
NO ANO LETIVO DE 2024/2 NO PPGCTP**

A2.1 CALENDÁRIO

O calendário a ser seguido pelos candidatos no processo seletivo de 2024/2 é apresentado a seguir :

Período de Inscrição	De 20 de agosto de 2024 a 15 de setembro de 2024
Verificação da documentação	16 e 17 de setembro
Homologação das inscrições	17 de setembro
Divulgação dos membros que integram a Comissão Avaliadora da Fase I e Fase II	19 de setembro
Divulgação do resultado preliminar da Fase I (Currículo e Histórico Escolar)	Até o dia 20 de setembro de 2024 às 14h
Pedidos de recurso referente ao Currículo e Histórico Escolar	20 de setembro de 2024
Divulgação do resultado final da Fase I	23 a 25 de setembro de 2024, a partir das 9h
Defesa de memorial (Fase II)	25 de setembro de 2024
Resultado preliminar da Fase II	Até o dia 26 de setembro de 2024
Pedidos de recurso referente ao resultado preliminar da Fase II	27 de setembro de 2024
Resultado Final	Dia 30 de setembro de 2024

A2.2. VAGAS

Serão oferecidas 40 vagas de doutorado no âmbito deste edital. Serão destinadas vinte por cento (20%) das vagas totais (8 vagas) a pessoas pretas, pardas e indígenas; e, cinco por cento (5%) das vagas totais do edital (2 vagas) a pessoas com deficiência (PcD). As cotas de bolsas disponíveis no ato da inscrição serão distribuídas de acordo com os critérios mencionados no item 4.3 do presente Edital. No caso de vagas remanescentes oriundas de desistência de alunos aprovados, poderá ocorrer a reclassificação dos candidatos.

A2.3 DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Os alunos deverão escolher seus orientadores em prazo máximo de 60 dias após sua matrícula de acordo com disponibilidade dos professores publicada internamente com antecedência.

A2.4. PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo dos candidatos ao Curso de Mestrado do PPGCTP seguirá as seguintes etapas:

A2.4.1. Fase 1 – Avaliação do Currículo e Histórico Escolar (Fase Eliminatória)

- Currículo Vitae (CV): Análise e ponderação das informações constantes no CV, gerando um grau de 0 a 10. Os critérios de pontuação usados estão disponíveis no Anexo III e no site do IMA (www.ima.ufrj.br).
- Histórico Escolar (HE): No caso de o candidato ter mais de um curso de graduação, será considerado o HE do curso mais recente de área afim. Análise e ponderação das informações constantes no Histórico Escolar, gerando uma nota de 0 a 10. Os critérios de pontuação usados estarão disponíveis no Anexo IV e no site do IMA (www.ima.ufrj.br).

A nota da Fase 1 (F1) será dada pela seguinte fórmula: $F1 = HE*5 + CV*2$. Os 30 primeiros colocados estarão aprovados para a Fase 2.

A.2.4.2. O pedido de recurso deve indicar, estritamente, possíveis erros de cálculo e/ou contrapor o motivo do indeferimento, não sendo permitida a inclusão de fatos ou documentos novos que não tenham sido objeto de análise anterior.

A2.4.3. Fase 2 – Apresentação e defesa do Memorial

A apresentação oral será realizada de forma remota via Google Meet (link a ser disponibilizado pelo PPGCTP), com disponibilidade de recursos visuais, limitada a 10 minutos. O candidato será arguido oralmente por uma banca.

A.2.4.4. O pedido de recurso deve estritamente indicar possíveis erros e/ou contrapor o motivo do indeferimento, não sendo permitida a inclusão de fatos ou documentos novos que não tenha sido objeto de análise anterior.

A2.5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

A2.5.1. Para cada candidato, será atribuído um grau final obtido pela média das avaliações de HE, CV e Memorial, conforme enumeradas no item A2.3. O HE tem peso 5, o CV tem peso 2 e o Memorial tem peso 3, para fins de cálculo da nota final. O candidato será considerado aprovado para ingressar no PPCTP se obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis).

A2.5.2. O resultado da classificação final dos candidatos ao Curso de Mestrado obedecerá à ordem de classificação por grau dos candidatos aprovados, na data definida no Calendário.

ANEXO III - PROCESSO SELETIVO SUPLEMENTAR PARA ACESSO AO MESTRADO – 2024/2

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Análise e ponderação das informações constantes no CV, gerando um grau de 0 a 10.

MESTRADO

Itens	Pontos	
Formação Acadêmica/Titulação		
Diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso (em até 1 ano para candidatos a Mestrado concomitante)	6	Máximo 6 pt
Formação Complementar		
Cursos extracurriculares em áreas afins	0,1	Por cursos de pelo menos 8 horas (máximo 0,5 pt) ⁽¹⁾
Atuação Profissional		
IC ou estágio	0,2	Para cada 6 meses (máximo 1 pt)

Itens	Pontos	
Artigos completos publicados em periódicos		
Artigo publicado ou aceito para publicação	0,3 ⁽²⁾ ⁽³⁾	Máximo 0,6 pt
Resumos, expandidos ou não, publicados em anais de congressos		
Publicação em evento científico	0,2	Máximo 1 pt
Participação em eventos, congressos, exposições e feiras		
Participação em evento científico	0,1	Máximo 0,5 pt
Outros		
Outras atividades na área ou áreas afins	Pontuação por atividade	
- Intercâmbios no exterior	0,2	Máximo 0,4 pt
- Outros	0,1	

(1) Cursos com 8h ou mais terão suas cargas horárias somadas com outros nas mesmas condições;

(2) Publicação com mais de 7 autores deve receber metade da pontuação;

3) Artigos sem JCR e/ou Scopus devem receber metade da pontuação.

**ANEXO IV -
PROCESSO SELETIVO SUPLEMENTAR PARA ACESSO AO MESTRADO – 2024/2
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO HISTÓRIO ESCOLAR**

Análise e ponderação das informações constantes no Histórico Escolar, gerando uma nota de 0 a 10.

MESTRADO

O Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA), normalizado a base 10, será multiplicado por um fator que depende da nota do MEC: CPC – conceito preliminar do curso ou CC - Conceito do Curso (usa-se o mais recente), disponível em <http://emec.mec.gov.br/>, conforme tabela a seguir:

Nota do MEC	Fator
5	1,0
4	0,9
3	0,8

Cursos que não possuem nota do MEC usarão fator 0,80 e cursos estrangeiros usarão fator 0,90.

Exemplo de cálculo de pontuação do Histórico Escolar para candidato a Mestrado:

Se um candidato tiver adquirido CRA 8,0 (numa escala de 0 a 10) em um curso de graduação com CPC 4:

(1) Nota do HE da graduação

Para curso 4 usa-se o fator 0,9.

Então, $HE_{grad} = CRA * 0,9 = 8,0 * 0,9 = 7,2$

(2) Sendo assim, o candidato a mestrado terá nota de Histórico Escolar igual a 7,20 (duas casas decimais).

**ANEXO V -
PROCESSO SELETIVO SUPLEMENTAR PARA ACESSO AO MESTRADO – 2024/2**

LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADORES

Linhas de pesquisa	Orientadores(as)
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Polímeros sustentáveis obtidos a partir de monômeros de fontes renováveis ▪ Polimerização de acrilatos por fotoiniciação ▪ Desenvolvimento de Polímeros Biocompatíveis para Aplicações Biomédicas 	Alexandre Carneiro Silvino (lattes.cnpq.br/1349390240749450)
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sistemas Poliméricos Multifuncionais 	Ana Catarina de Oliveira Gomes (lattes.cnpq.br/3694236695877236)
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Processamento e caracterização de sistemas estruturados nano e microparticulados. ▪ Reologia de materiais fundidos. ▪ Aproveitamento de resíduos sólidos ▪ Estudo e avaliação de materiais poliméricos usados na barreira de pressão de dutos usados em plataformas offshore ▪ Reaproveitamento de fibras usadas em cabos de ancoragem usados offshore. 	Ana Lúcia Nazareth da Silva (lattes.cnpq.br/5162297431633790)
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Polímeros e compósitos condutores para aplicações como absorvedores de ondas eletromagnéticas para fins civis e militares ▪ Nanocompósitos híbridos para revestimentos super-hidrofóbicos com aplicações no setor de óleo/gás e setor elétrico 	Bluma Guenther Soares (lattes.cnpq.br/2021830350525161)
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolvimento de sistemas poliméricos para aplicação em recuperação de petróleo e em processos de estimulação de poços. ▪ Nanotecnologia de polímeros aplicada à liberação de ativos cosméticos e farmacêuticos. 	Claudia Regina Elias Mansur (lattes.cnpq.br/7935115170673681)
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Nanocompósitos poliméricos biodegradáveis para aplicação em embalagens ▪ Síntese e processamento de materiais biodegradáveis ▪ Síntese de materiais vitriméricos 	Diego de Holanda Saboya Souza (lattes.cnpq.br/4989864478274198)
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reciclagem de resíduos poliméricos e compósitos para atendimento à Economia Circular ▪ Avaliação da degradação de materiais para atendimento à Economia Circular ▪ Avaliação de Ciclo de Vida na reciclagem ▪ Obtenção de produtos reciclados para aplicações na construção civil e em embalagens ▪ Processamento de polímeros de origem secundária 	Elen Beatriz Acordi Vasques Pacheco (lattes.cnpq.br/9542083518570573)



Linhas de pesquisa	Orientadores(as)
<ul style="list-style-type: none"> Síntese e caracterização de polímeros Propriedades de polímeros em solução Avaliação de polímeros usados na indústria do petróleo 	<p>Elizabete Fernandes Lucas (lattes.cnpq.br/1695631160657019)</p>
<ul style="list-style-type: none"> Nanotecnologia de polímeros aplicada a embalagens alimentícias Nanotecnologia em Impressão 3D Nanotecnologia de polímeros aplicada a liberação modificada de fármacos 	<p>Emerson Oliveira da Silva (lattes.cnpq.br/3549505081029919)</p>
<ul style="list-style-type: none"> Recuperação ambiental, via remoção de petróleo em derramamentos; Saúde humana, via controle cinético e espacial do processo de liberação de fármacos; Sensores, via modificação de fibras vegetais; Aprendizagem de Máquina/Inteligência Artificial. 	<p>Fernando Gomes de Souza Júnior (lattes.cnpq.br/3049721573449880)</p>
<ul style="list-style-type: none"> Nanocompósitos Poliméricos; Materiais e nanomateriais de fontes renováveis; Materiais e nanomateriais para aplicação na indústria biomédica e de cosméticos 	<p>Gisele Cristina Valle Iulianelli (lattes.cnpq.br/7936925022706721)</p>
<ul style="list-style-type: none"> Valoração de resíduos sólidos urbanos Aditivos amigáveis em composição e regeneração de borrachas 	<p>Leila Léa Yuan Visconte (lattes.cnpq.br/6360084035024973)</p>
<ul style="list-style-type: none"> Sistemas nanoestruturados para liberação modificada de fármacos e compostos naturais Biomateriais visando a obtenção de sistemas de regeneração tecidual guiada Sistemas adesivos e sistemas restauradores dentários 	<p>Livia Rodrigues Menezes (lattes.cnpq.br/8963454147023051)</p>
<ul style="list-style-type: none"> Síntese e avaliação de polímeros para fluidos de perfuração Síntese e avaliação de polímeros para separação água/óleo Síntese e avaliação de polímeros para deposição orgânica/inorgânica 	<p>Luciana Spinelli Ferreira (lattes.cnpq.br/3300530558157881)</p>
<ul style="list-style-type: none"> Misturas poliméricas Compósitos e nanocompósitos poliméricos Sustentabilidade aplicada a polímeros Reciclagem de polímeros de adição e condensação 	<p>Luis Claudio Mendes (lattes.cnpq.br/7530599423996007)</p>
<ul style="list-style-type: none"> Nanocompósitos poliméricos para embalagens Biomateriais/scaffolds poliméricos eletrofiados para aplicações em medicina Síntese de nanofármacos poliméricos para tratamento de câncer 	<p>Marcos Lopes Dias (lattes.cnpq.br/6048854569786460)</p>
<ul style="list-style-type: none"> Dispositivos poliméricos; Nanocompósitos termoplásticos. 	<p>Maria de Fátima Vieira Marques (lattes.cnpq.br/7761580869335305)</p>
<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento de nanomateriais para embalagens alimentícias, farmacêuticas e de nutracêuticos Desenvolvimento de materiais por Impressão 3D Desenvolvimento de embalagens secundárias Alimentos funcionais – bioativos Alimentos e Nanotecnologia RMN aplicada a sistemas poliméricos diversos 	<p>Maria Inês Bruno Tavares (lattes.cnpq.br/2064008042657628)</p>
<ul style="list-style-type: none"> Dispositivos Poliméricos, Sensores Bioeletrônica Engenharia de Tecidos 	<p>Paulo Henrique de Souza Picciani (lattes.cnpq.br/1502395928404543)</p>

EDITAL Nº 665, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Processo nº 23079.226878/2024-41

OBJETO: PROCESSO SELETIVO SUPLEMENTAR PARA O CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE POLÍMEROS (PPGCTP) – 2024/2

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Polímeros (PPGCTP) do Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IMA/UFRJ) no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital do Processo Seletivo Suplementar para o Curso de Doutorado do 2º semestre do ano de 2024, contendo as normas, rotinas e procedimentos, conforme aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGCTP, em sessão de 01 de agosto de 2024.

1. DO CONCURSO DE SELEÇÃO:

1.1. O processo seletivo tem por objetivo selecionar alunos para o Curso de Doutorado do PPGCTP do Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano.

1.2. A divulgação e a condução do Processo Seletivo estão sob a responsabilidade da Comissão Deliberativa do PPGCTP.

1.3. Informações adicionais sobre o PPGCTP e sobre o processo seletivo podem ser obtidas no endereço eletrônico (www.ima.ufrj.br) ou na Secretaria de Pós-Graduação (posgrad@ima.ufrj.br).

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. A inscrição no Processo Seletivo para ingresso no PPGCTP, em nível de Doutorado, é permitida ao candidato (i) portador de título de Pós-Graduação – Mestrado ou Doutorado - na área ou em áreas afins, (ii) portador de título de Graduação na área ou em áreas afins pleiteante ao Doutorado Direto (necessário que o produto de CRA x Fator MEC do curso seja maior ou igual a 8,0, conforme Anexo II) e (iii) estrangeiro que atender aos requisitos constantes no Anexo I.

2.2. De acordo com o regulamento do PPGCTP, não é permitida a inscrição no Processo Seletivo de ex-aluno deste Programa que tenha tido a matrícula cancelada pelo Programa. Será aceita a inscrição de ex-alunos do Programa que tenha tido sua matrícula cancelada, a pedido do próprio, em um prazo igual ou superior a 2 anos.

2.3. A inscrição é isenta de taxa.

2.4. A inscrição deverá ser efetuada via online, anexando os documentos requeridos através do link: <https://www.ima.ufrj.br/index.php/pt/inscricao-doutorado-2024-2>.

2.5. No ato da inscrição, o candidato deve submeter online a documentação listada a seguir:

- foto 3x4 recente (para documento);
- ficha de inscrição preenchida (conforme modelo disponível no site da Pós-Graduação do IMA: www.ima.ufrj.br/index.php/pt/pos-graduacao/documentos);
- carta de pretensão ao curso (modelo livre);
- histórico escolar OFICIAL da Graduação e da Pós-graduação (se houver) com CRA (coeficiente de rendimento acumulado). Na impossibilidade da Instituição gerar um histórico escolar com CRA, deve-se, adicionalmente, entregar uma justificativa por parte do candidato e a planilha presente no site da Pós-Graduação (www.ima.ufrj.br/index.php/pt/pos-graduacao/documentos) preenchida; cópia digitalizada dos seguintes documentos:
 - diploma de Graduação ou provisoriamente declaração que demonstre que foram satisfeitos todos os requisitos para a sua obtenção até o ato da matrícula;
 - diploma de Pós-Graduação (se houver) ou declaração de conclusão de Pós-Graduação;
 - RG;
 - CPF, para candidatos estrangeiros o passaporte;



- (i) Pré-Projeto com linha de pesquisa na área de Polímeros – deverá conter entre 5 e 11 páginas, com título, objetivo, metodologia, relevância, referências e Anexo (o Anexo deve conter o título e resumo do trabalho desenvolvido no Mestrado ou Doutorado, nome do(s) orientador(es), instituição e data da defesa);
- (j) Currículo Lattes CNPq atualizado com os devidos comprovantes em um mesmo documento em formato PDF;
- (k) Certificado de proficiência em língua inglesa emitido por entidade reconhecida últimos 2 anos. São entendidas como Instituições reconhecidas para emitir certificados de proficiência em inglês: International English Language Testing System (IELTS), Test of English as a Foreign Language (TOEFL) – IBT ou ITP, Examination for the Certificate of Competency in English (ECCE). Demais instituições serão avaliadas pela comissão deliberativa. Candidatos que não apresentarem certificado de proficiência na ocasião da inscrição deverão ser aprovados em prova de Inglês específica realizada pelo Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de polímeros em até 12 meses após sua matrícula no doutorado.

2.5.1. Candidatos(as) optantes por vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas e com deficiência deverão manifestar seu interesse através de preenchimento em campo específico da ficha de inscrição (auto declaração). Em cumprimento à resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de Setembro de 2022, o PPGCTP destinará vinte por cento (20%) das vagas totais do edital para pessoas pretas, pardas e indígenas; e, cinco por cento (5%) das vagas totais do edital para pessoas com deficiência (PcD).

2.5.2. Candidatos(as) a vagas de servidor da UFRJ deverão pertencer obrigatoriamente ao quadro permanente da UFRJ e apresentar adicionalmente os documentos: Termo assinado comprometendo-se a exercer suas atividades na UFRJ, durante mesmo período em que estiver vinculado ao Programa, e anuência da direção da unidade em que está lotado, de acordo com a Portaria UFRJ n. 7555/2017.

2.5.3. Candidatos(as) que tiverem um vínculo formal com uma instituição ou empresa (não vinculada a UFRJ) devem apresentar adicionalmente uma declaração de sua instituição/empresa de ciência de participação no processo seletivo, devidamente assinada pela autoridade competente. Vínculo formal é entendido como toda e qualquer forma de vinculação existente entre o candidato, pessoa física, e a instituição em que trabalha, pessoa jurídica.

2.5.4. Candidatos(as) que trabalhem em regime parcial (até 20 horas semanais) ou em turno compatível (noturno ou final de semana) devem apresentar adicionalmente declaração de carga horária de trabalho assinada pela autoridade competente, não sendo necessária a declaração do item 2.5.3.

2.5.5. A não apresentação de algum dos documentos descritos nos itens 2.5.1 a 2.5.4 será comunicada pela comissão avaliadora ao candidato, que deverá ser atendida antes do prazo final para homologação das inscrições. A não apresentação da documentação solicitada em tempo estipulado pela comissão implicará na eliminação da candidatura neste processo seletivo.

2.5.6. A inscrição será homologada pela Comissão Deliberativa do Programa, segundo o critério de áreas afins, antes da avaliação da pontuação, conforme cronograma do Anexo II.

2.6. Os candidatos que forem aprovados no resultado final do processo seletivo deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos originais ou versões eletrônicas do(a) Título de Eleitor, Certificado Militar, Certidão de Nascimento ou Casamento ou Divórcio e Comprovante de residência.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo ocorrerá conforme calendário proposto descrito no Anexo II. As dúvidas poderão ser sanadas através do endereço processoseletivo@ima.ufrj.br.

4. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. O candidato que não atingir o grau mínimo estabelecido no Anexo II será eliminado.

4.2. Divulgação: Os nomes dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, com as respectivas notas, estarão disponíveis no site www.ima.ufrj.br conforme datas estabelecidas no Anexo II.

4.3. Concessão de bolsas de estudo: Os candidatos aprovados optantes por bolsa no Curso de Doutorado poderão concorrer a bolsas de estudo desde que não tenham vínculo formal remunerado ou qualquer outro tipo bolsa. Após a conclusão do Processo Seletivo, as bolsas disponíveis para o Curso de Doutorado do Programa (cotas da CAPES, CNPq e bolsas provenientes de projetos de pesquisa coordenados por professores) serão alocadas de acordo com a classificação final do processo seletivo, baseada na média obtida pelo candidato, de acordo com a quantidade de bolsas disponíveis no momento da matrícula. As vagas restantes serão distribuídas para alunos aprovados como não bolsistas. As bolsas oferecidas por meio de projetos coordenados pelos professores do Programa serão distribuídas a critério desse professor aos candidatos aprovados neste processo seletivo.

4.4. Matrícula e Inscrição em disciplinas: O período de matrícula e de inscrições em disciplinas será divulgado juntamente ao resultado final do Processo Seletivo.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. O candidato portador de necessidade especial deverá entrar em contato com a Secretaria de Pós-Graduação para que possa ser providenciada a indispensável adaptação.

5.2. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

5.3. As situações não previstas no presente Edital serão avaliadas pela Comissão Deliberativa de Pós-Graduação.

Paulo Henrique de Souza Picciani
Coordenador de Pós-graduação

Maria Inês Bruno Tavares
Diretora

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I -

REQUISITOS PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS COM BOLSA DE SEU PAÍS DE ORIGEM OU DE CONVÊNIO DO BRASIL COM O EXTERIOR (DOUTORADO PLENO)

A1.1 DA INSCRIÇÃO

Os candidatos estrangeiros com bolsa provida de seu País de origem ou de convênios do Brasil com o exterior não participam do processo seletivo, tendo que submeter toda sua documentação por carta eletrônica ao endereço posgrad@ima.ufrj.br, dentro do prazo indicado de inscrição.

A1.1.1 A inscrição no Processo Seletivo é permitida aos candidatos que desejam cursar o Doutorado Pleno no PPGCTP.

A1.1.2 O candidato deverá escolher um docente do PPGCTP para ser o orientador antes de participar do processo seletivo.

A1.1.3 Além de toda a documentação prevista para a inscrição, o candidato deverá enviar:

A1.1.3.1 Carta de recomendação de orientador externo, no caso de convênios com o Brasil;

A1.1.3.2 Carta do orientador do PPGCTP com a aceitação do candidato como orientando.

A1.2 VAGAS

O candidato estrangeiro na qualidade de Doutorado Pleno concorrerá à vaga especial destinada a aluno estrangeiro, seguindo a ordem de classificação.

A1.3 PROCESSO SELETIVO

O candidato estrangeiro na qualidade de Doutorado Pleno não participará do processo seletivo dos demais candidatos. A documentação será avaliada por uma banca do PPGCTP, antes da entrega dos documentos à agência de fomento de sua Instituição, para então ingressar no Curso de Doutorado, no semestre seguinte, mediante a aprovação do País de origem. Não haverá concessão de bolsas de estudo do PPGCTP para aluno de Doutorado Pleno, pois o mesmo será financiado por seu País de origem ou convênio do Brasil com o exterior.



**ANEXO II -
CALENDÁRIO, VAGAS, PROCESSO SELETIVO SUPLEMENTAR E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA INGRESSO AO DOUTORADO
NO PERÍODO LETIVO DE 2024/2 NO PPGCTP**

A2.1 CALENDÁRIO

O calendário a ser seguido pelos candidatos no processo seletivo de 2024/2 está mostrado no seguinte quadro:

Período de Inscrição	De 20 de agosto de 2024 a 15 de setembro de 2024
Verificação da documentação	16 e 17 de setembro
Homologação das inscrições	17 de setembro
Divulgação dos membros que integram a Comissão Avaliadora das Fase I e Fase II	19 de setembro
Divulgação do resultado preliminar da Fase I (Currículo e Histórico Escolar)	Até o dia 20 de setembro de 2024 às 14h
Pedidos de recurso referente da Fase I	20 de setembro de 2024
Divulgação do resultado final da Fase I	23 a 25 de setembro de 2024, a partir das 9h
Defesa de Pré-projeto - remota	25 de setembro de 2024
Resultado preliminar da Fase II	Até o dia 26 de setembro de 2024
Pedidos de recurso referente ao resultado preliminar da Fase II	27 de setembro de 2024
Resultado Final	30 de Setembro de 2024

A2.2 VAGAS

Serão oferecidas 40 vagas de doutorado no âmbito deste edital. Serão destinadas vinte por cento (20%) das vagas totais (8 vagas) a pessoas pretas, pardas e indígenas; e, cinco por cento (5%) das vagas totais do edital (2 vagas) a pessoas com deficiência (PcD). As cotas de bolsas disponíveis no ato da inscrição serão distribuídas de acordo com os critérios mencionados no item 4.3 do presente Edital. No caso de vagas remanescentes oriundas de desistência de alunos aprovados, poderá ocorrer a reclassificação dos candidatos.

A2.3 DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Os alunos deverão escolher seus orientadores em prazo máximo de 60 dias após sua matrícula de acordo com disponibilidade dos professores publicada internamente com antecedência.

A2.4 PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo dos candidatos ao Curso de Doutorado do PPGCTP seguirá as seguintes etapas:

A2.4.1 Fase 1 – Avaliação do Currículo e Histórico Escolar (Fase Eliminatória)

- Currículo Vitae (CV): Análise e ponderação das informações constantes no CV, gerando um grau de 0 a 10. Os critérios de pontuação usados estarão disponíveis no Anexo III e no site do IMA (www.ima.ufrj.br).
- Histórico Escolar (HE): No caso de o candidato ter mais de um curso de graduação e/ou mestrado, será considerado o HE do curso mais recente de área afim. Análise e ponderação das informações constantes no Histórico Escolar, gerando uma nota de 0 a 10. Os critérios de pontuação usados estarão disponíveis no Anexo IV e no site do IMA (www.ima.ufrj.br).

A nota da Fase 1 (F1) será dada pela seguinte fórmula: $F1 = HE*4 + CV*2$. Os 30 primeiros colocados estarão aprovados para a Fase 2.

A.2.4.2 O pedido de recurso deve indicar, estritamente, possíveis erros de cálculo e/ou contrapor o motivo do indeferimento, não sendo permitida a inclusão de fatos ou documentos novos que não tenha sido objeto de análise anterior.

A2.4.3 Fase 2 – Apresentação e defesa do Pré-Projeto

Apresentação oral a ser realizada de forma remota via Google Meet (link a ser disponibilizado pelo PPGCTP), com disponibilidade de recursos visuais, limitada a 15 (quinze) minutos, com título, objetivo, breve fundamentação teórica, metodologia e relevância. Também deverá conter o título e resumo do trabalho desenvolvido no Mestrado ou Doutorado. O candidato será arguido oralmente por uma banca.

A.2.4.4 O pedido de recurso deve indicar, estritamente, possíveis erros e/ou contrapor o motivo do indeferimento, não sendo permitida a inclusão de fatos ou documentos novos que não tenha sido objeto de análise anterior.

A2.5 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

A2.5.1 Para cada candidato, será atribuído um grau final obtido pela média das avaliações de HE, CV e Pré-Projeto, conforme enumeradas no item A2.3. O HE tem peso 4, o CV tem peso 2 e o Pré-Projeto tem peso 4, para fins de cálculo da nota final. O candidato será considerado aprovado para ingressar no PPGCTP se obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete);

A2.5.2 O resultado da classificação final dos candidatos ao Curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação por grau dos candidatos aprovados, na data definida no Calendário.

**ANEXO III -
PROCESSO SELETIVO SUPLEMENTAR PARA ACESSO AO DOUTORADO – 2024/2
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

Análise e ponderação das informações constantes no CV, gerando um grau de 0 a 10.

DOUTORADO

Itens	Pontos	
Formação Acadêmica/Titulação		
Diploma de graduação ou certificado de conclusão	5	Máximo 5 pt
Diploma de Mestrado ou Declaração de defesa de Mestrado na secretária	1	Máximo 1 pt
Declaração de previsão de defesa de dissertação ⁽¹⁾	0,5	Máximo 0,5 pt
Artigos completos publicados em periódicos		
Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico indexado no JCR e/ou Scopus	0,5 ⁽²⁾	Máximo 2 pt ⁽³⁾



Itens	Pontos	
Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico não indexado no JCR e/ou Scopus	0,25 ⁽²⁾	Máximo 0,5 pt ⁽³⁾
Resumos, expandidos ou não, publicados em anais de congressos		
Publicação em evento científico	0,1	Máximo 0,5 pt
Participação em eventos, congressos, exposições e feiras		
Participação em evento científico	0,1	Máximo 0,5 pt
Outros		
Outras atividades na área ou áreas afins	Pontuação por atividade	Máximo 0,5 pt
- Intercâmbios no exterior	0,2	
- Depósito de patentes	0,2	
- Autoria de livro ou capítulo de livro	0,2	
- Orientações	0,1	
- Outras	0,1	

(1) A declaração deve ser emitida pela secretaria do Programa de Pós-graduação. Caso o candidato não defenda a dissertação até o dia final do período de matrículas poderá perder o direito a vaga;

(2) Publicação com mais de 7 autores deve receber metade da pontuação;

(3) Caso o(a) candidato(a) tenha 5 ou mais artigos com JCR, poderá somar 2,5 pontos neste quesito, mas não pontuará com artigos sem JCR.

**ANEXO IV -
PROCESSO SELETIVO SUPLEMENTAR PARA ACESSO AO DOUTORADO – 2024/2**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO HISTÓRIO ESCOLAR

Análise e ponderação das informações constantes no Histórico Escolar, gerando uma nota de 0 a 10.

MESTRADO

O Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA), normalizado a base 10, será multiplicado por um fator que depende da nota do MEC: CPC – conceito preliminar do curso ou CC - Conceito do Curso (usa-se o mais recente), disponível em <http://emec.mec.gov.br/>, conforme tabela a seguir:

Nota do MEC	Fator
5	1,0
4	0,9
3	0,8

Cursos que não possuem nota do MEC usarão fator 0,80 e cursos estrangeiros usarão fator 0,90.

DOUTORADO

A nota do Histórico Escolar para candidatas a doutorado será o resultado da combinação dos CRAs do último curso de graduação (conforme regras apresentadas acima) e do último curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado).

O Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) de pós-graduação, normalizado a base 10, será multiplicado por um fator que depende da nota da CAPES (disponível em <http://sucupira.capes.gov.br/>), conforme tabela a seguir:

Nota CAPES	Fator
7	1,0
6	0,9
5	0,8
4	0,7
3	0,6

Cursos estrangeiros usarão o fator 0,8.

A nota do Histórico Escolar do candidato a doutorado será calculada conforme a equação abaixo:

$$HE = (HE grad + 1,5 HE posgrad)/2,5$$

Exemplo de cálculo de pontuação do Histórico Escolar para candidato a doutorado:

Se um candidato tiver adquirido CRA 8,0 (numa escala de 0 a 10) em um curso de graduação com CPC 4; e CRA 2,5 (numa escala de 0 a 3) num curso de mestrado com conceito CAPES 7:

(1) Nota do HE da graduação

Para curso 4 usa-se o fator 0,9.

Então, $HE grad = CRA * 0,9 = 8,0 * 0,9 = 7,2$

(2) Nota do HE da Pós-Graduação

Primeiramente, o CRA deve ser normalizado para a base 10: $CRA normal = (2,5/3)*10 = 8,33$

Para curso com conceito 7, usa-se o fator 1,0: $HE posgrad = CRA normal * 1,0 = 8,33 * 1,0 = 8,33$

(3) Pontuação do Histórico Escolar para candidato a doutorado:

Calcula-se uma média aritmética simples dessas duas notas:

$$HE dout = (HE grad + 1,5 HE posgrad)/2,5 = (7,2 + (1,5 * 8,33))/2,5 = 7,88$$

Sendo assim, o candidato a doutorado terá nota de Histórico Escolar igual a 7,88 (duas casas decimais).



ANEXO V -
PROCESSO SELETIVO SUPLEMENTAR PARA ACESSO AO DOUTORADO – 2024/2

LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADORES

Linhas de pesquisa	Orientadores(as)
<ul style="list-style-type: none"> • Polímeros sustentáveis obtidos a partir de monômeros de fontes renováveis • Polimerização de acrilatos por fotoiniciação • Desenvolvimento de Polímeros Biocompatíveis para Aplicações Biomédicas 	<p>Alexandre Carneiro Silvino (lattes.cnpq.br/1349390240749450)</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Sistemas Poliméricos Multifuncionais 	<p>Ana Catarina de Oliveira Gomes (lattes.cnpq.br/3694236695877236)</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Processamento e caracterização de sistemas estruturados nano e microparticulados. • Reologia de materiais fundidos. • Aproveitamento de resíduos sólidos • Estudo e avaliação de materiais poliméricos usados na barreira de pressão de dutos usados em plataformas offshore • Reaproveitamento de fibras usadas em cabos de ancoragem usados offshore. 	<p>Ana Lúcia Nazareth da Silva (lattes.cnpq.br/5162297431633790)</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Polímeros e compósitos condutores para aplicações como absorvedores de ondas eletromagnéticas para fins civis e militares • Nanocompósitos híbridos para revestimentos super-hidrofóbicos com aplicações no setor de óleo/gás e setor elétrico 	<p>Bluma Guenther Soares (lattes.cnpq.br/2021830350525161)</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento de sistemas poliméricos para aplicação em recuperação de petróleo e em processos de estimulação de poços. • Nanotecnologia de polímeros aplicada à liberação de ativos cosméticos e farmacêuticos. 	<p>Claudia Regina Elias Mansur (lattes.cnpq.br/7935115170673681)</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Nanocompósitos poliméricos biodegradáveis para aplicação em embalagens • Síntese e processamento de materiais biodegradáveis • Síntese de materiais vitriméricos 	<p>Diego de Holanda Saboya Souza (lattes.cnpq.br/4989864478274198)</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Reciclagem de resíduos poliméricos e compósitos para atendimento à Economia Circular • Avaliação da degradação de materiais para atendimento à Economia Circular • Avaliação de Ciclo de Vida na reciclagem • Obtenção de produtos reciclados para aplicações na construção civil e em embalagens • Processamento de polímeros de origem secundária 	<p>Elen Beatriz Acordi Vasques Pacheco (lattes.cnpq.br/9542083518570573)</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Síntese e caracterização de polímeros • Propriedades de polímeros em solução • Avaliação de polímeros usados na indústria do petróleo 	<p>Elizabete Fernandes Lucas (lattes.cnpq.br/1695631160657019)</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Nanotecnologia de polímeros aplicada a embalagens alimentícias • Nanotecnologia em Impressão 3D • Nanotecnologia de polímeros aplicada a liberação modificada de fármacos 	<p>Emerson Oliveira da Silva (lattes.cnpq.br/3549505081029919)</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Recuperação ambiental, via remoção de petróleo em derramamentos; • Saúde humana, via controle cinético e espacial do processo de liberação de fármacos; • Sensores, via modificação de fibras vegetais; • Aprendizagem de Máquina/Inteligência Artificial. 	<p>Fernando Gomes de Souza Júnior (lattes.cnpq.br/3049721573449880)</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Nanocompósitos Poliméricos; • Materiais e nanomateriais de fontes renováveis; • Materiais e nanomateriais para aplicação na indústria biomédica e de cosméticos 	<p>Gisele Cristina Valle Iulianelli (lattes.cnpq.br/7936925022706721)</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Valoração de resíduos sólidos urbanos • Aditivos amigáveis em composição e regeneração de borrachas 	<p>Leila Léa Yuan Visconte (lattes.cnpq.br/6360084035024973)</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Sistemas nanoestruturados para liberação modificada de fármacos e compostos naturais • Biomateriais visando a obtenção de sistemas de regeneração tecidual guiada • Sistemas adesivos e sistemas restauradores dentários 	<p>Livia Rodrigues Menezes (lattes.cnpq.br/8963454147023051)</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Síntese e avaliação de polímeros para fluidos de perfuração • Síntese e avaliação de polímeros para separação água/óleo • Síntese e avaliação de polímeros para deposição orgânica/inorgânica 	<p>Luciana Spinelli Ferreira (lattes.cnpq.br/3300530558157881)</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Misturas poliméricas • Compósitos e nanocompósitos poliméricos • Sustentabilidade aplicada a polímeros • Reciclagem de polímeros de adição e condensação 	<p>Luis Claudio Mendes (lattes.cnpq.br/7530599423996007)</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Nanocompósitos poliméricos para embalagens • Biomateriais/scaffolds poliméricos eletrofiados para aplicações em medicina • Síntese de nanofármacos poliméricos para tratamento de câncer 	<p>Marcos Lopes Dias (lattes.cnpq.br/6048854569786460)</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Dispositivos poliméricos; • Nanocompósitos termoplásticos. 	<p>Maria de Fátima Vieira Marques (lattes.cnpq.br/7761580869335305)</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento de nanomateriais para embalagens alimentícias, farmacêuticas e de nutracêuticos • Desenvolvimento de materiais por Impressão 3D • Desenvolvimento de embalagens secundárias • Alimentos funcionais – bioativos • Alimentos e Nanotecnologia • RMN aplicada a sistemas poliméricos diversos 	<p>Maria Inês Bruno Tavares (lattes.cnpq.br/2064008042657628)</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Dispositivos Poliméricos, Sensores • Bioeletrônica • Engenharia de Tecidos 	<p>Paulo Henrique de Souza Picciani (lattes.cnpq.br/1502395928404543)</p>



EDITAL Nº 672, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Processo nº 23079.239129/2024-83

OBJETO: PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES COLABORADORES PARA O PPGCTP

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Polímeros (PPGCTP) do Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) torna público o Edital do processo seletivo para credenciamento de professores colaboradores para o PPGCTP, respeitando as suas necessidades e especificidades.

DO PROCESSO

Art 1º. São previstas até 04 (quatro) vagas no âmbito deste edital. O Programa reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas.

Art 2º. As inscrições ocorrerão entre os dias 26 de agosto até 15 de setembro de 2024, de acordo com as disposições e o cronograma presentes neste edital.

Parágrafo único. A análise dos pedidos de credenciamento será feita pela comissão docente de avaliação e homologada pela comissão deliberativa do Programa.

DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Art 3º. Serão aceitas e homologadas inscrições de candidatos que atenderem a todos os seguintes critérios:

- I - Possuir título de doutor(a), obtido em Programa reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil, de acordo com a legislação vigente.
- II - Ter Currículo Lattes atualizado até a data da candidatura.
- III - Projeto circunstanciado contendo ações de Ensino, Pesquisa e Extensão aderentes à área de conhecimento do programa; Engenharias II.
- IV - Carta de apresentação contendo articulação entre suas produções, experiência pregressa e o projeto proposto.
- V - Totalizar, no mínimo, 500 pontos nas produções intelectuais publicadas nos últimos 5 anos, de acordo com as tabelas constantes do Anexo 1 deste Edital.

DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Art 4º. Dentre as atividades a serem desenvolvidas no Programa estão, obrigatoriamente, co-orientar mestrands e doutorandos, orientar iniciação científica, realizar pesquisas em conjuntos com outros docentes do IMA, publicar os resultados das pesquisas, participar da oferta de disciplinas da Unidade, reuniões, e outras atividades de interesse do Programa, que se fizerem necessárias.

DA INSCRIÇÃO

Art 5º. A inscrição será realizada por meio do envio de documentação necessária para o email selecao@ima.ufrj.br, no qual devem ser anexadas as seguintes documentações em PDF:

- I - Carta de Apresentação em até 3 (três) páginas, na qual o candidato explicita, a partir de sua trajetória acadêmica, os motivos da escolha por este Programa;
- II - Plano de Trabalho com até 10 (páginas) páginas, incluindo a proposição de ministrar uma disciplina já existente no programa e e ação de extensão a ser realizada no PPGCTP, em consonância com uma das Linhas de Pesquisas do Programa;
- III - Projeto de Pesquisa, a ser realizado ou em andamento, em consonância com uma das Linhas de Pesquisa e com o perfil do PPGCTP com duração de dois anos;
- IV - Propor novos projetos e linhas de pesquisa em consonancia com o Programa e, em parceria com docentes do IMA
- V - Diploma de Doutorado, com a devida revalidação, se tiver sido realizado no exterior; V - Currículo Lattes completo e atualizado em até a data de inscrição;

§ 1º - Comprovações das produções informadas referentes ao período 2023-2018, juntas em um arquivo PDF único, na ordem do Currículo Lattes, de acordo com o Artigo 3º deste Edital;

§ 2º - O Programa reserva-se ao direito de não aceitar propostas de pesquisadores atuando em outros programas.

§ 3º - Somente serão contabilizados e avaliados os produtos intelectuais anexados em PDF na íntegra. Somente serão analisadas as produções referentes ao período 2023-2018. Para livros e capítulos de livros, é preciso anexar o PDF completo ou link de acesso de toda a obra.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art 6º. A Comissão de Avaliação considerará, como critérios de avaliação e classificação, os seguintes itens, por ordem de importância:

- I - A soma total da pontuação das produções intelectuais listadas no Anexo I deste Edital no período 2023-2018, em caráter não eliminatório;

II - A experiência docente em educação superior, expressa em disciplinas lecionadas em nível de Pós-Graduação e Graduação, tempo de magistério e orientações de trabalhos finais de curso, bolsistas de Iniciação Científica, monitoria e outros de acordo com Anexo I.

III - O número total de orientações e coorientações de dissertações de mestrado e de teses de doutorado concluídas Anexo I;

IV - Participação em ações de extensão (p. Ex. Divulgação científica);

DO CRONOGRAMA PREVISTO

- Inscrições: 26 de agosto a 15/09/2024
- Homologação das Inscrições: 16/09/2024
- Publicação do Resultado da Homologação de Inscrições: 17/09/2024
- Interposição de Recursos: até 17/09/2024
- Resultado de Interposição de Recursos: 18/09/2024
- Avaliação das Inscrições Homologadas: 18/09/2024 a 19/09/2024
- Apresentação dos candidatos em ordem de inscrição: 19/09/2024 a 20/09/2024
- Publicação do Resultado da Avaliação dos candidatos: 20/09/2024
- Interposição de Recursos: 20/09/2024 a 21/09/2024
- Resultado de Interposição de Recursos: 23/09/2024
- Resultado final: 24/09/2024

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 7º. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos e procedimentos estipulados neste Edital.

Art 8. Recursos referentes aos resultados deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail: selecao@ima.ufrj.br.

Art 9º. Todos os recursos serão avaliados com base no presente Edital pela Comissão de Avaliação e homologados pela Comissão Deliberativa do PPGCTP.

Art 10º. A manutenção do cadastro do colaborador seguirá Resolução vigente de Credenciamento do Programa

Art 11º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1 – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA PRODUÇÃO INTELECTUAL

Tabela de Pontuação para avaliação de produção intelectual

I - Produção Acadêmica	
Artigos em Periódicos	
Estrato Qualis	Pontos/artigo
A1	100
A2	85
A3	75
A4	65
B1	55
B2	40
B3	25
B4	10
Livros Autorais com ISSN	100
Capítulos de Livro com ISSN	25
Fomento para pesquisa captado/coordenador(a) de projetos de pesquisas	
Faixa de Recursos (R\$)	Pontos
>100000	100/projeto
10000-99999	0/projeto
1000-9999	20/projeto
* Participação como membro da equipe conta metade da pontuação.	
II - Participação em ação de extensão (125 pts)	
III – Experiência didática e orientação/coorientação acadêmica (125 pts)	

PORTARIA Nº 7252, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora do Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano do Centro de Tecnologia da UFRJ, Professora Maria Inês Bruno Tavares, no uso de sua atribuição resolve:

Retificar a Portaria de Número 4489 de 18 de junho de 2024, substituindo o Membro Suplente, Professor Fernando Gomes de Souza Junior, pela Professora Maria Inês Bruno Tavares.

CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ - MACAÉ

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/08/2024

PORTARIA Nº 7209, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Retificação de Averbação de Tempo de Serviço

ROSANGELA RIBEIRO MAGNANI DIOGO, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, matrícula SIAPE nº 190****, localizada no Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 17/06/2015, pelo Instituto Nacional do Seguro Social. Solicita RETIFICAÇÃO da Portaria nº 8.072 de 31 de agosto de 2022, publicada no BUFRJ nº 34 (Extraordinário-5ª parte) de 31 de agosto de 2022. Processo nº 23079.059576/2016-41.

Onde se lê: "considerando-se o período de 18/06/1979 a 13/09/1979, de 24/10/1979 a 31/12/1979, de 27/11/1985 a 08/04/1986, de 01/06/1986 a 30/11/1988, de 01/01/1989 a 31/10/1999, de 01/11/1999 a 31/03/2000, de 01/05/2000 a 01/08/2000, de 01/10/2000 a 31/01/2001, de 01/03/2001 a 30/06/2001, de 01/08/2001 a 31/01/2002, de 04/02/2002 a 30/11/2005, de 01/12/2005 a 31/12/2005 e de 01/01/2006 a 01/11/2011. O tempo total averbado é de 9408 dias, ou seja, 25 anos, 09 meses e 13 dias, computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artigo 103, V da Lei 8.112 de 11/12/1990."

Leia-se: "considerando-se o período de 18/06/1979 a 13/09/1979, de 24/10/1979 a 31/12/1979, de 27/11/1985 a 08/04/1986, de 01/06/1986 a 30/11/1988, de 01/01/1989 a 31/10/1999, de 01/11/1999 a 31/03/2000, de 01/05/2000 a 01/08/2000, de 01/10/2000 a 31/01/2001, de 01/03/2001 a 30/06/2001, de 01/08/2001 a 31/01/2002, de 04/02/2002 a 30/11/2005, de 01/12/2005 a 31/12/2005, de 01/01/2006 a 31/03/2011, de 01/06/2011 a 31/07/2011 e de 01/09/2011 a 01/11/2011. O tempo total averbado é de 9300 dias, ou seja, 25 anos, 05 meses e 25 dias, computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artigo 103, V da Lei 8.112 de 11/12/1990."

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/08/2024

RESOLUÇÃO CD/IAN/CM UFRJ-MACAÉ/UFRJ Nº 294, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a regulamentação prevista na Resolução CONSUNI nº 09/2018 para avaliação de Estágio Probatório Docente e define os critérios de pontuação para o estágio probatório no âmbito do IAN, com fundamento na Resolução nº 23/2022 do Conselho Deliberativo Provisório do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé

O CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO no uso de suas competências regimentais definidas no Regimento do Instituto de Alimentação e Nutrição – IAN, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ), em 17 de maio de 2024, através da Resolução CONSUNI/UFRJ nº 274/2024, considerando:

A Resolução CONSUNI nº 09/2018 do Conselho Universitário que estabelece normas para a avaliação do Estágio Probatório de Docentes na Carreira do Magistério Federal da UFRJ, e

O disposto na Resolução nº 23/2022 do Conselho Deliberativo Provisório do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, que determina em seu art. 2º que o estabelecimento e aprovação da pontuação referente a cada grupo de atividades do art. 1º e dos seus respectivos itens de avaliação será delegada aos Institutos Especializados do CM UFRJ-Macaé, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a Resolução do Conselho Deliberativo do IAN nº 294/2024, aprovada em sessão ordinária realizada em 03/07/2024 e homologada pelo Conselho de Coordenação do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, em reunião extraordinária realizada em 14/08/2024.

Art. 2º Registrar que o estágio probatório docente tem sua avaliação em duas etapas:

I - Avaliação prévia, de caráter qualitativo, no 15º (décimo quinto) mês após a sua admissão, com a finalidade de orientar o(a) docente na condução do estágio; e

II - Avaliação Final, de caráter quantitativo, no 30º (trigésimo) mês após a sua admissão, com a finalidade de analisar a produtividade institucional

do(a) docente e informar à Instituição se o(a) avaliado(a) atingiu ou não a meta quantitativa mínima esperada para aprovação.

Art. 3º Definir, em conformidade com as normativas, as Comissões de Avaliação:

I - A Comissão de Acompanhamento de Atividades deverá ser composta por três docentes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, sendo um externo ao Programa ou Departamento a que pertença o(a) docente.

II - A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório designada para a avaliação final deverá ser composta por três professores(as) das classes C, D ou E.

a) A comissão terá em sua composição pelo menos um membro interno e pelo menos um membro externo à Unidade a que pertença o(a) docente avaliado(a), o(s) qual(is) deve(m) pertencer ao quadro de docentes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, respeitado a categoria da carreira do(a) docente a ser avaliado(a).

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório não poderá conter membros que tenham participado da Comissão de Acompanhamento de Atividades.

Art. 4º Fixar em 200 (duzentos) a pontuação máxima para a avaliação final do estágio probatório.

§ 1º - para ser considerado(a) aprovado(a) deve o(a) avaliado(a) obter o mínimo de 50% da pontuação máxima ao final do processo;

§ 2º - o(a) avaliado(a) não poderá obter pontuação igual a zero nas atividades do Grupo I.

Art. 5º Definir a distribuição da pontuação máxima para cada grupo de atividades:

a. Grupo I - Ensino de Graduação e/ou Pós-Graduação: 60 pontos;

b. Grupo II - Pesquisa e Produção Intelectual: 45 pontos;

c. Grupo III - Extensão: 45 pontos;

d. Grupo IV - Gestão e de Representação: 30 pontos; e

e. Grupo V - Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades: 20 pontos.

Art. 6º Estabelecer que os grupos de atividades I, II e III terão o conjunto de atividades distribuídas entre perfil básico e perfil complementar.

§ 1º - ao perfil básico será atribuído até 70% da pontuação máxima destes grupos e ao perfil complementar os 30% remanescentes da pontuação;

§ 2º - o perfil complementar será analisado com base nas outras atividades que o(a) docente tenha realizado, não consideradas no perfil básico;

§ 3º - o(a) docente que ministrar no mínimo a média de 8 horas de aula por semestre do interstício, obterá pontuação máxima no perfil básico do grupo I (70%);

§ 4º - as pontuações dos grupos IV e V serão atribuídas em sua totalidade às atividades referidas no art. 8º, alíneas a e b, desta Resolução.

Art. 7º Para a avaliação final, a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório deverá pontuar as atividades comprovadas em conformidade com as atribuições de pontos definidas na tabela de pontuação (Anexo I).

Art. 8º São fixadas as atividades do perfil básico e distribuídas de acordo com os grupos:

a. Grupo I: ministrar disciplinas ou atividades didático-pedagógicas, tal como supervisão de estágio curricular, cadastradas na UFRJ, com a carga horária semanal mínima de oito horas, por cada semestre, onde a carga horária referente à graduação deve ser realizada no Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, sendo pelo menos 70% vinculada à Unidade de lotação do docente. Orientação acadêmica de iniciação científica, de trabalhos de fim de curso de graduação, especialização e pós-graduação, tais como monografias, dissertações e teses. Orientação monitorias. Participação em bancas examinadoras de monografias de graduação, defesas de projetos, bem como em bancas de qualificação em nível de pós-graduação. Coordenação de disciplinas.

b. Grupo II: Publicação de artigos em periódicos ou editoria, coordenação, organização, autoria ou coautoria de livros ou capítulos de livros. Publicação de trabalhos em anais de eventos científicos, culturais, tecnológicos e artísticos, tais como congressos, simpósios, seminários e outros. Coordenação de projetos de pesquisa regularmente cadastrados nas instâncias competentes da UFRJ ou outra IES e/ou agência de fomento.

c. Grupo III: Coordenação de projetos ou programas de extensão regularmente cadastrados nas instâncias competentes da UFRJ ou outra IES e/ou agência de fomento. Atuação e organização de cursos, atividades e eventos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos e desportivos de extensão. Organização de eventos promovidos pela UFRJ para a sociedade com a finalidade de divulgação científica e cultural para o público extra-universitário. Promoção de palestras, aulas, videoconferências e outros, no contexto das disciplinas regulares.

Art. 9º São consideradas atividades dos grupos IV e V:

a. Grupo IV: Funções na administração superior da Universidade, decanias, diretorias e diretorias adjuntas de Unidades e de Órgãos Suplementares. Coordenação de cursos de graduação ou pós-graduação, inclusive

interunidades. Representação em Conselho Deliberativo da Unidade, Representação de Programas Acadêmicos de Graduação, Extensão ou Pesquisa da Unidade da UFRJ, na condição de indicado ou eleito. Participação em comissões e grupos de trabalho para tarefas administrativas e/ou acadêmicas específicas. Participação em órgãos colegiados dos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência, Tecnologia e Inovação ou outros relacionados à área de atuação do docente, na condição de indicado ou eleito. Participação na administração superior de fundações de apoio credenciadas pela UFRJ, ou em órgãos dos Ministérios da Educação, da Cultura, da Ciência, Tecnologia e Inovação entre outros, relacionados à área de atuação do docente. Participação em diretorias ou conselhos de sindicatos ou de órgãos de categoria profissional. Participação em diretorias ou conselhos de sociedades científicas, desde que não remuneradas. Outras atividades pertinentes ao grupo.

b. Grupo V: Estágios de pós-doutorado e participação em atividades de formação para qualificação acadêmica e profissional, tais como cursos, oficinas de trabalho, seminários, simpósios e palestras. Atividades na condição de especialista, tais como a de parecerista em periódicos, participação em comitês editoriais, em comitês assessores, em júris culturais, científicos e tecnológicos. Bolsa de produtividade em pesquisa, bolsa Jovem Cientista do Nosso Estado ou Cientista do Nosso Estado e outras de natureza semelhante ou ter produção equivalente. Prêmios nacionais e internacionais recebidos por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, comendas e outras distinções. Presidência ou relatoria de sociedades científicas, reuniões científicas, tecnológicas, culturais ou artísticas. Atividades não incluídas no plano de integralização curricular de cursos e programas oferecidos pela UFRJ realizadas de forma gratuita, tais como orientação e supervisão,

participação em comissões avaliadoras/examinadoras em outras IES, formulação e participação em bancas de concursos públicos e comissão de progressão docente, e outras, a serem definidas pelos Centros Universitários de acordo com as peculiaridades das respectivas áreas. Obtenção, no interstício avaliado, de títulos de pós-graduação stricto sensu e lato sensu mestrado ou doutorado, sem afastamento ou liberação formal. Outras atividades pertinentes ao Grupo.

Art. 10 Para as atividades complementares definidas para os grupos I a III, pode a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório lançar no item “outras atividades” as atividades não definidas (ANEXO I).

Art. 11 Para a atribuição de pontos ao conjunto de atividades do perfil básico, a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório deve considerar a tabela de pontos por atividade, devidamente comprovadas, a qual poderá ultrapassar o valor máximo fixado para a avaliação.

Parágrafo único. Quando o valor obtido pelo(a) avaliado(a) for superior ao máximo de cada grupo, será considerada a pontuação máxima fixada por grupo para fins de construção do relatório de avaliação.

Art. 12 No relatório de avaliação, a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório deve descrever os critérios adotados, a sistemática de avaliação e um parecer conclusivo circunstanciado.

Art. 13 A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório poderá, no curso da avaliação, convocar para esclarecimentos o(a) docente avaliado(a).

Art. 14 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Kelse Tibau de Albuquerque
Presidente do Conselho Deliberativo do IAN

**ANEXO I -
TABELA DE PONTOS POR GRUPOS DE ATIVIDADE PARA AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOCENTE**

PERFIL BÁSICO – GRUPOS I, II E III		
GRUPO I – Ensino de Graduação e/ou Pós-Graduação 0-70% (0-42)		
Atividade	Máximo Certificados	Pontos por Certificados
Carga horária total em disciplinas e/ou RCS¹ de graduação e/ou pós-graduação/semestre na unidade de lotação		
Até 1h semanal	Livre	2,5
1 - 2h semanais	Livre	5
2,1 - 3h semanais	Livre	10
3,1 – 4h semanais	Livre	15
4,1 - 5h semanais	Livre	21
5,1 - 6h semanais	Livre	26
6,1 - 7h semanais	Livre	31
7,1 – 7,9h semanais	Livre	36
>8h semanais	Livre	42
Outras Atividades		
Orientação de iniciação científica na UFRJ	04	1,5/bolsista 1,0/voluntário
Orientação de TCC final na UFRJ	04	1,5/aluno
Orientação de projeto de TCC na UFRJ	04	1,0/aluno
Orientação de dissertação concluída na UFRJ	01	2,0/aluno
Orientação de monografia de curso lato sensu na UFRJ	02	2,0/aluno
Orientação de dissertação em andamento na UFRJ	02	1,5/aluno
Orientação de monitoria na UFRJ	04	1,0/monitor
Participação em banca de monografia de graduação na UFRJ	04	1,0/banca
Participação em banca de monografia de curso lato sensu na UFRJ	04	1,5/banca
Coordenação de disciplina/RCS no IAN	04	1,0
Orientação acadêmica COAA-UFRJ ²	08	0,25/aluno
Subtotal (máximo = 42)		

¹ Requisito Curricular Suplementar

² Cada aluno COAA conta única vez no interstício do Estágio Probatório.



GRUPO II – Pesquisa e Produção Intelectual 0-70% (0 – 31,5 pontos)		
Atividade	Máximo Certificados	Pontos por Certificados
Publicação de artigos em periódicos como docente da UFRJ	06	A1 – 2,0 A2 – 1,5 A3 – 1,2 A4 – 1,0 B1 – 0,75 B2 – C – 0,5 Indexada ou não – 0,25
Editoria de periódico	02	2,0
Coordenação, organização, autoria ou coautoria de livros	04	2,0
Coordenação, organização, autoria ou coautoria de capítulo(s) de livro	04	1,5
Publicação de trabalhos em anais de eventos científicos, culturais, tecnológicos e artísticos (congressos, simpósios, seminários e outros)	12	Local: 1,0 Nacional: 1,5 Internacional: 2,0
Coordenação de projetos de pesquisa regularmente cadastrados nas instâncias competentes da UFRJ ou outra IES e/ou agência de fomento	02	2,0
Subtotal (máximo = 31,5)		
GRUPO III – Extensão 0 a 70% (0 – 31,5 pontos)		
Atividade	Máximo Certificados	Pontos por Certificados
Coordenação de projetos ou programas de extensão regularmente cadastrados nas instâncias competentes da UFRJ ou outra IES e/ou agência de fomento	02	2,0
Atuação e organização de cursos, atividades e eventos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos e desportivos de extensão na UFRJ	06	1,5
Organização de eventos promovidos pela UFRJ para a sociedade com a finalidade de divulgação científica e cultural para o público extra-universitário	06	1,0
Promoção de palestras, aulas, videoconferências e outros, no contexto das disciplinas regulares	08	1,0
Avaliador de trabalhos/projetos de extensão	05	1,0
Coordenação de sessão de trabalhos em eventos de extensão na UFRJ	05	1,0
Subtotal (máximo = 31,5)		
PERFIL COMPLEMENTAR (Grupos I, II e III) E GERAL (Grupos IV e V)		
GRUPO I – Ensino de Graduação e/ou Pós-Graduação PERFIL COMPLEMENTAR - 0 a 30% (0 – 18 pontos)		
Atividade	Máximo Certificados	Pontos por Certificados
Atividades didático-pedagógicas cadastradas na UFRJ	05	0,75
Coorientação de iniciação científica	04	1,0
Coorientação de projeto de TCC na UFRJ	04	1,0
Coorientação de TCC final na UFRJ	04	1,0
Coorientação de dissertação na UFRJ	02	1,0
Coorientação de monografia de conclusão de curso lato sensu na UFRJ	01	1,0
Coorientação de doutorado na UFRJ	01	1,5
Credenciamento em PPG	02	2,0
Participação em banca de defesa de pós-graduação stricto sensu – Membro titular	04	1,0/banca
Orientação de alunos do PET na UFRJ	04	1,0/aluno
Orientação de doutorado em andamento na UFRJ	01	2,5/aluno
Outras atividades pertinentes	04	1,0
Subtotal (máximo = 18)		
GRUPO II – Pesquisa e Produção Intelectual PERFIL COMPLEMENTAR - 0 a 30% (0 – 13,5 pontos)		
Atividade	Máximo Certificados	Pontos por Certificados
Integração ou participação em projetos de pesquisa regularmente cadastrados nas instâncias competentes da UFRJ ou outra IES e/ou agência de fomento	04	1,0
Captação de recurso em órgão de fomento – Coordenador de projeto	02	2,0
Captação de recurso em órgão de fomento – Colaborador em projeto	04	1,5
Líder de Grupo de Pesquisa – Diretório do CNPq	02	1,0
Membro de Grupo de Pesquisa – Diretório do CNPq	03	0,5
Outras atividades pertinentes	04	1,0
Subtotal (máximo = 13,5)		



GRUPO III – Extensão PERFIL COMPLEMENTAR - 0 a 30% (0 – 13,5 pontos)		
Atividade	Máximo Certificados	Pontos por Certificados
Integração ou participação em projetos ou programas de extensão regularmente cadastrados nas instâncias competentes da UFRJ ou outra IES e/ou agência de fomento	04	1,0
Orientação de aluno de extensão	08	c/bolsa – 1,5 s/bolsa – 1,0
Ministração de curso de extensão	04	2,5
Colaboração em curso de extensão	02	1,5
Outras atividades pertinentes	02	0,5
Subtotal (máximo = 13,5)		
GRUPO IV – Gestão e Representação PERFIL GERAL 0 a 100% (0 – 30 pontos)		
Atividade	Máximo Certificados	Pontos por Certificados
Diretoria adjunta de Unidades e de Órgãos Suplementares	02	2,0
Coordenação de cursos de graduação ou pós-graduação, inclusive interunidades	02	1,5
Representação de Programas Acadêmicos de Graduação, Extensão ou Pesquisa da Unidade da UFRJ, na condição de indicado ou eleito	03	1,0
Representação em Conselho Deliberativo da Unidade ou Colegiados de Curso de Graduação e/ou Pós-Graduação, na condição de eleito	04	1,5
Participação em órgãos colegiados dos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência, Tecnologia e Inovação ou outros relacionados à área de atuação do docente, na condição de indicado ou eleito	02	2,0
Participação em comissões e grupos de trabalho para tarefas administrativas e/ou acadêmicas específicas.	04	1,0
Participação na administração superior de fundações de apoio credenciadas pela UFRJ	01	1,0
Participação em órgãos dos Ministérios da Educação, da Cultura, da Ciência, Tecnologia e Inovação entre outros, relacionados à área de atuação do docente	03	1,0
Participação em diretorias ou conselhos de sindicatos ou de órgãos de categoria profissional	02	1,0
Participação em diretorias ou conselhos de sociedades científicas, desde que não remuneradas	02	0,75
Outras atividades pertinentes	04	1,0
Subtotal (máximo = 30)		
GRUPO V – Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades PERFIL GERAL 0 a 100% (0 – 20 pontos)		
Atividade	Máximo Certificados	Pontos por Certificados
Estágios de pós-doutorado	02	1,5
Participação em atividades de formação para qualificação acadêmica e profissional, tais como cursos, oficinas de trabalho, seminários, simpósios e palestras	08	0,5
Atividades na condição de especialista, tais como a de parecerista em periódicos, participação em comitês editoriais, em comitês assessores, em júris culturais, científicos e tecnológicos	08	0,75
Participação em bancas de pós-graduação, tais como mestrado, doutorado e especialização	04	0,75
Participação em banca de concurso e seleção simplificada	04	1,0
Bolsa de produtividade em pesquisa	01	2,5
Bolsa Jovem Cientista do Nosso Estado	01	1,5
Bolsa Cientista do Nosso Estado	01	2,0
Outras bolsas de pesquisa	02	1,0
Prêmios nacionais e internacionais recebidos por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, comendas e outras distinções	04	1,0
Presidência ou relatoria de sociedades científicas, reuniões científicas, tecnológicas, culturais ou artísticas	04	0,5
Atividades não incluídas no plano de integralização curricular de cursos e programas oferecidos pela UFRJ realizadas de forma gratuita, tais como orientação e supervisão, participação em comissões avaliadoras/examinadoras em outras IES	02	0,75
Formulação e participação em bancas de concursos públicos	04	1,0
Obtenção no interstício de títulos de pós-graduação stricto sensu	12	1,0
Obtenção no interstício de títulos de pós-graduação lato sensu	02	0,75
Obtenção do grau de Doutor sem afastamento formal	01	1,5
Outras atividades pertinentes	04	1,0
Subtotal (máximo = 20)		



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/08/2024

PORTARIA Nº 7335, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Designa Membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Alimentação e Nutrição - IAN

A Diretora do Instituto de Alimentação e Nutrição – IAN, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Profª Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6841, de 12 de agosto de 2024, publicada no BUFRJ Eletrônico em 13 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição do Conselho Deliberativo do Instituto de Alimentação e Nutrição, homologada na 13ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 21 de agosto de 2024, para atuar como instância colegiada superior do IAN:

Direção Geral do Instituto de Alimentação e Nutrição

- Profª Kelse Tibau de Albuquerque – Diretora – Presidente Titular
- Profª Jane de Carlos Santana Capelli – Vice-Diretora Suplente

Direção Adjunta de Graduação

- Prof. Leandro Oliveira Batista – Diretor Titular
- Profª Célia Cristina Diogo Ferreira – Vice-Diretora Suplente

Direção Adjunta de Pós-Graduação e Pesquisa

- Profª Naiara Sperandio – Vice-Diretora Titular
- Profª Fernanda Amorim de Moraes Nascimento Braga – Diretora Suplente

Direção Adjunta de Extensão

- Profª Flávia de Castro Farias – Diretora – Titular
- Profª Luana Silva Monteiro – Vice-Diretora Suplente

Representantes dos Docentes

- Profª Carla Adriano Martins – Titular
- Profª Ainá Innocencio da Silva Gomes – Suplente
- Profª Mônica de Souza Lima Sant Anna – Titular
- Profª Ana Paula Medeiros Menna Barreto – Suplente
- Prof. Gilson Irineu de Oliveira Junior – Titular
- Prof. Tiago Costa Leite – Suplente
- Profª Roberta Melquiades Silva de Andrade – Titular
- Profª Arlene Gaspar – Suplente

Representante dos Técnicos-Administrativos em Educação

- Luiza França Gregório de Almeida Titular
- João Luiz Menezes – Suplente

Representante dos Discentes de Graduação

- Rhuan Mathias Navega Oliveira – Titular
- Yasmin Fontes de Souza – Suplente

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 5138, de 04 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 04 de julho de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 24 meses.

PORTARIA Nº 7341, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora do Instituto de Alimentação e Nutrição, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 6841, de 12/08/2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 13/08/2024, resolve:

Autorizar o afastamento no país de CARLA ADRIANO MARTINS ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar do Workshop 'Interdisciplinary Writing and Capacity Building in Sustainable Food Systems Research: Developing the next generation of Brazilian ECRs', em Campinas/SP, no período de 01/09/2024 a 06/09/2024, conforme processo nº 23079.236960/2024-83.

PORTARIA Nº 7343, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora do Instituto de Alimentação e Nutrição, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 6841, de 12/08/2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 13/08/2024, resolve:

Autorizar o afastamento no país de VANESSA SCHOTTZ RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar de Reunião da mesa diretiva do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, em Brasília/DF, no período de 27/08/2024 e 28/08/2024, conforme processo nº 23079.239140/2024-43.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/08/2024

PORTARIA Nº 7376, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Designa Membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Alimentação e Nutrição - IAN

A Diretora do Instituto de Alimentação e Nutrição – IAN, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Profª Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6841, de 12 de agosto de 2024, publicada no BUFRJ Eletrônico em 13 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição do Conselho Deliberativo do Instituto de Alimentação e Nutrição, homologada na 13ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 21 de agosto de 2024, para atuar como instância colegiada superior do IAN:

Direção Geral do Instituto de Alimentação e Nutrição

- Profª Kelse Tibau de Albuquerque – Diretora – Presidente - Titular
- Profª Jane de Carlos Santana Capelli – Vice-Diretora – Suplente

Direção Adjunta de Graduação

- Prof. Leandro Oliveira Batista – Diretor - Titular
- Profª Célia Cristina Diogo Ferreira – Vice-Diretora - Suplente

Direção Adjunta de Pós-Graduação e Pesquisa

- Profª Naiara Sperandio – Diretora - Titular
- Profª Fernanda Amorim de Moraes Nascimento Braga – Vice-Diretora – Suplente

Direção Adjunta de Extensão

- Profª Flávia de Castro Farias – Diretora - Titular
- Profª Luana Silva Monteiro – Vice-Diretora – Suplente

Direção Adjunta Administrativa

- Rafael Rangel de Salles Guerra - Titular

Representantes dos Docentes

- Profª Carla Adriano Martins – Titular
- Profª Ainá Innocencio da Silva Gomes – Suplente
- Profª Mônica de Souza Lima Sant Anna – Titular
- Profª Ana Paula Medeiros Menna Barreto – Suplente
- Prof. Gilson Irineu de Oliveira Junior – Titular
- Prof. Tiago Costa Leite – Suplente
- Profª Roberta Melquiades Silva de Andrade – Titular
- Profª Arlene Gaspar - Suplente

Representante dos Técnicos-Administrativos em Educação

- Luiza França Gregório de Almeida - Titular
- João Luiz Menezes – Suplente

Representante dos Discentes de Graduação

- Rhuan Mathias Navega Oliveira – Titular
- Yasmin Fontes de Souza – Suplente

Art. 2º Ficam revogadas a Portaria nº 5138, de 04 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 04 de julho de 2024, e Portaria nº 7335, de 21 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 21 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 24 meses.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MÉDICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/08/2024

PORTARIA Nº 7243, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 8445, de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a composição do Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, a saber:

Presidência:

- Titular: Joelson Tavares Rodrigues - SIAPE: 1741624
- Suplente: Karine da Silva Verdoorn - SIAPE: 2144913

Coordenação do curso:

- Titular: Luís Claudio de Carvalho - SIAPE: 1362611
- Suplente: Ricardo dos Santos Vasconcelos - SIAPE: 2034927



Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação:

- Titular: Milena Batista Carneiro - SIAPE: 2303863
- Suplente: Helene Nara Henriques Blanc - SIAPE: 3966472

Coordenação de Extensão:

- Titular: Alessandra Aniceto Ferreira de Figueiredo - SIAPE: 1391021
- Suplente: Fernanda Pereira de Paula Freitas - SIAPE: 1143157

Departamento de Biociências Aplicadas à Saúde:

- Titular: André Luiz de Souza Cruz - SIAPE: 2270096
- Suplente: João Luiz Mendes Wanderley - SIAPE: 1897734

Departamento de Clínica Cirúrgica:

- Titular: Marcus Vinicius Verardo de Medeiros - SIAPE:2310237
- Suplente: Ricardo dos Santos Vasconcelos - SIAPE: 2034927

Departamento de Clínica Médica:

- Titular: Jussara Mathias Netto Khouri - SIAPE:1916512
- Suplente: Laila Zelkovicz Ertler - SIAPE: 2606471

Departamento Materno Infantil :

- Titular: Mariana Póvoa de Almeida Corrêa - SIAPE: 13674188
- Suplente: Sandra de Moraes Pereira - SIAPE: 1188494

Departamento de Saúde Coletiva, Mental e da Família:

- Titular: Helvo Slomp Junior – SIAPE: 1570016
- Suplente: Karla Santa Cruz Coelho - SIAPE: 1327258

Docente Titular:

- Paulo de Assis Melo - SIAPE: 373166

Professores Associados (Titular e Suplente):

- Vivian de Oliveira Sousa Corrêa (SIAPE 1736493) e Maria de Fátima Lima Santos (SIAPE 1333024)
- Paula Lima do Carmo (SIAPE 2705108) e Juliana Montani Raimundo (SIAPE 1712881)

Professores Adjuntos (Titular e Suplente):

- Gizele Duarte Garcia (SIAPE 1373793) e Fernanda Sampaio Cavalcante (SIAPE 2303916)
- Taís Fontoura de Almeida (SIAPE 1662883) e Sabrina Ribeiro Gonzalez (SIAPE 1411083)

Professores Auxiliares/Assistentes:

- Titular: Laila Zelkovicz Ertler - SIAPE: 2606471
- Suplente: Claudia Gusmão - SIAPE: 2341696

Representantes discentes (Titular e Suplente):

- Helena Vieira Goudard e Millena Duarte de Paula
- Raísa Soares Estevão da Graça e Marlon da Silva Pessanha Santos

Representantes dos técnicos administrativos (Titular e Suplente):

- Patrícia Alexandre Ricardo (SIAPE 3307734) e Katherine Santos (SIAPE 3401223)
- Josilene de Macedo Pedroza (SIAPE 1642418) e Taciana Manhães Xavier (SIAPE 3401156)

Representante dos ex-discentes:

- Titular: Artur Vitorio Valladares Cardoso
- Suplente: David Richer Araujo Coelho

Art. 2º Revogar a Portaria nº 3594 de 16 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 20 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ.

PORTARIA Nº 7248, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 8445, de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para os seguintes cargos:

Comissão de Assistência Estudantil:

- Coordenadora: Marta Maciel Dudus - SIAPE: 1961051
- Vice-Coordenadora: Ainá Eiras Domingos - SIAPE: 3341830

Comissão de Comunicação e Eventos:

- Coordenadora: Uliana Pontes Vieira - SIAPE: 1730704
- Vice-Coordenadora: Kátia Calvi Lenzi de Almeida - SIAPE: 1871061

Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação:

- Coordenadora: Milena Batista Carneiro - SIAPE: 2303863
- Vice-Coordenadora: Helene Nara Henriques Blanc - SIAPE: 3966472

Coordenação de Extensão:

- Coordenadora: Alessandra Aniceto Ferreira de Figueiredo - SIAPE: 1391021
- Vice-Coordenadora: Fernanda Pereira de Paula Freitas - SIAPE: 1143157

Departamento de Biociências Aplicadas à Saúde:

- Chefe: André Luiz de Souza Cruz - SIAPE: 2270096
- Vice-Chefe: João Luiz Mendes Wanderley - SIAPE:1897734

Departamento de Clínica Cirúrgica:

- Chefe: Marcus Vinicius Verardo de Medeiros - SIAPE:2310237
- Vice-Chefe: Ricardo dos Santos Vasconcelos - SIAPE: 2034927

Departamento de Clínica Médica:

- Chefe: Jussara Mathias Netto Khouri - SIAPE:1916512
- Vice-Chefe: Laila Zelkovicz Ertler - SIAPE: 2606471

Departamento Materno Infantil :

- Chefe: Mariana Póvoa de Almeida Corrêa - SIAPE: 13674188
- Vice-Chefe: Sandra de Moraes Pereira - SIAPE: 1188494

Departamento de Saúde Coletiva, Mental e da Família:

- Chefe: Helvo Slomp Junior - SIAPE: 1570016
- Vice-Chefe: Karla Santa Cruz Coelho - SIAPE: 1327258

Art. 2º Revogar a Portaria nº 3273, de 03 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 06 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ.

INSTITUTO DE ENFERMAGEM

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/08/2024

PORTARIA IENF/CMUFRJ-MACAÉ/UFRJ Nº 963, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Normas de Consulta para indicação da Coordenação do Curso de Enfermagem do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

A Diretora Geral do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé, professora Raquel Silva de Paiva, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 190 de 9 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ, nº 3, de 19 de janeiro de 2023, pág. 4, resolve:

Art. 1º Tornar públicas, nos termos do Anexo I, as Normas de Consulta para indicação da Coordenação do Curso de Enfermagem do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 20 de agosto de 2024.

Raquel Silva de Paiva

Diretora Geral do Instituto de Enfermagem
Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé

ANEXO I -

NORMAS DE CONSULTA PARA INDICAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM DO INSTITUTO DE ENFERMAGEM DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ

A Comissão Especial Temporária para o processo de Consulta para Indicação da Coordenação (2024-2026) do Curso de Enfermagem do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé estabelecida e aprovada durante a 4ª Sessão Ordinária do seu Colegiado do Curso, aos 05 dias de junho de 2024 e publicada na PORTARIA Nº 4.543, DE 20 DE JUNHO DE 2024, fixa as normas para o processo de consulta para exercício por dois anos, a partir da data de publicação da homologação do resultado da consulta, após aprovação pelo seu Colegiado do Curso de Enfermagem e pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

A presente norma foi aprovada em reunião ordinária de Colegiado do Curso conforme informado pela Coordenação do Curso de Enfermagem à Comissão de Consulta em 14/08/2024. Foi aprovada pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Enfermagem em sua 14ª sessão extraordinária ocorrida em 19/08/2024.

Artigo 1º- A Comissão de Consulta é constituída por docentes do Curso de Graduação em Enfermagem, a saber: Pacita Geovana Gama de Sousa Aperiense – SIAPE 1744845 (presidente); Bruna Tavares Uchoa dos Santos Xavier - SIAPE 3912008; Carina Bulcão Pinto – SIAPE 2848426; Thiago Privado da Silva – SIAPE 2412566 e pelos discentes Gabriel Ferreira Souza – DRE 121156346 e Breno Menezes Rodrigues – DRE 121160191.

A comissão tem a função de divulgar e organizar a consulta, segundo as normas a seguir:

- I. O(A) coordenador(a) do curso, bem como seu substituto eventual são, obrigatoriamente, enfermeiros, docentes efetivos da instituição, lotados no Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, que desempenham de maneira regular atividades acadêmicas no curso.



II. O(A) coordenador(a) do curso, bem como seu substituto eventual, serão eleitos pelo corpo discente, docente e técnico administrativo em educação envolvidos com o curso em questão e nomeados pela Direção do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, com aprovação de seu Conselho Deliberativo.

III. Os mandatos serão de dois anos, após a publicação oficial do resultado da consulta em portaria institucional.

Art.2º O processo de inscrição será conduzido observando-se as seguintes orientações:

I. Os candidatos deverão se inscrever de modo on-line via e-mail da Comissão de Consulta (comissaoconsulta.ienfmae@gmail.com) conforme cronograma que consta ao final das normas (Anexo 01).

II. As candidaturas serão feitas exclusivamente por chapa: titular e substituto eventual, conforme modelo apresentado ao final das normas (Anexo 02).

III. O formulário para candidatura deverá ser preenchido e enviado obrigatoriamente para o e-mail da Comissão de Consulta (comissaoconsulta.ienfmae@gmail.com).

IV. As candidaturas homologadas serão divulgadas pela Comissão de Consulta de acordo com os critérios estabelecidos na presente norma, para o corpo social do curso via e-mail.

Art. 3º O processo de campanha será conduzido observando as seguintes orientações:

I. A campanha terá início, oficialmente, após a divulgação da homologação das candidaturas.

II. As chapas terão um período para sua divulgação conforme cronograma que consta ao final das normas (Anexo 01).

III. A divulgação das chapas poderá ser feita por qualquer meio de comunicação.

IV. Fica permitido aos candidatos organizarem discussões durante o período de campanha de divulgação de suas propostas de gestão.

V. Serão invalidadas as chapas que porventura difamarem a imagem de seus colegas de qualquer forma. Esta avaliação cabe à própria comissão e deverá ser homologada em colegiado de curso.

VI. Caso seja solicitado pelos candidatos por e-mail (comissaoconsulta.ienfmae@gmail.com) à Comissão de Consulta, será promovida a apresentação das propostas da(s) chapa(s) e candidatura(s) inscrita(s), mediada pela Comissão de Consulta de acordo com o cronograma que consta ao final das normas (Anexo 01).

Art. 4º O processo de consulta será conduzido observando-se as seguintes orientações:

I. Têm direito a voto para a escolha da Coordenação de Curso do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar da UFRJ-Macaé e seu substituto eventual, todos os professores efetivos lotados, com vínculo ativo e permanente, em exercício no Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, que ministrem ou tenham ministrado disciplinas obrigatórias da matriz curricular do curso de Enfermagem nos últimos 2 anos; todos os técnicos administrativos em educação de setores específicos, neste último caso, em setores diretamente vinculados à graduação do Curso de Enfermagem (laboratórios: anatômico; histologia/parasitologia; laboratórios de saúde; biblioteca; secretaria acadêmica; assistência estudantil; integração acadêmica, apoio às coordenações e centro de estudos do HPM); todos os estudantes com matrícula ativa no referido curso.

§ 1º A Consulta será realizada de forma online, mediante cadastro e verificação do endereço de e-mail prévio dos votantes. A ferramenta utilizada será E-Voting, de acordo com a Portaria UFRJ nº 21, de 10 de janeiro de 2022 e Portaria UFRJ Nº 161, de 16 de maio de 2022.

§ 2º Todos com direito a voto serão cadastrados na plataforma de votação. É de responsabilidade de cada votante a comunicação à Comissão de Consulta de correções necessárias nos próprios dados, dentro do prazo estipulado conforme cronograma que consta ao final das normas (Anexo 01), para garantia de participação

no processo de consulta. O endereço eletrônico para comunicação com a Comissão de Consulta é: comissaoconsulta.ienfmae@gmail.com

§ 3º A consulta será realizada a partir da 00h do dia 23 de setembro até às 22h do dia 24 de setembro de 2024, utilizando a plataforma E-Voting System.

I. A consulta será cadastrada na plataforma e gerenciada pela Comissão de Consulta;

II. A plataforma enviará um e-mail a todos os votantes cadastrados previamente com as informações de login e senha para acesso à cabine virtual de votação, sendo o login composto pelo SIAPE/DRE do votante, e a senha gerada automaticamente pelo próprio sistema;

III. Será de responsabilidade do votante a não divulgação do seu login e senha pessoal.

§ 4º No ato da votação, o votante deverá acessar o link (URL da consulta) enviado pelo sistema ao e-mail informado no cadastro, realizar login com as informações enviadas pelo sistema no mesmo e-mail e iniciar a votação. Em seguida, deverá marcar, revisar, depositar, e por fim, confirmar o seu voto para torná-lo válido.

I. Caso o votante deposite mais de uma cédula, apenas a última será considerada válida pelo sistema;

II. O sistema irá gerar um número rastreador de cada cédula depositada, que poderá ser utilizado para o votante confirmar o depósito de seu voto na urna virtual. O sistema mostrará esse número rastreador logo após o votante confirmar seu voto, sendo enviado também ao e-mail cadastrado;

III. O votante poderá votar em até 1 (uma) opção, que será: uma das chapas das candidaturas, branco ou nulo.

Art. 5º - O processo de contagem dos votos será conduzido observando-se as seguintes orientações:

§ 1º A apuração e divulgação do resultado serão realizadas conforme cronograma que consta ao final das normas (Anexo 01).

§ 2º A auditoria da consulta será realizada pelo próprio sistema que gerará documento comprobatório de apuração.

I. O procedimento de auditoria será iniciado imediatamente após a apuração;

II. Após a apuração, os documentos de auditoria serão mantidos até que seja aprovado o relatório de apuração pelo Colegiado do Curso de Enfermagem.

III. O processo de apuração estará terminado somente depois que o relatório totalizador registrar o resultado da apuração.

§ 3º Caberá à Comissão de Consulta declarar encerrado o processo de apuração e divulgar para o público o resultado dos votos apurados.

§ 4º O período de pedido de recurso do resultado seguirá o cronograma que consta ao final das normas (Anexo 01). O pedido será recebido através do e-mail da Comissão de Consulta (comissaoconsulta.ienfmae@gmail.com).

§ 5º A homologação do resultado da consulta será realizada em Sessão ordinária ou extraordinária do Colegiado do Curso de Enfermagem que ocorrerá conforme cronograma que consta ao final das normas (Anexo 01).

Art. 6º - A apuração de votos considerará que cada categoria decidirá a indicação da chapa/de uma das chapas por maioria simples de votos válidos. Será eleita a chapa que tiver maior número de indicações dentre as categorias. Em caso de empate entre as chapas, dentro de uma ou mais categorias, será considerada indicada a chapa cujo membro titular tenha maior tempo de atuação dentro do curso, comprovada por portaria de posse e/ou de alocação do docente.

Art. 7º - Votos em branco serão contabilizados como válidos. Votos nulos serão invalidados (não serão contabilizados dentro dos votos válidos).

Art. 8º - Recursos pós-apuração dos votos deverão ser encaminhados por e-mail (comissaoconsulta.ienfmae@gmail.com) para a Comissão de Consulta, que emitirá parecer em prazo conforme cronograma que consta ao final das normas (Anexo 01).

Art.9º- Os casos omissos a esta norma serão decididos pela Comissão de Consulta, em primeira instância, e pelo Colegiado do Curso de Enfermagem, em grau de recurso.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA PARA A COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM DO INSTITUTO DE ENFERMAGEM DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ E SEU RESPECTIVO SUBSTITUTO EVENTUAL (GESTÃO 2024-2026).

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA	
ATIVIDADE	DATAS
Homologação das Normas de Consulta (Colegiado do Curso de Enfermagem)	14 de agosto de 2024
Divulgação das Normas de Consulta e Convocação para as Inscrições das Chapas	19 a 23 de agosto de 2024
Inscrições de chapa online do e-mail.	26 a 28 agosto de 2024
Homologação e divulgação das chapas inscritas	29 e 30 de agosto de 2024
Recurso da homologação	02 de setembro de 2024
Resultado do recurso da homologação de chapas	03 de setembro de 2024
Campanha, divulgação, solicitação de Apresentação das Proposta a comunidade acadêmica/corpo social	04 de setembro a 11 de setembro de 2024



Cadastro dos votantes na plataforma E-Voting System (trabalho interno da comissão)	04 de setembro a 11 de setembro de 2024
Comunicação à Comissão Eleitoral de correções de dados dos votantes pelo e-mail: comissaoconsulta.ienfmacae@gmail.com	12 a 13 de setembro de 2024
Apresentação de proposta a comunidade acadêmica/corpo social.	18 de setembro de 2024 (horário a definir de acordo com as chapas)
Período de votação	23 e 24 de setembro de 2024
Apuração e divulgação da consulta	25 de setembro de 2024
Recurso ao resultado pós-apuração	26 de setembro de 2024
Resultado do julgamento do recurso	27 de setembro de 2024
Divulgação do Relatório final do Processo de consulta	30 de setembro de 2024
Homologação da Consulta (reunião [extra]ordinária do Colegiado do Curso de Enfermagem)	02 de outubro de 2024*
Homologação da Consulta (sugestão de reunião extraordinária do Conselho Deliberativo do IEnf)	04 de outubro de 2024*
Divulgação do resultado na página do CM-UFRJ	07 de outubro de 2024*

*Possibilidade de data;

FORMULÁRIO PARA CANDIDATURA

Em atendimento às normas de consulta para escolha da Coordenação do Curso de Enfermagem do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé e seu respectivo Substituto Eventual (gestão 2024-2026), vimos formalizar nossa candidatura.

Nome da Chapa: _____
 Titular: _____
 SIAPE: _____
 Substituto Eventual: _____
 SIAPE: _____

Assinatura do Titular

Assinatura do substituo eventual

Macaé, ____ de _____ de 2024.

INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/08/2024

RESOLUÇÃO IMQ/CM UFRJ MACAÉ/UFRJ Nº 298, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Em atendimento à resolução CEG 284/2024 (Art. 1º, §2º), o Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé estabelece as normas para solicitação de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso na modalidade remota ou híbrida.

A Diretora Geral do Instituto Multidisciplinar de Química, designada pela Portaria nº 12.878, de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim Eletrônico de Serviços da UFRJ na mesma data, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público as normas para defesa de Trabalho de Conclusão de Curso em modalidade remota ou híbrida do Instituto Multidisciplinar de Química (IMQ) do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, aprovadas na 7ª sessão ordinária do Conselho Deliberativo do IMQ, realizada em 20 de agosto de 2024.

Art. 2º. A defesa de Trabalho de Conclusão de Curso poderá ser realizada em modalidade remota ou híbrida quando em acordo com pelo menos um dos seguintes critérios:

- I – Doença infectocontagiosa ou procedimento cirúrgico que impeça a presença do(a) discente e/ou orientador(a);
- II – Membro(a) da comissão avaliadora (banca) ou orientador(a) pertencente a outra instituição de ensino superior ou a outro campus da UFRJ.

§1º. No caso do inciso I, a comprovação deverá ser um atestado médico especificando a necessidade de afastamento das atividades acadêmicas presenciais.

§2º. Para a solicitação da defesa remota ou híbrida, é necessário apresentar o formulário anexo com a devida comprovação à Coordenação do Curso.

Art. 3º. Casos omissos e situações não previstas serão avaliados pelo(a) Coordenador(a) do Curso.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 1º de setembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Juliana Milanez
 Diretora Geral do IMQ

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM MODALIDADE REMOTA OU HÍBRIDA

Eu, _____, DRE _____, matriculado(a) no curso de _____ (curso) do Instituto Multidisciplinar de Química (IMQ) do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, sob a orientação do(a) professor(a) _____, docente do curso de _____ (Unidade/Instituição de Ensino Superior), pretendo defender meu Trabalho de Conclusão de Curso intitulado _____

no dia ____ / ____ / _____, às _____ horas, seguindo as orientações e diretrizes preconizadas pela Resolução CEG/UFRJ nº 286/2024 da Universidade Federal do Rio de Janeiro e pelas normas de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso em modalidade remota ou híbrida, Resolução nº 298/2024 do IMQ do CM UFRJ-Macaé.

Solicito, assim, a realização da defesa em formato _____ (remoto ou híbrido) com base na seguinte justificativa (citar uma das possibilidades elencadas no Art 1º, ou, se necessário, outra não listada):

Macaé, ____ / ____ / _____

(Assinatura do(a) Discente)

(Ciência e concordância do(a) Orientador(a))

(Ciência e concordância do(a) Coordenação de Curso)

PORTARIA Nº 7384, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora Geral do Instituto Multidisciplinar de Química, designada pela Portaria nº 12.878, de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim Eletrônico de Serviços da UFRJ na mesma data, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar pública a nova composição da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé:



- Profª Kênia da Silva Freitas - SIAPE nº 1858367 (Presidente);
- Prof. Willian Tássio Gomes Novato – SIAPE 3081213 (Vice-presidente);
- Prof. Bruno Andrade Pinto Monteiro - SIAPE 2380814;
- Prof. Cid Pereira - SIAPE 1824435;
- Prof. Evanoel Crizanto de Lima - SIAPE nº 2048949;
- Prof. Paulo Armando Esteves Martins Viana – SIAPE 3375927;
- Lisa Matsu Teixeira - DRE 17222711;
- Yuka Carvalho Cabral da Silva - DRE 123054760.

Art. 2º A composição foi aprovada na 7ª sessão ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto Multidisciplinar de Química, realizada em 20 de agosto de 2024.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2.991, de 17 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ de 18 de abril de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE

DIREÇÃO-GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/08/2024

PORTARIA Nº 7158, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3.760, de 22 de maio de 2024 - publicada no DOU nº 99, de 23 de Maio de 2024, seção 2, página 28 - no uso das suas atribuições, resolve:

ART. 1º Autorizar o Afastamento de Camila Silva de Magalhaes, matrícula siape nº1767614 para participação XI Escola de Modelagem Molecular em Sistemas Biológicos (XIEMMSB), a ser realizado na cidade Petrópolis/RJ, entre os dias 19/08/2024 a 23/08/2024.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 23079.237289/2024-98)

PORTARIA Nº 7162, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3760, de 22 de maio de 2024 - publicada no DOU nº 99, de 23 de Maio de 2024, seção 2 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão para Avaliação da Progressão Funcional de Professor Associado nível 2 para Associado nível 3 da professora MELISSA LIMOEIRO ESTRADA GUTARRA, SIAPE: 1868219.

Art. 2º Designar como membros titulares: profa. Maria Alice Zarur Coelho (profa. titular EQ/UFRJ), SIAPE: 1172446 - Presidente; prof. Rodrigo Pires do Nascimento (prof. titular EQ/UFRJ), SIAPE: 1550993; prof. João Paulo Machado Torres, SIAPE: 1315183 (prof. titular IBCCF/UFRJ).

Art. 3º Designar como membro suplente: profa. Marcia Attias (profa. titular IBCCF/UFRJ), SIAPE: 6361693.

Art. 4º Designar como Presidente da comissão a profa. Maria Alice Zarur Coelho (profa. titular EQ/UFRJ).

Art. 5º Esta comissão foi homologada em sessão extraordinária do Conselho Deliberativo do Campus UFRJ Duque de Caxias, realizada em 16/08/2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.235046/2024-15).

PORTARIA Nº 7163, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3760, de 22 de maio de 2024 - publicada no DOU nº 99, de 23 de Maio de 2024, seção 2 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão para Avaliação da Progressão Funcional de Professor Adjunto nível 4 para Associado nível 1 do professor DENIS MOTA DE SOUSA, SIAPE: 1806053.

Art. 2º Designar como membros titulares: profa. Maria Alice Zarur Coelho (profa. titular EQ/UFRJ), SIAPE: 1172446 - Presidente; prof. João Paulo Machado Torres, SIAPE: 1315183 (prof. titular IBCCF/UFRJ); profa. Marcia Attias (profa. titular IBCCF/UFRJ), SIAPE: 6361693.

Art. 3º Designar como membro suplente: prof. Rodrigo Pires do Nascimento (prof. titular EQ/UFRJ), SIAPE: 1550993.

Art. 4º Designar como Presidente da comissão a profa. Maria Alice Zarur Coelho (profa. titular EQ/UFRJ).

Art. 5º Esta comissão foi homologada em sessão extraordinária do Conselho Deliberativo do Campus UFRJ Duque de Caxias, realizada em 16/08/2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.237012/2024-65).

PORTARIA Nº 7194, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3760, de 22 de maio de 2024 - publicada no DOU nº 99, de 23 de Maio de 2024, seção 2 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão para Avaliação da Progressão Funcional de Professor Associado nível 2 para Associado nível 3 do professor FRANKLIN DE LIMA MARQUEZINO, SIAPE: 1859709.

Art. 2º Designar como membros titulares: profa. Maria Alice Zarur Coelho (profa. titular EQ/UFRJ), SIAPE: 1172446 - Presidente; prof. Rodrigo Pires do Nascimento (prof. titular EQ/UFRJ), SIAPE: 1550993; profa. Marcia Attias (profa. titular IBCCF/UFRJ), SIAPE: 6361693.

Art. 3º Designar como membro suplente: prof. João Paulo Machado Torres, SIAPE: 1315183 (prof. titular IBCCF/UFRJ).

Art. 4º Designar como Presidente da comissão a profa. Maria Alice Zarur Coelho (profa. titular EQ/UFRJ).

Art. 5º Esta comissão foi homologada em sessão extraordinária do Conselho Deliberativo do Campus UFRJ Duque de Caxias, realizada em 16/08/2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.235085/2024-12).

FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

MUSEU NACIONAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/08/2024

PORTARIA Nº 7185, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.237355/2024-20, resolve:

Retificar a Portaria Nº 7046 de 15 de Agosto de 2024 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) de 16/08/2024, que trata do afastamento da sede de EDUARDO MARTINS DE BARROS.

Onde se lê: “(...) no dia 22/08/2024, (...)”;

Leia-se: “(...) no dia 20/08/2024, (...)”.

Ficando retificados os demais termos.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/08/2024

PORTARIA Nº 7340, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.237891/2024-25, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de CLAUDIA BARBIERI FERREIRA MENDONÇA, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Botânica do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 25/08 a 28/08/2024, em Rio das Ostras, RJ, na Área de Relevante Interesse Ecológico de Itapebusus – ARIE, para trabalho de campo.

PORTARIA Nº 7342, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.232932/2024-97, resolve:

Autorizar o afastamento no país de ANDREA DE LESSA PINTO, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Antropologia do Museu Nacional, com ônus PROAP/CAPES - 2024, no período de 25/08 a 05/09/2024, nas cidades



de Itajaí e Florianópolis, SC, no Museu Etno-Arqueológico, e no Museu do Homem do Sambaqui, para orientação de aluna de doutorado do PPGArq/MN/UFRJ, e pesquisa arqueológica.

PORTARIA Nº 7346, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar comissão de fiscalização composta pelos seguintes servidores: Juliana Sales da Costa, Administrador de edifícios, Siape nº 1958821, como Presidente, e os servidores Eduardo Martins de Barros, Assistente em Administração, Siape nº 1124789, e Jefison Ribeiro Simplicio, Vigilante, Siape nº 377085, para compor a comissão de fiscalização do contrato nº 27/2024, referente aos postos localizados nas unidades: Museu Nacional (Palácio), Horto Botânico e Campus de Pesquisa e Ensino (Terreno SPU), celebrado entre a UFRJ e a empresa Evolux Multi Serviços LTDA., e sub-rogado ao Museu Nacional/UFRJ, cujo objeto é a Contratação de serviços contínuos de portaria a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, em diversos locais do Museu Nacional/UFRJ, nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

Art. 2º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MPDG, a competência de suas atribuições caberá à autoridade da unidade responsável pela indicação, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal;

Art. 3º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 117 da Lei nº 14.133/21, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados (...)

§ 1º O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência".

Art. 4º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, o Termo de Referência e o Termo de Contrato, bem como o link para consulta aos demais documentos do processo de contratação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7348, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar comissão de fiscalização composta pelos seguintes servidores: Juliana Sales da Costa, Administrador de edifícios, Siape nº 1958821, como Presidente, e os servidores Eduardo Martins de Barros, Assistente em Administração, Siape nº 1124789, e Jefison Ribeiro Simplicio, Vigilante, Siape nº 377085, para compor a comissão de fiscalização do contrato nº 20/2024, referente aos postos localizados nas unidades: Museu Nacional (Palácio), Horto Botânico e Campus de Pesquisa e Ensino (Terreno SPU), celebrado entre a UFRJ e a empresa Angel's Segurança e Vigilância - em Recuperação Judicial LTDA, e sub-rogado ao Museu Nacional/UFRJ, cujo objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contínuos de vigilância a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

Art. 2º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MPDG, a competência de suas atribuições caberá à autoridade da unidade responsável pela indicação, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal;

Art. 3º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 117 da Lei nº 14.133/21, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados (...)

§ 1º O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência".

Art. 4º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, o Termo de Referência e o Termo de Contrato, bem como o link para consulta aos demais documentos do processo de contratação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/08/202

PORTARIA Nº 7383, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.235328/2024-12, resolve:

Retificar a Portaria nº 6869 de 12 de Agosto de 2024 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) de 13/08/2024, que trata do afastamento do país de ANDREA FERREIRA DA COSTA.

Onde se lê: "(...) no período de 16/08 A 19/08/2024, (...);"

Leia-se: "(...) no período de 23/08 a 26/08/2024, (...)"

Ficando retificados os demais termos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
REITORIA			
Reitor Professor Roberto de Andrade Medronho	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br
Vice-Reitora Professora Cássia Curan Turci			vicereitoria@reitoria.ufrj.br
Procuradoria Federal - UFRJ Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br
Chefe de Gabinete Professor Helio de Mattos Alves		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br
Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD Presidente: Prof. Fábio Francisco de Araújo Vice-Presidente: Prof. Roberto Mamud Guedes da Silva Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br
Secretaria dos Órgãos Colegiados Secretário: Ivan da Silva Hidalgo	Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br	
Superintendência-Geral de Relações Internacionais Superintendente: Prof. Papa Matar Ndiaye	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC Superintendente: Ana Maria de Almeida Ribeiro	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br
Ouvidoria-Geral Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1			
Pró-reitora Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco D, térreo Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	(21) 3938-9900	pro-reitora@pr1.ufrj.br
Secretaria de Gabinete Lu Cavalheiro		(21) 3938-9900	gabinete@pr1.ufrj.br
Superintendência Geral Professora Geórgia Correa Atella		(21) 3938-9423	sup.geral@pr1.ufrj.br
Superintendência Acadêmica Professor Carlos Eduardo Bielschowsky		(21) 3938-9423	biel@pr1.ufrj.br
Superintendência Administrativa Rosiléia Castório Damasceno		(21) 3938-9905	sup.admin@pr1.ufrj.br
Superintendência de Acesso e Registro Ricardo Ballesterio Anaya		(21) 3938-9906	superar@dre.ufrj.br
Superintendência Executiva de Sistemas Acadêmicos Corporativos Ricardo Storino		(21) 3938-9903	storino@pr1.ufrj.br
Procuradoria Educacional Institucional Professora Maria Antonieta Gimenes Peixoto			npi@pr1.ufrj.br
Secretaria do Conselho de Ensino de Graduação Úrsula Andrews Barbosa Barroso		(21) 3938-9424	secretariaceg@pr1.ufrj.br ursula.andrews@pr1.ufrj.br
Divisão de Registro de Estudantes Guilherme Pichnine de Carvalho		(21) 3938-9501	direcao@dre.ufrj.br
Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação Isabel Ottoni Luiz		(21) 3938-9423	acessograduacao@pr1.ufrj.br
Divisão de Diplomas Alexandre Souza da Silva			diplomas@pr1.ufrj.br
Divisão de Integração Acadêmica Christiane Maria de Sá Moreira		(21) 3938-0677	dia.direcao@pr1.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Núcleo de Ensino à Distância Professor Carlos Eduardo Bielschowsky	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco F, 3º andar	Tel.: (0xx21) 3938-9925	secretaria@nead.ufrj.br
Divisão de Ensino Daniely Moreira Vieira	Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916		daniely@pr1.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2			
Pró-Reitor Professor João Torres de Mello Neto	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro-RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pesquisa Superintendente: Prof. Felipe Siqueira de Souza da Rosa	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação Superintendente: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Marília da Conceição Moraes Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3			
Pró-Reitor Professor Helios Malebranche Olbrisch Freres Filho	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br helios@pr3.ufrj.br
Chefe de Gabinete Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Finanças Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
Superintendência de Planejamento Institucional Superintendente Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
Contadoria Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4			
Pró-Reitora Neuza Luzia Pinto	Rua Aloisio Teixeira, 278 Parque Tecnológico - Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ Prédio 5 CEP: 21941-850	Tel.: (0xx21) 3938-1670	proreitoria@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Pessoal Superintendente: Rafael dos Santos Pereira			proreitoria@pr4.ufrj.br
Coordenação de Administração de Pessoal Coordenadora: Gildélia Maria de Oliveira			assessoriacap@pr4.ufrj.br
Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal Coordenadora: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador Coordenadora: Rosane Mara Detommazo Muniz			Rua Maurício Joppert da Silva, s/n Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21941-972
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5			
Pró-Reitora Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Chefe de Gabinete da PR-5: Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Extensão Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
Superintendência Administrativa de Extensão Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6			
Pró-Reitora Professora Cláudia Ferreira da Cruz	Rua Paulo Emilio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
Superintendência de Gestão Superintendente: Daniele Mendonça Delgado		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Patrimônio Superintendente: Robson Correa Chaves		Tel.: (0xx21) 3938-0472	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Governança Superintendente: Rosinei Cusumano Chiavo		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7			
Pró-Reitor Professor Eduardo Mach Queiroz		Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br www.politicasestudantis.ufrj.br
Superintendente Geral de Políticas Estudantis Superintendente: Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes			gabinete@pr7.ufrj.br
Assessoria Especial de Políticas Estudantis: Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA			
Prefeito: Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
Subprefeitura da Praia Vermelha Subprefeito: Helcio Carlos Gomes Chefe de Gabinete: Sra. Vanira da Silva Oliveira	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 13h	Tel.: (0xx21) 3839-5001/ 5010 (Recepção/Ricardo - Adm. de Edifícios) Fax: (0xx21) 2542-6849	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
Coordenação do Centro da Cidade Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE			
Diretor: Prof. Roberto Machado Correa	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN			
Decania Decano Prof. Josefino Cabral Melo Lima	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
Instituto de Física - IF Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
Instituto de Geociências - IGEO Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
Museu da Geodiversidade - IGEO Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Matemática - IM Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br
Instituto de Química - IQ Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
Observatório do Valongo - OV Diretor: Prof. Thiago Signorini Gonçalves	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
Instituto de Computação Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
ORGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA			
Decania Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Luis Carlos Ferreira dos Santos Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
Secretaria Administrativa Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tel.: 3938-1890	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
Faculdade de Letras - FL Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
Escola de Belas Artes - EBA Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
Escola de Música - EM Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH			
Decania Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
Faculdade de Educação - FE Diretora: Profª Ana Paula de Abreu Costa de Moura Vice-Diretora: Profª Silvina Julia Fernandez Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcao@fe.ufrj.br direcao@fe.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Comunicação - ECO Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrj.escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJphR9-5LVtOQ
Escola de Serviço Social - ESS Diretora: Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos Campus Praia Vermelha Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
Instituto de Psicologia Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
Instituto de História Diretor: Prof. Dr. Antônio Jucá Vice-Diretora: Profª Drª Marta Mega Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 2508-7092 3938-0293	acjuca@gmail.com (diretor) martamega@gmail.com (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim88@yahoo.com.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Colégio de Aplicação - Cap Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcao@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
Escola de Educação Infantil Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufjr@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE			
Decania Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Superintendência Acadêmica e Administrativa Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Faculdade de Direito Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira Secretaria Acadêmica de Graduação Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
Instituto de Economia - IE Diretor: Prof. Carlos Frederico Leão Rocha	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
Instituto COPPEAD de Administração Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos Campus Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS			
Decania Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
Superintendência Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICB Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
Faculdade de Farmácia - FF Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
Faculdade de Fisioterapia Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
Faculdade de Medicina - FM Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG Diretora: Profª Beatriz Meurer Moreira	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
Faculdade de Odontologia - FO Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
Instituto de Biologia Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Educação Física e Desportos - EEFD Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eefd.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF Diretor: Prof. Robson Coutinho Silva Substituto Eventual: Profª Eleonora Kurtenbach	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete de direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
Instituto de Ginecologia Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal: 201	gabinete@ig.ufrj.br
Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC Diretor: Prof. Cesar Fantezia Andraus	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	direcao@indc.ufrj.br
Instituto de Psiquiatria - IPUB Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direcao@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
Instituto de Doenças do Tórax - IDT Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
Maternidade-Escola Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
Instituto do Coração Edson Saad Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ipppn.ufrj@gmail.com
Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amilcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT			
Decania Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
Chefe de Secretaria da Decania do CT: Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
Superintendência do CT Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
Escola Politécnica Diretora: Profª Claudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
Escola de Química - EQ Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE Diretora Profª Suzana Kahn Ribeiro	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ			
Decania Decano Prof. Irmak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore: Profª Juliana Milanez			direcaoimq@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore: Prof. Leonardo Paes Cinelli			direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore Profª Kelse Tibau de Albuquerque			direcao@ian.macaee.ufrj.br
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva			direcaoief@macae.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore: Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macaе.ufrj.br
CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE			
Diretora: Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
Vice-Diretora Geral: Profa Luisa Andrea Ketzer			vice-diretor@xerem.ufrj.br
Diretora Adjunta Acadêmica: Profa Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Vice-Diretor Adjunto Acadêmico: Prof Marcel Menezes Lyra da Cunha			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Diretor de Pós-Graduação: Prof Robson Roney Bernardo			robson@xerem.ufrj.br
Diretor Adjunto Administrativo: Evandro Costa de Souza			diretor.administrativo@xerem.ufrj.br
Vice-Diretora Adjunto Administrativa: Daniele Marins Silva Nogueira			daniele.nogueira@xerem.ufrj.br
Chefe de Gabinete:			gabinete@xerem.ufrj.br
FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)			
Presidente: Reitor: Prof. Roberto de Andrade Medronho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
Coordenação Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
Chefe de Gabinete: Miriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
Superintendência de Difusão Cultural Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)	
Superintendência Administrativa Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			flaviofernandes@forum.ufrj.br
Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio Superintendente: Karina Carvalho Nunes			bruna@forum.ufrj.br
Secretaria Executiva do Gabinete Rosilane Galdino de Moura			rosigaldino@forum.ufrj.br
Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
Editora da UFRJ Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiogolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
Museu Nacional - MN Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
Universidade da Cidadania Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Colégio Brasileiro de Altos Estudos Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
Núcleo de Rádio e TV Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP Diretora: Profª Cláudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

Este Compilado Semanal 34-2024 corresponde aos arquivos constantes no SEI,
referentes ao período de 19 a 23 de agosto de 2024, verificados às 10 horas de 26 de agosto de 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Composto na Gráfica UFRJ: www.grafica.ufrj.br •

**Reitor**

Professor Roberto de Andrade Medronho

Superintendente-Geral de Comunicação Social:

Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer

Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

Chefe Produção: Almir Fucci

Chefe Editoração: Martha Dias de Sá

Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira

Chefe Acabamento: Agnaldo Barbosa

Chefe Manutenção: Jair Borges

Chefe Plotagem: Pedro Bartonelli

Digitação e Editoração Eletrônica:

Allan de Moraes Barbosa,

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse o Compilado Semanal do Boletim UFRJ em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>